



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**PROTOCOLO GERAL**

**NÚMERO:** 06120011/2023                      **DATA ENTRADA:** 12/06/2023  
**DEPARTAMENTO:** DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO - SMS  
**FUNCIONÁRIO:** LEANDRO DOS SANTOS SILVA

**REQUERENTE**

**NOME:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ENDEREÇO:** NÃO INFORMADO, S/N, NÃO INFORMADO, BOCA DA  
MATA/AL

**ASSUNTO**

**ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO**  
SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO  
DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

**ANDAMENTOS**

<b>DATA</b>	<b>DESTINO</b>
12/06/2023	GABINETE DO PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO - SMS**

**COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO**

**PROTOCOLO Nº:** 06120011/2023      **DATA ENTRADA:** 12/06/2023

**REQUERENTE**

**NOME:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ENDEREÇO:** NÃO INFORMADO, S/N, NÃO INFORMADO, BOCA DA MATA/AL

**ASSUNTO**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO  
SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

LEANDRO DOS SANTOS SILVA

Folha 002

Leandro  
Rubrica



Ofício nº 881/23-SMS/GB

Boca da Mata/AL, 12 de junho de 2023

Ao  
Exm.º Sr.  
**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
DD. Prefeito do Município de Boca da Mata/Alagoas  
N E S T A

Folha 003  
Vanessa  
Rubrica

Exmo.º Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para realizar processo licitatório para aquisição de medicamentos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Boca da Mata.

Informo que existe disponibilidade financeira e orçamentária suficiente ao atendimento da despesa, que correram por conta das dotações nº 11.0991.6006 – PAB – Piso da Atenção Básica, 11.0991.6017 - BLOCO MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e 11.0991.6004 – manutenção do fundo único de saúde – FUS e elemento de despesa nº 33.90.30 – Material de Consumo.

Respeitosamente.

---

**VANESSA DA COSTA VIEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, **Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL(%) constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para atender as necessidades do município de BOCA DA MATA - AL**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

### 2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual aquisição de medicamentos GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata – AL.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição dos medicamentos para atendimento de demandas do Município, objeto deste Termo de Referência, face a necessidade do Município e das metas de Saúde do governo municipal de BOCA DA MATA - AL.

3.2 Tendo em vista a necessidade da Aquisição dos Medicamentos, se destina ao melhor e mais eficiente atendimento dos serviços de gerência de saúde do município de BOCA DA MATA - AL e a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, garantindo, também, aos munícipes, acesso aos medicamentos, em curto prazo, buscando eliminar os mandados judiciais e a falta de medicamentos e demais insumos na rede municipal de saúde.

### 4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 A presente licitação tem como objeto a formação de Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL(%) constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para atender as necessidades do município de BOCA DA MATA - AL/PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

4.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelo município de BOCA DA MATA - AL, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador.

4.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



4.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.5 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a fornecer os medicamentos que fizerem a adesão à Ata de Registro de Preços.

4.6 Os proponentes deverão apresentar proposta fornecendo percentual de desconto sobre os valores constantes dos medicamentos na tabela indicada como referência no preâmbulo do edital. No percentual deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas diretas e indiretas incidentes, que correrão à conta do licitante.

4.7 A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

4.8 Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

4.9 Quando da entrega dos medicamentos, os mesmos deverão vir acompanhados do comprovante de registro dos produtos no Ministério da Saúde e em embalagens originais.

#### 4.10 ESCLARECIMENTOS E CONCEITOS que é CAP?

Coefficiente de Adequação de Preços – CAP é um desconto mínimo obrigatório, incidente sobre o Preço Fábrica - PF de alguns medicamentos nas compras realizadas pelos entes da Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por que o CAP foi criado?

O principal objetivo da criação do CAP foi uniformizar o processo de compras públicas de medicamentos e tornar mais efetivo o acesso universal e igualitário, princípio fundamental do Sistema Único de Saúde–SUS.

O que é PMVG?

PMVG é a sigla da expressão Preço Máximo de Venda ao Governo, que resulta da aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica – PF. É, pois, o maior preço permitido para venda do medicamento a entes da Administração Pública.

O que é Preço Fábrica (PF)?

O Preço Fábrica ou Preço Fabricante é o preço praticado pelas empresas produtoras ou importadoras do produto e pelas empresas distribuidoras. OPF é o preço máximo permitido para venda a farmácias, drogarias e para entes da Administração Pública.



A Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP aplica-se também às farmácias e drogarias, quando estes realizam vendas a entes da Administração Pública?

Em 15 de agosto de 2008 foi publicado no Diário Oficial da União a Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008, que alterou o art. 1º da Resolução CMED nº 4, de 2006, para incluir as farmácias e drogarias entre as pessoas jurídicas que, ao realizarem vendas a entes da Administração Pública, deverão aplicar o CAP ao preço dos produtos definidos no art. 2º da citada Resolução.

Assim, as distribuidoras, as empresas produtoras de medicamentos, os representantes, os postos de medicamentos, as unidades volantes, as farmácias e drogarias são alcançadas pela Resolução CMED nº 4, de 2006.

Qual o preço máximo permitido para farmácias e drogarias a entes públicos?

As farmácias e drogarias, ao realizarem vendas a entes da Administração Pública, deverão respeitar o limite do Preço Fabricante conforme Orientação Interpretativa nº 2, de 2006, ou o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG nos casos de obrigatoriedade de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço –CAP.

Qual a periodicidade de atualização dos preços no site da ANVISA?

A atualização é mensal. Entretanto, em situações extraordinárias poderão acontecer outras atualizações dentro de um mesmo mês. É importante registrar que no período compreendido entre os meses de março a maio, a página não sofre atualização, por estar em manutenção, face ao ajuste anual dos preços dos medicamentos.

A) Atendendo as Resoluções da CMED Nº. 02/2004, 04/2006, e 03/2011, as empresas deverão obedecer ao estabelecido para cumprimento das solicitações de medicamentos básicos: para compras públicas - Preço de Fábrica – PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, são esses os preços máximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores, como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – Entes da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

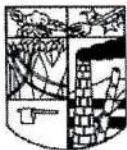
B) É obrigatória a aplicação do CAP (Coeficiente de Adaptação de Preços), desconto para compras públicas por demanda judicial e também nos medicamentos indicados para o tratamento de DST/AIDS, sangue e hemoderivados, antineoplásicos e adjuvantes no tratamento do câncer, constantes na Resolução CMED nº. 10 de 30/11/2011.

C) A Secretaria Municipal de Saúde do órgão fica obrigada a, mensalmente, obter e verificar a atualização da Tabela da CMED/ANVISA através do site da ANVISA, link: “<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmmed/precos>”.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

5.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.



5.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

## 6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor global estimado e disponibilizado para atender à despesa de aquisição dos medicamentos, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ 1.180.000,00** (hum milhão cento e oitenta mil reais).

<b><u>COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</u></b>	
MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	R\$ 740.000,00
MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	R\$ 200.000,00
MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"	R\$ 100.000,00
<b>Estimado para consumo - Ampla concorrência:</b>	<b>R\$ 1.040.000,00</b>

<b><u>COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP</u></b>	
MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	R\$ 80.000,00
MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	R\$ 40.000,00
MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"	R\$ 20.000,00
<b>Estimado para consumo - Cota reservada:</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>

*etesta*



## **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

## **8. DA FORMA DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA**

### **8.1 DO FORNECIMENTO**

8.1.1 O fornecimento das fórmulas e suplementos alimentares serão realizados de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Município da BOCA DA MATA - AL, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.





8.1.2 Os Medicamentos, objeto do TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Município de BOCA DA MATA - AL.

8.1.3 A requisição dos medicamentos emitida pela Secretaria de Saúde terá seu teor repassado para a contratada por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 14h.

8.1.4 Os medicamentos deverão ser, no ato da entrega, apropriados para o consumo. O Município de BOCA DA MATA - AL se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os medicamentos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços/ Contrato e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo.

8.1.5 Os medicamentos serão entregues somente ao funcionário indicado pela Secretaria de Saúde, que procederá à conferência com base no pedido escrito.

8.1.6 Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

8.1.7 Todas as despesas relativas às entregas dos medicamentos, tais como: fretes e/ou transportes correrão às custas exclusivamente da Contratada;

8.1.8 Os medicamentos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de BOCA DA MATA - AL, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.

8.1.9 Os medicamentos serão recebidos pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

a) Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, no prazo **de até 03 (três) dias úteis;**

b) Recebimento Definitivo, no prazo **de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da ordem de fornecimento emitida pela secretaria, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade do produto e sua consequente aceitação pela Secretaria de Saúde do Município de BOCA DA MATA - AL, mediante termo circunstanciado.

8.1.10 O recebimento definitivo das fórmulas e suplementos alimentares não exime a empresa detentora da Ata da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se origine de tais vícios.

8.1.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa detentora da Ata pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos medicamentos fornecidas, devendo a(s) mesma(s) ser(em) substituída(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município de BOCA DA MATA - AL, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os produtos não atendam às especificações constante no Termo de Referência e na proposta da empresa registrada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.

8.1.12 Os medicamentos deverão ser entregues em veículos adequados para transportes.

8.1.13 Os medicamentos deverão ser entregues com os itens que compõem o Termo de Referência.

## **8.2 DO LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**



**8.2.1 Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, Rua Arnaldo Cavalcante de Albuquerque, nº 90, D. Pedro II, CEP 57680-000 - Boca da Mata – AL, de segunda a sexta- feira, no horário das 08h às 14h.**

8.2.2 Entregar os materiais disponíveis em estoque, em até 05(cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

8.2.3 Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07(sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8.2.4 Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

8.2.5 Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

8.2.6 Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

8.2.7 Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

8.2.8 Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

8.2.9 A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

8.2.10 A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL, seus membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.2.11 A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

8.2.12 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.2.13 O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.2.14 A CONTRATADA, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí- los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município aderente, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

8.2.15 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital do Registro de Preços e nesta ARP, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento. Para entrega dos medicamentos é indispensável a observância do teor das Resoluções da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED nº 02/2004 e 04/2006, bem como da orientação interpretativa nº02, da mesma câmara.

### **8.3 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a CONTRATADA deverá:**

8.3.1 Entregar os materiais disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.



8.3.2 Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8.3.3 Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

8.3.4 Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

8.3.5 Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

8.3.6 Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

8.3.7 Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

8.3.8 A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

8.3.9 A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL, seus membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.3.10 A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT.

8.3.11 O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.3.12 A CONTRATADA, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

8.3.13 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

## **09. DO PAGAMENTO**

**09.1** Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**09.2** Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

**09.3** Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais



solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos:** da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

9.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

9.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

## 12. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 a presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;



13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.

- O PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA do objeto ofertado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

- A garantia e assistência técnica do objeto deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.

- Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

- A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Município.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou



anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, *inquestionavelmente*, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL**.

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

## **15. DAS ADESÕES À ATA DE RP POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**



15.1. **Será admitida a adesão** de órgãos não participantes e os limites para tais contratações, observada a legislação pertinente, em especial quanto aos limites dos quantitativos.

15.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

15.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando integrantes da Administração Estadual Direta, Autárquica ou Fundacional, devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

## **16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

## **17. DO CONTRATO**

### **17.1 CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS :**

17.1.1 O contrato deverá ser reajustado **a cada 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 12 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VANESSA DA COSTA VIEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde



**Processo Administrativo:** 01050006/2023

**Assunto:** Futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos de "a" a "z"; similares de "a" a "z" e éticos de "a" a "z" constantes nas tabelas de preços oficiais - 2023

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

### DESPACHO

**Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.**

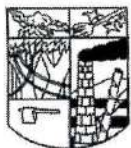
1. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para que proceda tramitação pertinente, realizando pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativos, dos serviços a serem contratados.
2. Colhidas as informações, sejam remetidos os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer;
3. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito;
4. Após cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 14 de junho de 2023.

  
**Bruno Feijó Teixeira**

**Prefeito**





**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo Nº: 06120011/2023**

**Referência: Futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos de "a" a "z"; similares de "a" a "z" e éticos de "a" a "z" constantes nas tabelas de preços oficiais**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

Venho, através deste, com fulcro na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com o fim de futura e eventual aquisição POR MAIOR DESCONTO EM PORCENTAGEM de medicamentos genéricos de "a" a "z"; similares de "a" a "z" e éticos de "a" a "z" constantes nas tabelas de preços oficiais, conforme Ofício 881/23-SMS-GB e termo de referência apensos aos autos, datados de 12 de junho de 2023, encaminhar cotação de preços realizada com o uso de atas de registro de preços vigentes e homologadas, bem como mapa comparativo donde se conclui o estimado final.

As atas referenciais seguem em anexo, identificadas da seguinte forma:

**PREÇO 01** – Ata de registro de preços Nº 052/2022, datada de 24/06/2022, Órgão gerenciador: Município de Córrego Fundo – MG;

**PREÇO 02** – Atas de registro de Preços 100/2022; 101/2022 e 103/2022 – Pregão Eletrônico Nº 39/2022, datada de 22 de junho de 2022, Órgão gerenciador: Município de Itanhandu – MG;

[http://itanhandu.mg.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3078:2022-06-22-13-27-07&catid=20:precos-registrados&Itemid=40](http://itanhandu.mg.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3078:2022-06-22-13-27-07&catid=20:precos-registrados&Itemid=40)

**PREÇO 03** – Contrato administrativo Nº 034/SESAU/2022 datada de 22/07/2022, Órgão gerenciador Município de Araruama – RJ;

<https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/detalhe/527/2-10-objeto-deste-edital-e-o-Registro-de-Precos-para-futura-e-eventual-aquisicao-de-Medicamentosde-A-Zconsiderando-o-maior-percentage-de-desconto-ofertado-nos-valores-registrados-na-Ta>

**PREÇOS 04 E 05** – Atas de registro de preços Nºs 001 e 002/2023, atadas de 18/01/2023, Órgão gerenciador Município de Coqueiral – MG;



[https://www.coqueiral.mg.gov.br/licitacoes/licitacao/processo 138 2022 for necimento de medicamentos: %C3%89ticos similares genericos biologicos e especificos-851](https://www.coqueiral.mg.gov.br/licitacoes/licitacao/processo%20138%202022%20for%20necimento%20de%20medicamentos%3A%20%25C3%89ticos%20similares%20genericos%20biologicos%20e%20especificos-851)

**PREÇO 06** – Ata de registro de preços Nº 015/2023, atada de 06 de março de 2023, Órgão gerenciador Município de Fronteira – MG;

<https://fronteira.mg.gov.br/licitacaoView/?id=1101>

**PREÇO 07** - ARP extraída do sistema Banco de Preços - ARP 02/2023 - Lajedinho – BA – Proc 928399.22023.14071.4939.596778;

**PREÇO 08** - ARP extraída do sistema Banco de Preços - ARP 44/2023 - Distrito Federal – DF – Proc 100001.442022.4460.4331.29220;

**PREÇO 09** - ARP extraída do sistema Banco de Preços - ARP 72/2022 - tst - 10ª Região/DF – Proc 80016.722022.2663.4809.7850;

De acordo com o mapa comparativo, as porcentagens referenciais correspondentes aos insumos, são conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	MÉDIA ESTIMADA EM PORCENTAGEM - %
MEDICAMENTOS <u>GENÉRICOS</u> DE "A" A "Z"	52,420%
MEDICAMENTOS <u>SIMILARES</u> DE "A" A "Z"	40,133%
MEDICAMENTOS <u>ÉTICOS</u> DE "A" A "Z"	8,123%

De acordo com o termo de referência, o valor estimado para a futura e eventual aquisição é no importa de R\$ 1.180.000,00 (hum milhão cento e oitenta mil reais).

Boca da Mata – AL., 14 de agosto de 2023.

**Ednelson Araújo da Silva**  
Chefe do Setor de compras



**MAPA COMPARATIVO**

**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"; SIMILARES DE "A" A "Z" E ÉTICOS DE "A" A "Z" CONSTANTES NAS TABELAS DE PREÇOS OFICIAIS - 2023**

**MAIOR DESCONTO EM PORCENTAGEM**

**Processo Administrativo Nº: 06120011/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

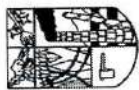
ITEM	<b>COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
		DESCONTO MÍNIMO EM PORCENTAGEM	ESTIMADO PARA CONSUMO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	52,420	R\$ 740.000,00
2	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	40,133	R\$ 200.000,00
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"	8,123	R\$ 100.000,00

	<b>COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP</b>		
		DESCONTO MÍNIMO EM PORCENTAGEM	ESTIMADO PARA CONSUMO
4	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	52,420	R\$ 80.000,00
5	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	40,133	R\$ 40.000,00
6	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"	8,123	R\$ 20.000,00

Boca da Mata - AL, 14 de agosto de 2023.

EDNELSON ARAÚJO DA SILVA

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA DE  
**BOCADAMA**  
COMPRONISSO E TRABALHO

RUA ROSALVO PINTO DÁMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA - AL  
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487  
CNPJ: 12.264.396/0001-63

**SETOR DE COMPRAS**

**MAPA COMPARATIVO**

**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"; SIMILARES DE "A" A "Z" E ÉTICOS DE "A" A "Z" CONSTANTES NAS TABELAS DE PREÇOS OFICIAIS - 2023**

**MAIOR DESCONTO EM PORCENTAGEM**

Processo Administrativo Nº: 06120011/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO 01 - ARP 032/2022 - Córrego Fundo/MIG	PREÇO 02 - ARP'S 100/101/102/2022 - Itanhandu - MG	PREÇO 03 - Contrato Administrativo Nº 034/SESAU/2022 - Aratuama - RJ	PREÇO 04 - ARP 001/2023 - Coqueiral - MG	PREÇO 05 - ARP 002/2023 - Coqueiral - MG	PREÇO 06 - ARP 15/2023 - Fronteira - MG	PREÇO 07 - ARP extraída do sistema Banco de Preços - ARP 02/2023 - Lajedinho - BA	PREÇO 08 - ARP extraída do sistema Banco de Preços - ARP 44/2023 - Distrito Federal - DF	PREÇO 09 - ARP extraída do sistema Banco de Preços - ARP 72/2022 - Ist - 10f Região/DF	SOMA	MÉDIA ESTIMADA EM PORCENTAGEM DE DESCONTO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	82,000	72,000	5,000	-	79,000	79,300	46,000	10,060	46,000	419,360	52,420
2	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	65,000	68,000	5,000	-	61,000	62,000	25,000	10,060	25,000	321,060	40,133
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"	2,200	1,000	3,000	10,600	-	-	15,000	10,060	15,000	56,860	8,123

Boca da Mata - AL, 14 de agosto de 2023.

EDINE OTÁVIO DA SILVA

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

Folha 020  
  
Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2022, processo administrativo nº 045/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos através de maior desconto percentual sobre o valor de referência do PF - Preço Fábrica da Tabela da CMED/ANVISA - Minas Gerais, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Fundo/MG, especificado(s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 035/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

**CNPJ:** 35.909.317/0001-20

**ENDEREÇO:** Rua Israel Pinheiro, 447-A, São Pedro

**CIDADE:** Governador Valadares - MG

**CEP:** 35020-220

**REPRESENTANTE:** Leticia de Oliveira Teixeira

**CPF:** 122.589.776-90

**TELEFONE:** (33) 3021-2584/ (33) 3021-2618

**E-MAIL:** [licitação@ibiturunadistribuidora.com.br](mailto:licitação@ibiturunadistribuidora.com.br)

Folha 021

Leticia de Oliveira Teixeira  
Rubrica

Item	Descrição	Percentual médio de Desconto (%)
02	Fornecimento de medicamento <b>Similar</b> , constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária; <b>desconto sobre o PF - Preço Fábrica/Preço de Fabricante para o Estado de Minas Gerais</b>	65,00%
03	Fornecimento de medicamento <b>Genérico</b> , constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária; <b>desconto sobre o PF - Preço Fábrica/Preço de Fabricante para o Estado de Minas Gerais</b>	62,00%
04	Fornecimento de medicamento <b>Biológico de "A" a "Z"</b> , constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária; <b>desconto sobre o PF - Preço Fábrica/Preço de Fabricante para o Estado de Minas Gerais</b>	2,20%
05	Fornecimento de medicamento <b>Específico de "A" a "Z"</b> , constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária; <b>desconto sobre o PF - Preço Fábrica/Preço de Fabricante para o Estado de Minas Gerais</b>	2,20%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (Máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Folha 022  
Robson  
Pessoa

INSTITUIÇÃO COOPERATIVA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 07.043.888/0001-12  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493  
CEP: 35.568-000 - CORREGO FUNDO, MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGÓ FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

#### 4. VALIDADE DA ATA<sup>1</sup>

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 24/06/2022 e termo final em 23/06/2023, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2, 5.6.3 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

<sup>1</sup>Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

INSTITUTO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS  
CNPJ: 07.043.888/0001-07  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493  
CEP: 35.568-000 - CORREGÓ FUNDO - MG

Folha

023

Lucas  
Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.8.1. A pedido do gerenciador, por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. A pedido do fornecedor, com as justificativas aceitáveis, nos termos legais.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, além das obrigações abaixo relacionadas para a contratada/detentora:

15.1.1 A detentora do Registro de Preços **está obrigado a enviar, mediante solicitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o item da tabela CMED com disponibilidade de entrega imediata para que seja elaborado a ordem de fornecimento.**

15.1.1.1 **O não envio do item da tabela CMED com disponibilidade de fornecimento no prazo estipulado, ensejará a aplicação das sanções legais cabíveis, inclusive o cancelamento da Ata de Registro de Preços.**

## 7. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

7.1. O preço (percentual de desconto) do objeto da presente Ata de Registro de Preços será fixo e irrevogável por um período de 12 (doze) meses, o que corresponde ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Em havendo variação do preço, decorrente de atualização da tabela de referência após a assinatura da Ata de Registro de Preços que altere a margem de lucro da detentora da ata, para restabelecimento do equilíbrio econômico, a mesma deve enviar nova Tabela CMED/ANVISA com o PF - Preço Fábrica e o PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo, em formato PDF para o endereço eletrônico institucional da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando e justificando a substituição/atualização da tabela CMED/ANVISA.

7.3. A Administração Municipal responderá, em até dois dias úteis sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação, justificando-se.

7.4. A (s) Ordem (s) de Fornecimento (s) / Pedido (s) será (ão) emitida (s) sempre em acordo com o preço da última tabela apresentada pela detentora da ata de registro de preços e aceita pela Administração Municipal.

7.5. A licitante detentora da ata de registro de preços deve enviar as tabelas atualizadas sempre no endereço eletrônico institucional da Secretaria Municipal de Saúde que será informado na Ata de Registro de Preços, podendo enviá-la pelos correios diretamente para o (a) Secretário (a) de Saúde Municipal.

7.6. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve atualização da tabela de forma a suprimir o valor dos medicamentos isto porque, o licitante detentor de má fé, é responsável solidário caso ocorra aquisição de medicamentos acima dos preços de mercado.

7.7. Enquanto nova tabela com preços atualizados estiver sendo enviada ao município, a empresa vencedora (detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes da Tabela anterior.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Folha 024  
Assinado  
Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FARMACIA MUNICIPAL  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493  
CEP: 35.568-000 - CORREGO FUNDO - MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 24 de junho de 2022.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 068/2022

Luis Henrique Rodrigues  
Pregoeiro

Marli do Carmo de Faria  
Equipe de Apoio

  
Jair Câmara Rodrigues  
Equipe de Apoio

Folha 025

Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

**Danilo Oliveira Campos**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

IBITURUNA COMERCIO  
DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
LTDA:35909317000120

Assinado de forma digital por  
IBITURUNA COMERCIO DE  
PRODUTOS FARMACEUTICOS  
LTDA:35909317000120  
Dados: 2022.06.23 13:06:52 -03'00'

IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 35.909.317/0001-20  
Leticia de Oliveira Teixeira  
CPF: 122.589.776-90

TESTEMUNHAS:

1- Aline Aparecida da Silva  
CPF: 017.250.826-67

2- Aline Patrícia da Silveira Real  
CPF: 016.305.030-12

Folha 026  
0062109  
Rubrica



# Visite Itanhandu

Local de belas paisagens

Foto: Sérgio Mourão - Acervo ATAM

Buscar no portal

Ouçã o hino de Itanhandu

Pesquisar...

### Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 39/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULACÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Ata de registro de preços nº 100/2022

Ata de registro de preços nº 101/2022

Ata de registro de preços nº 102/2022

### Fotos Antigas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU****Ata de Registro de Preços N° 100/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022****Validade: 01 ano.**

Aos 22 dias do mês de Junho de 2022, no setor de Licitações, com Sede Administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, Centro, Itanhandu/MG – CEP: 37.464-000, o **Município de Itanhandu**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2022**, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio do **PROCESSO LICITATÓRIO n° 059/2022**.

**COMPROMITENTE:-** O **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG .

**COMPROMISSÁRIA:-** A empresa **Biomax Farma Jota Ltda**, CNPJ N° 19.987.783/0001-77, localizada na Avenida Dom Pedro II, 321, loja 01, Bairro Centro – Curvelo/MG, neste ato Representada por Alisson Fernandes de Lima RG MG-8.243.591, CPF N° 008.038.076-00.

**EMBASAMENTO:-** Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n°267/2006 e Decreto n° 7.892/2013, e mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**RESOLVE** registrar preços para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo sido os referidos valores oferecidos pelas empresas constantes da Ata de Julgamento de Preços, que faz parte desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, cujas propostas foram classificadas, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**01 - Do Objeto**

Constitui objeto do presente contrato, nos termos do Processo Licitatório n°. 059/2022: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I do Pregão Eletrônico/Registro de Preços 039/2022, que, juntamente com o Edital e a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**I – Resultado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO OFERTADO
01	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z" CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CMED	R\$ 95.000,00	1 %



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### 02 - Da Validade do Registro de Preços

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 ano contado a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - Da Dotação Orçamentária

3.1 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas da aquisição, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente serão especificadas na respectiva Nota de Empenho.

Ficha / Classificação / Elemento / Fonte.

### 04 - Da Utilização da Ata de Registro de Preços

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

### 05 - Dos Preços

5.1 - Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 059/2022.

5.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 267 de 20 de março de 2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 039/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3 - Em cada entrega, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 039/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### 06 - Do Pagamento

6.1 - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, centro de Itanhandu - MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

6.1.1 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Itanhandu e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura.

### 07 - Das Condições de fornecimento dos materiais e equipamentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

7.1 -O fornecimento dos produtos desta Ata de Registro de Preços será feita mediante a emissão de Nota de Empenho ou ordem de compra, nos casos de compra com entrega imediata e integral, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

7.2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3 - Os produtos serão fornecidos de forma **parcelada** sempre que requisitado pelas Secretarias Municipais, através do Setor de compras municipal.

7.4 - Os produtos entregues ficam sujeitos à averiguação e, caso necessite, à reparação, desde que comprovada a pré-existência de invalidade, incompatibilidade com a marca ofertada ou condições inadequadas de consumo, bem como alterações ocorridas que comprometam a integridade para utilização;

7.5 - O prazo para entrega dos produtos: em até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.6 - Atentar-se minuciosamente aos detalhes em **negrito**, e os locais exatos onde estes devem ser entregues, para não haver transtornos e desconfortos entre as partes.

7.7 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex, e-mail ou fac-símile, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, a descrição do item e o local de entrega.

7.8 - A Administração Municipal Compromitente não está obrigada a se utilizar desta Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigada a adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes do(s) item(s) registrado(s).

7.9 - O fornecimento do objeto licitado, mediante autorização de fornecimento (AF) possibilitará e permitirá o Departamento de Contabilidade da Administração Municipal Compromitente a proceder o empenho da despesa e emitir a respectiva nota de empenho - NE, instrumento que externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

### 08 - Da participação e adesão ao Registro de Preços

8.1 - O Município de Itanhandu é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

8.2 - Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Itanhandu - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

8.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.4 - Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por órgão.

8.5 - Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

8.6 - Fica limitada a autorização à adesão para no máximo 05 (cinco) órgãos ou entidade da Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### 09 - Das Penalidades

**9.1** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

**9.2** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as autorizações de Execução, dentro do prazo estipulado, contados da sua emissão, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, poderá implicar na aplicação da multa, sobre o valor adjudicado e devolução de qualquer valor pago antecipadamente, sujeitando-a às seguintes penalidades:

9.2.1 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

9.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado em caso de inexecução total ou parcial;

9.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**9.3** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 10 - Dos Reajustamentos de Preços

**10.1** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2, subitem 2.1, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicada no preâmbulo do Edital do Pregão nº 039/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**10.2** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### 11 - Das Condições de Recebimento do Objeto da Ata de Registro de Preços

**11.1** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**11.2** - A cada entrega dos produtos serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### 12 - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**12.1** - Pela Administração, quando:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não atender qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**12.1.1** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

**12.1.2** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**12.2** - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

**12.2.1** - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII da presente Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

### 13 - Da Autorização para o Fornecimento

**13.1** - A entrega dos produtos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor de compras municipal.

### 14 - Das obrigações

**14.1** - A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento do objeto esteja previsto para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.

**14.2** - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza e prazo certo conforme descrito no item 7.5.

**14.3** - A Compromissária obriga-se ainda a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal.

**14.4** - O fornecimento do objeto, quando for o caso, deverá estar dentro das normas da ABNT e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela Compromissária no prazo máximo de 1 dia útil, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

**14.5** - A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pela qualidade dos itens do objeto licitado, devendo, inclusive, substituí-los no que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**14.6** - A Compromissária se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos fornecidos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, assim como pelos fatos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

**14.7** - A Compromissária obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

**14.8** - A Compromissária obriga-se a comunicar ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos e a Assessoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.9** - A administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

### 15 - Das Disposições Finais

**15.1** - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 039/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e a Ata de Julgamento de Preços.

**15.2** - Fica eleito o foro da comarca de Itanhandu, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**15.3** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itanhandu 22 de Junho de 2022.

---

**COMPROMISSÁRIA**  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**Prefeito Municipal**

---

**COMPROMITENTE**  
Alisson Fernandes de Lima  
**Biomax Farma Jota Ltda**

---

**GESTOR DA ATA**  
Bruna Greco Courbassier  
**Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU****Ata de Registro de Preços N° 101/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022****Validade: 01 ano.**

Aos 22 dias do mês de Junho de 2022, no setor de Licitações, com Sede Administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, Centro, Itanhandu/MG – CEP: 37.464-000, o **Município de Itanhandu**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2022**, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio do **PROCESSO LICITATÓRIO n° 059/2022**.

**COMPROMITENTE:-** O **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG.

**COMPROMISSÁRIA:-** A empresa **Tidimar Comércio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda**, CNPJ N° 25.296.849/0001-85, localizada na Rua Doutor Costa Reis, 951, Galpão – Bairro Ipiranga – Juiz de Fora/MG, neste ato Representada por Dhiogo Neto Silva RG MG-11750269, CPF N° 070.186.986-00.

**EMBASAMENTO:-** Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n°267/2006 e Decreto n° 7.892/2013, e mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**RESOLVE** registrar preços para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo sido os referidos valores oferecidos pelas empresas constantes da Ata de Julgamento de Preços, que faz parte desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, cujas propostas foram classificadas, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**01 - Do Objeto**

Constitui objeto do presente contrato, nos termos do Processo Licitatório n°. 059/2022: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I do Pregão Eletrônico/Registro de Preços 039/2022, que, juntamente com o Edital e a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**I – Resultado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO OFERTADO
02	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z" CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CMED	R\$ 40.000,00	72 %

**02 - Da Validade do Registro de Preços**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 ano contado a partir da sua assinatura.

**2.2** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

**2.3** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 – Da Dotação Orçamentária**

**3.1**– Os recursos necessários para fazer frente às despesas da aquisição, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente serão especificadas na respectiva Nota de Empenho.

Ficha / Classificação / Elemento / Fonte.

### **04 - Da Utilização da Ata de Registro de Preços**

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

### **05 – Dos Preços**

**5.1** - Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 059/2022.

**5.2** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 267 de 20 de março de 2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 039/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**5.3** - Em cada entrega, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 039/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **06 - Do Pagamento**

**6.1** - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, centro de Itanhandu – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

**6.1.1** - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.

**6.2** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Itanhandu e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura.

### **07 - Das Condições de fornecimento dos materiais e equipamentos**

**7.1** -O fornecimento dos produtos desta Ata de Registro de Preços será feita mediante a emissão de Nota de Empenho ou ordem de compra, nos casos de compra com entrega imediata e integral, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

7.2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3 - Os produtos serão fornecidos de forma **parcelada** sempre que requisitado pelas Secretarias Municipais, através do Setor de compras municipal.

7.4 - Os produtos entregues ficam sujeitos à averiguação e, caso necessite, à reparação, desde que comprovada a pré-existência de invalidade, incompatibilidade com a marca ofertada ou condições inadequadas de consumo, bem como alterações ocorridas que comprometam a integridade para utilização;

7.5 - O prazo para entrega dos produtos: em até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.6 - Atentar-se minuciosamente aos detalhes em negrito, e os locais exatos onde estes devem ser entregues, para não haver transtornos e desconfortos entre as partes.

7.7 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex, e-mail ou fac-símile, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, a descrição do item e o local de entrega.

7.8 - A Administração Municipal Compromitente não está obrigada a se utilizar desta Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigada a adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes do(s) item(s) registrado(s).

7.9 - O fornecimento do objeto licitado, mediante autorização de fornecimento (AF) possibilitará e permitirá o Departamento de Contabilidade da Administração Municipal Compromitente a proceder o empenho da despesa e emitir a respectiva nota de empenho - NE, instrumento que externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

### 08 - Da participação e adesão ao Registro de Preços

8.1 - O Município de Itanhandu é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

8.2 - Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Itanhandu - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

8.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.4 - Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por órgão.

8.5 - Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

8.6 - Fica limitada a autorização à adesão para no máximo 05 (cinco) órgãos ou entidade da Administração.

### 09 - Das Penalidades





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**9.1** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

**9.2** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as autorizações de Execução, dentro do prazo estipulado, contados da sua emissão, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, poderá implicar na aplicação da multa, sobre o valor adjudicado e devolução de qualquer valor pago antecipadamente, sujeitando-a às seguintes penalidades:

9.2.1 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

9.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado em caso de inexecução total ou parcial;

9.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**9.3** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 10 - Dos Reajustamentos de Preços

**10.1** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2, subitem 2.1, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicada no preâmbulo do Edital do Pregão nº 039/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**10.2** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### 11 - Das Condições de Recebimento do Objeto da Ata de Registro de Preços

**11.1** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**11.2** - A cada entrega dos produtos serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### 12 - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**12.1** - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

- b) a detentora não atender qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**12.1.1** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

**12.1.2** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**12.2** - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

**12.2.1** - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII da presente Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

### 13 - Da Autorização para o Fornecimento

**13.1** – A entrega dos produtos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor de compras municipal.

### 14 – Das obrigações

**14.1** – A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento do objeto esteja previsto para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.

**14.2** - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza e prazo certo conforme descrito no item 7.5.

**14.3** - A Compromissária obriga-se ainda a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal.

**14.4** - O fornecimento do objeto, quando for o caso, deverá estar dentro das normas da ABNT e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela Compromissária no prazo máximo de 1 dia útil, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

**14.5**- A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pela qualidade dos itens do objeto licitado, devendo, inclusive, substituí-los no que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**14.6** - A Compromissária se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos fornecidos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**14.7** - A Compromissária obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

**14.8** - A Compromissária obriga-se a comunicar ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos e a Assessoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.9** - A administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

### 15 - Das Disposições Finais

**15.1** - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 039/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e a Ata de Julgamento de Preços.

**15.2** - Fica eleito o foro da comarca de Itanhandu, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**15.3** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itanhandu 22 de Junho de 2022.

---

COMPROMISSÁRIA  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**Prefeito Municipal**

---

COMPROMITENTE  
Dhiogo Neto Silva  
**Tidimar Comércio de Produtos Médicos  
Hospitalares Ltda**

---

GESTOR DA ATA  
Bruna Greco Courbassier  
**Pregoeira**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### Ata de Registro de Preços N° 102/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022**

**Validade: 01 ano.**

Aos 22 dias do mês de Junho de 2022, no setor de Licitações, com Sede Administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, Centro, Itanhandu/MG – CEP: 37.464-000, o **Município de Itanhandu**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2022**, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio do **PROCESSO LICITATÓRIO n° 059/2022**.

**COMPROMITENTE:-** O **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG .

**COMPROMISSÁRIA:-** A empresa **Ibituruna Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda**, CNPJ N° 35.909.317/0001-20, localizada na Rua Israel Pinheiro, 447 A, Bairro São Pedro – Governador Valadares/MG, neste ato Representada por Leticia de Oliveira Teixeira RG MG-18.557.146, CPF N° 122.589.776-90.

**EMBASAMENTO:-** Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n°267/2006 e Decreto n° 7.892/2013, e mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**RESOLVE** registrar preços para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo sido os referidos valores oferecidos pelas empresas constantes da Ata de Julgamento de Preços, que faz parte desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, cujas propostas foram classificadas, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### **01 - Do Objeto**

Constitui objeto do presente contrato, nos termos do Processo Licitatório n°. 059/2022: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I do Pregão Eletrônico/Registro de Preços 039/2022, que, juntamente com o Edital e a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### **I – Resultado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO OFERTADO
03	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DA CMED	R\$ 15.000,00	68 %





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### 02 - Da Validade do Registro de Preços

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 ano contado a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - Da Dotação Orçamentária

3.1 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas da aquisição, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente serão especificadas na respectiva Nota de Empenho.

Ficha / Classificação / Elemento / Fonte.

### 04 - Da Utilização da Ata de Registro de Preços

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

### 05 - Dos Preços

5.1 - Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 059/2022.

5.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 267 de 20 de março de 2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 039/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3 - Em cada entrega, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 039/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### 06 - Do Pagamento

6.1 - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, centro de Itanhandu - MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

6.1.1 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Itanhandu e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura.

### 07 - Das Condições de fornecimento dos materiais e equipamentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**7.1** - O fornecimento dos produtos desta Ata de Registro de Preços será feita mediante a emissão de Nota de Empenho ou ordem de compra, nos casos de compra com entrega imediata e integral, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

**7.2** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**7.3** - Os produtos serão fornecidos de forma **parcelada** sempre que requisitado pelas Secretarias Municipais, através do Setor de compras municipal.

**7.4** - Os produtos entregues ficam sujeitos à averiguação e, caso necessite, à reparação, desde que comprovada a pré-existência de invalidade, incompatibilidade com a marca ofertada ou condições inadequadas de consumo, bem como alterações ocorridas que comprometam a integridade para utilização;

**7.5** - O prazo para entrega dos produtos: em até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**7.6** - Atentar-se minuciosamente aos detalhes em negrito, e os locais exatos onde estes devem ser entregues, para não haver transtornos e desconfortos entre as partes.

**7.7** - Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex, e-mail ou fac-símile, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, a descrição do item e o local de entrega.

**7.8** - A Administração Municipal Compromitente não está obrigada a se utilizar desta Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigada a adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes do(s) item(s) registrado(s).

**7.9** - O fornecimento do objeto licitado, mediante autorização de fornecimento (AF) possibilitará e permitirá o Departamento de Contabilidade da Administração Municipal Compromitente a proceder o empenho da despesa e emitir a respectiva nota de empenho - NE, instrumento que externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

### **08 - Da participação e adesão ao Registro de Preços**

**8.1** - O Município de Itanhandu é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**8.2** - Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Itanhandu - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

**8.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**8.4** - Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por órgão.

**8.5** - Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**8.6** - Fica limitada a autorização à adesão para no máximo 05 (cinco) órgãos ou entidade da Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### 09 - Das Penalidades

**9.1** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

**9.2** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as autorizações de Execução, dentro do prazo estipulado, contados da sua emissão, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, poderá implicar na aplicação da multa, sobre o valor adjudicado e devolução de qualquer valor pago antecipadamente, sujeitando-a às seguintes penalidades:

9.2.1 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

9.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado em caso de inexecução total ou parcial;

9.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**9.3** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 10 - Dos Reajustamentos de Preços

**10.1** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2, subitem 2.1, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicada no preâmbulo do Edital do Pregão nº 039/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**10.2** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### 11 - Das Condições de Recebimento do Objeto da Ata de Registro de Preços

**11.1** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**11.2** - A cada entrega dos produtos serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### 12 - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**12.1** - Pela Administração, quando:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não atender qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**12.1.1** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

**12.1.2** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**12.2** - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

**12.2.1** - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII da presente Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

### 13 - Da Autorização para o Fornecimento

**13.1** - A entrega dos produtos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor de compras municipal.

### 14 - Das obrigações

**14.1** - A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento do objeto esteja previsto para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.

**14.2** - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza e prazo certo conforme descrito no item 7.5.

**14.3** - A Compromissária obriga-se ainda a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal.

**14.4** - O fornecimento do objeto, quando for o caso, deverá estar dentro das normas da ABNT e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela Compromissária no prazo máximo de 1 dia útil, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

**14.5** - A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pela qualidade dos itens do objeto licitado, devendo, inclusive, substituí-los no que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**14.6** - A Compromissária se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos fornecidos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, assim como pelos fatos



Folha 045  
Assinado  
Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

**14.7** - A Compromissária obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

**14.8** - A Compromissária obriga-se a comunicar ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos e a Assessoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.9** - A administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

### 15 - Das Disposições Finais

**15.1** - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 039/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e a Ata de Julgamento de Preços.

**15.2** - Fica eleito o foro da comarca de Itanhandu, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**15.3** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itanhandu 22 de Junho de 2022.

---

COMPROMISSÁRIA  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
Prefeito Municipal

---

COMPROMITENTE  
Leticia de Oliveira Teixeira  
Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos  
Ltda

---

GESTOR DA ATA  
Bruna Greco Courbassier  
Pregoeira

+ A (/) - 0

3



PREFEITURA  
**ARARUAMA**

(<https://transparencia.araruama.rj.gov.br/>)

## Licitação

### PREGÃO PRESENCIAL: 039/2022 - HOMOLOGADO

#### MAIS INFORMAÇÕES

- TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
- Nº PROCESSO: 7641/2022
- PREGÃO PRESENCIAL: 039/2022
- DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/06/2022

#### LOCAL DA ABERTURA

- PMA
- DATA DA ABERTURA: 30/06/2022
- HORA DA ABERTURA: 10:00

#### OBJETO

2.1- O OBJETO DESTES EDITAL É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A-Z", CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO NOS VALORES REGISTRADOS NA TABELA "CMED" (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA) PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 2.2 - DEVERÁ SER OFERTADO O DESCONTO MÍNIMO DE 21,53% PARA OS ITENS CONSTANTES DA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA). 2.3-O MUNICÍPIO DE ARARUAMA NÃO SE OBRIGA A ADQUIRIR OS ITENS RELACIONADOS DOS LICITANTES VENCEDORES, NEM NAS QUANTIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I, PODENDO ATÉ REALIZAR LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÃO DE UM OU DE MAIS ITENS, HIPÓTESE EM QUE, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO TERÁ PREFERÊNCIA, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES.

Folha 046

Luciano  
Rubrica



ARQUIVOS

30/06/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

LINK: <HTTPS://TRANSPARENCIA.ARARUAMA.RJ.GOV.BR/GALERIA/LICITACAOARQUIVOS/527/2022-06-30-15-45-C4B68DFE209883BA4AF3E0B18007022D.PDF>

30/06/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

LINK: <HTTPS://TRANSPARENCIA.ARARUAMA.RJ.GOV.BR/GALERIA/LICITACAOARQUIVOS/527/2022-06-30-13-22-B9923D8DDA1E7CB8E503AF9442D1CA3C.PDF>

30/06/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/SESAU/2022

LINK: <HTTPS://TRANSPARENCIA.ARARUAMA.RJ.GOV.BR/GALERIA/LICITACAOARQUIVOS/527/2022-06-30-15-28-DD544C2C3270F8F7F650035EF8C693C2.PDF>

30/06/2022 - HOMOLOGAÇÃO

LINK: <HTTPS://TRANSPARENCIA.ARARUAMA.RJ.GOV.BR/GALERIA/LICITACAOARQUIVOS/527/2022-06-30-13-06-E52BA5B1B6329E8F93DDDA04B8E5A2C6.PDF>

20/06/2022 - EDITAL

LINK: <HTTPS://TRANSPARENCIA.ARARUAMA.RJ.GOV.BR/GALERIA/LICITACAOARQUIVOS/527/2022-06-20-12-54-044815AF0450202024C799619FB2B6FE.PDF>

## CONTRATOS E ADITIVOS DA LICITAÇÃO

**PRAZO:** 05/01/2022

05/01/2023

**MODALIDADE:** EXTRATO DE CONTRATO

**VALOR:** R\$ 2.367.492,60

LINK: <HTTPS://TRANSPARENCIA.ARARUAMA.RJ.GOV.BR/GALERIA/LICITACAOCONTRATO/527/2022-01-05-17-54-0F73253DDCDBCCB1225B11E0C18C2CFD.PDF> **PRAZO:** 22/07/2022

22/07/2023

**MODALIDADE:** CONTRATO ORIGINAL

**VALOR:** R\$ 0,00

LINK: <HTTPS://TRANSPARENCIA.ARARUAMA.RJ.GOV.BR/GALERIA/LICITACAOCONTRATO/527/2022-07-22-12-18-1DC677D2649AC392FF60F01F265F0A44.PDF>

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 14/04/2023, ÀS 15:28

RELATÓRIO GERADO PELO IP: 179.107.72.184 NO DIA: 07/08/2023 AS 13:14

Folha 047

ecb/br  
Rubrica




O Portal da Transparência do Município de Araruama é um veículo desenvolvido pela Prefeitura para oferecer ao cidadão de forma clara e ampla informações sobre a gestão das finanças do município.



## CONTATO

 Avenida John Kennedy, 120 - Araruama

 (22) 3199-9150

Folha 048

  
Rubrica

©2023 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Folha 048  
000000  
Rubrica

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 034/SESAU/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a firma **JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, como contratada, na forma abaixo:

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e a Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n° 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n° 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a sociedade empresária, **JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.168.027/0001-44, com sede estabelecida à Av. Getúlio Vargas, n° 2.200, loja 02, Centro, Araruama- RJ, neste ato por seu representante legal **Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães**, residente e domiciliado à Rua Pre. Plácido Marchon, n° 493, casa 02, XV de Novembro, Araruama/RJ, portador da carteira de identidade n° 30.333.757-0, inscrito no CPF sob o n° 174.745.717.57, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Termo de Referência – Anexo I constante do procedimento administrativo n° 7.641/2022, certame licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n° 039/2022, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei n° 10.520/2002, têm entre si justo e contratado o que se segue:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

Folha 050

Luciano  
Rubrica

**CLÁUSULA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato se rege por toda legislação aplicável á espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral das Leis nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Municipal nº. 1546/09, Lei Complementar Federal nº.101/2000, Decreto Municipal nº. 025 de 19/02/2009, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, bem como o contido no procedimento administrativo nº 7.641/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

O objeto do presente contrato é a “aquisição de Medicamentos de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa) para atender aos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A entrega será conforme solicitação, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Presencial nº 039/2022, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada e demais disposições constantes do processo administrativo nº 7.641/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor estimado do presente Contrato terá como base o percentual de desconto ofertado nos seguintes moldes:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Folha 051  
Luciano  
Ribeira

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	DESCONTO
	Aquisição de Medicamentos de "A-Z", considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela "CMED" (Câmara de Regulação Anvisa) para atender aos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.		
1	Aquisição de Medicamentos <b>ÉTICOS</b> de "A-Z", considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela "CMED" (Câmara de Regulação Anvisa)	desconto %	3%
2	Aquisição de Medicamentos <b>GENÉRICOS</b> de "A-Z", considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela "CMED" (Câmara de Regulação Anvisa)	desconto %	5%
3	Aquisição de Medicamentos <b>SIMILARES</b> de "A-Z", considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela "CMED" (Câmara de Regulação Anvisa)	desconto %	5%

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas nos moldes do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.122.2030 , Natureza de Despesa: 3.3.90.91.00.00.

**CLÁUSULA QUARTA. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O Pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados o período de adimplemento a que se referir, mediante à Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria Requisitante responsáveis pelo recebimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O pagamento será efetuado após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

Folha 052  
Luciano  
Rubrica

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A entrega, inerente ao objeto do presente contrato, obedecerá as características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e seus anexos e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo n.º 7.641/2022.



### **CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização caberá ao contratante, ou a quem dele preposto seja a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne a entrega dos objetos adquiridos e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em responsabilidade do contratante e de seus prepostos.

### **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - entregar os objetos nos locais determinados no edital e conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

II - Cumprir todas as exigências e obrigações discriminadas no Termo de Referência - Anexo I;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Folha 054  
Lucas  
Rubrica

III - zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

IV - manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

V - tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

VI - se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

VII - atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos objetos;

VIII - refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

IX - reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

X - respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Folha 055  
Luciano  
Pública

XI - fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE;

XII - adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção da execução do objeto;

XIII- se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

XIV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto do presente Edital.
- II. Efetuar o pagamento relativo ao objeto licitado e cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por 2 (dois) funcionários do setor próprio.
- III. Realizar a fiscalização do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

A aceitação do objeto previsto na cláusula segunda se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se os objetos atendem a todas as especificações contidas no edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A aceitação dos objetos previstos na cláusula segunda se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se estes atendem a todas as especificações contidas no edital, na forma prevista nos artigos 73 e 74 da lei 8.666/93, no que couber.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

Folha 056  
Uesley  
Rubrica

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** No ato da execução serão verificadas as especificações técnicas visando sua compatibilidade com a solicitação, objeto do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada reexecutará o objeto, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do contratante a partir da data da efetiva aceitação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O recebimento do objeto será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

**CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior e caso fortuito que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O caso fortuito ou de força maior certifica-se no fato necessário, cujos efeitos não serão possíveis evitar ou impedir.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial, ou execução imperfeita do objeto, ou demora do cumprimento das determinações da fiscalização serão aplicadas à Contratada as sanções de que tratam os Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e previstas neste Edital, garantida a prévia defesa e ainda:

I - Advertência;

II - Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal. A penalidade por multa será:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Folha 058  
Luciano  
Rubrica

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhida ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Se a multa for de valor superior ao valor da nota de empenho, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, pela via judicial.

**PARÁGRAFO OITAVO.** A multa que alude neste item não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO NONO.** A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do mesmo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, será descredenciada no sistema



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

Folha 058  
Costa  
Rubrica

de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Serão aplicadas, subsidiariamente, as demais sanções previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECURSOS**

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;
- b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RESCISÃO**

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80 da lei 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES**

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da lei 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, § 1º e art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO**

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama, no prazo estipulado em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os produtos, objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato.
- b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços prestados deste contrato, correm à conta da contratada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Folha 061  
Luciano  
Pública

c) O Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo nº 7.641/2022, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

**Araruama, 22 de julho de 2022.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORREA**  
Secretária Municipal de Saúde

**JBT INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**  
Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Processo: 138/2022 - Fornecimento de Medicamentos: Éticos, Similares, Genéricos, Biológicos e Específicos

Data da Publicação: 04/01/2023 10:00:00 | Data da Última Atualização: 22/05/2023 07:29:09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022, SRP Nº 059/2022.** A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo maior desconto percentual tabela por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas de para futura e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de medicamentos: éticos, similares, genéricos, biológicos e específicos, de maneira parcelada constantes de a-z em vigor, objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde De Coqueiral, da Farmácia de Minas, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Demanda Judicial do Município de Coqueiral – MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para eventual e futura aquisição de medicamentos: "Genéricos", "Similares", "Éticos", "Biológicos" e "Específicos" de "A a Z", constantes na tabela CMED/ANVISA VIGENTE 2022 e que vier a ter vigência em 2023, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre tabela por item para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e demanda judicial do Município de Coqueiral – MG. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia 17/01/2023 às 08h00min. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site [www.coqueiral.mg.gov.br](http://www.coqueiral.mg.gov.br) (<http://www.coqueiral.mg.gov.br>). Coqueiral, 04 de Janeiro de 2023. Jéssica Pinheiro Silva – Pregoeira Municipal. Rossano de Oliveira – Prefeito.

## Extratos e Atualizações

18/01/2023 08:00:00 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - FORMALIZAÇÃO

[Clique aqui para ver o texto completo](#)

04/01/2023 08:00:00 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

[Clique aqui para ver o texto completo](#)

## Documentos e Anexos

Data	Número	Nome	
18/01/2023		Ata 001 Processo 138-2022 - Medicamento Cmed - DSG	<a href="/public/storage/licitacao-edital/63ca76999c51c.pdf">📄 (/public/storage/licitacao-edital/63ca76999c51c.pdf)</a>
18/01/2023		Ata 002 Processo 138-2022 - Medicamento Cmed - IBITURUNA	<a href="/public/storage/licitacao-edital/63ca76b4f33ff.pdf">📄 (/public/storage/licitacao-edital/63ca76b4f33ff.pdf)</a>

Data	Número	Nome
------	--------	------

04/01/2023		EDITAL
------------	--	--------

</public/storage/licitacao-edital/63b73d8d2a09a.pdf>

#### Dados Gerais

**Número do Processo:**

138/2022

**Modalidade:**

Pregão Presencial (/licitacoes/modalidade/PP)

**Número da Modalidade:**

061/2022

**Data da Sessão:**

17/01/2023 10:00:00

**Data da Publicação:**

04/01/2023 10:00:00

**Data da Última Atualização:**

22/05/2023 07:29:09

**Status:**

Em Análise (/licitacoes/status/1)

**Ano:**

2022 (/licitacoes/ano/2022)

#### Assuntos

Medicamentos (/licitacoes/assunto/64)



Prefeitura Municipal de  
**COQUEIRAL**

(1)



## SECRETARIAS

Folha 064

et alio  
Rubrica

Controladora Geral (/secretaria/controladora\_geral-14)

Departamento de Meio Ambiente (/secretaria/departamento\_de\_meio\_ambiente-11)

Departamento de Obras e Serviços (/secretaria/departamento\_de\_obras\_e\_servicos-10)

Procuradoria Geral do Município (/secretaria/procuradoria\_geral\_do\_municipio-6)

Secretaria de Cultura Esporte e Turismo (/secretaria/secretaria\_de\_cultura\_esporte\_e\_turismo-3)

Secretaria Municipal de Ação Social (/secretaria/secretaria\_municipal\_de\_acao\_social-1)

Secretaria Municipal de Educação (/secretaria/secretaria\_municipal\_de\_educacao-2)

Secretaria Municipal de Obras (/secretaria/secretaria\_municipal\_de\_obras-8)

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (/secretaria/secretaria\_municipal\_de\_planejamento\_e\_financas-12)

Secretaria Municipal de Saúde (/secretaria/secretaria\_municipal\_de\_saude-5)

Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (/secretaria/secretaria\_municipal\_de\_tecnologia\_da\_informacao-13)



## LINKS

Câmara Municipal (<http://camaracoqueiral.com.br/>)

SAAE (<http://saaecoqueiral.com.br/>)

Associação Mineira dos Municípios (<http://portalamm.org.br/>)

Diário Oficial dos Municípios - AMM (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>)







## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 138/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 – SRP Nº 059/2022

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

### PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **18.239.624/0001-21**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 62, Bairro Vila Sônia, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37.235-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rossano de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF nº 376.391.376-91, Cédula de Identidade nº M-1.725.785, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 23, Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, considerando o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº **138/2022**, Pregão Presencial nº **061/2022**, e SRP - Sistema de Registro de Preço nº **059/2022**, conforme documentação anexa, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL TABELA POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, DE MANEIRA PARCELADA CONSTANTES DE A-Z EM VIGOR, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL, DA FARMÁCIA DE MINAS, UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – MG. CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO.**, para atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e Processo Administrativo Licitatório, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **DSG**



POPULAR DE COQUEIRAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.754.748/0001-90, com sede na Rua Boa Esperança, nº 200, Bairro Trevo, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, neste ato representada pelos Sócio(a)(s) Administrador(a)(s) o(a) Sr(a). Rivea Cristina Ferreira, brasileira, solteira, empresária, cédula de identidade nº MG-14.997.913, expedida pela SSP/MG, inscrito(a) no CPF nº 074.936.626-57, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 200, Bairro Trevo, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, nas quantidades estimadas na **Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

### **1ª CLÁUSULA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL TABELA POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, DE MANEIRA PARCELADA CONSTANTES DE A-Z EM VIGOR, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL, DA FARMÁCIA DE MINAS, UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – MG. CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, para atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificados no Termo de Referência do respectivo procedimento licitatório, onde a vencedora obriga-se a entrega do objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 138/2022, Pregão Presencial nº 061/2022, SRP - Sistema de Registro de Preços nº 059/2022,



Adjudicado e Homologado em **18/01/2023**, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos estabelecidos e ofertados neste processo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	VALOR TOTAL
04	10544 - Tabela de Medicamentos CMED - "ÉTICOS"	Desconto	10,60 %	R\$ 30.000,00
TOTAL DO ITEM				R\$ 30.000,00

### 2ª CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, iniciando em **18/01/2023** a encerrando em **17/01/2024**, se não for outra a decisão da autoridade competente, não ultrapassando a vigência da ARP, contados a partir de sua assinatura.

2.1.1. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso para fornecimento, prestação de serviços ou locação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento, prestação de serviços e locação em igualdade de condições.

2.3. A Contratada deverá prestar os serviços ou o fornecimento do objeto deste instrumento em atendimentos na forma e condições avençadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**.

### 3ª CLÁUSULA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Anexo I do Edital, que é parte integrante da presente ata.



3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **4ª CLÁUSULA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão, entidade ou autarquia da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante autorização da Administração e aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo à ordem de classificação, e desde que comprovada à vantagem.

4.2. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação para o fornecimento, prestação de serviços e locação, prestação de serviços ou locação, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, prestação de serviços ou locação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **5ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. O servidor liquidante da pasta juntamente com o gestor, devidamente nomeado por esta administração será responsável por fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos ou serviços prestados em desacordo com as especificações do edital;

#### **6ª CLÁUSULA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DO OBJETO**

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer, prestar os serviços, ou locações solicitadas, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, nos termos da presente Ata de Registro de Preços.



6.1.1. Para o fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto licitado conforme discriminado na Cláusula 1ª e registrados na ARP - Ata de Registros de Preços, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato Administrativo ou outro Instrumento hábil ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de fornecimento, prestação de serviços ou locação específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

6.3. A Contratação para fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto licitado será efetivado de acordo com as solicitações que dar-se-ão de acordo com a necessidade da secretaria solicitante que, através de servidores previamente autorizados solicitará a prestação de serviços junto à contratada, mediante de AF – Autorização de Faturamento.

6.3.1. O fornecimento, prestação de serviços ou locação deverá ser iniciado pela empresa vencedora conforme autorização e orientação da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, no prazo máximo estipulado no edital de licitação e termo de referência, a contar da Ordem de Serviços/Autorização de Faturamento p/ Fornecimento, prestação de serviços ou locação.

6.4. As compras e serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.5. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento, prestação de serviços ou locação, desde que obedecidas às condições do presente edital.

6.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

## **7ª CLÁUSULA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 As despesas no valor estimado de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), decorrentes do presente Instrumento correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s), e demais dotações que possam vir a ser apostiladas:

### **Secretaria Municipal de Saúde**

02.06.10.122.0013.4.008.3390.91.00 – Sentenças Judiciais - Red. 373 - Fonte: 102

02.06.10.301.0005.4.006.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 396 - Fonte: 155.99, 159.02, 159.99, 164.00



02.06.10.301.0005.4.006.3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Red. 397 - Fonte: 155.99, 159.99, 164.00

02.06.10.302.0004.2.090.3390.30.00 - Material da sala de estabilização - Red.424 - Fonte: 102.00

02.06.10.302.0016.4.005.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 441 - Fonte: 102.00

02.06.10.303.0004.4.005.3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Red. 466 - Fonte: 102

8.1. Os produtos solicitados deverão ser fornecidos em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no ANEXO I deste Edital e à proposta adjudicada, que serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

8.2. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.3.1. Após o fornecimento, prestação de serviços ou locação, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

8.3.2. Ocorrendo a rejeição do objeto deste instrumento, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Procuradoria Municipal ou Secretaria Municipal competente, para a correção dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

8.3.3. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

8.4. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade do fornecimento, prestação de serviços ou locação.



8.5. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo gestor responsável de cada unidade Requisitante.

8.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento, prestação de serviços ou locação, desde que obedecidas às condições do presente edital.

## **9ª CLÁUSULA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

9.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

9.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

9.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o licitante das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

9.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do licitante vencedor, por meio da fiscalização do Contrato;

## **10ª CLÁUSULA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada obriga-se a fornecer, prestar os serviços ou locar o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos.

10.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

10.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

10.2.3. Prestar o fornecimento, prestação de serviços ou locação em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;



10.2.4. Prestar o fornecimento, prestação de serviços ou locação de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.2.6. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento, prestação de serviços ou locação;

10.2.7. Providenciar a imediata troca ou correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos ou da prestação de serviço do objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, prestação de serviços e locação ou da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

10.2.7.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado a requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

10.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

10.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

10.2.10. Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;

10.2.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, prestação de serviços ou da locação, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

10.2.12. Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

10.2.13. Apresentar durante a execução da ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.2.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.





10.2.15. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.2.16. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

10.3. A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

10.4. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

10.5. Ficam fazendo parte da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o **Processo Administrativo Licitatório nº 138/2022; Pregão Presencial nº 061/2022 e SRP - Sistema de Registro de Preço nº 059/2022**, seus Anexos, bem como a proposta da contratada.

## **11ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO**

11.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa à efetivação pelo fornecimento, prestação de serviços ou locação, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

11.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: motorista, combustível, aparelhagem necessária para a execução dos serviços, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento, prestação de serviços e locação do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

Folha 073  
*[assinatura]*  
Rubrica



11.3. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

11.3.1. Sendo realizado o pagamento da seguinte forma: Devendo ser pago até 30 dias após a emissão de NF após o recebimento do objeto do processo licitatório, conforme Requisições expedidas pelo setor de compras, pagas mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, acompanhada das Certidões de Regularidade expedida pelo FGTS e CND CONJUNTA DA RFB/PGFN E PREVIDENCIÁRIA, devidamente atestados pela Administração, desde que satisfeita à necessidade da municipalidade.

11.3.2. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária denominada: DSG POPULAR DE COQUEIRAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.754.748/0001-90, por meio de Ordem Bancária na Instituição denominada SICOOB, Agência nº 3177, Conta Corrente nº 7992-8, conforme dados bancários indicados na proposta em que deverá ser efetivado o crédito.

11.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

11.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal – Nota Fiscal de Prestação de Serviço ou Nota Fiscal Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

## **12ª CLÁUSULA - DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS**



12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

12.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento, prestação de serviços ou locação em igualdade de condições.

12.5. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

12.5.1. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

### **13ª CLÁUSULA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

13.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

13.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



13.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido,  
e

13.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

13.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, prestação de serviços e locação, e:

13.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa ao objeto pretendido.

#### **14ª CLÁUSULA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A presente Ata ou o Registro de Licitante específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

14.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1. a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a unidade requisitante, não aceitar sua justificativa;

14.1.1.3. a empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

14.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



14.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do Município, facultada a esta as aplicações das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e site oficial e mural, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Coqueiral-MG, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## 15ª CLÁUSULA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta Ata de Registro de Preço e do Processo Administrativo Licitatório e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

15.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;

b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Folha 077  
Luciano  
Rubrica



c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

e) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

f) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;

h) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Autorização de Faturamento ou descumprimento parcial de mais de uma Autorização de Faturamento ou Ordem de Serviço.

15.1.2. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

15.2. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceitos pela contratante;

15.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;



15.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

15.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações.

15.6. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

15.6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **16ª CLÁUSULA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 1.936 de 18 de maio de 2017, e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

16.1.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o instrumento administrativo decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

16.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

16.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, prestação de serviços ou locação à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, prestação de serviços ou locação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Folha 079

U. G. Silva  
Rubrica



16.4. O fornecimento, prestação de serviços ou locação adicionais de que trata o edital e está ata de registro de preço não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 17ª CLÁUSULA – DO FORO CONTRATUAL

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Coqueiral, 18 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

ROSSANO DE OLIVEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL  
CNPJ Nº 18.239.624/0001-21

CONTRATADO

RIVEA CRISTINA FERREIRA  
DSG POPULAR DE COQUEIRAL LTDA – ME  
CNPJ Nº 37.754.748/0001-90

Folha 080  
[assinatura]





# PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: licitacoes@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

PROCURADORIA:

ERIKA MEMENTO DE OLIVEIRA

PROCURADORA MUNICIPAL

OAB/MG Nº 205.541

TESTEMUNHAS:

GUILHERME MOREIRA CAMILO

CPF Nº 093.271.156-19

JÉSSICA PINHEIRO SILVA

CPF Nº 133.911.876-97

Folha 081

106210  
Rubrica



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 138/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 – SRP Nº 059/2022**  
**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

### PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **18.239.624/0001-21**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 62, Bairro Vila Sônia, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37.235-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rossano de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF nº 376.391.376-91, Cédula de Identidade nº M-1.725.785, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 23, Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, considerando o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº **138/2022**, Pregão Presencial nº **061/2022**, e SRP - Sistema de Registro de Preço nº **059/2022**, conforme documentação anexa, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL TABELA POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, DE MANEIRA PARCELADA CONSTANTES DE A-Z EM VIGOR, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL, DA FARMÁCIA DE MINAS, UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – MG. CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO.**, para atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e Processo Administrativo Licitatório, **RESOLVE** registrar os preços da empresa:



**IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.909.317.0001/20**, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 447 A, Bairro São Pedro, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.909.317, neste ato representada pela Diretora a Srt<sup>a</sup>. Letícia de Oliveira Teixeira, brasileira, solteira, empresária, cédula de identidade nº MG-18.557.146, expedida pela SSP/MG, inscrito(a) no CPF nº 122.599.776-90, residente e domiciliada na Rua Araras, nº 439, Bairro Alto Esplanada, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP 35.064-001, nas quantidades estimadas na **Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

### **1ª CLÁUSULA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL TABELA POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, DE MANEIRA PARCELADA CONSTANTES DE A-Z EM VIGOR, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL, DA FARMÁCIA DE MINAS, UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – MG. CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO**, para atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificados no Termo de Referência do respectivo procedimento licitatório, onde a vencedora obriga-se a entrega do objeto do Processo Administrativo Licitatório nº **138/2022**, Pregão Presencial nº **061/2022**, SRP - Sistema de Registro de Preços nº **059/2022**,



Adjudicado e Homologado em **18/01/2023**, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos estabelecidos e ofertados neste processo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	VALOR TOTAL
01	10584 - Tabela de Medicamentos CMED - "BIOLÓGICOS"	Desconto	2,50 %	R\$ 10.000,00
02	10585 - Tabela de Medicamentos CMED - "ESPECÍFICOS"	Desconto	1,00 %	R\$ 10.000,00
03	10543 - Tabela de Medicamentos CMED - "GENÉRICOS"	Desconto	79 %	R\$ 85.000,00
05	10545 - Tabela de Medicamentos CMED - "SIMILAR"	Desconto	61 %	R\$ 90.000,00
TOTAL DOS ITENS				R\$ 195.000,00

## 2ª CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, iniciando em **18/01/2023** a encerrando em **17/01/2024**, se não for outra a decisão da autoridade competente, não ultrapassando a vigência da ARP, contados a partir de sua assinatura.

2.1.1. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso para fornecimento, prestação de serviços ou locação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao



beneficiário do registro preferência de fornecimento, prestação de serviços e locação em igualdade de condições.

2.3. A Contratada deverá prestar os serviços ou o fornecimento do objeto deste instrumento em atendimentos na forma e condições avençadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**.

### 3ª CLÁUSULA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Anexo I do Edital, que é parte integrante da presente ata.

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### 4ª CLÁUSULA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão, entidade ou autarquia da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante autorização da Administração e aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo à ordem de classificação, e desde que comprovada à vantagem.

4.2. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação para o fornecimento, prestação de serviços e locação, prestação de serviços ou locação, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, prestação de serviços ou locação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### 5ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O servidor liquidante da pasta juntamente com o gestor, devidamente nomeado por esta administração será responsável por fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas,



inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos ou serviços prestados em desacordo com as especificações do edital;

## **6ª CLÁUSULA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DO OBJETO**

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer, prestar os serviços, ou locações solicitadas, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, nos termos da presente Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Para o fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto licitado conforme discriminado na Cláusula 1ª e registrados na ARP - Ata de Registros de Preços, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato Administrativo ou outro Instrumento hábil ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de fornecimento, prestação de serviços ou locação específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

6.3. A Contratação para fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto licitado será efetivado de acordo com as solicitações que dar-se-ão de acordo com a necessidade da secretaria solicitante que, através de servidores previamente autorizados solicitará a prestação de serviços junto à contratada, mediante de AF – Autorização de Faturamento.

6.3.1. O fornecimento, prestação de serviços ou locação deverá ser iniciado pela empresa vencedora conforme autorização e orientação da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, no prazo máximo estipulado no edital de licitação e termo de referência, a contar da Ordem de Serviços/Autorização de Faturamento p/ Fornecimento, prestação de serviços ou locação.

6.4. As compras e serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.5. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento, prestação de serviços ou locação, desde que obedecidas às condições do presente edital.

6.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

## **7ª CLÁUSULA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Folha 086

U. G. Silva  
Rubrica



7.1 As despesas no valor estimado de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), decorrentes do presente Instrumento correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s), e demais dotações que possam vir a ser apostiladas:

**Secretaria Municipal de Saúde**

02.06.10.122.0013.4.008.3390.91.00 – Sentenças Judiciais - Red. 373 - Fonte: 102

02.06.10.301.0005.4.006.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 396 - Fonte: 155.99, 159.02, 159.99, 164.00

02.06.10.301.0005.4.006.3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Red. 397 - Fonte: 155.99, 159.99, 164.00

02.06.10.302.0004.2.090.3390.30.00 - Material da sala de estabilização - Red.424 - Fonte: 102.00

02.06.10.302.0016.4.005.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 441 - Fonte: 102.00

02.06.10.303.0004.4.005.3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Red. 466 - Fonte: 102

8.1. Os produtos solicitados deverão ser fornecidos em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no ANEXO I deste Edital e à proposta adjudicada, que serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

8.2. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Folha 087

[Assinatura]  
Rubrica



8.3.1. Após o fornecimento, prestação de serviços ou locação, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

8.3.2. Ocorrendo a rejeição do objeto deste instrumento, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Procuradoria Municipal ou Secretaria Municipal competente, para a correção dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

8.3.3. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

8.4. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade do fornecimento, prestação de serviços ou locação.

8.5. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo gestor responsável de cada unidade Requisitante.

8.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento, prestação de serviços ou locação, desde que obedecidas às condições do presente edital.

## 9ª CLÁUSULA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

9.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

9.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

9.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o licitante das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

9.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do licitante vencedor, por meio da fiscalização do Contrato;

## 10ª CLÁUSULA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Folha 088

Lucas  
Pública





10.1. A Contratada obriga-se a fornecer, prestar os serviços ou locar o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos.

10.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

10.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

10.2.3. Prestar o fornecimento, prestação de serviços ou locação em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

10.2.4. Prestar o fornecimento, prestação de serviços ou locação de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.2.6. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento, prestação de serviços ou locação;

10.2.7. Providenciar a imediata troca ou correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos ou da prestação de serviço do objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, prestação de serviços e locação ou da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

10.2.7.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado a requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

10.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

10.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

10.2.10. Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;

10.2.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização



do fornecimento, prestação de serviços ou da locação, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

10.2.12. Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

10.2.13. Apresentar durante a execução da ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.2.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10.2.15. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.2.16. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

10.3. A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

10.4. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

10.5. Ficam fazendo parte da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o **Processo Administrativo Licitatório nº 138/2022; Pregão Presencial nº 061/2022 e SRP - Sistema de Registro de Preço nº 059/2022**, seus Anexos, bem como a proposta da contratada.

## **11ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO**

11.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa à efetivação pelo fornecimento, prestação de serviços ou locação, calculado de acordo

Folha 030  
Wesley  
Rubrica



com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

11.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: motorista, combustível, aparelhagem necessária para a execução dos serviços, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento, prestação de serviços e locação do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

11.3. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

11.3.1. Sendo realizado o pagamento da seguinte forma: Devendo ser pago até 30 dias após a emissão de NF após o recebimento do objeto do processo licitatório, conforme Requisições expedidas pelo setor de compras, pagas mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, acompanhada das Certidões de Regularidade expedida pelo FGTS e CND CONJUNTA DA RFB/PGFN E PREVIDENCIÁRIA, devidamente atestados pela Administração, desde que satisfeita à necessidade da municipalidade.

11.3.2. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária denominada: **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.909.317/0001-20**, por meio de Ordem Bancária na Instituição denominada **Banco do Brasil**, Agência nº **166-x**, Conta Corrente nº **130.625-1**, conforme dados bancários indicados na proposta em que deverá ser efetivado o crédito.

11.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Folha 081  
W. G. Silva  
Rubrica



11.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

11.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal – Nota Fiscal de Prestação de Serviço ou Nota Fiscal Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

## **12ª CLÁUSULA - DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS**

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

12.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento, prestação de serviços ou locação em igualdade de condições.

12.5. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

12.5.1. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.



## 13ª CLÁUSULA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

13.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

13.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

13.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

13.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

13.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, prestação de serviços e locação, e:

13.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa ao objeto pretendido.

## 14ª CLÁUSULA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata ou o Registro de Licitante específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

14.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1. a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;



14.1.1.2 a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a unidade requisitante, não aceitar sua justificativa;

14.1.1.3. a empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

14.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do Município, facultada a esta as aplicações das penalidades previstas caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e site oficial e mural, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Coqueiral-MG, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## **15ª CLÁUSULA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta Ata de Registro de Preço e do Processo Administrativo Licitatório e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração,



aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

15.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;

b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

e) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

f) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;

h) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Autorização de Faturamento ou descumprimento parcial de mais de uma Autorização de Faturamento ou Ordem de Serviço.

15.1.2. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo



o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

15.2. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceitos pela contratante;

15.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

15.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

15.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações.

15.6. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

15.6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **16ª CLÁUSULA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 1.936 de 18 de maio de 2017, e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

16.1.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o instrumento administrativo decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.





16.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

16.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, prestação de serviços ou locação à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, prestação de serviços ou locação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4. O fornecimento, prestação de serviços ou locação adicionais de que trata o edital e está ata de registro de preço não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 17ª CLÁUSULA – DO FORO CONTRATUAL

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Coqueiral, 18 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

ROSSANO DE OLIVEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL  
CNPJ Nº 18.239.624/0001-21

Folha 087  
Wesley  
Rubrica



# PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: licitacoes@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

CONTRATADO

RIVEA CRISTINA FERREIRA

DSG POPULAR DE COQUEIRAL LTDA – ME

CNPJ Nº 37.754.748/0001-90

PROCURADORIA:

ERIKA MEMENTO DE OLIVEIRA

PROCURADORA MUNICIPAL

OAB/MG Nº 205.541

TESTEMUNHAS:

GUILHERME MOREIRA CAMILO

CPF Nº 093.271.156-19

JÉSSICA PINHEIRO SILVA

CPF Nº 133.911.876-97

Folha 088

[Handwritten Signature]  
Rubrica



# PREGÃO PRESENCIAL 0020/2023

Folha 099Assinatura  
Rubrica[Home](#) / [Licitações](#) / Pregão Presencial 0020/2023

## Pregão Presencial 0020/2023

Status: Homologada	Abertura em: 03/03/2023 às 08:30h
Número/Ano: 0020/2023	Número do processo: 0031903
Publicado em: 15/02/2023	
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z", POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS DE FÁBRICA, CONSTANTES DA TABELA CEMED, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  AMPLA PARTICIPAÇÃO	

## Documentos

**Geral**

Nome

Checksum

EXTRATO-DA-ATA-RP\_(435).pdf



1-EDITAL\_(285).pdf

[VOLTAR](#)

[História da Cidade](#)  
[Gabinete do Prefeito](#)  
[Legislação](#)  
[Secretarias](#)

Folha 100  
460/2020  
Rubrica

## Cidadão

[Concursos](#)  
[Ouvidoria](#)

## Empresas

[Licitação](#)  
[Nota Fiscal Eletrônica](#)

## Imprensa

[Eventos](#)  
[Galeria de Fotos](#)  
[Notícias](#)  
[Vídeos](#)



[CONTATO](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[PERGUNTAS FREQUENTES](#)

## Localização

Avenida Minas Gerais, 110 - Centro  
Fronteira-MG  
Cep: 38230-000

[\(34\) 3199-9990](tel:(34)3199-9990)

[contato@fronteira.mg.gov.br](mailto:contato@fronteira.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Fronteira  
CIDADE TURÍSTICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

INÍCIO: 06/03/2023

TÉRMINO: 06/03/2024

PROCESSO: 0031903

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2023 - RP 015/2023

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z", POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS DE FÁBRICA, CONSTANTES DA TABELA CEMED, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RAZÃO SOCIAL/  
VALOR:

**ALFALAGOS LTDA**, para os medicamentos genéricos no percentual de desconto de 79,30% (setenta e nove vírgula três por cento) e para os medicamentos similar no percentual de desconto de 62% (sessenta e dois por cento).

Globalizando o certame em R\$900.000,00 (novecentos mil reais).

FRONTEIRA-MG, 06 de março de 2023.

ELAINE PINESSE  
Pregoeira

Folha 101  
W. S. Silva  
Rubrica

928399.22023 .14071 .4939 .596778



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDINHO/BA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00002/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 0746069723 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 096, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00002/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes na Tabela da Revista ABC Farma, para distribuição gratuita à população do Município de Lajedinho, de acordo às quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência que integra o presente Edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos**Descrição Complementar:** MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONSTANTES NA TABELA DA REVISTA ABC FARMA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 381.436,8300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,05 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA, pelo melhor lance de 15,0000 % (valor com desconto: R\$ 324.221,3055) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Item: 2****Descrição:** Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos**Descrição Complementar:** MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CONSTANTES NA TABELA DA REVISTA ABC FARMA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 150.283,3000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,05 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de 46,0000 % (valor com desconto: R\$ 81.152,9820) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Item: 3****Descrição:** Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos**Descrição Complementar:** MEDICAMENTOS SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA DA REVISTA ABC FARMA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 58.709,7600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,05 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** J LIMA PHARMA LTDA, pelo melhor lance de 25,0000 % (valor com desconto: R\$ 44.032,3200) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Histórico****Item: 1 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
01.794.446/0001-06	J LIMA PHARMA LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 343.293,1470	25/01/2023 14:24:43

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONSTANTES NA TABELA DA REVISTA ABC FARMA

**Porte da empresa:** ME/EPP

33.660.795/0001-13 ALMEIDA Sim Sim 1 0,0100 % R\$ 381.398,6864 26/01/2023 17:08:30  
LIMA VAREJO  
E ATACADO  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Especificação do Produto V. UNIT (R\$) V. TOTAL (R\$) Ablok plus 50mg+12,5mg com 30cpr 43,83 1.314,90 Abrilar 7 mg/ml xpe 100 ml 43,66 436,60 Acheflan 5 mg/g creme derm 30 g 58,91 883,65 Acheflan 5 mg/g era top 75 ml 77,04 770,40 Acnase gel c/ 20 gr 45,25 452,50 Actifedrin 2,5mg+60mg x 20cpr 14,76 147,60 Addera D3 10.000 UI gotas 10 ml 104,75 1.047,50 Addera D3 3.300 UI gotas 20 ml 95,55 955,50 Addera D3 5.000 UI com 30 comp.rev 110,86 1.108,60 Addera D3 7.000 UI com 4 cps 36,23 724,60 Addera D3 50.000 UI 4 Caps gel 124,53 2.490,60 Addera D3 10.000 UI 4 Caps gel mole 56,48 564,80 Addera D3 2.000 UI 30 caps gel mole 66,17 661,70 Ad-til gts 50.000 + 10.000 UI 20 ml 21,27 212,70 Advil extra alivio 400 mg c/ 8 cps 22,88 228,80 Aeroflux edulito xpe 120 ml 23,31 233,10 Aerolin 100 mcg spray 200 doses + aplic 51,22 1.536,60 Akineton 2 mg c/ 80 cp 46,15 461,50 Albocresil 18 mg/g gel 50 g com aplicador 33,70 337,00 Alenia 12 mcg + 400 mcg c/ 60 cps + inalador 107,60 3.228,00 Alenia 12 mcg + 400 mcg C/ 60 caps retil 144,75 4.342,50 Alenia 6 mcg + 200 mcg c/ 60 cps 40,12 802,40 Alevo 500 mg com 7 cpr ver 90,98 909,80 Alginac 500 mg 10 cpr revest 56,25 562,50 Alginac com 30 cpr ver 43,73 1.311,90 Alginac inj com 03 amp 2 ml 81,06 2.431,80 Alivium 600 mg com 10 cpr 52,91 529,10 Allegra 120 mg com 10 cpr ver 55,85 1.675,50 Allegra 6 mg/ml susp oral 60 ml 9,10 91,00 Allegra D 60 mg+120 mg com 10 cpr ver 43,41 434,10 Altiva 120 mg com 10 cpr 52,96 529,60 Amato 25 mg com 60 cpr 33,61 1.344,40 Amplicitil 25 mg c/ 20 cp 71,21 2.848,40 Amytril 10 mg com 30 cpr 12,95 259,00 Amytril 205 mg c/ 30 cp 17,77 177,70 Ancoron 200 mg c/ 30 cp 156,00 1.560,00 Anlo 5 mg com 30 cpr 76,70 767,00 Annita 500 mg c/ 6 cp 229,26 2.292,60 Atropina 1% sol oft 5 ml 143,03 1.430,30 Antux 30 mg/5ml xpe 120 ml 216,60 2.166,00 Apresolina 25 mg c/ 20 drg 22,67 453,40 Aradois H 100+25 mg com 60 cpr 51,33 1.539,90 Arcoxia 90 mg com 14 cpr 14,99 449,70 Artico 1,5 g + 1,2 g 30 env 5 g 44,28 1.992,60 Artoglico 1,5 g pó sol oral 30 env 143,03 1.430,30 Artrolive mg com 30 sachês 216,60 2.166,00 Artrosil 320 mg com 20 cps 44,28 442,80 Aspirina prevent 100 mg com 30 cpr ver 22,67 226,70 Astro 600 mg susp 51,33 513,30 Atensina 0,200 mg com 30 cp 14,99 449,70 Atlansil 200 mg c/ 20 cp 44,28 442,80 Atrovent 0,25 mg sol nasal 28,69 860,70 Avamys spray nasal 120 doses 68,84 2.065,20 Azopt 10 mg/ml sol oft 5 ml 99,51 995,10 Azorga col 6 ml 123,16 1.231,60 Azulfim 500 mg c/ 60 cp 125,11 2.505,20 Bactrim 8mg + 40 mg com 100 ml 27,50 550,00 Bactrim F 800 mg + 160 mg com 10 cpr 34,06 340,60 Bart H 150 mg + 12,5 mg c/ 30 cp 134,19 4.025,70 Bart H 300 mg + 12,5 mg c/ 30 cp 134,19 8.051,40 Beclosol 50 mcg spr aquo 200 doses 82,15 821,50 Belara 21 comp 60,84 1.216,80 Benalet com 12 pst 27,86 278,60 Benegripe multi sol oral 240 ml 38,03 380,30 Benerva 300 mg com 30 cpr 32,30 323,00 Berotec 5 mg/ml gts 20 ml 9,53 95,30 Betatrinta inj 3 amp com 1 ml + 2 ml 83,97 5.038,20 Betina 24 mg com 30 cpr 36,20 362,00 Bioflac 15 mg/ml inj 5 amp 1,5 ml 61,81 618,10 Biotonico nat com 400 ml 40,74 407,40 Broncho vaxom 3,5 mg pó 30 env 194,29 3.885,80 Bup 150 mcg c/ 60 cp 277,50 2.775,00 Buscoduo 10 mg + 500 mg com 20 cpr 28,78 287,80 Buscofem 400 mg com 10 cps gel mole 28,99 289,90 Buscopan 10mg com 20 cpr 20,42 204,20 Buscopan 10mg/ml gts 20 ml 20,42 204,20 Buscopan 20 mg/ml inj 5 amp 1 ml 14,43 721,50 Buscopan composto com 20 cpr 22,16 221,60 Buscoveran composto gts 10 ml 12,51 375,30 Busonid aquoso nasal 50 mcg nasal 120 doses 42,28 1.691,20 Candicort creme derm 30 g 38,77 387,70 Candicort pom derm 30 g 38,77 387,70 Carnabol kids susp oral 120 ml 19,11 191,10 Castanha da india com 30 drg 52,62 526,20 Cefalium com 12 cp 26,62 266,20 Cefaliv com 12 cp 20,86 417,20 Celestamine xarope c/ 120 ml 64,65 646,50 Cerazette 75 mcg c/ 84 cp 132,70 1.327,00 Cerumin sol oto 8 ml 16,82 168,20 Cetobeta pom derm com 30 g 37,26 372,60 Cetrolac 5 mg/ml 5 ml 63,28 632,80 Citoneurin 5000 mcg inj 3 amp+3ml 16,15 323,00 Citoneurin c/ 20 drg 56,75 567,50 Citoneurin c/ 60 drg 116,98 2.339,60 Clexane 40 mg sol 2 ser pre inj 799,94 7.999,40 Clexane safety lock 80 mg sol inj 326,62 6.532,40 Clob-X 0,5 mg/g creme derm 30 g 47,00 235,00 Cobavital 16 cpr 21,43 107,15 Combiron folico com 45 cp 44,62 1.784,80 Combiron solução oral 30 ml gts 27,47 2.747,00 Combodart com 30 cps 149,10 1.491,00 Concor 5 mg com 30 cpr 95,58 955,80 Coques 200 mg com 10 cps 41,56 415,60 Coristina D c/ 16 cp 38,00 380,00 Cosopt 20 mg +5 mg sol oft 5 ml 171,84 859,20 Crevagin CR vag 40 mg c/ 7 apl 47,68 476,80 Cristalin sol oft 15 ml 12,63 126,30 Cymbalta 60 mg com 28 cap 214,56 1.072,80 Daforin 20 mg/ml gotas 20 ml 64,70 1.617,50 Damater com 30 cps 66,42 332,10 Dastene 0,5 mg com 30 cap gel mole 111,75 1.117,50 Decadron sol oft 5 ml 39,78 397,80 Decongex plus 0,4 mg + 1 mg/ml xpe 120 ml 22,91 229,10

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 381.398,6864	33.660.795/0001-13	27/01/2023 09:00:00:847
10,0000 %	R\$ 343.293,1470	01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:00:00:847
15,0000 %	R\$ 324.221,3055	33.660.795/0001-13	27/01/2023 09:15:29:130

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/01/2023 09:04:09	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/01/2023 09:11:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/01/2023 09:21:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	27/01/2023 09:22:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/01/2023 09:22:32	Item com etapa aberta encerrada.

Folha 103

*[Assinatura]*

Aceite de proposta	27/01/2023 10:54:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 33.660.795/0001-13, pelo melhor lance de 15,0000%.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 15:02:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 33.660.795/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 17:06:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 33.660.795/0001-13.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 17:17:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 33.660.795/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 17:24:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 33.660.795/0001-13.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 09:38:04	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 33.660.795/0001-13, pelo melhor lance de 15,0000%.
Registro de intenção de recurso	30/01/2023 09:53:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: J LIMA PHARMA LTDA CNPJ/CPF: 01794446000106. Motivo: O edital é CLARO na utilização do PREÇO MÁXIMO DO CONSUMIDOR DA LISTA ABC FARMA como preço limite para utilização dos percentuais de desconto. O pregão foi realizado pelo método de melhor lance perçe
Registro de intenção de recurso	30/01/2023 09:55:47	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: J LIMA PHARMA LTDA CNPJ/CPF: 01794446000106. Motivo: O edital é CLARO na utilização do PREÇO MÁXIMO DO CONSUMIDOR DA LISTA ABC FARMA como preço limite para utilização dos percentuais de desconto. O pregão foi realizado pelo método de melhor lance percent
Aceite de intenção de recurso	31/01/2023 13:08:06	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01794446000106.
Aceite de intenção de recurso	31/01/2023 13:08:10	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01794446000106.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
01.794.446/0001-06	30/01/2023 09:55	31/01/2023 13:08	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> O edital é CLARO na utilização do PREÇO MÁXIMO DO CONSUMIDOR DA LISTA ABC FARMA como preço limite para utilização dos percentuais de desconto. O pregão foi realizado pelo método de melhor lance percentual (%), o que desqualifica a oferta vencedora que tirou vantagem utilizando-se do preço acima do limite (pmc) para oferecer desconto superior. Alginac inj com 03 amp 2 ml R\$ 81,06 PMC correto é R\$ 33,04 Aerolin 100 mcg spray 200 doses+aplic R\$ 51,22 PMC correto é R\$ 26,90 entre outros.			

#### Item: 2 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
01.794.446/0001-06	J LIMA PHARMA LTDA	Sim	Sim	1	25,0000 %	R\$ 112.712,4750	25/01/2023 14:24:43
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CONSTANTES NA TABELA DA REVISTA ABC FARMA							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	1	0,5000 %	R\$ 149.531,8835	26/01/2023 14:02:16
--------------------	---------------------------	-----	-----	---	----------	------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Declaramos aceitar todas as condições impostas no presente edital e seus anexos. Produtos registrados e certificados pela ANVISA - Ministério da saúde, maiores informações em nossa proposta anexa. Segue respectivamente Item, descrição, unidade, quantidade, marca, preço unitário e preço total: 1 Acebrofilina 25mg/ml xpe 120 ml Und 10 Prati 27,08 270,80 2 Acebrofilina 50mg/ml xpe 120 ml Und 5 Brainfarma 38,27 191,35 3 Acedofenaco 100 mg com 12 cp Und 30 Zydus 45,84 1.375,20 4 Acetato de dexametasona 1 mg/g cr derm com 10 g Und 20 Green pharma 12,59 251,80 5 Acetilcisteina 20 mg/ml xpe 120 ml Und 10 EMS 37,32 373,20 6 Acetilcisteina 600 mg 16 env Und 10 EMS 83,94 839,40 7 Acetonida de triacilonona 1 mg/g pom 10 g UND 10 Prati 15,82 158,20 8 Aciclovir 200 mg com 30 cpr Und 4 Pharlub 101,46 405,84 9 Aciclovir 400 mg com 30 cpr Und 3 Merck 185,43 556,29 10 Aciclovir 50 mg/g creme derm 10 g Und 3 Prati 37,04 111,12 11 Acido tranexamico 250 mg com 12 cpr Und 10 Zydus 52,06 520,60 12 Albendazol 40 mg/ml susp 10 ml Und 10 Prati 8,92 89,20 13 Albendazol 400 mg com 1 cpr mast Und 10 Medley 11,49 114,90 14 Alendronato de sódio 70 mg com 4 cp Und 10 Cellera 38,30 383,00 15 Alprazolam 0,5 mg c/ 30 Und 10 EMS 83,69 836,90 16 Alprazolam 1 mg c/ 30 Und 35 EMS 69,03 2.416,05 17 Amoxicilina 250 mg/5 ml susp oral 150 ml Und 40 Eurofarma 23,85 954,00 18 Amoxicilina+clav. Potassio 400mg+57mg/5ml com 70ml Und 20 EMS 112,99 2.259,80 19 Amoxicilina+clav. Potassio 500mg+125mgcom 12 cpr Und 10 EMS 83,69 836,90 20 Ampicilina 250 mg/5 ml pó susp 150M Und 10 Prati 71,94 719,40 21 Atorvastatina calcica 10 mgcom 30 cpr Und 10 EMS 74,49 744,90 22 Atorvastatina calcica 80 mgcom 30 cpr Und 20 EMS 146,37 2.927,40 23 Atenolol + dortalidona 50 mg+12,5 mg com 30cpr Und 10 EMS 38,65 386,50 24 Atenolol 50 mg com 30 cpr Und 10 Vitamedic 17,89 178,90 25 Azitromicina 500 mg com 3 cp Und 10 Medmetamica 34,01 340,10 26 Azitromicina 600 mg susp+diluyente Und 10 Pharlub 63,63 636,30 27 Besilato de anlodipino 10 mg com 30 cpr Und 20 EMS 63,81 1.276,20 28 Besilato de anlodipino 5 mg com 30 cpr Und 10 Vitamedic 32,92 329,20 29 Betametasona+getamicina 0,5 mg + 1 mg/g cr 30 g Und 10 Cosmed 27,10 271,00 30 Bimatoprost sol oft 3 ml Und 10 Geolab 119,72 1.197,20 31 Bissulfato de dlopdrogel 75 mg com 28 cpr Und 10 Biolab 216,97 2.169,70 32 Bromazepam 3 mg com 30 cp

Folha

104

Rubrica



Und 20 Brainfarma 24,72 494,40 33 Brometo de ipratropio 0,25 mg/ ml sol inal 20 ml Und 10 Hipolabor 18,91 189,10 34 Candesartana 16 mg com 30 cpr Und 10 Libbs 141,70 1.417,00 35 Carbamazepina 200 mg c/ 20 cp Und 10 Uniao Quimica 23,34 233,40 36 Carbocisteina 20 mg/ml xpe 100 ml Und 10 Prati 22,65 226,50 37 Carvedilol 3,125 mg c/ 30 cp Und 10 EMS 43,53 435,30 38 Caverdilol 12,5 mg c/ 30 cp Und 10 EMS 58,83 588,30 39 Caverdilol 6,25 mg c/ 30 cp Und 10 EMS 50,64 506,40 40 Cefadroxila 500mg c/ 8 cap gel dura Und 10 EMS 59,07 590,70 41 Cefalexina 500 mg com 10 cps gel dura Und 20 Uniao Quimica 33,29 665,80 42 Ceftriaxona 1g inj 1 amp Und 10 Blau 43,66 436,60 43 Cetoconazol + betametasona + neo cr derm 30 g Und 10 EMS 38,53 385,30 44 Cetoconazol + betametasona + pom derm 30 g Und 10 EMS 35,01 350,10 45 Cetoconazol 200 mg com 10 cpr Und 10 Pharlab 37,62 376,20 46 Cetoconazol 20mg/g shampoo 100 ml Und 10 Nativita 62,80 628,00 47 Cetoprofeno 100 mg com 20 cpr Und 10 Medley 47,83 478,30 48 Cetoprofeno 20 mg/ml sol oral Und 10 Eurofarma 23,21 232,10 49 Ciclopirox olamina 10 mg/g creme derm 20 g Und 10 Medley 36,63 366,30 50 Ciclopirox olamina 10 mg/ml sol top15 ml Und 10 EMS 31,96 319,60 51 Cilostazol 50 mg com 60 cpr Und 10 EMS 48,36 483,60 52 Ciprofibrato 100 mg com 30 cpr Und 10 Brainfarma 111,72 1.117,20 53 Citalopram 20 mg com 30 cp Und 10 Prati 72,99 729,90 54 Claritromicina 500 mg com 14 cpr Und 10 Pharlab 149,52 1.495,20 55 Clor dorzolamida oft 5 ml Und 20 EMS 111,72 2.234,40 56 Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 ml xarope Und 10 Farmace 18,49 184,90 57 Cloridrato de amitriptilina 25 mg com 30 cp Und 20 Brainfarma 20,27 405,40 58 Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg com 14 cpr Und 10 Brainfarma 51,84 518,40 59 Cloridrato de fluoxetina 20 mg com 30 cp Und 20 Medquimica 42,41 848,20 60 Cloridrato de hidroxizina 25 mg com 30 cp Und 10 EMS 34,45 344,50 61 Cloridrato de metformina 850 mg com 30 cp Und 30 Prati 23,89 716,70 62 Cloridrato de paroxetina 20 mg com 30 cp Und 40 Zydus 82,19 3.287,60 63 Cloridrato de propranolol 40 mg com 30 cp Und 20 Hipolabor 9,87 197,40 64 Cloridrato de ranitidina 150 mg com 20 cp Und 20 Medquimica 20,02 400,40 65 Cloridrato de sertralina 50 mg com 30 cp Und 20 EMS 94,95 1.899,00 66 Cloridrato de tetraciclina 500 mg com 12 cps Und 10 Prati 31,40 314,00 67 Cloridrato de tramadol 50 mg com 108cps Und 10 Prati 40,83 408,30 68 Cloridrato de venlafaxina 75 mg com 30 cps Und 20 EMS 276,00 5.520,00 69 Desloratadina 0,5 mg/ml xpe 100 ml Und 20 EMS 77,97 1.559,40 CARACTERES INSUFICIENTES...

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

33.660.795/0001-13 ALMEIDA LIMA Sim Sim 1 0,0100 % R\$ 150.268,2717 26/01/2023 17:08:30  
VAREJO E  
ATACADO LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Acebrofilina 25mg/ml xpe 120 ml 27,08 270,80 Acebrofilina 50mg/ml xpe 120 ml 38,27 191,35 Aceclofenaco 100 mg com 12 cp 45,84 1.375,20 Acetato de dexametasona 1 mg/g cr derm com 10 g 12,59 251,80 Acetilcisteina 20 mg/ml xpe 120 ml 37,32 373,20 Acetilcisteina 600 mg 16 env 83,94 839,40 Acetonida de triacnolona1 mg/g pom 10 g 15,82 158,20 Aciclovir 200 mg com 30 cpr 101,46 405,84 Aciclovir 400 mg com 30 cpr 185,43 556,29 Aciclovir 50 mg/g creme derm 10 g 37,04 111,12 Acido tranexamico 250 mg com 12 cpr 52,06 520,60 Albendazol 40 mg/ml susp 10 ml 8,92 89,20 Albendazol 400 mg com 1 cpr mast 11,49 114,90 Alendronato de sódio 70 mg com 4 cp 38,30 383,00 Alprazolam 0,5 mg c/ 30 38,62 386,20 Alprazolam 1 mg c/ 30 69,03 2.416,05 Amoxicilina 250 mg/5 ml susp oral 150 ml 23,85 954,00 Amoxicilina+clav. Potassio 400mg+57mg/5ml com 70ml 112,99 2.459,80 Amoxicilina+clav. Potassio 500mg+125mgcom 12 cpr 83,69 836,90 Ampicilina 250 mg/5 ml pó susp 150ml 71,94 719,40 Atorvastatina calcica 10 mgcom 30 cpr 74,49 744,90 Atorvastatina calcica 80 mgcom 30 cpr 146,37 2.927,40 Atenolol + clortalidona 50 mg+12,5 mg com 30cpr 38,65 386,50 Atenolol 50 mg com 30 cpr 17,89 178,90 Azitromicina 500 mg com 3 cp 34,01 340,10 Azitromicina 600 mg susp+diluyente 63,63 636,30 Besilato de anlodipino 10 mg com 30 cpr 63,81 1.276,20 Besilato de anlodipino 5 mg com 30 cpr 32,92 329,20 Betametasona+getamicina 0,5 mg + 1 mg/g cr 30 g 27,10 271,00 Bimatoprost sol oft 3 ml 119,72 1.197,20 Bissulfato de clopdrogel 75 mg com 28 cpr 216,97 2.169,70 Bromazepam 3 mg com 30 cp 24,72 494,40 Brometo de ipratropio 0,25 mg/ ml sol inal 20 ml 18,91 189,10 Candesartana 16 mg com 30 cpr 141,70 1.417,00 Carbamazepina 200 mg c/ 20 cp 23,34 233,40 Carbocisteina 20 mg/ml xpe 100 ml 22,65 226,50 Carvedilol 3,125 mg c/ 30 cp 43,53 435,30 Caverdilol 12,5 mg c/ 30 cp 58,83 588,30 Caverdilol 6,25 mg c/ 30 cp 50,64 506,40 Cefadroxila 500mg c/ 8 cap gel dura 59,07 590,70 Cefalexina 500 mg com 10 cps gel dura 33,29 665,80 Ceftriaxona 1g inj 1 amp 43,66 436,60 Cetoconazol + betametasona + neo cr derm 30 g 38,53 385,30 Cetoconazol + betametasona + pom derm 30 g 35,01 350,10 Cetoconazol 200 mg com 10 cpr 37,62 376,20 Cetoconazol 20mg/g shampoo 100 ml 62,80 628,00 Cetoprofeno 100 mg com 20 cpr 47,83 478,30 Cetoprofeno 20 mg/ml sol oral 23,21 232,10 Ciclopirox olamina 10 mg/g creme derm 20 g 36,63 366,30 Ciclopirox olamina 10 mg/ml sol top15 ml 31,96 319,60 Cilostazol 50 mg com 60 cpr 48,36 483,60 Ciprofibrato 100 mg com 30 cpr 111,72 1.117,20 Citalopram 20 mg com 30 cp 72,99 729,90 Claritromicina 500 mg com 14 cpr 149,52 1.495,20 Clor dorzolamida oft 5 ml 111,72 2.234,40 Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 ml xarope 18,49 184,90 Cloridrato de amitriptilina 25 mg com 30 cp 20,27 405,40 Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg com 14 cpr 51,84 518,40 Cloridrato de fluoxetina 20 mg com 30 cp 42,41 848,20 Cloridrato de hidroxizina 25 mg com 30 cp 34,45 344,50 Cloridrato de metformina 850 mg com 30 cp 23,89 716,70 Cloridrato de paroxetina 20 mg com 30 cp 82,19 3.287,60 Cloridrato de propranolol 40 mg com 30 cp 9,87 197,40 Cloridrato de ranitidina 150 mg com 20 cp 20,02 400,40 Cloridrato de sertralina 50 mg com 30 cp 94,95 1.899,00 Cloridrato de tetraciclina 500 mg com 12 cps 31,40 314,00 Cloridrato de tramadol 50 mg com 108cps 40,83 408,30 Cloridrato de venlafaxina 75 mg com 30 cps 291,09 5.821,80 Desloratadina 0,5 mg/ml xpe 100 ml 77,97 1.559,40 Desloratadina 5 mg com 10 cpr 77,13 1.542,60 Desloratadina xpe 60 ml 46,79 935,80 Desonida 0,5 mg/g pom derm 30 g 39,16 391,60 Dexametasona 0,5 mg/5ml elx 120 ml 15,59 311,80 Dexametasona 4 mg com 10 cpr 15,12 302,40 Diclofenaco gel 60 g 21,88 218,80 Diclofenaco sodico 100 mg com 20 cpr 62,20 622,00 Diclofenaco sodico 50 mg com 20 cpr 26,63 532,60 Didoridrato de betaistina 16 mg c/ 30 29,11 391,10 Didoridrato de betaistina 24 mg c/ 30 cp 43,78 437,80 Dipirona 1gr com 10 cpr 22,47 1.123,50 Dipirona 500 mg/ml com 10 ml gotas 11,50 230,00 Dipirona sodica 50mg/ml 100ml 21,99 439,80 Diprop beta+fosf betametasona 5 mg/ml + 2mg/ml inj 143,90 5.756,00 Domperidona 1 mg/ml susp oral 100 ml 38,05 350,50 Domperidona 10 mg c/ 30 cp 22,19 443,80 Doxociclina 100 mg com 15 cpr 51,97 103,94 Esomeprazol magnesio 20 mg com 28 cp 143,55 1.435,50 Esomeprazol 40 mg com 28 cpr 300,07 1.500,35 Espironolactona 25 mg com 30 cpr 27,76 555,20 Finasterida 5 mg com 30 cpr 120,70 1.207,00 Fluconazol 150 mg c/ 2 cp 23,14 231,40 Fumarato de cetotifeno 0,2 mg/ml com 120 ml 28,79 575,80 Fumarato de cetotifeno 1 mg/ml gts com 30 ml 65,47 654,70 Fuorato de mometasona 1 mg/g creme derm 20g 50,67 506,70 Gabapentina 300 mg c/30 cp 110,43 2.208,60 Glibenclamida 5 mg com 30 cpr 14,76 442,80 Gliclazida 30 mg 30 comp 29,45 589,00 Gliclazida 60 mg c/ 30 comp. 59,36 593,60 Glimepirida de 2mg c/ 30 cmp. 60,43 604,30 Hemitartrato de zolpidem 10 mg com 10 cpr 35,17 351,70

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 150.268,2717	33.660.795/0001-13	27/01/2023 09:00:00:847

Foixa 105  
Luis Filipe  
Rubrica

0,5000 %	R\$ 149.531,8835	96.827.563/0001-27	27/01/2023 09:00:00:847
25,0000 %	R\$ 112.712,4750	01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:00:00:847
26,0000 %	R\$ 111.209,6420	96.827.563/0001-27	27/01/2023 09:11:03:000
26,5000 %	R\$ 110.458,2255	01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:12:34:517
27,5000 %	R\$ 108.955,3925	96.827.563/0001-27	27/01/2023 09:12:35:410
28,0000 %	R\$ 108.203,9760	01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:13:11:507
29,0000 %	R\$ 106.701,1430	96.827.563/0001-27	27/01/2023 09:13:13:530
10,0000 %	R\$ 135.254,9700	33.660.795/0001-13	27/01/2023 09:17:28:910
30,0000 %	R\$ 105.198,3100	01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:20:26:057
31,0000 %	R\$ 103.695,4770	96.827.563/0001-27	27/01/2023 09:20:27:090
32,0000 %	R\$ 102.192,6440	01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:20:40:273
33,0000 %	R\$ 100.689,8110	96.827.563/0001-27	27/01/2023 09:20:41:153
34,0000 %	R\$ 99.186,9780	01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:20:48:630
35,0000 %	R\$ 97.684,1450	96.827.563/0001-27	27/01/2023 09:20:49:180
35,5000 %	R\$ 96.932,7285	01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:22:36:073
36,5000 %	R\$ 95.429,8955	96.827.563/0001-27	27/01/2023 09:22:37:573
37,0000 %	R\$ 94.678,4790	01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:24:28:303
38,0000 %	R\$ 93.175,6460	96.827.563/0001-27	27/01/2023 09:24:30:013
39,0000 %	R\$ 91.672,8130	01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:26:27:543
40,0000 %	R\$ 90.169,9800	96.827.563/0001-27	27/01/2023 09:26:28:357
40,1000 %	R\$ 90.019,6967	01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:28:19:927
41,1000 %	R\$ 88.516,8637	96.827.563/0001-27	27/01/2023 09:28:20:777
41,2000 %	R\$ 88.366,5804	01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:30:18:293
42,2000 %	R\$ 86.863,7474	96.827.563/0001-27	27/01/2023 09:30:19:150
42,3000 %	R\$ 86.713,4641	01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:32:17:643
43,3000 %	R\$ 85.210,6311	96.827.563/0001-27	27/01/2023 09:32:19:613
43,5000 %	R\$ 84.910,0645	01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:34:19:033
44,5000 %	R\$ 83.407,2315	96.827.563/0001-27	27/01/2023 09:34:40:697
45,0000 %	R\$ 82.655,8150	01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:36:40:073
46,0000 %	R\$ 81.152,9820	96.827.563/0001-27	27/01/2023 09:36:40:587

#### Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:38:41:093	27/01/2023 09:43:41:093	Tempo para envio de lance expirou	-

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/01/2023 09:04:38	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/01/2023 09:11:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/01/2023 09:38:41	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	27/01/2023 09:38:41	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	27/01/2023 09:43:42	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:43:41 de 27/01/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CPF/CNPJ: 01.794.446/0001-06.
Encerramento	27/01/2023 09:43:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/01/2023 11:31:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 96.827.563/0001-27, pelo melhor lance de 46,0000%.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 15:02:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 96.827.563/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 15:04:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 96.827.563/0001-27.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 15:24:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 96.827.563/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 15:46:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 96.827.563/0001-27.

Folha 106  
ROGÉRIO  
 Rubrica

anexo

Habilitação de fornecedor	27/01/2023 16:44:36	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 96.827.563/0001-27, pelo melhor lance de 46,0000%.
Registro de intenção de recurso	27/01/2023 16:53:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: J LIMA PHARMA LTDA CNPJ/CPF: 01794446000106. Motivo: A descrição detalhada do objeto ofertado pela empresa vencedora no ITEM 1 apresenta erros que desqualificam sua oferta. O PMC (preço máximo ao consumidor) é o preço máximo permitido para venda ao con
Registro de intenção de recurso	27/01/2023 16:59:34	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: J LIMA PHARMA LTDA CNPJ/CPF: 01794446000106. Motivo: A descrição detalhada do objeto ofertado pela empresa vencedora no ITEM 1 apresenta erros que desqualificam sua oferta. O edital é CLARO na utilização do PREÇO MÁXIMO DO CONSUMIDOR DA LISTA ABC FARMA
Registro de intenção de recurso	27/01/2023 17:34:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: J LIMA PHARMA LTDA CNPJ/CPF: 01794446000106. Motivo: O edital é CLARO na utilização do PREÇO MÁXIMO DO CONSUMIDOR DA LISTA ABC FARMA como preço limite para utilização dos percentuais de desconto. O pregão foi realizado pelo método de melhor lance percent
Aceite de intenção de recurso	31/01/2023 13:09:10	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01794446000106.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
01.794.446/0001-06	27/01/2023 17:34	31/01/2023 13:09	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> O edital é CLARO na utilização do PREÇO MÁXIMO DO CONSUMIDOR DA LISTA ABC FARMA como preço limite para utilização dos percentuais de desconto. O pregão foi realizado pelo método de melhor lance percentual (%), o que desqualifica a oferta vencedora que tirou vantagem utilizando-se do preço acima do limite (pmc) para oferecer desconto superior. Ex: cetoprofeno 47,83-46%=25,83 meu preço: 42,00-45%=23,10 citalopram 20mg c/30 72,99-46%=39,41 meu preço 45,65-45%=20,54 entre outros itens...			

#### Item: 3 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
01.794.446/0001-06	J LIMA PHARMA LTDA	Sim	Sim	1	25,0000 %	R\$ 44.032,3200	25/01/2023 14:24:43
33.660.795/0001-13	ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R\$ 58.703,8891	26/01/2023 17:08:30

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Medicamentos Similares, Constantes na Tabela da Revista ABC FARMA.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Especificação do Produto V. UNIT (R\$) V. TOTAL (R\$) AAS inf 100 mg com 30 cpr 22,18 1.109,00 Aerodini 100 mcg spray 200 doses 48,58 971,60 Afopic 5 mg com 20 cpr 12,46 37,38 Albel 200/5 mg/ml susp 10 ml 11,25 112,50 Albel 400 mg com 1 cpr mast 9,88 148,20 Amioron 200 mg com 20 cpr 28,74 287,40 Ampicilab 500 mg com 10 cpr 40,42 404,20 Apevitin BC xarope com 240 ml 16,74 167,40 Asmofen 0,2 mg/ml xpe com 120 ml 28,70 574,00 Atenolab 100 mg 30 cpr 24,12 241,20 Atenolab 50 mg 30 cpr 24,44 244,40 Atrovex gts 20 ml 15,16 151,60 Badofen 10 mg c/ 20 cp 26,69 800,70 Bacteracin F 800 mg + 160 mg com 10 cpr 18,54 185,40 Belmirax 100 mg com 6 cpr 9,11 18,22 Belmirax susp 30 ml 9,53 9,53 Benatux com 12 pst 21,30 213,00 Bepeben 1.200.000UI pó susp inj 19,20 192,00 Betaprosplan 5 mg+2mg/ml inj com 1 ml 38,05 380,50 Brontek 50mg/5ml xpe 120 ml 25,20 126,00 Captocord 25 mg com 30 cpr 16,40 164,00 Cecoflan 100 mg com 12 cpr 64,27 642,70 Cefagel 500 mg com 10 cps gel dura 38,89 388,90 Celerg 0,25 mg + 2 mg com 20 cpr 24,41 244,10 Celerg xarope 120 ml 34,56 345,60 Celergin 0,25mg + 2 mg com 20 cpr 25,57 255,70 Celergin xarope 120 ml 34,55 345,50 Cetobeta cr com 30 gr 37,26 372,60 Cetocort pom derm 30 g 28,03 280,30 Cetoneo 200 mg com 10 cpr 61,26 612,60 Cimelide 100 mg com 12 cpr 25,02 250,20 Ciprofloxacina 500 mg com 14 cpr ver 49,68 496,80 Cleartop 20 mg/g creme derm 30 g 18,58 185,80 Clopido-gran 75 mg c/ 28 cp 67,50 675,00 Cobapetit xpe 100 ml 29,03 290,30 Complexo B com 100 cp 49,76 995,20 Complexo B xpe com 100 ml 18,11 181,10 Conacort creme derm 30 g 26,37 131,85 Corticorten 5 mg com 10 g 10,91 218,20 Dexason 4 mg com 10 cpr 14,05 281,00 Dexamine xpe 120 ml 32,90 658,00 Diad 0,75 mg com 02 cpr 18,77 187,70 Diurix 25 mg com 30 cps 4,33 86,60 Doralgina com 20 drg 27,14 271,40 Doxaprost 2 mg com 30 cpr 32,96 329,60 Expec xarope 120 ml 43,40 1.302,00 Ferrovitan sol oral 60 ml 48,21 482,10 Flavonid 450 mg + 50 mg c/ 60 cp 164,10 6.564,00 Florent 100 mg com 12 cps 48,62 486,20 Florent 200 mg com 4 env 1 g 32,98 329,80 Fluxon 25 mg com 30 cpr 12,84 256,80 Formyn 500 mg com 30 cpr 24,17 241,70 Gastroliv 35,6+37+46 mg 50 sachês 5 g 157,37 3.147,40 Gastrol susp oral com 250 ml 26,46 264,60 Ginkgo vital 80 mg 30 cp 50,37 251,85 Ginkoba 80 mg 30 cp 66,11 1.983,30 Glionil 5 mg com 30 cpr 13,60 68,00 Heclivir 50 mg/g creme derm 10 g 39,16 195,80 Helmisol 400 mg com 24 cpr 30,62 153,10 Histamin 2 mg com 20 cpr 16,05 80,25 Ibufran 600 mg c/ 30 cp 47,09 1.648,15 Lexin 50 mg/5ml susp 100 ml 42,63 426,30 Loratamed 1 mg/ml xarope 100 ml 19,43 194,30 Loratamed 10 mg com 12 cpr 19,79 197,90 Mebenix 40 mg/ml susp 10 ml 10,11 202,20 Mebenix 400 mg com 1 cpr mast 12,25 245,00 Mentelmin 100 mg com 6 cps 2,41 72,30 Napronax 550 mg c/ 10 cp 36,11 361,10 Neo fedipina 20 mg com 30 cpr 32,28 968,40 Neo folico 5 mg com 20 cpr 12,71 127,10 Neo Itrax100 mg 4 cap gel 61,52 615,20 Neo metroazol 250 mg com 20 cpr 22,98 229,80 Neocoflan era 11,6 mg 85 ml 45,37 453,70 Neocopan comp.c/ 20 cp 17,72 354,40 Neocopan gotas 20 ml 15,36 307,20 Neomicom pomada derm 10 g 23,27 93,08 Neopantol 50 mg pom 30 g 22,40 89,60 Neoprazol 20 mg com 28

Folha 107  
100/100  
Rubrica

cpr 49,60 1.488,00 Neosoro ad 30 ml 11,65 233,00 Neosemid 40 mg com 20 cpr 11,31 113,10 Neosulida 100 mg com 12 cpr 14,21 142,10 Neosolvan 6mg/ml 120 ml 15,19 151,90 Nifedipress retard 20 mg com 30 cpr 26,40 1.056,00 Norxacin 400 mg com 14 cpr 34,91 107,73 Ocylin 500mg com 15 cpr 25,38 253,80 Otolysase sol oto c/ 10 ml 17,71 177,10 Pilem 0,75 mg com 2 cpr 19,84 39,68 Polidavumoxil 500mg +125 mg com 12 cpr 101,32 2.026,40 Propalol 40 mg com 40 cpr 10,99 109,90 Pyloritrat c/ 56 cap/cp 177,52 1.775,20 Renalapril 20 mg com 30 cpr 37,02 740,40 Secdazol 1000 mg com 2 cpr ver 32,60 326,00 Sinvasmax 20 mg com 30 cpr ver 19,37 193,70 Sinvasmax 40 mg com 30 cpr ver 32,76 491,40 Suavacid derm c/ 30 g 197,54 3.950,80 Sulferbel 50 mg com 50 drg 18,42 36,84 Tandene com 30 cpr 28,04 1.216,60 Tensaliv 10 mg c/ 30 cp 56,83 1.704,90 Tensaliv 5 mg c/ 30 cp 32,60 978,00 Torsilax c/ 30 cp 31,68 1.267,20 Varicoss 15 mg + 90 mg com 60 drg 105,54 2.110,80 Vertigum 10 mg 50 cpr 14,57 145,70


**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 58.703,8891	33.660.795/0001-13	27/01/2023 09:00:00:847
25,0000 %	R\$ 44.032,3200	01.794.446/0001-06	27/01/2023 09:00:00:847
20,0000 %	R\$ 46.967,8080	33.660.795/0001-13	27/01/2023 09:16:05:140

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**


**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações	Folha <u>108</u>
Encerramento análise de propostas	27/01/2023 09:04:42	Item com análise de propostas finalizada.	
Abertura	27/01/2023 09:11:02	Item aberto para lances.	
Encerramento sem prorrogação	27/01/2023 09:21:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.	
Encerramento	27/01/2023 09:23:16	Item encerrado para lances.	
Encerramento etapa aberta	27/01/2023 09:23:16	Item com etapa aberta encerrada.	
Aceite de proposta	27/01/2023 11:55:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06, pelo melhor lance de 25,0000%.	
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 14:58:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06.	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 16:26:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06.	
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 17:15:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06.	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2023 17:17:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06.	
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 09:47:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06.	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 09:49:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06.	
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 15:38:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06.	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2023 15:39:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06.	
Habilitação de fornecedor	31/01/2023 11:35:04	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06, pelo melhor lance de 25,0000%.	

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	27/01/2023 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2023 09:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2023 09:10:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2023 09:10:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Sistema	27/01/2023 09:10:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.	
Sistema	27/01/2023 09:11:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	27/01/2023 09:11:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	27/01/2023 09:11:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	27/01/2023 09:21:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	27/01/2023 09:21:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	27/01/2023 09:22:32	O item 1 está encerrado.	Folha <u>109</u>
Sistema	27/01/2023 09:23:16	O item 3 está encerrado.	 Rubrica
Sistema	27/01/2023 09:38:41	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.	
Sistema	27/01/2023 09:38:41	Sr. Fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CPF/CNPJ 01.794.446/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 09:43:41 do dia 27/01/2023. Acesse a Sala de Disputa.	
Sistema	27/01/2023 09:43:42	O item 2 teve o 1º desempate encerrado às 09:43:41 de 27/01/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CPF/CNPJ 01.794.446/0001-06.	
Sistema	27/01/2023 09:43:42	O item 2 está encerrado.	
Sistema	27/01/2023 09:43:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".	
Pregoeiro	27/01/2023 12:14:52	Prezados! Suspendemos a sessão para o almoço, retornaremos às 13:20hrs	
Pregoeiro	27/01/2023 13:25:55	Prezados! vamos dar continuidade a nossa sessão.	
Pregoeiro	27/01/2023 13:28:16	Estamos verificando o cadastramento junto ao SICAF das empresas melhores colocadas nos lotes.	
Sistema	27/01/2023 14:58:59	Senhor fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 3.	
Sistema	27/01/2023 15:02:02	Senhor fornecedor ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 33.660.795/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 1.	
Sistema	27/01/2023 15:02:24	Senhor fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 96.827.563/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 2.	
Sistema	27/01/2023 15:04:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 96.827.563/0001-27, enviou o anexo para o item 2.	
Pregoeiro	27/01/2023 15:05:24	SENHORES LICITANTES: O sistema registrou que a empresa ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA, CNPJ nº 33.660.795/0001-13, como a que apresentou o menor desconto para o Item 1. Após consulta ao SICAF da empresa, concomitantemente com os documentos apresentados, foi comprovando a regularidade da referida empresa em questão.	
Pregoeiro	27/01/2023 15:06:49	Porém, conforme o Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos e §3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar	
Pregoeiro	27/01/2023 15:09:05	Ocorre, no entanto, que de acordo com o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, o dispositivo legal não veicula uma simples discricionariedade ao gestor público, mas sim um verdadeiro dever de ação nas situações em que a diligência se mostrar necessária e adequada.	
Pregoeiro	27/01/2023 15:09:34	É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, in verbis: "atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei".	
Pregoeiro	27/01/2023 15:09:50	Em Sede de diligência e de documentação complementar, solicitamos da referida empresa o envio da proposta realinhada e a declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (item 10.7.8) e a declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III) do edital, no prazo de 48 horas, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR".	
Pregoeiro	27/01/2023 15:10:37	SENHORES LICITANTES: O sistema registrou que a empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, como a que apresentou o menor desconto para o Item 2. Após consulta ao SICAF da empresa,	

concomitantemente com os documentos apresentados, foi comprovando a regularidade da referida empresa em questão.

Pregoeiro	27/01/2023 15:13:28	Em sede de diligencia e de documentação complementar, solicitamos da referida empresa o envio da proposta realinhada, com o percentual de desconto ofertado, o qual a mesma na sua proposta inicial só registrou os valores unitários, não registrando o percentual ofertado sobre o preço máximo de venda ao consumidor da lista ABC FARMA, no prazo de 48 horas. devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR".
Pregoeiro	27/01/2023 15:14:04	SENHORES LICITANTES: O sistema registrou que a empresa J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ nº 01.794.446/0001-06, como a que apresentou o menor desconto para o Item 3. Após consulta ao SICAF da empresa, concomitantemente com os documentos apresentados, foi comprovando a regularidade da referida empresa em questão.
Pregoeiro	27/01/2023 15:14:20	Em sede de diligencia e de documentação complementar, solicitamos da referida empresa o envio da proposta realinhada e a declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (item 10.7.8) e a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
Pregoeiro	27/01/2023 15:15:16	Para ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA - Em Sede de diligencia e de documentação complementar, solicitamos da referida empresa o envio da proposta realinhada e a declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (item 10.7.8) e a declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III) do edital,
Pregoeiro	27/01/2023 15:16:04	Para MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA - Em sede de diligencia e de documentação complementar, solicitamos da referida empresa o envio da proposta realinhada, com o percentual de desconto ofertado, o qual a mesma na sua proposta inicial só registrou os valores unitários, não registrando o percentual ofertado sobre o preço máximo de venda ao consumidor da lista ABC FARMA, no prazo de 48 horas. devendo
Pregoeiro	27/01/2023 15:16:31	Para J LIMA PHARMA LTDA - Em sede de diligencia e de documentação complementar, solicitamos da referida empresa o envio da proposta realinhada e a declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (item 10.7.8) e a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extr
Pregoeiro	27/01/2023 15:23:08	Para MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA - A proposta realinhada deve conter o percentual de desconto ofertado.
96.827.563/0001-27	27/01/2023 15:24:16	Boa tarde, só um momento.
Sistema	27/01/2023 15:24:39	Senhor fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 96.827.563/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
96.827.563/0001-27	27/01/2023 15:32:21	O senhor quer que a gente coloque o % do desconto que realizamos em algum campo da proposta, isso ?
Sistema	27/01/2023 15:46:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 96.827.563/0001-27, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	27/01/2023 16:26:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	27/01/2023 16:44:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceite e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	27/01/2023 17:06:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 33.660.795/0001-13, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	27/01/2023 17:15:59	Senhor fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	27/01/2023 17:17:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	27/01/2023 17:17:27	Senhor fornecedor ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 33.660.795/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	27/01/2023 17:18:45	Para ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA - Está faltando as declarações
Sistema	27/01/2023 17:24:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA, CNPJ/CPF: 33.660.795/0001-13, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	30/01/2023 09:47:40	Senhor fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	30/01/2023 09:49:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	30/01/2023 15:38:59	Senhor fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	30/01/2023 15:39:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J LIMA PHARMA LTDA, CNPJ/CPF: 01.794.446/0001-06, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	31/01/2023 11:35:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/01/2023 às 12:00:00.

Folha 110  
Ruberla

---

**Eventos da Licitação**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>	<b>Folha</b> <u>111</u>
Alteração equipe	18/01/2023 09:56:00		
Abertura da sessão pública	27/01/2023 09:00:01	Abertura da sessão pública	<u>111</u> Rubrica
Encerramento da análise de propostas	27/01/2023 09:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.	
Julgamento de propostas	27/01/2023 09:43:48	Início da etapa de julgamento de propostas	
Abertura do prazo	27/01/2023 16:44:36	Abertura de prazo para intenção de recurso	
Fechamento do prazo	31/01/2023 11:35:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/01/2023 às 12:00:00.	

Data limite para registro de recurso: 03/02/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 08/02/2023.

Data limite para registro de decisão: 15/02/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:11 horas do dia 31 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

---

ELENILSON DE JESUS MACHADO  
**Pregoeiro Oficial**

---

FABIO LEAO DA SILVA  
**Equipe de Apoio**

---

GABRIEL NOVAIS DA SILVA  
**Equipe de Apoio**

---

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



Folha 112  
Acerto  
Rubrica



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00044/2022

Às 14:00 horas do dia 20 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal GPR 752 de 27 de abril de 2020 de 04/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0004956/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00044/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de medicamentos constantes da Tabela CMED/ANVISA para uso na Secretaria de Saúde/TJDFT, mediante aplicação de maior percentual único e linear sobre o preço máximo do consumidor (PMC) e sobre o Preço de Fábrica (PF). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle

**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de medicamentos constantes da Tabela CMED/ANVISA para uso na Secretaria de Saúde/TJDFT, mediante aplicação de maior percentual único e linear sobre o preço máximo do consumidor (PMC) e sobre o Preço de Fábrica (PF), nos termos do edital e dos seus anexos.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74.047,1000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA, pelo melhor lance de 10,0600 % (valor com desconto: R\$ 66.597,9618) e com desconto negociado a 10,5000 % (valor com desconto: R\$ 66.272,1545) -

**Histórico**

**Item: 1 - Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
28.313.431/0001-27	DROGARIA MVB LTDA	Sim	Sim	1	10,0500 %	R\$ 66.605,3665	20/10/2022 12:26:01
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de medicamentos constantes da Tabela CMED/ANVISA para uso na Secretaria de Saúde/TJDFT, mediante aplicação de maior percentual único e linear sobre o preço máximo do consumidor (PMC) e sobre o Preço de Fábrica (PF), nos termos do edital e dos seus anexos.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
04.941.693/0001-78	DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA	Sim	Sim	1	10,0400 %	R\$ 66.612,7712	10/10/2022 13:07:28
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de medicamentos constantes da Tabela CMED/ANVISA para uso na Secretaria de Saúde/TJDFT, mediante aplicação de maior percentual único e linear sobre o preço máximo do consumidor (PMC) e sobre o Preço de Fábrica (PF), nos termos do edital e dos seus anexos.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
10,0400 %	R\$ 66.612,7712	04.941.693/0001-78	20/10/2022 14:00:01:243
10,0500 %	R\$ 66.605,3665	28.313.431/0001-27	20/10/2022 14:00:01:243
10,0600 %	R\$ 66.597,9618	04.941.693/0001-78	20/10/2022 14:14:40:180

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/10/2022 14:05:01	Item aberto para lances.
Encerramento	20/10/2022 14:16:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 14:16:41	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 14:26:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA, CNPJ/CPF: 04.941.693/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 14:29:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA, CNPJ/CPF: 04.941.693/0001-78.
Aceite de proposta	20/10/2022 15:46:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA, CNPJ/CPF: 04.941.693/0001-78, pelo melhor lance de 10,0600% e com percentual negociado a 10,5000%. Motivo: Conforme proposta final ajustada após negociação no chat.
Habilitação de fornecedor	20/10/2022 15:46:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA - CNPJ/CPF: 04.941.693/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
Sistema 20/10/2022 14:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise das propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro 20/10/2022 14:01:14	Boa tarde a todos! Inicia-se, nesta data e horário, a sessão do PE 044/2022 do TJDF.
Sistema 20/10/2022 14:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema 20/10/2022 14:05:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 20/10/2022 14:05:01	O item 1 está encerrado.
Sistema 20/10/2022 14:16:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro 20/10/2022 14:21:06	Para DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA - Sr. Licitante, boa tarde!
04.941.693/0001-78 20/10/2022 14:21:49	Boa tarde, Sr(a). Pregoeiro(a)!



Pregoeiro	20/10/2022 14:22:26	Para DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA - Tendo em vista a restrição orçamentária deste órgão, é possível aumentar o desconto ofertado?
04.941.693/0001-78	20/10/2022 14:24:34	Podemos ofertar 10,5%. É a primeira licitação desse órgão nessa modalidade, então precisamos preservar uma margem para quaisquer intempestividades.
04.941.693/0001-78	20/10/2022 14:25:17	Além do mais, ela abarca apenas medicamentos, o que não nos dá margem para negociações.
Pregoeiro	20/10/2022 14:26:10	Para DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA - Correto. Obrigado pelo aumento do desconto.
Pregoeiro	20/10/2022 14:26:36	Para DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA - Sendo assim, abrirei a convocação do anexo para envio da proposta atualizada, conforme regras do edital.
Sistema	20/10/2022 14:26:49	Senhor fornecedor DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA, CNPJ/CPF: 04.941.693/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
04.941.693/0001-78	20/10/2022 14:27:22	Enviaremos em poucos instantes.
Sistema	20/10/2022 14:29:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA, CNPJ/CPF: 04.941.693/0001-78, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/10/2022 14:30:10	Para DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA - Obrigado. Estamos aguardando.
04.941.693/0001-78	20/10/2022 14:31:40	Já enviamos.
Pregoeiro	20/10/2022 14:35:57	Para DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA - Correto. Obrigado.
Pregoeiro	20/10/2022 14:36:17	Para DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA - A proposta e os documentos de habilitação serão analisados pela área técnica da Secretaria de Saúde.
Pregoeiro	20/10/2022 14:36:35	Para DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA - Sendo assim, solicito que aguardem. A sessão está suspensa.
Pregoeiro	20/10/2022 14:36:48	Para DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA - A retomada será ainda hoje, 20/10/2022, quinta-feira, às 15h30.
Pregoeiro	20/10/2022 15:30:39	Boa tarde! Retoma-se, nesta data e horário, a sessão do PE 044/2022 do TJDFT.
Pregoeiro	20/10/2022 15:33:13	Srs. Licitantes, a secretária de saúde deste TJDFT está analisando a documentação apresentada. Por gentileza, aguardem.
Pregoeiro	20/10/2022 15:35:39	*retificando: os servidores lotados na Secretaria de Saúde - Sesa estão analisando a documentação.
Pregoeiro	20/10/2022 15:43:45	Srs. Licitantes, conforme despacho 2609931 da Secretaria de Saúde deste TJDFT, a proposta de preços e os documentos de habilitação da empresa DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA atendem ao solicitado pelo TJDFT.
Pregoeiro	20/10/2022 15:44:17	O despacho e demais documentos de licitação podem ser visualizados na consulta pública do SEI - Sistema Eletrônico de Informações do TJDFT ( <a href="https://sei.tjdf-tjus.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?UcpZORPNASGPGwMo4yDbucADUZQ5mMvIKwKcFpAEj4XBQvGxdzn9EpwqloGeGHI2ffYgIVs1QHIGISSC711BeQjgVZZzqsOeuuSXxcCRSc3BrQTn9uVSOqVCCraIT">https://sei.tjdf-tjus.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?UcpZORPNASGPGwMo4yDbucADUZQ5mMvIKwKcFpAEj4XBQvGxdzn9EpwqloGeGHI2ffYgIVs1QHIGISSC711BeQjgVZZzqsOeuuSXxcCRSc3BrQTn9uVSOqVCCraIT</a> )
Pregoeiro	20/10/2022 15:44:37	Sendo assim, a licitação está encerrada. A todos, obrigado e uma boa tarde!
Sistema	20/10/2022 15:46:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	20/10/2022 15:47:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/10/2022 às 16:18:00.

#### Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	20/10/2022 13:30:24	
Abertura da sessão pública	20/10/2022 14:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	20/10/2022 14:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	20/10/2022 14:17:21	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/10/2022 15:46:46	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/10/2022 15:47:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/10/2022 às 16:18:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:20 horas do dia 20 de outubro de 2022 cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RHUMENIGUE BARBOSA ALVES PINTO  
Pregoeiro Oficial

OSMAR FELIX DA SILVA  
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Folha 113  
Lucas  
Rubrica

Folha 114  
Cassiano  
Pública



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior do Trabalho  
10ª Região/DF

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00072/2022

Às 14:00 horas do dia 24 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA DGER N.º 45/2022 de 06/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº N° 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0005341-93.2022.5, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00072/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos constantes da Tabela CMED/ ANVISA, sob demanda, para uso no Núcleo de Atenção à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região para o exercício de 2023.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Manipulação de fórmulas - medicamentos , cosméticos , insu-mos farmacêuticos

**Descrição Complementar:** Fornecedor de medicamentos constantes da Tabela CMED/ ANVISA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.080,9500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA, pelo melhor lance de 8,4300 % (valor com desconto: R\$ 23.882,3260) .

**Histórico**

**Item: 1 - Manipulação de fórmulas - medicamentos , cosméticos , insu-mos farmacêuticos**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.941.693/0001-78	DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA	Sim	Sim	1	8,4100 %	R\$ 23.887,5422	17/10/2022 14:12:43
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos constantes da Tabela CMED/ ANVISA, sob demanda, para uso no Núcleo de Atenção à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, mediante aplicação de percentual único de desconto sobre o Preço Máximo Consumidor (PMC).							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	1	0,0100 %	R\$ 26.078,3420	18/10/2022 09:29:42
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Manipulação de fórmulas - medicamentos , cosméticos , insu-mos farmacêuticos							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 26.078,3420	39.119.656/0001-63	24/10/2022 14:00:01:643
8,4100 %	R\$ 23.887,5422	04.941.693/0001-78	24/10/2022 14:00:01:643
0,0200 %	R\$ 26.075,7339	39.119.656/0001-63	24/10/2022 14:14:16:763
8,4200 %	R\$ 23.884,9341	04.941.693/0001-78	24/10/2022 14:26:36:190

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**


Evento	Data	Observações	Folha <u>115</u>
Encerramento análise de propostas	24/10/2022 14:01:28	Item com análise de propostas finalizada.	<u>115</u> <i>[Assinatura]</i> Rubrica
Abertura	24/10/2022 14:10:02	Item aberto para lances.	
Encerramento etapa aberta	24/10/2022 14:29:57	Item com etapa aberta encerrada.	
Início 1a etapa fechada	24/10/2022 14:29:57	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre 8,42 e 0,02.	
Encerramento	24/10/2022 14:34:58	Item encerrado para lances.	
Encerramento etapa fechada	24/10/2022 14:34:58	Item com etapa fechada encerrada.	
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/10/2022 14:58:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA, CNPJ/CPF: 04.941.693/0001-78.	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/10/2022 15:01:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA, CNPJ/CPF: 04.941.693/0001-78.	
Aceite de proposta	24/10/2022 15:09:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA, CNPJ/CPF: 04.941.693/0001-78, pelo melhor lance de 8,4300%.	
Habilitação de fornecedor	24/10/2022 15:10:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA - CNPJ/CPF: 04.941.693/0001-78	

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	24/10/2022 14:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/10/2022 14:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/10/2022 14:10:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/10/2022 14:29:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre 8,42 e 0,02 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:34:57 do dia 24/10/2022.
Sistema	24/10/2022 14:34:58	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 8,43% (R\$ 23.882,3260).
Sistema	24/10/2022 14:34:58	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/10/2022 14:35:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	24/10/2022 14:57:41	Para DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA - Senhor Licitante, boa tarde!
Pregoeiro	24/10/2022 14:57:59	Para DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA - Convoco essa empresa a enviar a proposta atualizada ao lance final.
Sistema	24/10/2022 14:58:05	Senhor fornecedor DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA, CNPJ/CPF: 04.941.693/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	24/10/2022 14:58:15	Para DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA - Aceno o prazo de 2 horas.
Sistema	24/10/2022 15:01:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA, CNPJ/CPF: 04.941.693/0001-78, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	24/10/2022 15:09:25	Atualizada a proposta e preenchidos os requisitos habilitatórios, passemos à respectiva aceitação.
Sistema	24/10/2022 15:10:02	Srs. Fornecedoros, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/10/2022 15:10:18	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/10/2022 às 15:33:00.

---

**Eventos da Licitação**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>	
Alteração equipe	24/10/2022 13:49:50		Folha <u>116</u>
Abertura da sessão pública	24/10/2022 14:00:01	Abertura da sessão pública	 Rubrica
Encerramento da análise de propostas	24/10/2022 14:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.	
Julgamento de propostas	24/10/2022 14:35:01	Início da etapa de julgamento de propostas	
Abertura do prazo	24/10/2022 15:10:02	Abertura de prazo para intenção de recurso	
Fechamento do prazo	24/10/2022 15:10:18	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/10/2022 às 15:33:00.	

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:43 horas do dia 24 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ALUIZIO ROCHA LUZ  
**Pregoeiro Oficial**

---

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
**Equipe de Apoio**

---

MICHELLE CRISTIANY PEREIRA MIRANDA  
**Equipe de Apoio**

---

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)





**PORTARIA Nº 206/2023.**

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR Juciana Dayse Bezerra dos Santos** inscrita sob CPF: 055.228.174-90, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

**Art.2º.** Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

**Juciana Dayse Bezerra dos Santos** inscrita sob CPF: 055.228.174-90 – Portaria nº 205/2023 - Presidente

**Adna Antunes de Almeida** inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

**Humberto Jorge Souza Vieira** inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

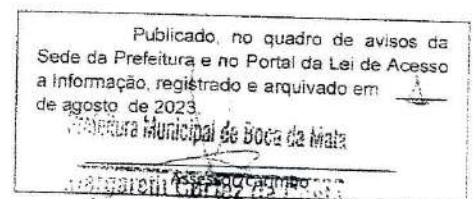
**Art. 3º.** Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Wanaska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.

**Bruno Feijó Teixeira**  
Prefeito





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



Folha 118

*rubrica*  
Rubrica

DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

*Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

*[Handwritten signature]*



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

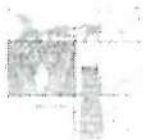
## CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



Folha 120  
Wesley  
Rubrica

CAPÍTULO IV  
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.





§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

#### CAPÍTULO V DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



CAPÍTULO VI  
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES  
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII  
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

#### CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.**

  
GUSTAVO DANIEL FELJÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.

  
ELDER RODRIGUES PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração




**AUTUAÇÃO**  
**TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

<b>Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES, com base NO MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL (%) constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA</b>	
Interessado (a):	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo:	<b>06120011/2023</b>
Tipo (Instrução normativa seges/me nº 73, de 30 de setembro de 2022):	Maior desconto em percentual
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	<b>Pregão Eletrônico nº 32/2023</b>
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos constantes no Processo:	a) Ofício da Unidade requisitante encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde; b) Termo de Referência; c) Cotações de Preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras; d) Despacho autorizador do Chefe do Executivo; e) Minuta de Edital e anexos f) Portaria da CPL/Pregoeira; g) Decreto 786/2013
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Publicação do Aviso: (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação. - Quadro de Avisos - Portal da Transparência



<b>Prazo Mínimo para abertura da sessão:</b> (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
<b>Documentos apensados pela CPL:</b>	Minuta de Edital e Anexos;
<p>- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 206 de 01 de agosto de 2023, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar <b>sob o Número: 30/2023</b>, o competente edital de Pregão Eletrônico <b>Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL(%) constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA</b>, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;</p> <p>- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Ilma Secretária Municipal de Saúde, Ilma. Vanessa da Costa Vieira, Ofício Nº 881/23-SMS/GB, datado de 12 de junho de 2023, donde se indica a disponibilidade financeira e orçamentária para atender à despesa;</li><li>2. Termo de Referência, apenso ao ofício;</li><li>3. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal, em 14 de junho de 2023;</li><li>4. Encaminhamento de cotações de preços e mapa comparativo, confeccionados e apensos aos autos pelo responsável pelo Setor de Compras sr. Ednelson Araújo da Silva, em 14 de agosto de 2023;</li><li>5. Portaria da CPL/Pregoeira - Nº 206 de 01 de agosto de 2023;</li><li>6. Decreto 786/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços.</li></ol> <p>- Certificamos que esta CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.</p> <p>Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.</p>	

Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 17 de agosto de 2023.

  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Portaria N° 206 de 01 de agosto de 2023



**MINUTA DE EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06120011/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES, COM BASE NO MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL (%) CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL.**

**RECIBO DE RETIRADA DE**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº XX/2023-SRP**  
**PROCESSO Nº 06120011/2023**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com)

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**JUCIANA BEZERRA**  
Pregoeira



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

(Processo Administrativo nº 06120011/2023)

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna pública a abertura da licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, com **Sistema de Registro de Preços SRP** do tipo "**maior desconto por item**", objetivando a contratação do objeto indicado no item 2 deste edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*).

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 053 de 16 de agosto de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O Órgão Gerenciador será o **Secretaria de Saúde do Município de BOCA DA MATA - AL**

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Modelo de Proposta – Pós Disputa;
- **ANEXO III** – Declaração da proponente de cumprimento Art. 27, inciso V, da
- Lei nº 8.666/93;
- **ANEXO IV** - Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- **ANEXO V** - Declaração de inexistência de fatos impeditivos
- **ANEXO VI** – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- **ANEXO VII** - Minuta de Contrato.

A licitação observará o local e horários a seguir:

<b>Recebimento das propostas:</b> Até XX/XX/2023 às XXh (horário de Brasília-DF).	
<b>Início da sessão de disputa de preços:</b> XX/XX/2023 às XXh (horário de Brasília).	
<b>Sistema eletrônico utilizado:</b> Portal Bolsa Nacional de Compras – <a href="http://bnc.org.br/">http://bnc.org.br/</a>	
<b>Endereço eletrônico do sistema:</b> Portal Bolsa Nacional de Compras – <a href="http://bnc.org.br/">http://bnc.org.br/</a>	
<b>Pregoeira:</b> Juciana Dayse Bezerra dos Santos	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:cplbocadamata2020@gmail.com">cplbocadamata2020@gmail.com</a>
<b>Endereço:</b> Rua Rosalvo Pinto Dâmaso Nº 224, Praça Padre Cícero Boca Da Mata – Al. Cep: 57680-000 Telefone: 3279-1309 / 3279-1487 Cnpj: 12.264.396/0001-63 .	





## 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – <http://bnc.org.br/>. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Portal Bolsa Nacional de Compras – <http://bnc.org.br/>

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidores do Município de BOCA DA MATA - AL, credenciado na função de Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na Portal Bolsa Nacional de Compras – <http://bnc.org.br/>

1.4 Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

1.5 Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no Portal Bolsa Nacional de Compras – <http://bnc.org.br/> e as constantes deste edital e de seus anexos, prevalecerão estas últimas

## 2 – DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto a formação de **Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL(%) constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para atender às necessidades do município de BOCA DA MATA - AL**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I desse edital.

2.1.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelo município de BOCA DA MATA – AL, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador.

2.1.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.1.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,



independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.4 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a fornecer os medicamentos que fizerem a adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1.5 Os proponentes deverão apresentar proposta fornecendo percentual de desconto sobre os valores constantes dos medicamentos na tabela indicada como referência no preâmbulo do edital. No percentual deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas diretas e indiretas incidentes, que correrão à conta do licitante.

2.1.6 A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

2.1.7 Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

2.1.8 Quando da entrega dos medicamentos, os mesmos deverão vir acompanhados do comprovante de registro dos produtos no Ministério da Saúde e em embalagens originais.

2.1.9 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

11.0991.6006 – PAB – Piso da Atenção Básica, 11.0991.6017 - BLOCO MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e 11.0991.6004 – manutenção do fundo único de saúde – FUS e elemento de despesa nº 33.90.30 – Material de Consumo.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do



licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.1.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.1.2 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.1.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).**

#### **4.1 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.3. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.4. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.7. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.2.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.2.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno



porte.

4.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO ELETRÔNICO:**

4.2.1. Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA - AL, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de BOCA DA MATA - AL, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.5. Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.2.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

4.2.6. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.2.7. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo



12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

4.2.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.2.9. Pessoas físicas, associações civis qualificadas ou não, organizações sociais ou organizações da sociedade civil de interesse público e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

#### 4.3 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o órgão licitante julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93;

4.3.2 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, exclusivamente através da Portal Bolsa Nacional de Compras – <http://bnc.org.br/>. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas também via sistema;

4.3.3 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação ou pedido de esclarecimentos;

4.3.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;

4.3.5 A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, até a abertura do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão, fazendo-se o registro no chat;

4.3.6 Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos



para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços não identificada, expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas. A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o Modelo de Proposta (Anexo II) deste Edital. Observando-se o seguinte:

6.1.1. O percentual de desconto sobre os valores constantes dos genéricos, similares e éticos, na TABELA DA ANVISA;

6.1.2 A apresentação da tabela atualizada da ANVISA se faz necessária para que todas as empresas participantes tenham conhecimento da atualização da mesma, a apresentação poderá ser feita através do site <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed>.

6.1.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.4 O Percentual de desconto sobre a Tabela da ANVISA deverá ser ofertado desprezando-se as casas decimais. Ex.: 11%.

6.1.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.1.6 A entrega da Tabela da ANVISA falsa ou em desconformidade com o original é crime tipificado no inc. V do Art. 96 da Lei nº 8.666/93, podendo resultar em pena de 03 (três) a 06 (seis) anos de detenção e multa.



6.1.7 O desconto proposto, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da contratada, inclusive de eventual lance verbal oferecido.

6.1.8 O licitante vencedor deverá manter a Tabela da ANVISA atualizada perante o Município aderente, devendo apresentá-la, no máximo, 05 (cinco) dias após sua última atualização.

6.2. A proposta comercial deverá ser atendida por intermédio de arquivo a ser anexado nos moldes de funcionalidade do Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – <http://bnc.org.br/> por ocasião da formalização da proposta de preços pela licitante participante;

6.2.1. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.3. O envio da proposta de preços ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.4. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecido para recebimento das propostas;

6.5. Deverão estar incluídos nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas;

6.6. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante;

6.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

6.8. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ser superiores aos preços estimados fixados neste Edital, sob pena de desclassificação;

6.9. Em caso de redução do valor proposto em virtude da renegociação com a licitante que apresentou o menor preço após o encerramento da sessão de lances, o mesmo deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores;

6.10. Após o encerramento da fase de lances, a empresa vencedora, por item, deverá encaminhar proposta readequada, no prazo de até 02 (duas) horas após o encerramento da disputa de lances dos itens, redigida em papel timbrado da licitante, escaneada e **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas



neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Número do Processo e do Pregão;
- b) Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Descrição do prazo de vigência da contratação, conforme Edital;
- e) Número (s) de telefone (s), e-mail, endereço com CEP;
- f) Dados Bancários.

6.1.8 Na escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela licitante vencedora deverá ser informado, obrigatoriamente, a(s) quantidade(s), a(s) marca(s) e o(s) valor(es) unitário(s) e totais de cada item, com até 03(três) casas decimais, e global do(s) por item, contendo descrição detalhada dos itens em conformidade com a Planilha constante no Anexo II – Modelo de Apresentação da Proposta;

6.1.9 Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste Órgão, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

6.1.10 Caso seja observada alguma falha no conteúdo da proposta da licitante vencedora, encaminhada após o encerramento da fase de lances, a Pregoeira poderá solicitar a retificação da mesma, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

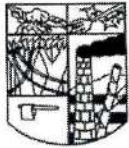
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

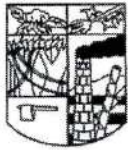
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.





- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.1.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua



proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.1.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.1.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.4.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a



disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8.9 - SANEAMENTO E DILIGÊNCIAS**

8.9.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9.2 A Pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeira ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

8.9.2 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992,



que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### **9.7. Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

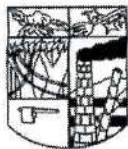
9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



**9.9. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.10. Qualificação Técnica**

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços ou fornecimento de bens compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.**

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.17.2 O licitante deverá apresentar:**

9.17.2.1 Alvará de localização e funcionamento.

9.17.2.2 Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitido pela ANVISA



ou Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art.2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

9.17.2.3 **PPRA** (Programa de Prevenção de Risco Ambiental) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de acordo com a Resolução Anvisa RDC nº 16/2013.

9.17.2.4 **BPDA** (Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento) de acordo com a Resolução Anvisa RDC nº 39 de 14 de agosto de 2013

### **9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:**

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **10. DOS RECURSOS.**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeiraverificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não





o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de



Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será registrado O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre a tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para cada item, conforme mapa de julgamento constante do Pregão.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO ARP OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

16.1. Após a homologação da licitação, poderá ser assinada Ata de Registro de Preços (ARP) ou Contrato, conforme escolha da administração.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente/ARP, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme



previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.**

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO**

**17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..**

**17.2. A ARP é irreatável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.**

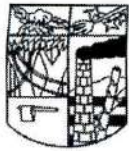
## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.**

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **19.0 REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO - OBRIGAÇÕES DA**



#### **CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato e no Edital, sendo os três instrumentos norteadores da contratação.

19.2 O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

19.3 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

19.4 Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

19.5 Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

19.6. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

#### **20. DO PAGAMENTO.**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.



21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à



contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço xxxxxxxx – BOCA DA MATA/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

22.12. ANEXO I – Termo de Referência.

22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2023  
JUCIANA BEZERRA  
Pregoeira



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de .... de ..... de ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../20 ....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)

X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

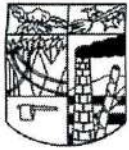
3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação,



dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação licitatória vigente.

5. **VALIDADE DA ATA.**

5.1. A validade da Ata de Registro de **Preços será de 12 meses**, a partir do(a), **não podendo ser prorrogada.**

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

6.10. a presente ARP é irrevogável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação, sendo efetivado através de apostilamento.

7. **DAS PENALIDADES.**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das





penalidades estabelecidas no Edital

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

8.1. O prazo para entrega e recebimento do objeto deverá ser efetivado em xxxxxxxx, conforme consta no Termo de referência que segue como documento componente e inseparável da presente ARP.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos **quantitativos fixados** nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### 10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-



**M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

\_\_\_\_\_  
 Representante legal do órgão gerenciador

\_\_\_\_\_  
 Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

**ANEXO III – TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE  
 COMPRA Nº /, QUE FAZEM  
 ENTRE SI O(A)..... E A  
 EMPRESA .....**

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
------	---------------------------	-------------------	------------	-------

XX



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( ).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: Pl:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas



ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Edital e anexo ao Edital, qual seja, deverá o objeto contratual ser fornecido no prazo de xxxxxxxxxx dias contados da ordem de fornecimento.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou



trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente



desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

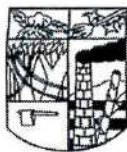
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,



os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de ....., de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

\_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



2.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA  
À  
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL  
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX  
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX  
Razão Social da Empresa:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone: ( ) Ramal:  
Fax:  
Celular:  
E-mail:  
Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta)





dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX  
Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com).

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em: ...../...../.....

Representante Legal da Empresa

Folha 163

**Processo Administrativo nº 06120011/2023.**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.

**Tipo:** Maior desconto percentual (%) por item.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos, similares e éticos.

**Parte interessada:** Secretaria Municipal de Saúde.

  
Rubrica

**PARECER PGM GAB Nº 0568/2023.**

**EMENTA:** FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP – TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) POR ITEM. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS. LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI FEDERAL Nº 8.078/90 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013 REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE.  
**I** – PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) POR ITEM;  
**II** – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS;  
**III** – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;  
**IV** – MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;  
**V** – CONTINUIDADE.

**I – RELATÓRIO.**

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – fase interna – do pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Saúde, em que solicita ao senhor Prefeito autorização para abertura de processo licitatório para “... registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos GENÉRICOS, SIMILARES e ÉTICOS, com base no MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ...”.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 881/23 – SMS/GB, de 12 de junho deste ano de 2023, em que a Secretária solicitante expõe:

“(...) Exmº. Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para realizar processo licitatório para aquisição de medicamentos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Boca da Mata.

Informo que existe disponibilidade financeira e orçamentária suficiente ao atendimento da despesa, que correrão por conta das dotações nº 11.0991.6006 – PAB – Piso de Atenção Básica, 11.0991.6017 – BLOCO MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e 11.0991.6004 – Manutenção do Fundo



Folha 163V  
trabalho  
Rubrica

Único de Saúde – FUS e elemento de despesa nº 33.90.30 – Material de Consumo.

Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta a introdução, finalidade, justificativa, objeto e quantitativo, critérios de aceitação, valor de referência, estimativa de valor global, obrigações das partes, forma de entrega e da vigência, do fornecimento, do local de entrega dos medicamentos, do pagamento, das penalidades, do cancelamento da ata de registro de preços, do reajustamento do valor da ata de registro de preços, da fiscalização e da aferição da execução, das disposições gerais, das adesões à ata de registro de preços por órgão não participantes, da vigência da ata de registro de preços (12 meses), e do contrato. Síntese:

#### “(…) 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, **Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos GENÉRICOS, SIMILARES e ÉTICOS, com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para atender as necessidades do município de BOCA DA MATA – AL, com o fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do Município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em suas forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.**

#### 2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual aquisição de medicamentos GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata – AL.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição dos medicamentos para atendimento de demandas do Município, objeto deste Termo de Referência, face a necessidade do Município e das metas de Saúde do governo municipal de BOCA DA MATA – AL.

3.2. Tendo em vista a necessidade da aquisição dos medicamentos, se destina ao melhor e mais eficientes atendimentos dos serviços de gerência de saúde do município de BOCA DA MATA – AL e a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, garantindo, também, aos munícipes, acesso aos medicamentos, em curto prazo, buscando eliminar os mandados judiciais e a falta de medicamentos e demais insumos na rede municipal de saúde.

Folha 164  
  
Rubrica

(...)

#### 6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor global estimado e disponibilizado para atender à despesa de aquisição dos medicamentos, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ 1.180.000,00** (um milhão cento e oitenta mil reais).

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos, em que aduz, em síntese:

"(...) Venho através deste, com fulcro na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com o fim de futura e eventual aquisição POR MAIOR DESCONTO EM PORCENTAGEM de medicamentos genéricos de "a" a "z"; similares de "a" a "z" e éticos de "a" a "z" constantes nas tabelas de preços oficiais, conforme Ofício 881/23-SMS-GB e termo de referência apensados aos autos, datados de 12 de junho de 2023, encaminhar cotação de preço realizada com o uso de atas de registro de preços vigentes e homologadas, bem como mapa comparativo donde se conclui o estimado final.

As atas referenciais seguem em anexo, identificadas da seguinte forma:

**PREÇO 01** – Ata de registros de preços nº 052/2022, datada de 24/06/2022, Órgão gerenciador: Município de Córrego Fundo – MG;

**PREÇO 02** – Atas de registro de preços 100/2022; 101/2022 e 103/2022 – Pregão Eletrônico nº 39/2022, datada de 22 de junho de 2022, Órgão gerenciador: Município de Itanhandu – MG;

(...)

**PREÇO 03** – Contrato administrativo nº 034/SESAU/2022 datada de 22/07/2022, Órgão gerenciador: Município de Araruama – RJ;

(...)

**PREÇO 04 e 05** – Atas de registro de preços nºs. 011 e 002/2023, datadas de 18/01/2023, Órgão gerenciador: Município de Coqueiral – MG;

(...)

**PREÇO 06** – Ata de registro de preços nº 015/2023, datada de 06 de março de 2023, Órgão gerenciador Município de Fronteira – MG;

Folha 164V  
W. B. Silva  
Rubrica

(...)

**PREÇO 07** – ARP extraída do sistema Banco de Preços – ARP 02/2023 – Lajedinho – BA – Proc 928399.22023.14071.4939.596778;

**PREÇO 08** – ARP extraída do sistema Banco de Preços – ARP 44/2023 – Distrito Federal – DF – Proc 100001.442022.4460.4331.29220;

**PREÇO 09** – ARP extraída do sistema Banco de Preços – ARP 72/2022 – TST – 10ª Região/DF – Proc 80016.722022.2663.4809.7850;

De acordo com o mapa comparativo, as porcentagens referenciais correspondentes aos insumos, são conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	MÉDIA ESTIMADA EM PORCENTAGEM - %
Medicamentos <u>genéricos</u> de “a” a “z”	52,420%
Medicamentos <u>similares</u> de “a” a “z”	40,133%
Medicamentos <u>éticos</u> de “a” a “z”	8,123%

De acordo com o termo de referência, o valor estimado para a futura e eventual aquisição é de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais).

(...)

As informações, acima reproduzidas, em apertada síntese, vieram instruídas com o “*mapa comparativo*”, das Atas de Registros de Preços referenciadas, e de pesquisas ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os percentuais referenciais de maior desconto percentual (%) na tabela de preços de medicamentos.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado das minutas do Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023 – SRP (*menor desconto percentual (%) por item*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

**É, no essencial, o relatório.**

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Cuida-se, pois, de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – *fase interna* – do pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Saúde, em que solicita ao senhor Prefeito autorização para abertura de processo licitatório para “... registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos GENÉRICOS, SIMILARES e ÉTICOS, com base no MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ...”.

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. *(negrito e grifo nosso)*

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe à Procuradoria Geral, Órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Folha 165  
1065/20  
Folha

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.

*In casu*, o objeto da licitação, qual seja, **medicamentos genéricos, similares e éticos**, que se configura como **produtos comuns**, sendo, inclusive, tais produtos disponíveis e acessíveis no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

“O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado”.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da aquisição são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização da mesma.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos **a justificativa da**

Folha 165V  
Luiz Roberto  
Rubrica



*contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.*

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº123/06 e Lei nº 8.666/1993.

### **III - DO PREGÃO ELETRÔNICO.**

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo maior desconto percentual.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade de os participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade de os participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

**V – DA CONCLUSÃO.**


Diante do todo exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 32/2023-SRP, do tipo maior desconto percentual (%) por item, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

**Eis o parecer, salvo melhor juízo.**

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 17 de agosto de 2023.

  
**DANIEL PADILHA VILANOVA**  
Procurador Geral do Município  
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 202/2023

Folha 166V  
606/2023  
Rubrica



*Gabinete do Prefeito*

Folha 167  
ROSAVALDO  
Rubrica

**Processo:** 06120011/2023

**Assunto:** Autorização para Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata-AL

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, A U T O R I Z O prosseguimento do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis. Quanto à recomendação da Procuradoria, que determina a publicação ampla de todos os atos em todos os meios possíveis, por questões de economicidade, autorizamos somente que se publique no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Alagoas o chamamento inicial e, quanto aos demais atos, desde que a legislação obrigue, que publicação seja efetivada no DOM do Município de Boca da Mata.

Boca da Mata, 29 de agosto de 2023

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA  
PREFEITO



EDITAL

Folha 168

H. C. C. C.  
Rubrica

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06120011/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES, COM BASE NO MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL (%) CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL.**

**RECIBO DE RETIRADA DE**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 32/2023-SRP**  
**PROCESSO Nº 06120011/2023**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

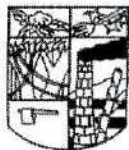
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com).

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**JUCIANA BEZERRA**  
Pregoeira



EDITAL

Folha 168v

Assinatura  
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

**(Processo Administrativo nº 06120011/2023)**

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna pública a abertura da licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, com **Sistema de Registro de Preços SRP** do tipo **"maior desconto por item"**, objetivando a contratação do objeto indicado no item 2 deste edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*).

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 053 de 16 de agosto de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O Órgão Gerenciador será o **Secretaria de Saúde do Município de BOCA DA MATA - AL**

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Modelo de Proposta – Pós Disputa;
- **ANEXO III** – Declaração da proponente de cumprimento Art. 27, inciso V, da
- Lei nº 8.666/93;
- **ANEXO IV** - Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- **ANEXO V** - Declaração de inexistência de fatos impeditivos
- **ANEXO VI** – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- **ANEXO VII** - Minuta de Contrato.

A licitação observará o local e horários a seguir:

<b>Recebimento das propostas:</b> Até 15/09/2023 às 08:00h (horário de Brasília-DF).	
<b>Início da sessão de disputa de preços:</b> 15/09/2023 às 10:00h (horário de Brasília).	
<b>Sistema eletrônico utilizado:</b> Portal Bolsa Nacional de Compras – <a href="http://bnc.org.br/">http://bnc.org.br/</a>	
<b>Endereço eletrônico do sistema:</b> Portal Bolsa Nacional de Compras – <a href="http://bnc.org.br/">http://bnc.org.br/</a>	
<b>Pregoeira:</b> Juciana Dayse Bezerra dos Santos	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:cplbocadamata2020@gmail.com">cplbocadamata2020@gmail.com</a>
<b>Endereço:</b> Rua Rosalvo Pinto Dâmaso Nº 224, Praça Padre Cícero Boca Da Mata – Al. Cep: 57680-000 Telefone: 3279-1309 / 3279-1487 Cnpj: 12.264.396/0001-63 .	



## 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – <http://bnc.org.br/>. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Portal Bolsa Nacional de Compras – <http://bnc.org.br/>

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidores do Município de BOCA DA MATA - AL, credenciado na função de Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na Portal Bolsa Nacional de Compras – <http://bnc.org.br/>

1.4 Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

1.5 Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no Portal Bolsa Nacional de Compras – <http://bnc.org.br/> e as constantes deste edital e de seus anexos, prevalecerão estas últimas

## 2 – DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto a formação de **Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL(%) constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para atender às necessidades do município de BOCA DA MATA - AL**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I desse edital.

2.1.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelo município de BOCA DA MATA – AL, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador.

2.1.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.1.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,



independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.4 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a fornecer os medicamentos que fizerem a adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1.5 Os proponentes deverão apresentar proposta fornecendo percentual de desconto sobre os valores constantes dos medicamentos na tabela indicada como referência no preâmbulo do edital. No percentual deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas diretas e indiretas incidentes, que correrão à conta do licitante.

2.1.6 A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

2.1.7 Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

2.1.8 Quando da entrega dos medicamentos, os mesmos deverão vir acompanhados do comprovante de registro dos produtos no Ministério da Saúde e em embalagens originais.

2.1.9 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

11.0991.6006 – PAB – Piso da Atenção Básica, 11.0991.6017 - BLOCO MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e 11.0991.6004 – manutenção do fundo único de saúde – FUS e elemento de despesa nº 33.90.30 – Material de Consumo.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do



licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.1.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.1.2 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.1.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).**

#### **4.1 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.3. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.4. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.7. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.2.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.2.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno





porte.

4.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **4.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO ELETRÔNICO:**

4.2.1. Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA - AL, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de BOCA DA MATA - AL, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

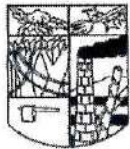
4.2.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.5. Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.2.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

4.2.6. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.2.7. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo



12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

4.2.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.2.9. Pessoas físicas, associações civis qualificadas ou não, organizações sociais ou organizações da sociedade civil de interesse público e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

#### 4.3 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o órgão licitante julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93;

4.3.2 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, exclusivamente através da Portal Bolsa Nacional de Compras – <http://bnc.org.br/>. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas também via sistema;

4.3.3 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação ou pedido de esclarecimentos;

4.3.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;

4.3.5 A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, até a abertura do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão, fazendo-se o registro no chat;

4.3.6 Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos



para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços não identificada, expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas. A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o Modelo de Proposta (Anexo II) deste Edital. Observando-se o seguinte:

6.1.1. O percentual de desconto sobre os valores constantes dos genéricos, similares e éticos, na TABELA DA ANVISA;

6.1.2 A apresentação da tabela atualizada da ANVISA se faz necessária para que todas as empresas participantes tenham conhecimento da atualização da mesma, a apresentação poderá ser feita através do site <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed>.

6.1.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.4 O Percentual de desconto sobre a Tabela da ANVISA deverá ser ofertado desprezando-se as casas decimais. Ex.: 11%.

6.1.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.1.6 A entrega da Tabela da ANVISA falsa ou em desconformidade com o original é crime tipificado no inc. V do Art. 96 da Lei nº 8.666/93, podendo resultar em pena de 03 (três) a 06 (seis) anos de detenção e multa.



6.1.7 O desconto proposto, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da contratada, inclusive de eventual lance verbal oferecido.

6.1.8 O licitante vencedor deverá manter a Tabela da ANVISA atualizada perante o Município aderente, devendo apresentá-la, no máximo, 05 (cinco) dias após sua última atualização.

6.2. A proposta comercial deverá ser atendida por intermédio de arquivo a ser anexado nos moldes de funcionalidade do Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – <http://bnc.org.br/> por ocasião da formalização da proposta de preços pela licitante participante;

6.2.1. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.3. O envio da proposta de preços ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.4. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecido para recebimento das propostas;

6.5. Deverão estar incluídos nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas;

6.6. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante;

6.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

6.8. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ser superiores aos preços estimados fixados neste Edital, sob pena de desclassificação;

6.9. Em caso de redução do valor proposto em virtude da renegociação com a licitante que apresentou o menor preço após o encerramento da sessão de lances, o mesmo deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores;

6.10. Após o encerramento da fase de lances, a empresa vencedora, por item, deverá encaminhar proposta readequada, no prazo de até 02 (duas) horas após o encerramento da disputa de lances dos itens, redigida em papel timbrado da licitante, escaneada e EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas



## Comissão Permanente de Licitação

neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Número do Processo e do Pregão;
- b) Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Descrição do prazo de vigência da contratação, conforme Edital;
- e) Número (s) de telefone (s), e-mail, endereço com CEP;
- f) Dados Bancários.

6.1.8 Na escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela licitante vencedora deverá ser informado, obrigatoriamente, a(s) quantidade(s), a(s) marca(s) e o(s) valor(es) unitário(s) e totais de cada item, com até 03(três) casas decimais, e global do(s) por item, contendo descrição detalhada dos itens em conformidade com a Planilha constante no Anexo II – Modelo de Apresentação da Proposta;

6.1.9 Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste Órgão, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

6.1.10 Caso seja observada alguma falha no conteúdo da proposta da licitante vencedora, encaminhada após o encerramento da fase de lances, a Pregoeira poderá solicitar a retificação da mesma, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

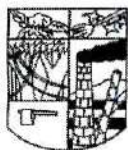
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

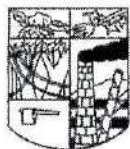
7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.1.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua



proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.1.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.1.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.4.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

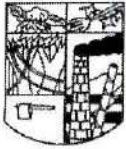
8.7. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a





disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8.9 - SANEAMENTO E DILIGÊNCIAS**

8.9.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9.2 A Pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeira ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

8.9.2 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

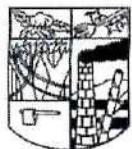
## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992,



que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### **9.7. Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



**9.9. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.10. Qualificação Técnica**

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços ou fornecimento de bens compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização . O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.**

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

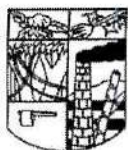
9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.17.2 O licitante deverá apresentar:**

9.17.2.1 Alvará de localização e funcionamento.

9.17.2.2 Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitido pela ANVISA



ou Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art.2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

9.17.2.3 **PPRA** (Programa de Prevenção de Risco Ambiental) e **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de acordo com a Resolução Anvisa RDC nº 16/2013.

9.17.2.4 **BPDA** (Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento) de acordo com a Resolução Anvisa RDC nº 39 de 14 de agosto de 2013

### **9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:**

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **10. DOS RECURSOS.**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não



o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de



Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será registrado O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre a tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para cada item, conforme mapa de julgamento constante do Pregão.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO ARP OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, poderá ser assinada Ata de Registro de Preços (ARP) ou Contrato, conforme escolha da administração.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente/ARP, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

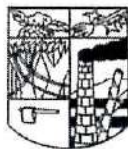
16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme



previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.**

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO**

**17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplimento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..**

**17.2. A ARP é irreajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.**

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.**

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **19.0 REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO - OBRIGAÇÕES DA**





## **CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato e no Edital, sendo os três instrumentos norteadores da contratação.

19.2 O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

19.3 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

19.4 Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

19.5 Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

19.6. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

## **20. DO PAGAMENTO.**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

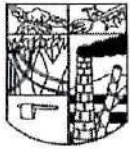
21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.



21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à



contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço xxxxxxxx – BOCA DA MATA/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

22.12. ANEXO I – Termo de Referência.

22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2023  
JUCIANA BEZERRA  
Pregoeira

Folha 178v  
1465/20  
Pública



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de .... de ..... de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)

X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ÓRGÃO UNIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação,



dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação licitatória vigente.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a), **não podendo ser prorrogada.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

6.10. a presente ARP é irreajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação, sendo efetivado através de apostilamento.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das



penalidades estabelecidas no Edital

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

8.1. O prazo para entrega e recebimento do objeto deverá ser efetivado em xxxxxxxx, conforme consta no Termo de referência que segue como documento componente e inseparável da presente ARP.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos **quantitativos fixados** nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### 10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-



**M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

\_\_\_\_\_  
Representante legal do órgão gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

**ANEXO III – TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº /, QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE  
VALOR

XX

Folha 181V  
Legal  
Rubrica



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( ).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas





ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Edital e anexo ao Edital, qual seja, deverá o objeto contratual ser fornecido no prazo de xxxxxxxxxx dias contados da ordem de fornecimento.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou

Folha 182V  
trabalho  
Rubrica



trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

- a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;
- b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;
- c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;
- e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.
- f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;
- g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente



desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

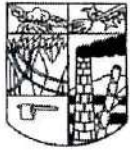
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,



os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de ....., de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

\_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



2.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ( ) Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

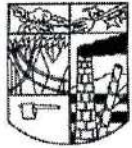
Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta)

Folha 184V

Luciano  
Rubrica



dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

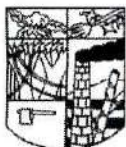
Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com).

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em: ...../...../.....

Representante Legal da Empresa

Folha 185V

Wesley  
Rubrica

# Diário Oficial

Maceió - quarta-feira  
30 de agosto de 2023Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2145

## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Boca da Mata

#### PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023 -SRP-Processo Administrativo N° 06120011/2023. Tipo: Maior desconto por item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Data/Horário: 15 de setembro de 2023 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com). Pregoeira - Juciana Bezerra.

Protocolo 763214

### Prefeitura de Estrela de Alagoas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023-SRP

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o presente processo no valor total de R\$ 1.922.182,70 (um milhão e novecentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Estrela de Alagoas, 21 de julho de 2023.

Aldo Lira de Jesus  
Prefeito

#### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 007/2023-SRP. Processo Administrativo n° 007.170423/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL-CNPJ: 24.176.307/0001-06. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 14/2023 - FORNECEDOR REGISTRADO: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ: 05.980.425/0001-28, com os lotes: 53, 59, 60, 72, 83, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106 e 110 no valor total de R\$ 103.381,10 (cento e três mil e trezentos e oitenta e um reais e dez centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 15/2023 - FORNECEDOR REGISTRADO: OÜROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.368.182/0001-84, com o lote: 7 no valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 16/2023 - FORNECEDOR REGISTRADO: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 47.783.547/0001-74, com os lotes: 6, 8, 12, 17, 27, 32, 33, 35, 36, 38, 42, 45, 46, 62, 65, 66, 67, 73, 77, 78, 79 e 81 no valor total de R\$ 295.638,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 17/2023 - FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, CNPJ: 12.395.255/0001-80, com o lote: 87 no valor total de R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 18/2023 - FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.195.977/0001-28, com os lotes: 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 29, 30, 37, 40, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 61, 69, 71, 75, 76, 86 e 89 no valor total de R\$ 1.190.406,00 (um milhão e cento e noventa mil e quatrocentos e seis reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 19/2023 - FORNECEDOR REGISTRADO: DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL, CNPJ: 02.472.743/0001-90, com os lotes: 91 e 93

no valor total de R\$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil e cento e cinquenta reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 20/2023 - FORNECEDOR REGISTRADO: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 23.232.280/0001-69, com os lotes: 26, 34, 41, 44, 52, 54, 56, 63 e 64 no valor total de R\$ 147.624,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 21/2023 - FORNECEDOR REGISTRADO: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 26.527.362/0001-29, com o lote: 104 no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 22/2023 - FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPITALMED EIRELI, CNPJ: 29.868.059/0001-88, com os lotes: 1, 19, 31, 39, 74, 80, 84, 85, 88 e 90 no valor total de R\$ 90.626,00 (noventa mil e seiscentos e vinte e seis reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 23/2023 - FORNECEDOR REGISTRADO: ELIENE MARIA DA SILVA, CNPJ: 38.236.177/0001-64, com os lotes: 107 e 108 no valor total de R\$ 1.207,60 (um mil e duzentos e sete reais e sessenta centavos). CELEBRAÇÃO: 30/07/2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Palmeira dos Índios-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações e, Decreto n° 8.538/2015, Decreto n° 5.450/2005 e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Carlos Andre Almeida de Jesus; Patricia Vivian de Albuquerque Vieira; Eliene Maria da Silva; Vaudileide Pereira Santos; Felipe Longa da Fonte; Ama Paula Aragão Dantas de Oliveira; Paulo Henrique Penido Silva; Vanessa de Mello I. Fonseca; João Paulo Lenhardt; Maria do Carmo de Lima e Silva, pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.estreladealagoas.al.gov.br>.

Estrela de Alagoas, 30 de julho de 2023.

Aldo Lira de Jesus  
Prefeito

Protocolo 763110

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023-SRP

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o presente processo no valor total de R\$ 470.103,31 (quatrocentos e setenta mil e cento e três reais e trinta e um centavos).

Estrela de Alagoas, 31 de julho de 2023.

Aldo Lira de Jesus  
Prefeito

#### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 008/2023-SRP. Processo Administrativo n° 008.290523/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL-CNPJ: 24.176.307/0001-06. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 24/2023 - FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, CNPJ: 12.395.255/0001-80, com os lotes: 12, 56, 117, 120 e 130 no valor total de R\$ 7.663,00 (sete mil e seiscentos e sessenta e três reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 25/2023 - FORNECEDOR REGISTRADO: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 50.867.070/0001-10, com os lotes: 14, 16, 65, 69, 115 e 128 no valor total de R\$ 49.839,55 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 26/2023 - FORNECEDOR REGISTRADO: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ: 05.980.425/0001-28 com os lotes: 1, 3, 4, 5, 9, 10, 13, 17, 34, 49, 54, 57, 62, 63, 71, 73, 86, 91, 119 e 126 no valor total de R\$ 172.916,80 (cento e setenta e dois mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 27/2023 - FORNECEDOR REGISTRADO: M B DE ARAUJO XAVIER, CNPJ: 37.205.854/0001-14, com os lotes: 6, 7, 8, 11, 18, 19, 51, 84, 94, 97, 99, 101, 103, 104, 105, 107, 108,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA
AVISO DE SUSCITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO PAVILÃO DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL DE VÍCOSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002023/001
Tipe: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo para o município de Penedo

OPORTUNIDADE
EDITAL Nº 001/2023 - Edital de Licitação para aquisição de material de consumo para o município de Penedo

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o município de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregãoio Interno Público nº 001/2023, registra o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira Interna Pública nº 001/2023, registra o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o município de São Paulo

COMUNICADO
Aviso de Licitação para aquisição de material de consumo para o município de São Paulo

MUNICÍPIO DE CAJANUTAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o município de Cajanutama

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o município de Pau Ferreira

COMUNICADO
Aviso de Licitação para aquisição de material de consumo para o município de Pau Ferreira

MUNICÍPIO DE DELMIRO GONÇALVES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o município de Delmiro Gonçalves

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS (CONISUL)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas

COMUNICADO
Aviso de Licitação para aquisição de material de consumo para o Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas

CAIXA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA LAGOA MANGUABA
A Caixa Econômica Federal busca pública a locação de imóvel para instalação de agência em Lagoa Manguaba

BIASINI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o município de Biaisini

Table with 2 columns: Descrição and Valor em R\$. Lists items for procurement such as 'CAFE TORRADO', 'ARROZ', 'FEIJÃO', etc.

CA - Os demais valores previstos no Edital são de caráter meramente informativo, não obrigando o licitante a aceitá-los.

Para mais informações, contatar o setor de licitação através do e-mail: licitacao@biasini.com.br

TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

JORNAL TRIBUNA INDEPENDENTE PUBLICIDADE LEGAL CERTIFICADA ICP-BRASIL, AGORA É LEI! PUBLIQUE NO JORNAL DIÁRIO DE MAIOR CIRCULAÇÃO DE ALAGOAS: ATAS, EXTRATOS, BALANÇOS, EDITAIS... FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE. NÓS SOMOS A FAVOR DESTA TRANSPARÊNCIA. EMAIL: COMERCIAL.TRIBUNA.INDEPENDENTE@GMAIL.COM

TRIBUNUNA INDEPENDENTE Portal TRIBUNAHOJE.COM PUBLICIDADE LEGAL NO IMPRESSO E NO PORTAL É COM A GENTE. Edição com Certificação Digital ICP Brasil Lei Federal 13.818/19. Solicite seu orçamento pelo e-mail: comercial.tribunaindependente@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 168/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Rolamentos Industriais, destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2023, e logo após terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do número 1016951.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de agosto de 2023, nos sites <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portais/licitacoes>, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/>, ou poderá ser solicitado pelo e-mail [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br) ou no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, 5º Piso - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-631 - Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco - AC, 29 de agosto de 2023.  
RAILENE FERNANDES BOAVENTURA  
Pregoeira da CPL 03/PMRB

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 166/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para, sob demanda, prestar os serviços continuados de LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo I do edital. Propostas: Serão recebidas até às 16h30min (horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nº 1017229. Edital: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 31 de agosto de 2023, através dos sites <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portais/licitacoes>, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/>, ou poderá ser solicitado pelo e-mail [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br) e no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, 5º Piso - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-631 - Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco - AC, 29 de agosto de 2023.  
GABRIELA POSSIDONIO DE QUEIROZ  
Pregoeira da CPL 03/PMRB

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

CPL 03/PMRB. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de ampliação e adequação para o credenciamento da escola de educação infantil Chirizrubina Leitão Abrahão, localizada na rua tenente Aderbal Brasil, nº 289, Manoel Julião, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEME, no município de Rio Branco - Acre.

A Comissão Permanente de Licitação 01 - CPL01, julgou e CLASSIFICOU as licitantes: 1ª colocada CONSTRUTORA MIRANDA LTDA, 2ª colocada CONSÓRCIO HAUS, formado pelas empresas: HAUS ENGENHARIA LTDA, e INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, 3ª colocada SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, 4ª colocada NED CONSTRUCAO & COMERCIO LTDA. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas informadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, após, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde - SEME, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante CONSTRUTORA MIRANDA LTDA, com o valor total de R\$ 421.592,26 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Rui Barbosa, nº 325, 3º Piso - Bairro: Centro, CEP: 69.900-084, e-mail: [cpl01@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl01@riobranco.ac.gov.br), das 8h às 12h e 13h às 17h.

Rio Branco - AC, 29 de agosto de 2023.  
FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01 - CPL01

## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, Anadia/AL, devidamente designada pela Portaria 402 de 12 de janeiro de 2023 do Prefeito José Celino Ribeiro de Lima, torna público o resultado da Habilitação, referente a Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a Execução das Obras de Pavimentação e Drenagem da Rua Jorge Aragão, no Povoado Tabuleiro, neste Município. De conformidade com a ata da 1ª (primeira) sessão, em 21 de Junho de 2023 e depois de concluída a análise e julgamento por parte deste Colegiado, estamos informando o resultado:

HABILITADAS:  
Inove Construções Ltda.  
Solar Construções Ltda.

INHABILITADAS:

Brandão Lima Engenharia Ltda. - Por não apresentar a comprovante do Cadastro da Administração Pública Municipal, descumprindo o Item 7.1 do Edital e por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital.

MBR Construtora e Incorporadora Ltda. - Por não apresentar a comprovante do Cadastro da Administração Pública Municipal, descumprindo o Item 7.1 do Edital, por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal descumprindo o Item 7.11.6 do Edital, Por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital, por não apresentar os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) descumprindo o Item 7.13.5 do Edital e por não apresentar a Declaração que Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho descumprindo o Item 9.1.2.3 do Edital.

Construtora Fernandes Ltda. - Por apresentar a Declaração inválida de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras e serviços e ao local de sua execução, descumprindo o Item 7.12.8 do Edital e por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital.

JC3 Engenharia Ltda. - Por não apresentar a Declaração formal de que dispõe, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico descumprindo o Item 7.12.4 do Edital, por não apresentar a Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras e serviços e ao local da sua execução, descumprindo o Item 7.12.8 do Edital, por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital, por não apresentar a declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, descumprindo o Item 9.1.2.1 do Edital, por descumprir o Item 9.1.2.2 do Edital ao não apresentar a declaração inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, por descumprir o Item 9.1.2.3 do Edital ao não apresentar a declaração cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho e por descumprir o Item 9.1.2.4 do Edital ao não apresentar a Declaração

subscrita por representante legal da licitante, afirmando que sua Proposta foi elaborada de maneira independente.

Construtora Terra Nordeste Ltda. - Por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital e por não apresentar a Declaração que Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho descumprindo o Item 9.1.2.3 do Edital.

MCZ Construções e Incorporações - Por não apresentar o credenciamento regular no Cadastro da Administração Pública Municipal descumprindo o Item 7.1 do Edital, por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital, por descumprir o Item 9.1.2.3 do Edital ao não apresentar a declaração cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho e por descumprir o Item 9.1.2.4 do Edital ao não apresentar a Declaração subscrita por representante legal da licitante, afirmando que sua Proposta foi elaborada de maneira independente.

Anadia, 29 de agosto de 2023  
VANEUSTON QUINTINO DÂMASO GRAÇA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 -SRP

Processo Administrativo Nº 06120011/2023. Tipo: Maior desconto por item - Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos e correlatos. Data/Horário: 15 de setembro de 2023 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com).

Em 29 de agosto de 2023  
JUCIANA BEZERRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023  
2ª Chamada

Processo n.º 09150022/2022. Tipo: Menor Preço por lote de itens  
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>  
Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de expediente.  
Data de realização: 19 de setembro de 2023 às 08:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023  
2ª Chamada

Processo n.º 1200.001325/2023  
Tipo: Menor Preço por lote de itens  
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>  
Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de Muda de Árvores, Plantas Ornamentais, Gramas e Vasos. Data de realização: 20 de setembro de 2023 às 08:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023  
2ª Chamada

Processo n.º 0500.001334/2023  
Tipo: Menor Preço por item  
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>  
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de filtros e refis para filtros de caixas d'água com carvão ativado para atender as demandas do Município de Delmiro Gouveia/AL.  
Data de realização: 21 de setembro de 2023 às 08:00h.  
Informações: [cpldelmiro@outlook.com](mailto:cpldelmiro@outlook.com)

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023-SRP  
2ª Chamada

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de migração, implantação, conversão, customização, manutenção, suporte e locação de software em gestão pública - Data/Horário: 11 de setembro de 2023 às 09:00hs (nove horas) O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpljequiadapraia.al@gmail.com](mailto:cpljequiadapraia.al@gmail.com).

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS  
Pregoeiro

## RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 51/2023, publicado no Diário Oficial Da União, do dia 28 de agosto de 2023, Seção 3, página 205, Onde se lê: Registro de preços para aquisição de uniformes esportivos, com exclusividades de lotes para ME/EPP; Leia-se: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos, com exclusividades de lotes para ME/EPP.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 15/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br) ou através do site [www.joaquimgomes.al.gov.br](http://www.joaquimgomes.al.gov.br). Informações pelo e-mail: [licitacaojg@gmail.com](mailto:licitacaojg@gmail.com).

Joaquim Gomes/AL, 29 de agosto de 2023.  
PAULIANA MARIA REGO DE LIMA  
Presidente da CPL





Folha 189  
Handwritten Signature  
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**  
Processo Administrativo Nº 06120011/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 30/08/2023 14:04:50

				TOTAL DO PROCESSO:	0,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>0,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 110		<b>Total:</b>	<b>15,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CMED	Modelo: CMED		
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 80.000,00	<b>Valor Unit.: 15,00</b>		Total Item: 15,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 126		<b>Total:</b>	<b>15,00</b>
Item: 2	Unidade: UND	Marca: CMED	Modelo: CMED		
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 40.000,00	<b>Valor Unit.: 15,00</b>		Total Item: 15,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 007		<b>Total:</b>	<b>15,00</b>
Item: 3	Unidade: UND	Marca: CMED	Modelo: CMED		
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 20.000,00	<b>Valor Unit.: 15,00</b>		Total Item: 15,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 101		<b>Total:</b>	<b>15,00</b>
Item: 4	Unidade: UND	Marca: CMED	Modelo: CMED		
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRIOS DE "A" A "Z"					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 740.000,00	<b>Valor Unit.: 15,00</b>		Total Item: 15,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 118		<b>Total:</b>	<b>15,00</b>
Item: 5	Unidade: UND	Marca: CMED	Modelo: CMED		
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 200.000,00	<b>Valor Unit.: 15,00</b>		Total Item: 15,00
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 042		<b>Total:</b>	<b>15,00</b>
Item: 6	Unidade: UND	Marca: CMED	Modelo: CMED		
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 100.000,00	<b>Valor Unit.: 15,00</b>		Total Item: 15,00

Folha 188V  
11/06/2023  
Rubrica



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**



Folha 180  
[assinatura]  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**  
Processo Administrativo Nº 06120011/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 30/08/2023 14:04:50

---

TOTAL DO PROCESSO: **0,00**

---

**TOTAL DA PROPOSTA** **0,00**

---

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 140 **Total: 10,00**

Item: 4 Unidade: UND Marca: GENÉRIOS DE "A" A "Z" Modelo: GENÉRIOS DE "A" A "Z"

Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRIOS DE "A" A "Z"

Quantidade: 1 Val. Ref.: 740.000,00 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 10,00

---

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 106 **Total: 10,00**

Item: 5 Unidade: UND Marca: SIMILARES DE "A" A "Z" Modelo: SIMILARES DE "A" A "Z"

Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"

Quantidade: 1 Val. Ref.: 200.000,00 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 10,00

---



Folha 181  
Uesley  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**  
Processo Administrativo Nº 06120011/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 30/08/2023 14:04:50

				TOTAL DO PROCESSO: 0,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>0,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 100		<b>Total: 5,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 80.000,00	<b>Valor Unit.: 5,00</b>	Total Item: 5,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 103		<b>Total: 5,00</b>
Item: 2	Unidade: UND	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 40.000,00	<b>Valor Unit.: 5,00</b>	Total Item: 5,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 149		<b>Total: 5,00</b>
Item: 3	Unidade: UND	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 20.000,00	<b>Valor Unit.: 5,00</b>	Total Item: 5,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 106		<b>Total: 5,00</b>
Item: 4	Unidade: UND	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRIOS DE "A" A "Z"				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 740.000,00	<b>Valor Unit.: 5,00</b>	Total Item: 5,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 146		<b>Total: 5,00</b>
Item: 5	Unidade: UND	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 200.000,00	<b>Valor Unit.: 5,00</b>	Total Item: 5,00
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 092		<b>Total: 5,00</b>
Item: 6	Unidade: UND	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 100.000,00	<b>Valor Unit.: 5,00</b>	Total Item: 5,00



Folha 1814  
[Handwritten Signature]  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**



PREFEITURA DE  
**BOCADA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

**Comissão**  
Permanente de  
Licitação

Folha 182  
At. 16/10/2023  
Rubrica

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06120011/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2023**

## **HABILITAÇÃO**

**CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA EPP**

**CNPJ 37.246.456/0001-46**





ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Campo Alegre

Folha 193

[Assinatura]  
Rubrica

Alvará Nº  
24/2023

**ALVARA DE LICENÇA PARA  
FUNCIONAMENTO**

C.M.C  
15658

Nome ou Razão Social

**MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Nome Fantasia

CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA

Endereço

RUA RUA PROJETADA Nº 44

Complemento

Bairro

CENTRO

Cidade

Campo Alegre

UF

AL

CPF/CNPJ

37.246.456/0001-46

Ramo Atividade

COMÉRCIO

Data Início das Atividades

19/03/2021

Observação

CNAE	Descrição CNAE	Principal
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	Sim
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,	Não
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	Não
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS	Não
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Não
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Não

Data Emissão

**20/01/2023**

Data Validade

**31/12/2023**

**IMPORTANTE**

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.  
A aceitação deste alvará está condicionado à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre>

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1FA8AD83**

sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		REGISTRO SANITÁRIO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Nº DE ORDEM: 011/2023
RAZÃO SOCIAL: MOREIRA DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS EIRELI NOME FANTASIA: CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA		INSC. ESTADUAL : 243.50434-9 INSC. CNPJ: 37.246.456/0001-46	
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 44, CENTRO, CEP 57250/000		CIDADE: CAMPO ALEGRE	
ATIVIDADES AUTORIZADAS:  DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS CONTROLADOS PELO SISTEMA SNGPC/ANVISA- RDC N°20/2011  DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  NÃO AUTORIZADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  COMÉRCIO: Alimentos permitidos, correlatos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene		EMPRESA AUTORIZADA A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL  A1 - Substâncias entorpecentes A3 - Substâncias psicotrópicas C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial C5 - Substâncias anabolizantes B1 - Substâncias psicotrópicas B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais	
RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ALICK CRISTINA VASCONCELOS – CRF- AL994-(DIRETOR TÉCNICO) Segunda à sexta-feira: 06h00 às 11h00 e 12h00 as 14h00 Sábado: 06h00 as 11h00			
OBS: Empresa autorizada a funcionar pela VISA/CAMPO ALEGRE somente nos horários conforme declarado na Certidão de Regularidade do CRF/AL			
CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME LEI N° 5991/1973, LEI N° 6437/1977, PORTARIA N° 344/1998, RDC N° 44/2009, IN N° 9/2209, IN N° 10/2009, RDC N° 22/2014, RDC N° 20/2011, LEI N° 2676/2010, LEI 657/2013 E LEI 13021/2014			
OBS: ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER RENOVADO DE ACORDO COM A DATA DE VALIDADE AO LADO:		EXPEDIDO EM: 10/01/2023 VALIDO ATÉ: 10/01/2024	
Luana Stéphanie C. de Medeiros Santos Luana Stéphanie C. de Medeiros Santos Coordenadora de Vigilância Sanitária Nº 092/2021			
1- Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público. 2- REGISTRO SANITÁRIO é válido por um ano, salvo quando requerido fora do prazo. Pode, entretanto ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração da legislação vigente.			




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2023

Confira a validade deste documento, escaneando o código abaixo

REGISTRO NO CRF 6142	VALIDADE 31/03/2024	REGIONAL AL	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
NOME DE FANTASIA CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA			Repositório Público 318a9f990afc
TIPO DE ESTABELECIMENTO DIST. DE MEDIC. INSUMOS E DROGAS PRIV.			
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MEDICAMENTOS			
ENDEREÇO R PROJETADA 44			CNPJ 37.246.456/0001-46
BAIRRO CENTRO		CIDADE CAMPO ALEGRE - AL	

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	06:00 as 11:00	06:00 as 11:00	06:00 as 11:00	06:00 as 11:00	06:00 as 11:00	06:00 as 11:00
*****	12:00 as 14:00	12:00 as 14:00	12:00 as 14:00	12:00 as 14:00	12:00 as 14:00	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					SITUAÇÃO
F 994	ALICK CRISTINA VASCONCELOS	DIRETOR TÉCNICO					CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	
*****	06:00 AS 11:00	06:00 AS 11:00	06:00 AS 11:00	06:00 AS 11:00	06:00 AS 11:00	06:00 AS 11:00	
*****	12:00 AS 14:00	12:00 AS 14:00	12:00 AS 14:00	12:00 AS 14:00	12:00 AS 14:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF-AL

Maceió, 30 de Março de 2023.



DR. DANIEL SILVA FORTES

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Folha 185

  
Carica




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46, estabelecida na Rua Projetada, nº 44, bairro Centro, na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, forneceu Material de insumos e correlatos, e a mesma detém qualificação técnica para fornecimento do referido objeto.

Registramos ainda que a referida empresa entregou os produtos constante na nota fiscal nº 000.000.018 e que a entrega dos materiais referidos na nota fiscal apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junqueiro, 17 de novembro de 2021.

  
Amanda L. Gomes da S. Barbosa  
Secretaria de Saúde

\_\_\_\_\_  
Amanda Laysa Gomes da Silva Barbosa  
Sec. Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE COMPRAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, portador do CNPJ nº 12.264.628/0001-83, com sede administrativa à rua Senador Máximo nº 35 centro, Campo Alegre/AL, por meio do Setor de Compras, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa **MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – (CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46, é fornecedora registrada de Medicamentos em geral, Correlatos, Material Médico e Descartáveis deste município e que a mesma atende aos requisitos de qualidade e quantidades exigidas, não havendo nada que desabone a empresa, atestando assim sua competência e satisfação no que fora necessário.

Campo Alegre 17 de junho de 2022

Danielle Barbosa de Oliveira

Diretora de Compras

Folha 187

Rubrica

Folha 188  
Rubrica

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 04 E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 37.246.456/0001-46**  
**NIRE: 27600491806**

Pelo presente instrumento o sócio

**JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de São Miguel dos Campos - AL, nascido em 03/06/1993, nº do CPF 104.431.274-25, nº do documento de Habilitação 05419140801 emitida pelo DETRAN/AL, residente e domiciliado na RUA SANTA QUITERIA, nº 224, LUZIAPOLIS, CAMPO ALEGRE - AL, CEP: 57.250-000, na qualidade de sócio unipessoal da empresa **MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o Nire nº 27600491806, com sede na RUA PROJETADA, nº 44, CENTRO, CAMPO ALEGRE - AL, CEP: 57.250-000 resolve alterar seu registro de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO**

O sócio **JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR** detentor de 150000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cede e transfere parte de suas quotas para o sócio **KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO**, que neste ato é admitido.

**Parágrafo único** - O sócio cedente declara, neste ato, haver recebido do sócio admitido o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ADMISSÃO DE SÓCIO**

É admitido como novo sócio **KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Arapiraca - AL, nascido em 11/02/1989, nº do CPF 081.797.584-51, nº do documento de Habilitação 04157526545 emitida pelo DETRAN/AL, residente e domiciliado na RUA JOSE BASTOS FILHO, nº 171, SÃO LUIZ, ARAPIRACA - AL, CEP: 57.301-410 que, com a anuência do sócio atual, subscreve 75000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL**

Em função da alteração contratual, o capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado nessa ato, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:



Folha 188*[assinatura]*  
Rubrica

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	75000	75.000,00	50
KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO	75000	75.000,00	50
TOTAL:	150000	150.000,00	100

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Parágrafo segundo** - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade passa a girar sob o nome empresarial **CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e tem sede na RUA PROJETADA, nº 44, CENTRO, CAMPO ALEGRE – AL, CEP: 57.250-000.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL**

A empresa terá por objeto social as seguintes atividades: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

Folha 20040.11.10  
Rubrica

CNAE Nº 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;

CNAE Nº 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe aos sócios **JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR** e **KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora deles, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

**Parágrafo único** – É facultado aos sócios da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.



Folha 201LOGOTIPO  
Rubrica**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de São Miguel dos Campos - AL, nascido em 03/06/1993, nº do CPF 104.431.274-25, nº do documento de Habilitação 05419140801 emitida pelo DETRAN/AL, residente e domiciliado na RUA SANTA QUITERIA, nº 224, LUZIAPOLIS, CAMPO ALEGRE – AL, CEP: 57.250-000.

**KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Arapiraca - AL, nascido em 11/02/1989, nº do CPF 081.797.584-51, nº do documento de Habilitação 04157526545 emitida pelo DETRAN/AL, residente e domiciliado na RUA JOSE BASTOS FILHO, nº 171, SÃO LUIZ, ARAPIRACA – AL, CEP: 57.301-410.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o Nire nº 27600491806, com sede na RUA PROJETADA, nº 44, CENTRO, CAMPO ALEGRE – AL, CEP: 57.250-000, deliberam em pleno e comum acordo a consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO INICIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 27/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A empresa tem por objeto social as seguintes atividades: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ;



Folha 2024644-3/01  
Rubrica

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

CNAE Nº 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;

CNAE Nº 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado nessa ato, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	75000	75.000,00	50
KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO	75000	75.000,00	50
TOTAL:	150000	150.000,00	100

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Parágrafo segundo** - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos sócios **JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR** e **KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora deles, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em




Folha 203U. S. S. S. S.  
Rubrica

favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

**Parágrafo único** – É facultado aos sócios da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL e BALANÇO PATRIMONIAL**

O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Parágrafo único** – Os sócios poderão levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRO LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As partes alegem o foro da cidade de Campo Alegre – AL para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Folha 204

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

E, por estarem juntos contratados, assinam o presente instrumento particular.

Campo Alegre - AL, 11 de janeiro de 2023.



*Jose Roberto dos Santos Moreira Jr.*  
JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR  
Sócio

*Kleverson Barbosa de Araujo*  
KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO  
Sócio



Total: R\$ 4,30

Cartório do 2º Ofício de Notas e de Protestos  
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 40, Maceió-AL - Tel: (32) 3511-1422  
Jose Antonio Veras Souza Filho - Tabelião

Recibo por autenticidade a firma indicada de: KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO que contém o o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Atribuição: 17/01/2023 - 15:46:46  
Jose Antonio Veras Souza Filho (Tabelião)  
Doc. 80432428 \*\*\*797.684.1\*\*  
Nota: Juntos o Tabelião Tabelião  
Código de Autenticação: 4243771-AFMM  
Código de Verificação: 4243771-AFMM



Folha 205

UONR  
Rubrica

 **UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rua do Comércio, nº 60 - Centro, Campo Alegre/AL  
Tels: (32) 3226-1529 / (32) 99956-8633

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de: **JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR**, o. dou. nº \_\_\_\_\_

Campo Alegre/AL, 18 de Janeiro de 2023

*[Handwritten Signature]*

Crista Vieira Guimarães-Titular  
Stephanie Pádua Guimarães Rolim-Substituto  
Alberto Philippe Pinella Guimarães Rolim-Substituto

**Poder Judiciário de Alagoas**  
**Selo Digital Azul**  
**ADK85039-5A9X**  
18/01/2023 15:20  
Doc. Solicitante: \*\*\*,431.274-\*\*  
Confirme autenticidade em:  
<https://selo.tjal.jus.br>







Folha 206  
Heberto  
Rubrica

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HEBERT GEOVANY DA SILVA ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 007724, registrado em 08/02/2012, inscrito no CPF nº 04366316447, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04366316447	007724	HEBERT GEOVANY DA SILVA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 12:03 SOB Nº 20230014500.  
PROTOCOLO: 230014500 DE 20/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301501755. CNPJ DA SEDE: 37246456000146.  
NIRE: 27600491806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2023.  
CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 04 E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 37.246.456/0001-46**  
**NIRE: 27600491806**

Pelo presente instrumento o sócio

**JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de São Miguel dos Campos - AL, nascido em 03/06/1993, nº do CPF 104.431.274-25, nº do documento de Habilitação 05419140801 emitida pelo DETRAN/AL, residente e domiciliado na RUA SANTA QUITERIA, nº 224, LUZIAPOLIS, CAMPO ALEGRE – AL, CEP: 57.250-000, na qualidade de sócio unipessoal da empresa **MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o Nire nº 27600491806, com sede na RUA PROJETADA, nº 44, CENTRO, CAMPO ALEGRE – AL, CEP: 57.250-000 resolve alterar seu registro de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO**

O sócio **JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR** detentor de 150000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cede e transfere parte de suas quotas para o sócio **KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO**, que neste ato é admitido.

**Parágrafo único** - O sócio cedente declara, neste ato, haver recebido do sócio admitido o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ADMISSÃO DE SÓCIO**

É admitido como novo sócio **KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Arapiraca - AL, nascido em 11/02/1989, nº do CPF 081.797.584-51, nº do documento de Habilitação 04157526545 emitida pelo DETRAN/AL, residente e domiciliado na RUA JOSE BASTOS FILHO, nº 171, SÃO LUIZ, ARAPIRACA – AL, CEP: 57.301-410 que, com a anuência do sócio atual, subscreve 75000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

Em função da alteração contratual, o capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado nessa ato, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:



  
Rubrica

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	75000	75.000,00	50
KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO	75000	75.000,00	50
TOTAL:	150000	150.000,00	100

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Parágrafo segundo** - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade passa a girar sob o nome empresarial **CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e tem sede na RUA PROJETADA, nº 44, CENTRO, CAMPO ALEGRE – AL, CEP: 57.250-000.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL**

A empresa terá por objeto social as seguintes atividades: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;






Folha 208  
2008/10  
Rubrica

CNAE Nº 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;

CNAE Nº 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe aos sócios **JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR** e **KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora deles, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

**Parágrafo único** – É facultado aos sócios da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Folha 210  
Assinatura  
Rubrica

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de São Miguel dos Campos - AL, nascido em 03/06/1993, nº do CPF 104.431.274-25, nº do documento de Habilitação 05419140801 emitida pelo DETRAN/AL, residente e domiciliado na RUA SANTA QUITERIA, nº 224, LUZIAPOLIS, CAMPO ALEGRE – AL, CEP: 57.250-000.

**KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Arapiraca - AL, nascido em 11/02/1989, nº do CPF 081.797.584-51, nº do documento de Habilitação 04157526545 emitida pelo DETRAN/AL, residente e domiciliado na RUA JOSE BASTOS FILHO, nº 171, SÃO LUIZ, ARAPIRACA – AL, CEP: 57.301-410.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o Nire nº 27600491806, com sede na RUA PROJETADA, nº 44, CENTRO, CAMPO ALEGRE – AL, CEP: 57.250-000, deliberam em pleno e comum acordo a consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO INICIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 27/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A empresa tem por objeto social as seguintes atividades: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ;



Folha 211U. S. S. S.  
Rubrica

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

CNAE Nº 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;

CNAE Nº 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado nessa ato, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	75000	75.000,00	50
KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO	75000	75.000,00	50
TOTAL:	150000	150.000,00	100

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Parágrafo segundo** - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos sócios **JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR** e **KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora deles, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em




Wesley  
Rubrica

favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

**Parágrafo único** – É facultado aos sócios da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL e BALANÇO PATRIMONIAL**

O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Parágrafo único** – Os sócios poderão levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRO LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As partes alegem o foro da cidade de Campo Alegre – AL para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Folha 213

Rubrica  
Rubrica

E, por estarem juntos contratados, assinam o presente instrumento particular.

Campo Alegre - AL, 11 de janeiro de 2023.

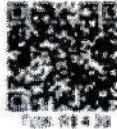


Jose Roberto dos Santos Moreira Junior  
**JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR**  
Sócio

Kleverson Barbosa de Araujo  
**KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO**  
Sócio



Cartório do 2º Ofício de Notas e de Protestos  
Rua Padre Domingos Rodrigues 411 - Arapiraca/AL - Tel: (32) 35211412  
José Antonio Varadouro Filho - Tabelião



Recebe-se por autenticidade a firma indicada de: **KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO** aos conteúdos e ao padrão reg. neste cartório. Doc. nº

Arápica, 11/01/2023 - 11:48:46  
José Antonio Varadouro Filho (Tabelião)  
Doc. 8043771 - \*\*\*797.864\*\*

Para conferir a autenticidade dos dados consulte o sistema ADMS771-APNM  
Código de segurança do documento: 8043771-114846

rubrica  
Rubrica

 **UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rua do Comercio, nº 82 - Centro, Campo Alegre/AL  
Tele: (32) 3236-1828 / (32) 99866-6633

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de JOSE ROBERTO DOS SANTOS  
MORAIRA JUNIOR, e, dou fe.

Campo Alegre/AL, 18 de Janeiro de 2023



Clay Vieira Guimarães-Tributar  
Stephanie Pádua Guimarães Rolim-Substituto  
Alberto Philippe Fiodda Guimarães Rolim-Substituto



 **Poder Judiciário de Alagoas**  
**Selo Digital Azul**  
**ADK85039-5A9X**  
18/01/2023 15:20  
Doc. Solicitante: \*\*\*.431.274-\*\*  
Confirme autenticidade em:  
<https://selo.tjal.jus.br>



Folha 215  
Luciano  
Rubrica

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HEBERT GEOVANY DA SILVA ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 007724, registrado em 08/02/2012, inscrito no CPF nº 04366316447, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
04366316447	007724	HEBERT GEOVANY DA SILVA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 12:03 SOB Nº 20230014500.  
PROTOCOLO: 230014500 DE 20/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301501755. CNPJ DA SEDE: 37246456000146.  
NIRE: 27600491806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2023.  
CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

ANEXO

Fabricante: Guangdong Wesall Biotech Co., Ltd.  
Endereço: 2F, Building 1, 5 Hualian Street, Songshan Lake Science and Technology Industrial Park, Songshan Lake Dongguan, Guangdong, 523808 - China  
Solicitante: Instituto de Biologia Molecular de Paraná CNPJ: 03.585.986/0001-05  
Autorização de Funcionamento: 3078004 Expediente: 2550879/21-3  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III - Emergência COVID-19

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 2.847, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

- RHENKER TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EIRELI / 13.547.705/0001-75
- 25351.769228/2021-00 / 4035959 738 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2766880211
- ANA MARIA L FRANCO LTDA / 42.076.571/0001-50
- 25351.752929/2021-00 / 7824383 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 272007212
- RUDNEI LIMA DE ALMEIDA / 11.785.685/0001-45
- 25351.758832/2021-01 / 7824855 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737090217
- FELIPE AUGUSTO PERES SILVA BEM POPULAR EIRELI / 42.116.196/0001-24
- 25351.752936/2021-01 / 7824430 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720045211
- SANDRA MARIA COLENCI CONCEICAO / 37.584.639/0001-71
- 25351.684167/2021-01 / 8228584 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAUDE - FABRICANTE / 2502443211
- FARMACON LTDA / 40.909.165/0001-03
- 25351.752943/2021-03 / 7824474 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720066213
- CBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 41.351.021/0001-39
- 25351.764156/2021-04 / 1259511 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2752256213
- DROGARIA RAPIDA DE RAMOS LTDA / 18.508.334/0001-36
- 25351.752950/2021-05 / 7824534 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720087216
- R.A. FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.083.525/0001-88
- 25351.763868/2021-06 / 3105931 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2751940218
- DISJOI DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA / 02.055.657/0001-36
- 25351.758511/2021-06 / 3105901 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2736082214
- FERREIRA & MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.360.755/0001-08
- 25351.752911/2021-08 / 7824213 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2719973218
- DROGARIA VIANA E MONCAO MONTE AZUL LTDA / 42.554.003/0001-17
- 25351.758825/2021-09 / 7824811 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737062213
- STARK CARGO DO BRASIL LTDA / 40.401.858/0001-82
- 25351.758518/2021-10 / 4035914 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2736089219
- J B SOUZO ARAUJO LTDA / 40.789.232/0001-95
- 25351.758523/2021-10 / 7824795 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737056219
- REDE FARMACIA PERNAMBUCO LTDA / 41.623.321/0001-20
- 25351.751262/2021-10 / 7824171 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2716838217
- MBR FARMA DISTRIBUIDORA LIMITADA / 40.413.863/0001-05
- 25351.763871/2021-11 / 8228498 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 2751943217
- Corrêa Gomes Drogaria LTDA / 42.494.842/0001-97
- 25351.758830/2021-11 / 7824838 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737084214
- MDS DROGARIA LTDA / 41.491.561/0001-18
- 25351.747987/2021-11 / 7824140 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704699211
- WM INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA / 23.192.575/0001-59
- 25351.758407/2021-11 / 4035901 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2735944212
- TALITA CANDIDA MOURA PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 39.765.684/0001-58
- 25351.752927/2021-11 / 7824366 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720021213
- DROGARIA SÃO PAULO S.A. / 61.412.110/1106-86
- 25351.752918/2021-11 / 7824275 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2719994211
- EXPERT MEDICAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 38.432.000/0001-74
- 25351.758317/2021-12 / 8228562 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - IMPORTADORA / 2735842215
- SUPRAMED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2736003217
- R. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.863.732/0001-21
- 25351.747978/2021-12 / 7824119 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704654211
- V TEIXEIRA DO AMARAL COUTO / 40.502.991/0001-25
- 25351.758821/2021-12 / 7824778 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737050210
- T S FREITAS / 40.065.671/0001-55
- 25351.752925/2021-13 / 7824349 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720015219
- E. S. SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI / 41.775.421/0001-71
- 25351.747985/2021-14 / 7824136 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704699211
- TRAJANO & CIA LTDA / 77.884.559/0025-23
- 25351.225601/2021-15 / 7797862 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1326589210
- MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 37.246.456/0001-16
- 25351.758502/2021-15 / 1259464 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2736073215
- J T Freire me / 19.147.463/0001-09
- 25351.763993/2021-16 / 8228527 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - IMPORTADORA / 2752077211
- DROGARIA EM VIDA LTDA / 14.012.617/0007-27
- 25351.758781/2021-17 / 7824660 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2736927217
- R.A. FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.083.525/0001-88
- 25351.763866/2021-17 / 8228484 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 2751938213
- RAIA DROGASIL S/A / 51.585.865/2744-48
- 25351.757386/2021-17 / 7824611 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2734461214
- Sablon Drogaria Ltda / 41.833.972/0001-44
- 25351.758816/2021-18 / 7824733 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2736875211
- DICRIL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE LTDA EPP / 10.442.984/0001-14
- 25351.491975/2021-19 / 4035396 70367 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA - INCORPORACAO, CISAO OU FUSAO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 1914890213
- TORRES & PEREIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.035.211/0001-47
- 25351.752955/2021-20 / 7824596 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720102218
- Rebelatto e Moreno Farmácia LTDA /

- 41.476.104/0001-54 25351.752909/2021-21 / 7824198 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2719967213
- DROGARIA PRINCIPAL DO BOAÇU LTDA / 41.472.835/0001-58
- 25351.758788/2021-21 / 7824720 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2738946219
- OHERMA DISTRIBUIDORA LTDA / 13.178.453/0001-54
- 25351.758298/2021-24 / 1259391 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2735823211
- FARMACIA CIRIURU LTDA / 27.127.706/0001-75
- 25351.752923/2021-24 / 7824321 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720009214
- NAZARIO ROSA E RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.768.389/0008-40
- 25351.747983/2021-25 / 7824122 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704681218
- PALOMA ANARA RIBEIRO PEREIRA - ME / 41.705.590/0001-35
- 25351.752930/2021-26 / 7824397 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720030212
- MARCIO IOLANDO BARROS DE ARAUJO ME / 10.342.827/0002-18
- 25351.758779/2021-30 / 7824642 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2736921218
- ORTOHOSPITALAR LTDA / 06.231.829/0001-00
- 25351.763860/2021-31 / 8228471 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 2751931219
- DIONISIO OLIVEIRA LTDA / 41.899.036/0001-36
- 25351.758786/2021-31 / 7824702 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2736940214
- DROGARIA TRES IRMAOS BOA UNIAO LTDA / 41.502.470/0001-30
- 25351.752914/2021-33 / 7824244 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2719982217
- JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI / 37.419.498/0001-31
- 25351.758377/2021-35 / 1259420 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2735910211
- roseangela dos santos - me / 27.070.629/0001-10
- 25351.752921/2021-35 / 7824304 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720003215
- JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI / 37.419.498/0001-31
- 25351.758592/2021-36 / 8228440 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 2736174216
- DROGARIA ULTRA MAJIA EIRELI / 35.814.192/0001-54
- 25351.758835/2021-36 / 7824886 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737101218
- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0981-50
- 25351.752939/2021-37 / 7824457 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720054210
- ODAIR JOSE DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME / 08.982.540/0001-20
- 25351.758338/2021-38 / 8228376 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 2735866211
- Drogaria p. baixo Ltda / 13.851.453/0001-73
- 25351.756246/2021-39 / 7824503 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720075212
- DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A. / 07.781.007/0056-00
- 25351.752944/2021-40 / 7824488 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720069218
- WFF COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA / 40.940.653/0001-75
- 25351.752915/2021-41 / 7824548 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720090216
- BASSO & RUIZ COMERCIO DE PRODUTOS P/LABORATORIO CLIN. E HOSPITALAR LTDA / 08.078.530/0001-54
- 25351.656515/2021-42 / 8228561 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2672529213
- ERICK J DE OLIVEIRA SILVA / 42.082.077/0001-06
- 25351.758784/2021-42 / 7824687 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2736934210
- NO MAS VELLO BRASIL BEAUTY FRANCHISING SERVICES EIRELI / 34.425.351/0001-66
- 25351.758431/2021-42 / 8228380 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - IMPORTADORA / 2735970213
- DROGARIAS ZAP NOVO HORIZONTE LTDA / 41.299.127/0001-30
- 25351.758819/2021-43 / 7824751 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737044215
- PN FARMACÊUTICA LTDA / 36.631.607/0001-17
- 25351.758368/2021-44 / 1259416 7142 - AFE - CONCESSÃO - INSUMOS FARMACÊUTICOS - FRACIONADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2735987214
- FARMACIA PAVERAMA LTDA / 41.836.519/0001-47
- 25351.752912/2021-44 / 7824227 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2719976212
- R H ROCHA / 26.148.006/0004-47
- 25351.542004/2021-44 / 7824890 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2655061210
- SIFARMA POPULAR LTDA / 41.305.494/0001-08
- 25351.758826/2021-45 / 7824824 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737065213
- RHENKER TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EIRELI / 13.547.705/0001-75
- 25351.769229/2021-46 / 3105945 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2766981217
- RAIA DROGASIL S/A / 51.585.865/2765-72
- 25351.756321/2021-46 / 7824608 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2732881213
- R H ROCHA / 26.148.006/0005-28
- 25351.542011/2021-46 / 7824901 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2655072215
- DROGARIA LITORANEA LTDA / 42.020.955/0001-50
- 25351.758833/2021-47 / 7824869 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737093213
- SOPHIA FARMA DA MARE LTDA / 42.547.339/0001-52
- 25351.758782/2021-53 / 7824673 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2736930217
- ALL CLEAN EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI / 35.398.265/0001-40
- 25351.758574/2021-54 / 8228422 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 2736155211
- COMERCIAL DE MEDICAMENTOS COMPLEXO PHARMA LTDA / 27.361.999/0006-10
- 25351.758817/2021-54 / 7824747 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737038211
- FARMACIA NAUSSUCA LTDA / 42.040.929/0001-94
- 25351.752910/2021-55 / 7824200 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 27116970213
- JDJ DROGARIA LTDA / 42.599.684/0001-30
- 25351.753824/2021-56 / 7824807 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737059213
- A & E SANTOS FARMACIA LTDA / 34.082.019/0001-84
- 25351.541986/2021-57 / 7824915 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2658446218
- ULTRA URUANA DROGARIA EIRELI / 42.167.960/0001-90
- 25351.752928/2021-57 / 7824370 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720024218
- GALILEO HEALTH LTDA / 41.626.004/0001-67
- 25351.758831/2021-58 / 7824841 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737087219
- chayll med comercio e representação eireli / 29.677.939/0001-77
- 25351.758461/2021-59 / 8228393 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 2736004213
- CLEBERSON MARQUES DA SILVA & CIA LTDA / 42.415.706/0001-64
- 25351.752935/2021-59 / 7824426 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720004216
- DROGARIA E PERFUMARIA FARMAYAN XVIII LTDA / 41.723.622/0001-25
- 25351.758340/2021-59 / 7824625 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2736514210
- E SANTOS DOS SANTOS / 42.284.858/0001-75
- 25351.752933/2021-60 / 7824412 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720036211
- SOARES MORAIS FARMACIA DE DROGARIA LTDA / 35.705.362/0001-62
- 25351.752940/2021-61 / 2752077211
- M DE CARVALHO JUNIOR FARMACIA / 41.698.872/0001-52
- 25351.758780/2021-64 / 7824656 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2736924212
- STARK CARGO DO BRASIL LTDA / 40.401.858/0001-82
- 25351.758526/2021-65 / 3105914 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2736098218
- M. K. DE OLIVEIRA LOPES / 37.950.446/0001-78
- 25351.752919/2021-66 / 7824289 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2719997217
- farmacia pague menos medicamentos e perfumaria ltda / 40.898.810/0001-21
- 25351.758822/2021-67 / 7824781 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737053214
- Comercio de Medicamentos Pavanella Ltda / 31.442.877/0003-28
- 25351.628880/2021-67 / 7824932 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2709103211
- farma herto produtos farmaceuticos ltda / 57.122.685/0001-59
- 25351.559052/2021-68 / 7824929 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656561215
- FELIPE VITORIANO CARVALHO SILVA / 42.332.069/0001-62
- 25351.752926/2021-68 /



## RESOLUÇÃO RE Nº 2.851, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BRAFARMA LTDA ME / 11.316.959/0001-57  
25351.32277/2021-14 / 7799053  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2722014211  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

Drogaria Marques e Monteiro LTDA / 18.184.574/0001-22  
25351.450827/2014-15 / 7250481  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2722016218  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

DA CUNHA & BEDINOT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 22.831.615/0001-00  
25351.973493/2016-15 / 7447153  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2722024219  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO / 44.692.168/0084-08  
25351.020055/2016-41 / 7450043  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2722020216  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

A&S TREVISCO DROGARIA LTDA / 20.754.697/0001-01  
25351.737927/2014-53 / 7341716  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2722000211  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. A licença sanitária encaminhada não possui o endereço atualizado da empresa.

MARTA GOMES NANTES ME / 10.983.283/0001-92  
25351.201579/2010-57 / 0657279  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2722008217  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

FARMACIA E DROGARIA BOM REMÉDIO EIRELI / 31.352.559/0001-01  
25351.409157/2019-66 / 7666519  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 2753341214  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. Ademais, a empresa solicitou o código de assunto incorreto.

LIANA ANDREIA LIMBERGER FARMACIA / 29.191.097/0001-49  
25351.639716/2021-85 / 7317321  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2737991214  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019 e o documento emitido pela Vigilância Sanitária local encontra-se vencido, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

BRITO SANTOS E MOURA LTDA / 40.144.302/0001-58  
25351.558111/2021-94 / 7312307  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2721992215  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. A licença sanitária encaminhada não é satisfatória para a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria nº 344/98 e nem para a prestação de serviços farmacêuticos.

## RESOLUÇÃO RE Nº 2.852, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 34.999.637/0001-55  
25351.196783/2020-11 / 1236877  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 2751978215

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI / 27.789.446/0001-01  
25351.365832/2017-23 / 1167414  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2199866211

EMEFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A. / 32.130.304/0003-21  
25351.208305/2019-27 / 1187958  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 2735815218

EMEFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A. / 32.130.304/0001-60  
25351.181840/2004-47 / 1215069  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 2736125215

## RESOLUÇÃO RE Nº 2.853, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Magistral especialista farmaceutica ltda / 40.256.481/0001-15  
25351.705897/2021-01 / 1258699  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2568472218

braspress transportes urgentes ltda / 48.740.351/0022-90  
25351.705279/2021-03 / 1258728  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2567001212

IRMÃOS TEIXEIRA COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA / 18.595.179/0002-13  
25351.753374/2021-13 / 1259387  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2721942219

MUNDO SENIOR HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP / 19.914.157/0001-50  
25351.705291/2021-18 / 1258731  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2567014217

STARK CARGO DO BRASIL LTDA / 40.401.858/0001-82  
25351.758893/2021-28 / 1259433  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2735929213

TLC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME / 23.816.031/0002-00  
25351.709107/2021-35 / 1258671  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2551029210

DV3 SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA / 57.317.133/0001-03  
25351.699868/2021-37 / 1258637  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2550766211

JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 26.434.440/0001-40  
25351.758343/2021-41 / 1259402  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2735871215

VICTORY MEDICAL LTDA / 12.460.078/0001-78  
25351.764164/2021-42 / 1259324  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2753264216

M.R.Lamaneras Azevedo Farmácia ME / 28.505.830/0001-90  
25351.705858/2021-48 / 1258685  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2568475212

F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.854.165/0019-03  
25351.689208/2021-48 / 1258701  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2517907218

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 37.246.456/0001-46  
25351.758503/2021-51 / 1259478  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2736074211

HERVAS BOTICÁRIA LTDA / 88.728.340/0001-84  
25351.753373/2021-61 / 1259373  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2721939219

TRANSRESS TRANSPORTE EXPRESSO LTDA / 22.980.155/0003-36  
25351.699918/2021-86 / 1258641  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2550826213

CONFIDENCE TRANSPORTES EIRELI EPP / 12.143.066/0001-10  
25351.758603/2021-88 / 1259481  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2736187211

BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA / 24.099.485/0001-80  
25351.699962/2021-96 / 1258654  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2550875214

JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 36.122.201/0001-09  
25351.705281/2021-97 / 1258714  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2566932212

## RESOLUÇÃO RE Nº 2.854, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



7824352 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720018213	ANEXO
8228589 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502249210	DROGARIA AMPARO LTDA / 24.323.168/0001-04
25351.752931/2021-71 / 7824409 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720033217	25351.671915/2017-00 / 7556381
35.369.513/0001-59 25351.747991/2021-71 / 7824153 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704711213	7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 273750211
42.112.869/0001-78 25351.752949/2021-72 / 7824521 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720084211	DROGARIAS ULTRA POPULAR PARAIBA LTDA / 08.822.296/0001-38
26.943.232/0001-77 25351.758429/2021-73 / 3105985 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2735968219	25351.531229/2011-01 / 0802638
LN RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA / 19.785.718/0001-69 25351.752917/2021-77 / 8228592 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2766927212	7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2722012215
Ideal produtos farmacêuticos ltda / 26.581.324/0001-54 25351.752917/2021-77 / 7824261 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2719991215	DROGARIAS JAMEL EIRELI / 33.118.991/0001-60
FORTEGEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA / 41.587.658/0001-29 25351.758589/2021-78 / 3105928 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2736170211	25351.296324/2019-01 / 7655687
FARMACIA MAR AZUL LTDA / 02.262.546/0001-46 25351.758820/2021-78 / 7824764 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2757047210	7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 273752217
DCM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI / 42.182.446/0001-24 25351.752924/2021-79 / 7824335 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720012214	DROGARIAS ULTRA POPULAR PARAIBA LTDA / 08.822.296/0001-38
HBDOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA / 39.304.958/0001-01 25351.763888/2021-79 / 8228513 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2751960219	25351.531229/2011-01 / 0802638
R.A.FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.083.525/0001-88 25351.764262/2021-80 / 1259538 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2752368216	7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2721944215
IM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI / 37.419.499/0001-31 25351.758378/2021-80 / 3105871 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2735911217	saturnino e macedo produtos farmacêuticos ltda / 39.668.720/0001-65
JAMILLE NOGUEIRA CAIAZEIRAS MACHADO / 22.933.348/0001-74 25351.752922/2021-80 / 7824318 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720052110	25351.492683/2021-01 / 7808672
OXLIFE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 17.827.926/0001-58 25351.763847/2021-82 / 8228467 851 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2751916210	7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2721986211
DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1108-48 25351.752947/2021-83 / 7824517 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720078217	PROTHESYS MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 19.759.228/0001-98
A Quaresma e Silva / 83.893.545/0001-00 25351.751090/2021-84 / 7824167 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2716252125	25351.154563/2017-02 / 8149181
Cabrigo Transportes EIRELI - EPP / 79.507.141/0001-55 25351.752520/2021-85 / 8228209 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2718942215	829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2736110218
G.RODRIGUES DOS SANTOS COELHO-ME / 26.545.423/0001-80 25351.752954/2021-85 / 7824582 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720099210	FLAVIO SANTOS DE LEMOS / 14.090.875/0001-35
RDSA E ZAMARIOLA LTDA / 42.626.659/0001-06 25351.752908/2021-86 / 7824184 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2719964219	25351.578767/2014-02 / 7307576
A N COSTA DROGARIA / 41.717.461/0001-67 25351.758787/2021-86 / 7824716 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2736943219	7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2738079213
MÉM CIRURGICA LTDA / 04.733.376/0002-47 25351.758579/2021-87 / 8228436 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2736160215	BLEFARI & CIA LTDA EPP / 52.619.699/0001-76
A&E FARMACIA LTDA / 42.562.740/0001-61 25351.752915/2021-88 / 7824258 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2719985211	25351.005339/2003-02 / 0260446
OSTEM IMPLANT BRASIL LTDA / 32.356.774/0001-46 25351.764047/2021-89 / 8228931 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2752133219	7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2752989214
DROGARIA PREFARMA LTDA / 39.779.546/0001-28 25351.524915/2021-90 / 7820263 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2263891211	FARMACIA CHAVES E FREITAS LTDA / 34.530.179/0001-00
STARK CARGO DO BRASIL LTDA / 40.401.859/0001-82 25351.758591/2021-91 / 8228453 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2736173210	25351.681759/2019-02 / 7694231
DROGARIA BELA VISTA DE FRIBURGO LTDA / 28.245.132/0002-83 25351.758834/2021-91 / 7824872 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737096218	7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2764190212
GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA / 47.888.128/0002-88 25351.758538/2021-91 / 8228419 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2736114213	DRG - DROGARIA POPULAR EIRELI / 15.390.703/0001-40
CENTRAL FARMA LTDA / 41.596.737/0001-04 25351.752920/2021-91 / 7824292 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720002211	25351.650034/2014-02 / 7321120
DROGARIA LUISA LTDA / 41.007.151/0001-59 25351.752938/2021-92 / 7824443 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720051215	7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2721998214
CRISTAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA / 37.581.346/0001-30 25351.237604/2021-93 / 3103043 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1148571213	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 34.999.637/0001-55
ERICK KURTZ CONFESSOR DE SOUSA / 26.795.783/0004-83 25351.752945/2021-94 / 7824491 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720072218	25351.196716/2020-04 / 4018997
DROGA MINAS BRASIL LTDA / 42.451.614/0001-30 25351.758778/2021-95 / 7824639 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2736918218	724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 2751979211
MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 37.246.456/0001-46 25351.758506/2021-95 / 8228405 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2736072211	25351.196723/2020-06 / 8197944
klia farma comercio de produtos farmacêuticos ltda me / 39.920.885/0001-82 25351.752952/2021-96 / 7824565 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720093211	829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2751988211
Marcio Henrique Vieira / 07.529.394/0001-19 25351.764020/2021-96 / 4035931 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2752104219	D3 COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 28.583.150/0001-94
C SOUSA SANTOS EIRELI / 41.025.038/0001-04 25351.758785/2021-97 / 7824691 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2736937214	25351.298011/2019-06 / 8166769
DART DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA / 42.179.671/0001-01 25351.758496/2021-98 / 3105999 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2736067215	829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2752127219
A. F. ANDRADE SERGIO ME / 26.113.505/0001-56 25351.727345/2021-98 / 4035655 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2637139218	CLAUDINEI CESAR DOS SANTOS TEIXEIRA LTDA / 23.226.366/0001-89
DISTRIBUIDORA MEDICAL EIRELI / 20.227.692/0001-12 25351.763877/2021-99 / 8228500 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2751949215	25351.439359/2021-07 / 0854585
Hexagon (mt) Armazenagem e Logística de Produtos Medicos Ltda / 39.986.661/0001-73 25351.764091/2021-99 / 8228558 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2752184212	7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2719758211
I. Gomes com med - me / 26.498.882/0001-50 25351.752913/2021-99 / 7824231 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2719979217	FARMÁCIA SHOW DE PREÇO EIRELI / 29.484.469/0001-25
DISTRIBUIDORA MEDICAL EIRELI / 20.227.692/0001-12 25351.763796/2021-99 / 1259451 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2751817211	25351.555736/2018-07 / 7601925
	7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2737997213
	FABIO SANTOS DA SILVA / 28.966.330/0001-55
	25351.863138/2018-09 / 7629798
	7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 273779219
	DROGARIA GOIABEIRA LTDA / 04.941.921/0001-00
	25351.029418/2003-09 / 0854588
	7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2721996218
	RLW MENDES BREVES DROGARIA LTDA ME / 21.225.845/0001-55
	25351.135734/2020-10 / 7710968
	70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2651103217
	J A RIBEIRO & CIA LTDA / 05.398.931/0001-03
	25351.231473/2014-10 / 7163257
	7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2737973216
	25351.231473/2014-10 / 7163257
	7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2738037218
	MEGA PHARMA PORANGATU LTDA / 20.978.816/0001-00
	25351.665464/2014-11 / 7363831
	7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2737968210
	NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME / 26.691.270/0002-80
	25351.588827/2018-11 / 8171017
	867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2751976212
	MARCOS BOCZAR - LTDA / 18.384.543/0001-15
	25351.119610/2015-11 / 7370495
	7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2750428210
	DROGARIA VIAFARMA LTDA - ME / 29.000.714/0001-81
	25351.863127/2018-11 / 7629736
	7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2738008214
	FARMASTORE LTDA / 07.947.894/0002-51
	25351.515272/2020-11 / 7768673
	7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2568941214
	Beauty Lab do Brasil Ltda. / 09.427.823/0001-72
	25351.616949/2018-12 / 4005946
	7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2735907210
	25351.616949/2018-12 / 4005946
	7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2735908216
	AUGUSTOS DROGARIAS LTDA / 31.762.926/0001-48

RESOLUÇÃO RE Nº 2.848, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MÂRCOS PEREIRA DOURADO



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ**

37.246.456/0001-46

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

ALICK CRISTINA VASCONCELOS

**Responsável Legal**

JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.22.840-5 (0H127LY129H6)

**Data do Cadastro**

22/07/2021

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.758506/2021-95

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Folha 220

*[assinatura]*  
Rubrica

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ**

37.246.456/0001-46

**Endereço Completo**

-/

**Telefone****Responsável Técnico**

ALICK CRISTINA VASCONCELOS

**Responsável Legal**

JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.25.946-4

**Data do Cadastro**

22/07/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.758502/2021-15

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

**Distribuir**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

**Expedir**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Folha 222  
40160  
Rubrica

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ**

37.246.456/0001-46

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

ALICK CRISTINA VASCONCELOS

**Responsável Legal**

JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.25.947-8

**Data do Cadastro**

22/07/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.758503/2021-51

**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

**Distribuir**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

**Expedir**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Folha 224

Lucas  
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2231755653

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2231755653

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**33950318 SSP SE**

CPF  
**104.431.274-25**

DATA NASCIMENTO  
**03/06/1993**

FILIAÇÃO  
**JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA  
REJANE DA SILVA SANTOS MOREIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**AE**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**05419140801 22/10/2031 08/02/2012**

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR  
**TEOTONIO VILELA, AL.**

DATA EMISSÃO  
**22/10/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**ALAGOAS**

64095131505  
AL026842092



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 37.246.456/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:43:08 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2023.  
Código de controle da certidão: **CC2D.F4FD.EAC4.4827**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 37.246.456/0001-46

Nome/Contribuinte **CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 20/10/2023

Emitida às 15:12:54 do dia 21/08/2023

Código de controle da certidão: CEC5-827D-9A08-411F

Folha 228cc. s. do  
Rubrica**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Campo Alegre**Certidão Nº  
**11382023****CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**C.M.C  
**15658**

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

**CONTRIBUINTE**

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
15717	MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	37.246.456/0001-46
Endereço	Complemento	
RUA RUA PROJETADA Nº 44		
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Campo Alegre	AL

**Data Emissão****21/08/2023****Data Validade****20/10/2023****IMPORTANTE**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuente/certidao>

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 042F1833**

segunda-feira, 21 de agosto de 2023



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.246.456/0001-46</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/05/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PROJETADA</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>57.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO ALEGRE</b>	UF <b>AL</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REJANE_MOREIRA10@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(82) 9952-1729</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **15:12:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha 228  
*[Assinatura]*  
Rubrica

Voltar

Imprimir

Folha 230  
caixa  
Rubrica**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.246.456/0001-46  
**Razão Social:** MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
**Endereço:** RUA PROJETADA 44 / CENTRO / CAMPO ALEGRE / AL / 57250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

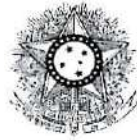
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2023 a 19/09/2023

**Certificação Número:** 2023082123355980907267

Informação obtida em 01/09/2023 23:09:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOEvstálio  
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.246.456/0001-46

Certidão nº: 28957957/2023

Expedição: 21/06/2023, às 16:32:37

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.246.456/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
 EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 003808552**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, vinculado ao CNPJ:  
 37.246.456/0001-46** \*\*\*\*\*

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 1 de setembro de 2023 às 23h08min.

Folha 232  
 \_\_\_\_\_  
 Rubrica

PEDIDO Nº: 0003808552



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE : 27600491806 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: ALC2301386125			
NIRE (Sede) 27600491806	CNPJ 37.246.456/0001-46	Data de Ato Constitutivo 27/05/2020	Início de Atividade 16/05/2020		
<b>Endereço Completo</b> Rua PROJETADA, Nº 44, CENTRO - Campo Alegre/AL - CEP 57250-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO	<b>CPF/CNPJ</b> 081.797.584-51	<b>Participação no capital</b> R\$ 75.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	<b>CPF/CNPJ</b> 104.431.274-25	<b>Participação no capital</b> R\$ 75.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO	<b>CPF</b> 081.797.584-51	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	<b>CPF</b> 104.431.274-25	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 05/06/2023	<b>Número</b> 20230332544	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2023, às 18:00:06 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **NS11GCU7**.



Edvaldo Maiorano de Lima  
 Secretário(a) Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

**DECLARAÇÕES EM GERAL**

A empresa **CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na RUA PROJETADA, 44, Centro, Campo Alegre /AL, CEP: 57.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Senhor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3395031-8 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 104.431.274-25, residente e domiciliado na Cidade de, Campo Alegre /AL, CEP: 57.250-000, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 032/2023 que:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- h) que inexistem no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Pindoba, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.
- i) que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de Pindoba, e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital, e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Prefeitura do Município de Pindoba, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante;

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

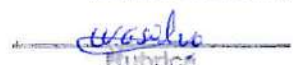
A empresa **CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na RUA PROJETADA, 44, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Senhor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3395031-8 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 104.431.274-25, residente e domiciliado na Cidade de, Campo Alegre /AL, CEP: 57.250-000, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 032/2023 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CENTRAL MEDIC  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:37246456000146

Assinado digitalmente em CAMPO ALEGRE/AL 15 de SETEMBRO de 2023  
CENTRAL MEDIC  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:37246456000146  
Data: 2023.09.14 19:42:57 -0300

**CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR – Sócio Administrador  
37.246.456/0001-46

Folha 234  
  
Rubrica

A empresa CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na RUA PROJETADA, 44, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresenta proposta comercial, nas seguintes condições:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO %	VALOR TOTAL	VALOR COM DESCONTO %
1	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA	5,00%	R\$ 120.000,00	R\$ 114.000,00
2	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA	5,00%	R\$ 40.000,00	R\$ 38.000,00
3	MEDICAMENTOS ETICOS DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA	5,00%	R\$ 20.000,00	R\$ 19.000,00
4	MEDICAMENTOS GENERIOS DE "A" A "Z"	5,00%	R\$ 700.000,00	R\$ 665.000,00
5	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	5,00%	R\$ 200.000,00	R\$ 190.000,00
6	MEDICAMENTOS ETICOS DE "A" A "Z"	5,00%	R\$ 100.000,00	R\$ 95.000,00
			R\$	R\$ 1.121.000,00

UM MILHÃO E CENTO E VINTE E UM MIL REAIS

• Validade da Proposta conforme o edital ( 60 DIAS )

• Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

• Declaramos que os medicamentos serão entregues e fornecidos nos prazos conforme o edital após o recebimento da Ordem de Fornecimento

• Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

• Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3395031-8 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 104.431.274-25, residente e domiciliado na Cidade de, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000.

Campo Alegre/AL 15 de ~~SETEMBRO~~ 2023 entre por  
CENTRAL MEDIC  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:37246456000146  
Data: 2023.09.14 19:57:23 -  
0300

CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR – Sócio Administrador  
37.246.456/0001-46

**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ**

Secretaria Especial da Receita Estadual  
Superintendência Especial da Receita Estadual  
Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação

NÚMERO CACEAL

24350434-9

CNPJ/CPF

37246456000146

**COMPROVANTE DE  
INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

INÍCIO DE ATIVIDADE

27/05/2020

OPTANTE PELO SIMPLES?

Sim

RAZÃO SOCIAL

CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

NOME DE FANTASIA

CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4771701 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
4644301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2305 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

MARIA CAVALCANTE GUIMARAES

NÚMERO

59

COMPLEMENTO

CEP

57250000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CAMPO ALEGRE

UF

AL

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO

08/01/2004

ENDEREÇO ELETRÔNICO

contabilizeac@gmail.com

Folha 236  
466456  
Rubrica

**CentralMedic**  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 

**CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA**  
CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**PCMSO** | PROGRAMA  
DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL <sup>1</sup>

Portaria MTP n° 567, de 10 de Março de 2022 - NR 07/MTb.

**CAMPO ALEGRE, ALAGOAS.**  
**21/06/2023**

---

<sup>1</sup> **NOTA:** Conforme a Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) é proibida a cópia parcial ou total deste Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), sem a permissão por escrito do autor.

rubrica  
Rubrica

**CONTROLE DE REVISÕES**


N.º da revisão	Motivo	Responsável Técnico	Data da alteração
00001	Emissão inicial do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	Elaine Pereira Damião	21/06/2023
00002			
00003			
00004			
00005			
00006			
00007			
00008			
00009			
00010			
00011			
00012			
00013			
00014			
00015			
00016			
00017			
00018			
00019			
00020			
00021			
00022			
00023			
00024			
00025			
00026			
00027			
00028			
00029			
00030			
00031			
00032			
00034			
00035			
00036			
00037			
00038			
00039			
00040			
00041			
00042			
00043			
00044			
00045			
00046			
00047			
00048			
00049			
00050			
00051			
00052			
00053			
00054			
00055			
00056			
00057			
00058			
00059			
00060			
00061			
00062			
00063			
00064			
00065			
00066			
00067			
00068			

## RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PCMSO

Folha 238  
Elaine Pereira  
Rubrica

ELAINE PEREIRA Assinado de forma  
DAMIAO:78391 digital por ELAINE  
512215 PEREIRA  
DAMIAO:78391512215


**Elaine Pereira Damião**  
RESPONSÁVEL TÉCNICA  
Médica  
CRM-AL 8668

(91) 9.9390-3314 

@dra.elainep\_damiao   
[elaine30damiao@gmail.com](mailto:elaine30damiao@gmail.com) 

**RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO**Folha 240Jose Roberto  
Rubrica

**José Roberto dos Santos Moreira Júnior**  
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO  
Sócio/Proprietário  
Central Medic Distribuidora de Medicamentos LTDA

(82) 9.9952-1729 



## APRESENTAÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) é um documento que atende às exigências da Norma Regulamentadora n.º 07 (NR 07) da Portaria n.º 3.214 de 06 de Julho de 1978 do Ministério do Trabalho (MTb) e estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados do PCMSO, visando a promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

A NR 07 estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observadas na execução do PCMSO, podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

Caberá à empresa contratante de mão de obra prestadora de serviços informar a empresa contratada dos riscos existentes e auxiliar na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados.

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos colaboradores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NRs. Este, deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de colaboradores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho. Ele deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos colaboradores.

Desta forma, o PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras (NRs).

## **GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL**

**AAF:** Análise de Árvore de Falhas.

**ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**ACGIH:** American Conference of Governmental Industrial Hygienists.

**AET:** Análise Ergonômica do Trabalho.

**AFT:** Auditor(a) Fiscal do Trabalho.

**APP/APR:** Análise Preliminar de Perigos/Riscos.

**ART:** Anotação de Responsabilidade Técnica.

**ASO:** Atestado de Saúde Ocupacional.

**AT:** Acidente de Trabalho.

**AVCB:** Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

**CA:** Certificado de Aprovação.

**CAI:** Certificado de Aprovação das Instalações.

**CAT:** Comunicação de Acidente de Trabalho.

**CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**CBO:** Classificação Brasileira de Ocupações.

**CCT:** Convenção Coletiva de Trabalho.

**CEP:** Código de Endereço Postal.

**CEREST:** Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

**CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

**CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho.

**CNAE:** Classificação Nacional de Atividade Econômica.

**CNPJ:** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**CNS:** Companhia Nacional de Segurança.

**CONAMA:** Conselho Nacional de Meio Ambiente.

**CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**CRM:** Conselho Regional de Medicina.

**dB:** Decibel.

**DDS:** Diálogo Diário de Segurança.

**DDSMS:** Diálogo Diário de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

**DSS:** Diálogo Semanal de Segurança.

**DORT:** Doença Osteomuscular Relacionada ao Trabalho.

**DOU:** Diário Oficial da União.

**DRT:** Delegacia Regional do Trabalho.

**EIRELI:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ENIT:** Escola Nacional da Inspeção do Trabalho.

**EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva.

**EPI:** Equipamento de Proteção Individual.

**EPP:** Empresa de Pequeno Porte.

**FAT:** Fundo de Amparo ao Trabalhador.

**FEREPI:** Ficha de Entrega e Registro dos Equipamentos de Proteção Individual.

**FISPQ:** Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico.

**FUNDACENTRO:** Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho.

**GHE:** Grupo Homogêneo de Exposição.

**GM:** Gabinete do Ministro.

**GR:** Grau de Risco.

**IBUTG:** Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

**INMETRO:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

**INSS:** Instituto Nacional do Seguro Social.

**LAINPE:** Laudo de Insalubridade e Periculosidade.

**LEO:** Limites de Exposição Ocupacional.

**LT:** Limite de Tolerância.

**LTCAT:** Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

**LTDA:** Limitada.

**ME:** Ministério da Economia.

**ME:** Microempresa.

**MEI:** Microempreendedor Individual.

**MTb:** Ministério do Trabalho.

**MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego.

**NA:** Nível de Ação.

**NBR:** Norma Brasileira.

**NE:** Nível de Exposição.

**NEN:** Nível de Exposição Normalizado.

**NHO:** Norma de Higiene Ocupacional.

**NIOSH:** National Institute for Occupational Safety and Health.

**NIT:** Número de Identificação do Trabalhador.



<b>SUMÁRIO</b>	
<b>CONTROLE DE REVISÕES .....</b>	<b>2</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PCMSO .....</b>	<b>3</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO .....</b>	<b>4</b>
<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL.....</b>	<b>6</b>
<b>1. DADOS DA EMPRESA .....</b>	<b>11</b>
1.1 Identificação.....	11
1.2 Localização .....	11
1.3 Contatos.....	11
1.4 Classificação Nacional de Atividade Econômica .....	12
1.5 Quadro funcional de Colaboradores.....	12
1.6 Informações relativas à segurança do trabalho .....	12
1.6.1 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) .....	12
1.6.2 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) .....	13
1.7 Histórico de registros do PCMSO.....	13
1.8 Outras informações importantes .....	13
<b>2. OBJETIVO.....</b>	<b>14</b>
2.1 Objetivo geral.....	14
2.2 Objetivos específicos .....	14
<b>3. RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS PELO PCMSO.....</b>	<b>15</b>
3.1 Ao empregador(a), gestor(a), preposto(a) representante legal .....	15
3.2 Ao Médico Coordenador.....	15
3.3. Ao Médico Examinador (Executor do PCMSO) .....	15
<b>4. AÇÕES DE SAÚDE .....</b>	<b>17</b>
4.1 Primárias.....	17
4.2 Secundárias .....	17
<b>5. ABRANGÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DO PCMSO .....</b>	<b>18</b>
5.1 Admissional.....	18
5.2 Periódico .....	18
5.3 De retorno ao trabalho.....	19
5.4 Mudança de risco.....	19
5.5 Demissional .....	20
5.6 Especiais.....	20

<b>6. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EMPRESA .....</b>	<b>22</b>
<b>6.1 Definição dos setores/funções .....</b>	<b>22</b>
6.2 Caracterização do ambiente de trabalho .....	22
6.2.1 Caracterização das etapas de processos e atividades.....	22
6.3 Caracterização dos Trabalhadores .....	23
6.3.1 Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição (GHE) .....	23
<b>7. QUADRO RISCO/FUNÇÃO.....</b>	<b>24</b>
<b>8. EXAMES SUBSIDIÁRIOS CONFORME FUNÇÃO/RISCOS .....</b>	<b>25</b>
<b>9. ORGANOGRAMA DOS EXAMES .....</b>	<b>26</b>
<b>10. PRONTUÁRIO MÉDICO .....</b>	<b>27</b>
<b>11. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).....</b>	<b>28</b>
<b>12. RELATÓRIO ANUAL.....</b>	<b>29</b>
<b>13. ATENDIMENTO EMERGENCIAL E/OU PRIMEIRO SOCORROS .....</b>	<b>30</b>
13.1 Atendimento emergencial.....	30
13.2 Primeiros socorros.....	30
13.2.1 Materiais para a caixa de primeiros socorros.....	30
<b>14. PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS OU SUBDOTADOS ....</b>	<b>32</b>
<b>15. OBSERVAÇÕES .....</b>	<b>33</b>
<b>16. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>34</b>
<b>17. ENCERRAMENTO .....</b>	<b>35</b>
<b>18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>36</b>
<b>19. TELEFONES PARA CONTATO .....</b>	<b>37</b>
19.1 Telefones emergenciais .....	37
19.2 Telefones úteis .....	37
<b>ANEXOS.....</b>	<b>38</b>
Anexo 01. Planejamento anual (Cronograma de ações).....	39
Anexo 02. Palestras educativas .....	40
Anexo 03. Modelo de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) .....	41
Anexo 04: Registro de divulgação do PCMSO .....	42
<b>ANOTAÇÕES:.....</b>	<b>43</b>

Folha 247  
Wagner  
 Rubrica

## 1. DADOS DA EMPRESA

### 1.1 Identificação

<b>Empresa (Nome fantasia):</b> Central Medic Distribuidora.			
<b>Razão social (Nome empresarial):</b> Central Medic Distribuidora de Medicamentos LTDA.			
<b>CNPJ:</b> 37.246.456/0001-46	<b>Inscrição estadual:</b> 24.350.434-9	<b>Inscrição municipal:</b> Não informada.	<b>Código GFIP:</b> Não informado.
<b>Atividade econômica principal:</b> Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01).			
<b>Atividade econômica secundária:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01);</li> <li>- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08);</li> <li>- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (46.64-8-00);</li> <li>- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1-00);</li> <li>- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); e,</li> <li>- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00).</li> </ul>			

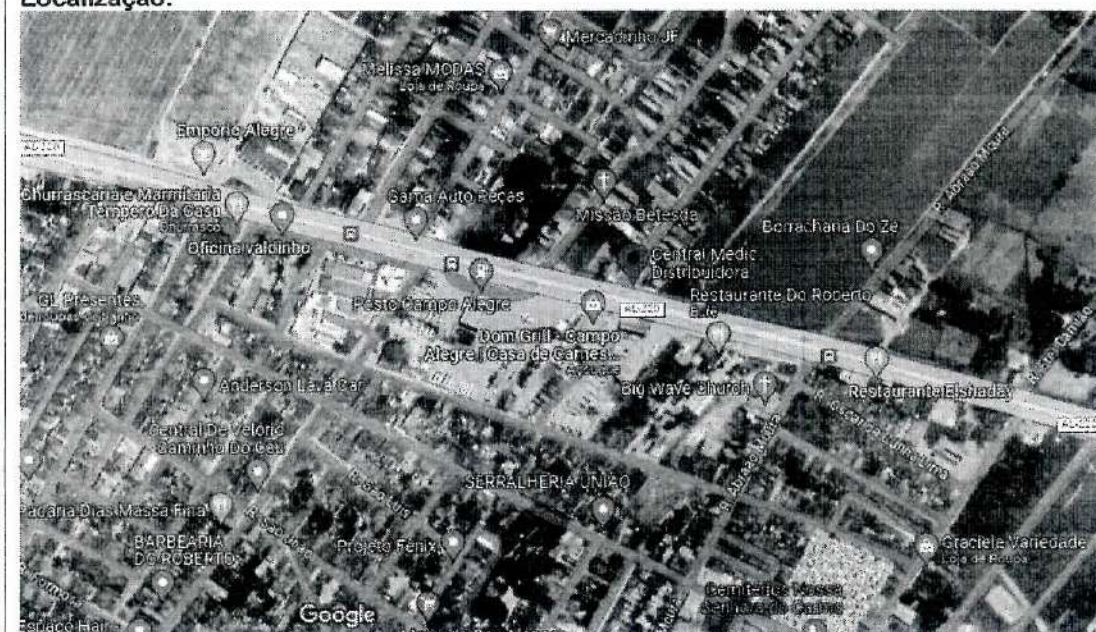
### 1.2 Localização

<b>Endereço:</b> Rua Projetada.	<b>Número:</b> 44.	<b>Complemento:</b> -
<b>Bairro:</b> Centro.	<b>Cidade:</b> Campo Alegre.	<b>UF.:</b> Alagoas.
		<b>CEP:</b> 57.250-000

#### Referências:

-

#### Localização:



### 1.3 Contatos

<b>Telefone:</b> (82) 9.9952-1729	<b>E-mail:</b> central.medic@hotmail.com	<b>Site:</b> Não informado.
<b>Responsável pela empresa:</b> José Roberto dos Santos Moreira Júnior.	<b>Telefone:</b> (82) 9.9952-1729	<b>Cargo:</b> Sócio/Proprietário
<b>Contato na empresa:</b> Eveson Lucas Silva Eleutério.	<b>Telefone:</b> (82) 9.99309-3446	<b>Cargo:</b> Técnico de Segurança do Trabalho.
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PCMSO</b>		
Elaine Pereira Damião.	(91) 9.9390-3314	elaine30damiao@gmail.com

#### 1.4 Classificação Nacional de Atividade Econômica

CNAE*:	Descrição do CNAE*:	Grau de Risco*:		
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.	2		
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.	2		
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.	2		
46.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.	3		
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.	2		
47.71-7-01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	2		
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	1		
Seção:	Divisão:	Grupo:	Classe:	Subclasse:
G	46	464	4644-3	4644-3/01
G	46	464	4645-1	4645-1/01
G	46	464	4649-4	4649-4/08
G	46	466	4664-8	4664-8/00
G	47	471	4712-1	4712-1/00
G	47	477	4771-7	4771-7/01
G	47	477	4772-5	4772-5/00

\*Conforme Quadro I da NR 04/MTb - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), com correspondente Grau de Risco.

#### 1.5 Quadro funcional de Colaboradores

Funções	Homens	Mulheres	n.º de colaboradores	Carga horária
01 Auxiliar Administrativo(a).	01	00	01	44 horas semanais
02 Gerente Administrativo(a).	01	00	01	
<b>Total:</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	-

#### 1.6 Informações relativas à segurança do trabalho

##### 1.6.1 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)

CIPA**	Grau de Risco:	Número de colaboradores:	Efetivos:	Suplentes:	Representante da organização:									
	04	02	00	00	Sim.									
Dimensionamento da CIPA														
Grau de Risco	n.º de integrantes da CIPA	n.º de integrantes da CIPA												
		0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000
01	Efetivos				1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
02	Efetivos			1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes			1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
03	Efetivos	1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes	1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
04	Efetivos	1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes	1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

Observação<sup>1</sup>: Segundo o quadro I (Dimensionamento da CIPA) da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de Junho 1978 - NR 05 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) fica a empresa **desobrigada de constituir a CIPA, é necessária a nomeação de um Representante da Organização.**

Observação<sup>2</sup>: O item 5.4.13, da NR 05, determina que quando o estabelecimento não se enquadrar no disposto no Quadro I e não for atendido por SESMT, nos termos da Norma Regulamentadora n.º 4 (NR 04), a **organização nomeará um Representante da Organização** entre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, por meio de negociação coletiva.

\*\*Conforme Quadros I da NR 05/MTb: Dimensionamento da CIPA e agrupamento de setores econômicos pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), para dimensionamento da CIPA.



### 1.6.2 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)

SESMT***	Grau de risco:	Técnico de Segurança do trabalho	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Enfermeiro do Trabalho
	04					
	Número de Colaboradores:	00	00	00	00	00
	02					

**Observação<sup>1</sup>:** Segundo o quadro II (Dimensionamento do SESMT) da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de Junho 1978 – NR 04 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) fica a Empresa **desobrigada a constituir o SESMT.**

\*\*\*Conforme Quadros I e II da NR 04/MTb - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), com correspondente Grau de Risco (GR) para fins de dimensionamento do SESMT.

### 1.7 Histórico de registros do PCMSO

<b>Responsável técnica:</b> Elaine Pereira Damião.	<b>Registro:</b> CRM-AL 8668	<b>Data:</b> 21/06/2023
---	---------------------------------	----------------------------

### 1.8 Outras informações importantes

Não há outras informações importantes.
--

## **2. OBJETIVO**

### **2.1 Objetivo geral**

O objetivo da NR 07, através do PCMSO, é proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) da organização.

### **2.2 Objetivos específicos**

- Garantir as ações necessárias visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças e acidentes e a recuperação da saúde dos Colaboradores;
- Garantir aos Colaboradores a melhor qualidade de vida possível no trabalho, visando à prevenção de sua saúde, como também o incremento da produtividade, da qualidade e da competitividade;
- Atuar na prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e prevenção;
- Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; e,
- Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere à saúde do trabalhador.

### **3. RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS PELO PCMSO**

Os custos advindos da realização dos procedimentos e orientações dadas neste documento são de responsabilidade do empregador, gestor ou outro preposto legalmente reconhecido desta empresa.

#### **3.1 Ao empregador(a), gestor(a), preposto(a) representante legal**

- a) Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO; *(Alterada pela Portaria n.º 8, de 05 de maio de 1996);*
- c) Indicar, dentre os Médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da empresa um Coordenador responsável pela execução do PCMSO;
- d) No caso de a empresa estar desobrigada de manter Médico do Trabalho, de acordo com a NR 04, deverá o empregador indicar Médico do Trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO; e,
- e) Inexistindo Médico do Trabalho na localidade, o empregador poderá contratar Médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO.

#### **3.2 Ao Médico Coordenador**

- a) Realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1 da NR 07 ou encarregar os mesmos a profissional Médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado; e,
- b) Encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

#### **3.3. Ao Médico Examinador (Executor do PCMSO)**

- a) Realizar exames clínicos previstos no Programa;
- b) Solicitar a realização de exames complementares, obrigatórios e ou sugestivos previstos no Programa;
- c) Fazer leitura dos exames complementares;

- d) Anotar nos ASOs exames complementares realizados;
- e) Preencher corretamente a Ficha Clínica do paciente Trabalhador;
- f) Emitir ASO ao término dos procedimentos dos exames admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais com indicação de aptidão ou inaptidão para o trabalho;
- g) Cuidar, guardar e manter arquivada as fichas clínicas dos Pacientes Trabalhadores por ele examinado; e,
- h) Prestar informações sobre tipo, quantidade e resultados de todos os exames clínicos e complementares dos empregados desta empresa realizados, a fim de emitir o Relatório Anual.
- l) Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pelos órgãos fiscalizadores (Ministério do Trabalho, INSS, Ministério Público do Trabalho...)

Wesley  
Rubrica

## **4. AÇÕES DE SAÚDE**

### **4.1 Primárias**

Existe uma interação física e psicológica contínua entre a pessoa e seu ambiente de trabalho, podendo influenciar positiva e negativamente a Saúde do trabalhador, e sua produtividade é influenciada pelo seu estado de Saúde físico, mental e social.

No período pré-patogênico, se deve prevenir uma doença ou um grupo de doenças. É uma prevenção mais específica que visa evitar o desencadeamento do estímulo de determinado agente que poderá ser uma doença ocupacional ou não, ou um acidente específico.

Visa proteger os colaboradores, de risco à Saúde associados ao trabalho e ao ambiente de trabalho, garantindo deste modo sua Saúde e sua produtividade, visto que, o estado de Saúde de um trabalhador está relacionado diretamente com sua capacidade em realizar as tarefas para as quais foi contratado.

### **4.2 Secundárias**

As desta fase acontecem principalmente através dos Exames Ocupacionais, ou seja, através dos exames Admissional, Periódico, de Mudança de Função, de Retorno ao trabalho e Demissional, que são alguns dos meios mais eficazes para manutenção da Saúde dos colaboradores.

Os exames citados acima são obrigatórios a todos os trabalhadores empregados em empresas ou instituições (Norma Regulamentadora 07 da Portaria n.º 3.214 de 06 de Julho de 1978 do Ministério do Trabalho (MTb).

## **5. ABRANGÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DO PCMSO**

O PCMSO terá aplicação a todos os funcionários da Empresa.

Para o desenvolvimento do PCMSO deve-se incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:

### **5.1 Admissional**

O exame médico admissional, deverá ser realizado antes que o funcionário assuma suas atividades. Este exame tem por objetivo avaliar se o Trabalhador é capaz de desenvolver a tarefa da qual vai ser responsável, com segurança e eficiência, isto é, procurar detectar alterações de saúde que predisponham a acidentes de trabalho e doenças profissionais.

### **5.2 Periódico**

O exame médico periódico, de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo descritos:

a) Para funcionários expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem ou desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos.

a<sup>1</sup>) A cada ano ou intervalos menores, a critério do Médico Encarregado, ou se notificado pelo Médico Agente da Inspeção do Trabalho.

b) Para os demais funcionários:

b<sup>1</sup>) Anual, quando menores de dezoito anos e maiores de quarenta cinco anos de idade; e,

b<sup>2</sup>) A cada dois anos, para os funcionários entre dezoito anos e quarenta e cinco anos de idade.

### **Finalidades:**

c<sup>1</sup>) Avaliar as repercussões da atividade laboral na saúde do trabalhador;

c<sup>2</sup>) Diagnosticar precocemente as alterações de saúde relacionadas ou não com o trabalho;

- c<sup>3</sup>) Dar continuidade ao trabalho educacional de promoção e proteção da saúde; e,
- c<sup>4</sup>) Detectar precocemente desvios e falhas das medidas de controle ambiental.

### **5.3 De retorno ao trabalho**

O exame médico de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho do funcionário ausente pôr período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, da natureza ocupacional ou não, ou parto. O objetivo deste exame é avaliar se o trabalhador após recuperação de sua saúde mantém a capacidade de desenvolver a mesma atividade laboral desenvolvida antes do afastamento, com segurança e eficiência, isto é, procurar detectar alterações de saúde (sequelas e/ou limitações físicas e/ou mentais) que predisponham a acidentes de trabalho e doenças profissionais. No caso de inaptidão à função anteriormente exercida, caracterizar as limitações físicas e/ou mentais que o Trabalhador é portador visando orientar os profissionais de recursos humanos na reabilitação profissional deste Trabalhador.

### **5.4 Mudança de risco**

O exame médico periódico de mudança de risco, será obrigatoriamente realizado antes da mudança. Para fins da NR 07, entende-se pôr mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do funcionário a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança. O objetivo deste exame é avaliar se o Trabalhador é capaz de desenvolver a nova tarefa da qual vai ser responsável com segurança e eficiência, isto é, procurar detectar alterações de saúde que predisponham a acidentes de trabalho e doenças profissionais. Identificar alterações de saúde que possam ser agravadas pelo exercício da nova atividade laboral e orientar o Trabalhador sobre medidas Primárias de Saúde, com atividade profissional a ser desenvolvida, e como promover e proteger sua saúde.

### 5.5 Demissional

O exame médico demissional será obrigatoriamente realizado dentro de 15 (quinze) dias que antecederem o desligamento definitivo do Trabalhador, desde que o último exame médico ocupacional (admissional ou periódico) tenha sido realizado há mais de 135 dias para as empresas de Grau de Risco 1 e 2, e há mais de 90 dias para as empresas de Grau de Risco 3 e 4, segundo o quadro I da NR, ou conforme negociação coletiva. O objetivos deste exame é avaliar as repercussões da atividade laboral na saúde do trabalhador, diagnosticando as alterações de saúde relacionadas ou não com o trabalho. Avaliar se o Trabalhador está apto a desenvolver a sua atual função laboral com segurança e eficiência, isto é, procurar detectar possíveis alterações de saúde que predisponham a acidentes de trabalho e doenças profissionais. Detectar alterações de saúde que, embora não relacionadas com o trabalho, motivadoras ou não de inaptidão, necessitem de tratamento médico especializado (ou término do mesmo) antes da demissão.

### 5.6 Especiais

O exame médico especial será realizado aos funcionários portadores de agravamento de saúde, com periodicidade a critério do Médico Encarregado do PCMSO.

Os exames de que trata os itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 compreendem:

Avaliação clínica, abrangendo a anamnese ocupacional e exame físico e mental.

Exames complementares, realizados de acordo com os termos especificados na NR 07 e seus anexos.

Para os funcionários cujas atividades envolvam os riscos discriminados nos Quadros I e II da NR 07, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos. A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do Quadro I deverá ser, no mínimo, semestral, podendo ser reduzida a critério do Médico Coordenador, ou pór notificação do Médico Agente da Inspeção do Trabalho.



Para os funcionários expostos a agentes químicos não constantes dos Quadros I e II da NR 07, outros indicadores biológicos poderão ser monitorados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analítica e de interpretação desses indicadores.

Outros exames complementares usados normalmente em patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do Médico Coordenador ou Encarregado, ou pôr notificação do Médico Agente da Inspeção do Trabalho.

A avaliação clínica referida como parte integrante dos exames médicos deverá obedecer aos prazos e a periodicidade conforme os itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6.

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registradas em prontuário clínico individual que ficará sob a responsabilidade do Médico coordenador do PCMSO.

- a) Os registros deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do funcionário conforme item 7.4.5.1, da NR 07.
- b) Havendo substituição do Médico Coordenador do PCMSO, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.

## 6. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EMPRESA

A empresa possui como atividade econômica principal, o “Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01)”. Como atividade econômica secundária, o “Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (46.64-8-00); Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1-00); Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); e, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00).

Todos os processos são realizados em conformidade as Normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

### 6.1 Definição dos setores/funções

A empresa possui um único Setor (Tabela 10): Operacional (Construção Civil). Para este setor foi realizado um mapeamento das etapas dos processos e atividades para definição dos Grupos Homogêneos de Exposição (GHE) e identificação de Perigos e Avaliação de Riscos.

Setor		Funções	CBO
01	Administrativo	Auxiliar Administrativo(a)	4110-05
		Gerente Administrativo (a)	1421-05

Tabela 01: Definição dos setores e suas respectivas funções.

### 6.2 Caracterização do ambiente de trabalho

#### 6.2.1 Caracterização das etapas de processos e atividades

Setor		Etapas de processos e atividades
01	Administrativo	Neste setor são realizados processos de apoio administrativo as atividades do estabelecimento e gerenciamento da área operacional de abastecimento, administração dos recursos humanos e financeiros e execução de rotinas administrativas. Todos os processos são realizados em conformidade as Normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Tabela 02: Caracterização das etapas de processos e atividades por setor.

## 6.3 Caracterização dos Trabalhadores

### 6.3.1 Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição (GHE)

Setor	GHE	Cargo	Descrição das atividades
Administrativo	01	Auxiliar Administrativo(a) (CBO: 4110-05)	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atende fornecedores e clientes, fornece e recebe informações sobre produtos e serviços; trata de documentos variados, cumpre todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Todas as atividades são realizadas em conformidade as Normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
		Gerente Administrativo(a) (CBO: 1421-05)	Exerce a gerência dos serviços administrativos. Gerencia recursos humanos, administra recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de competência. Planeja, dirige e controla os recursos e as atividades da empresa, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos. Todas as atividades são realizadas em conformidade as Normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Tabela 03: Grupos Homogêneos de Exposição (Tabela de compilação de informações).

**7. QUADRO RISCO/FUNÇÃO**

Função		
Risco	Auxiliar Administrativo(a)	Gerente Administrativo(a)
<b>Risco físico</b>	x	x
Exposição ao ruído contínuo ou intermitente.	x	x
Exposição ao ruído de impacto.		
Exposição ao calor.		
Exposição à radiação ionizante.		
Trabalho sob condições hiperbáricas.		
Exposição à radiação não ionizante.		
Exposição à vibração.		
Exposição ao frio.		
Exposição à umidade.		
Exposição a poeiras minerais.		
Exposição a agentes químicos.		
<b>Risco biológico</b>		
Exposição a bactérias, fungos, parasitas, protozoários, entre outros.		
<b>Risco ergonômico</b>	x	x
Esforço físico intenso.		
Levantamento e transporte manual de peso.		
Exigência de postura inadequada.		
Controle rígido de produtividade.		
Imposição de ritmos excessivos.		
Trabalho em turno e noturno.		
Jornadas de trabalho prolongadas.		
Monitoria e repetitividade.	x	x
Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico.	x	x
<b>Risco de acidente (Mecânico)</b>	x	x
Arranjo físico inadequado.		
Máquinas e equipamentos sem proteção.		
Ferramentas inadequadas ou defeituosas.		
Iluminação inadequada.		
Eletrocidade.		
Probabilidade de incêndio ou explosão.		
Armazenamento inadequado.		
Animais peçonhentos.		
Acidente de trajeto.	x	x
Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.	x	x

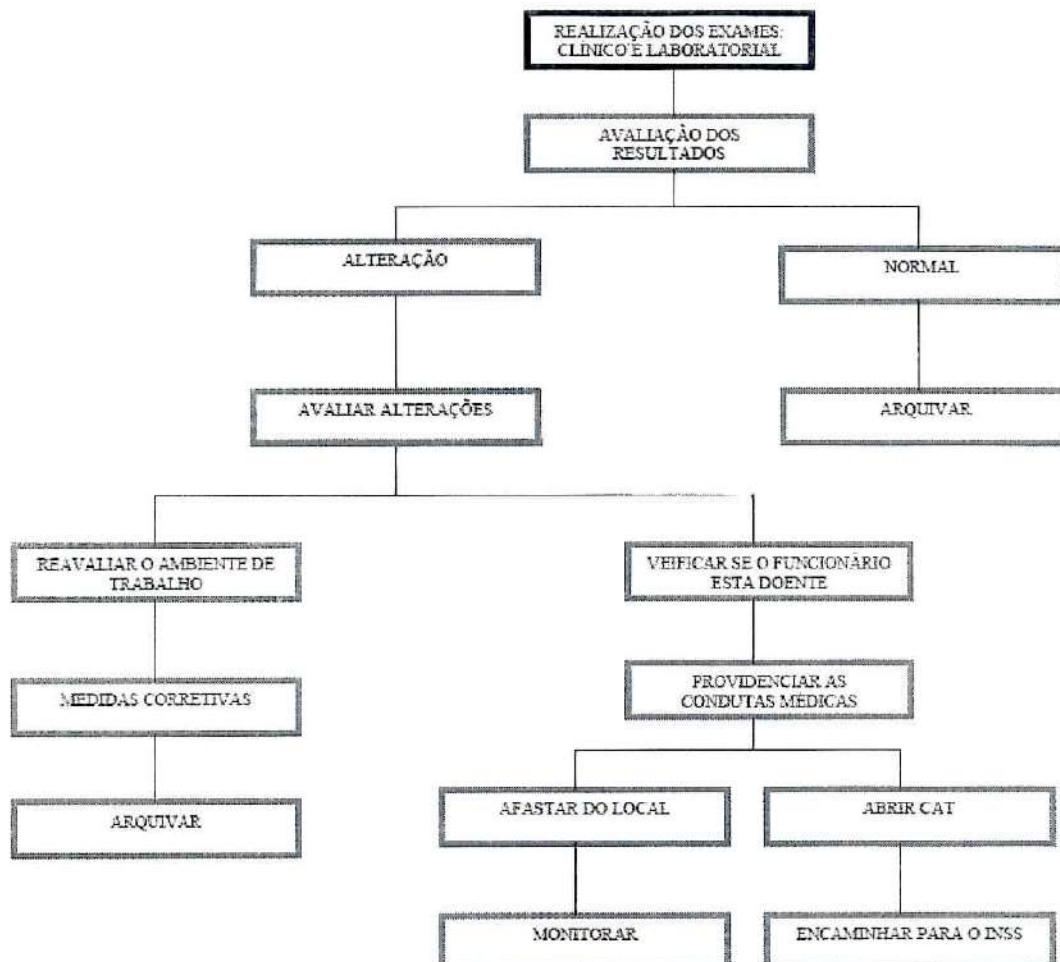
Quadro 01: Quadro demonstrativo dos riscos/função.

**8. EXAMES SUBSIDIÁRIOS CONFORME FUNÇÃO/RISCOS**

Item	Função	Exame admissional	Exame periódico	Exame demissional
01	Auxiliar Administrativo(a) (CBO: 4110-05)	Hemograma; Glicemia; e, exame clínico.	Hemograma; Glicemia; e, exame clínico.	Hemograma; Glicemia; e, exame clínico.
02	Gerente Administrativo(a) (CBO: 1421-05)	Hemograma; Glicemia; e, exame clínico.	Hemograma; Glicemia; e, exame clínico.	Hemograma; Glicemia; e, exame clínico.

Tabela 04: Lista de exames ocupacionais por função.

### 9. ORGANOGRAMA DOS EXAMES



Organograma 01: Esquema de realização dos exames clínico e laboratorial.

## 10. PRONTUÁRIO MÉDICO

Deverá ser individual, com anotações sobre observações médicas.

É confiável e será arquivado durante 20 (vinte) anos após o desligamento definitivo do Colaborador(a).

## 11. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

O ASO (Anexo 03) será deverá ser emitido em 02 vias (NR 07 MTb – Item 7.4.4). A primeira via ficará arquivada no local de trabalho do Colaborador (no setor de pessoal da empresa), a disposição da fiscalização do trabalho. Enquanto a segunda via será obrigatoriamente entregue ao Trabalhador mediante recibo na primeira via.

O ASO será emitido contendo os seguintes dados:

- Nome do empregado;
- Função desempenhada;
- Riscos ocupacionais (PGR);
- RG;
- Data, assinatura, carimbo com CRM do Médico Coordenador e forma de contato;
- Nome e CRM o Médico Coordenador do PCMSO;
- Tipos de exames com data de realização; e,
- Condições do Trabalhador – Apto ou Inapto.



## 12. RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III da NR 07.

Este relatório deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 05, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

O relatório anual do PCMSO poderá ser armazenado na forma de arquivo informatizado, desde que este seja mantido de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho.

As empresas desobrigadas de indicarem médico coordenador ficam dispensadas de elaborar o relatório anual.

### **13. ATENDIMENTO EMERGENCIAL E/OU PRIMEIRO SOCORROS**

O Plano de Resposta a Emergências contempla as diretrizes e ações inerentes à assistência pré-hospitalar, atendimento as emergências de saúde para trabalhadores.

#### **13.1 Atendimento emergencial**

Em caso de acidentes, deverão ser seguidas orientações contidas no pré-plano resposta a emergências e de imediato comunicar ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional para que o Trabalhador seja encaminhado ao Pronto Atendimento mais próximo.

#### **13.2 Primeiros socorros**

O estabelecimento deverá estar equipado com material básico necessário a prestação de primeiros socorros, considerando as características da atividade desenvolvida.

Esse material deve ser mantido em local adequado, e aos cuidados de pessoas treinadas para esse fim.

É importante que o Colaborador indicado deva ser treinado e fazer parte do Plano de Resposta a Emergências da empresa.

##### **13.2.1 Materiais para a caixa de primeiros socorros**

Em conformidade com o item 7.5.1 da NR 07 todos os estabelecimentos deverão estar equipados com material necessário a prestação de primeiros socorros, considerando a atividade da empresa. O material deverá ficar guardado em local apropriado e aos cuidados de pessoa treinada para tal fim.

- luvas cirúrgicas descartáveis;
- gases em compressas;
- ataduras de crepe;
- esparadrapo;
- curativos adesivos;
- soro fisiológico frasco de 500 ml;
- tesoura romba;
- algodão;
- água oxigenada; e,
- vaselina líquida.

**Observação:** Recomendamos a guarda deste material em caixa plástica e/ou de madeira vedada, e sempre que for aberta deve ser repostado o material utilizado.

#### 14. PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS OU SUBDOTADOS

O Programa busca adaptar portadores de necessidades especiais e ou subdotados à situação nas quais suas deficiências não venham a prejudicar seu desempenho.

Ele obedece ao Artigo 93, da Lei 8.213 de 1991, que estabelece a obrigatoriedade do preenchimento dos cargos nas empresas com 100 ou mais empregados com beneficiários reabilitados ou pessoas Portadoras de Deficiência, habilitadas na seguinte proporção:

Item	Número de empregados	Proporção
1	Até 200 empregados.	2%
2	De 201 a 500 empregados.	3%
3	De 501 a 1.000 empregados.	4%
4	De 1001 em diante.	5%

Tabela 05: Proporção de trabalhadores portadores de necessidades especiais ou subdotados a empresas com 100 ou mais funcionários.

Tais deficientes poderão ser portadores de PAIR (Perda Auditiva Induzida por Ruído) readaptados, deficientes visuais (em atividades afins) encaminhados por convênio com a sociedade de Deficientes Visuais, excepcionais encaminhados através de convenio com a APAE, portadores de sequela de patologias (Poliomielite, AVC e etc.), acidentes de trabalho ou não e ou portadores de má formação congênita.

Os exames dos colaboradores Portadores de Necessidades Especiais serão realizados pelo Médico do Trabalho indicado pela empresa tendo a periodicidade a critério do mesmo (Ver item 5.6).

Deverão ser emitido desses Colaboradores um Laudo Médico sendo o mesmo apresentado no Ministério do Trabalho (MTb).

## 15. OBSERVAÇÕES

Devemos salientar que a empresa é a responsável pelo aporte financeiro para a execução do Programa. A mesma receberá cópia deste Programa e, o não cumprimento das diretrizes aqui firmadas, eximirá o Médico do Trabalho das responsabilidades frente aos órgãos competentes.

O PCMSO poderá sofrer alterações em seu todo ou em parte, sempre que:

- PGR, indicar mudanças nos riscos ocupacionais decorrente de alterações nos processos de trabalho; e,
- Novas descobertas da ciência médica em relação a efeitos de riscos existentes, mudanças de critérios de interpretação de exames ou ainda reavaliação do reconhecimento dos riscos.

Este Programa ficara arquivado no estabelecimento a disposição do Auditor Fiscal do Trabalho, juntamente com os Atestados de Saúde Ocupacionais e tem vigência de um (01) ano, a contar da data constante na capa.

## 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscando atender às determinações legais, conclui-se o presente trabalho salientando-se a necessidade de avaliações periódicas das atividades e das modificações propostas de maneira a identificar novos riscos. É importante salientar que a **Central Medic Distribuidora de Medicamentos LTDA (Central Medic Distribuidora)** deve assegurar o cumprimento do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), como atividade permanente da empresa.

Para a melhoria das condições de trabalho, produtividade e vida dos trabalhadores deve haver necessariamente a boa vontade e solidariedade entre os envolvidos e para o sucesso da implantação de medidas preventivas é importante que todos acreditem nelas.

## 17. ENCERRAMENTO

Mesmo que as condições de trabalhos não sejam alteradas a avaliação global do PCMSO deve ser realizada anualmente.

Este documento deverá ser mantido pelo empregador sob-registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO, os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

O presente Programa é composto e impresso em 22 páginas, impressas em ambos os lados e assinada na Página 03 (Responsável pela elaboração do Programa).

**18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Baruki, L. V. **Riscos psicossociais e saúde mental do trabalhador** (2ª edição). São Paulo: LTr, 2018. 172p.

Gonçalves, J. A. **A Perícias médicas previdenciárias, doenças ocupacionais e acidentes do trabalho** (1ª edição). São Paulo: LTr, 2016. 288p.

Marano, V. P. **Doenças ocupacionais** (2ª edição). São Paulo: LTr, 2007. 288p.

Marano, V. P. **Perfil Profissiográfico Clínico** (1ª edição). São Paulo: LTr, 2008. 80p.

Mota, M. C. Z. **Psicologia aplicada em segurança do trabalho** (6ª edição). São Paulo: LTr, 2017. 120p.

Neto, J. B. O. & Júnior, J. B. O. **Síglilo médico em perícias médicas** (1ª edição). São Paulo: LTr, 2017. 96p.

Silva, E. F. **A importância da Norma Regulamentadora 32 nos serviços de prestação de saúde** (1ª edição). São Paulo: LTr, 2018. 104p.

Veloso, G. F. **A gestão do PCMSO** (1ª edição). São Paulo: LTr, 2018. 172p.

Vianna, C. S. V. **Acidente do trabalho - Abordagem completa e atualizada** (2ª edição). São Paulo: LTr, 2017. 552p.

Kwitko, A. **Coletânea 02: Audiologia Forense, CAT por perda auditiva, quantificação da PAIR, audiometria ocupacional, PPP e ética médica, PPP e audiometria e outros tópicos sobre audiologia ocupacional** (1ª edição). São Paulo: LTr, 2004. 160p.



## 19. TELEFONES PARA CONTATO

### 19.1 Telefones emergenciais

Serviço	Sigla	Quando ligar?	Telefone
Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas	CBM-AL	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteção pessoal e patrimonial da sociedade e do meio ambiente;</li> <li>- Prevenção e combate a incêndios;</li> <li>- Resgates;</li> <li>- Desencarceramento em acidentes rodoviários e ferroviários;</li> <li>- Intervenção em incidentes elétricos, hidráulicos, com matérias perigosas ou com redes de gás;</li> <li>- Corte de árvores em risco iminente de queda;</li> <li>- Captura de animais; e;</li> <li>- Denúncias.</li> </ul>	193
Defesa Civil do Estado de Alagoas	DC-AL	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graves desastres com vítimas e desabrigados;</li> <li>- Acidentes rodoviários, ferroviários, metroviários, envolvendo grande número de pessoas;</li> <li>- Inundações;</li> <li>- Grandes incêndios, com vítimas;</li> <li>- Acidentes com combustíveis, produtos perigosos (radioativos, químicos, inflamáveis, tóxicos, explosivos e corrosivos);</li> <li>- Explosões em depósitos de gás de cozinha;</li> <li>- Rachaduras, trincas e fissuras em edificações;</li> <li>- Deformações em estruturas (lajes, vigas, pilares e paredes);</li> <li>- Infiltrações graves com grande risco de desabamento, e;</li> <li>- Recalque de fundações (rebaixamentos da terra ou da parede).</li> </ul>	199
Equatorial Energia	EEA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de energia elétrica;</li> <li>- Cabos partidos; e;</li> <li>- Acidentes envolvendo estruturas com energia;</li> </ul>	0800-082 0196
Polícia Militar de Alagoas (PM)	PM-AL	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vítima da ação de infratoras;</li> <li>- Situações de risco;</li> <li>- Perturbação da Ordem; e;</li> <li>- Desordem.</li> </ul>	190
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Alagoas	SAMU	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Em casos de urgências e emergências por intermédio de ambulâncias;</li> <li>- Problemas cardiorrespiratórios;</li> <li>- Intoxicação;</li> <li>- Queimaduras graves e choques elétricos;</li> <li>- Ocorrência de maus-tratos;</li> <li>- Trabalhos de parto;</li> <li>- Crises hipertensivas;</li> <li>- Acidentes com produtos perigosos; e;</li> <li>- Transferência inter-hospitalar de doenças com risco de morte.</li> </ul>	192

Tabela 06: Números de telefone utilizados em caso de emergência.

### 19.2 Telefones úteis

Serviço	Telefone
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	(82) 3327-5146
CNS Engenharia e Consultoria.	(82) 9.8180-2577
Companhia de Abastecimento e Saneamento de Água (CASAL)	0800-082 0195
Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).	0800-284 0194
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).	(82) 2122-8300
Polícia Rodoviária Federal (PRF).	191
Polícia Federal (PF).	(82) 3326-6767
Polícia Civil de Alagoas.	(82) 3201-2000
Polícia Rodoviária Estadual de Alagoas.	(82) 3326-6025
Prefeitura Municipal de Campo Alegre.	(82) 3205-1606
Vinicyus Igoa Fernandes da Silva (Engenheiro responsável pela elaboração do Programa).	(82) 9.9900-0189

Tabela 07: Números de telefone úteis.

Folha 273  
[Handwritten Signature]  
Rubrica

## ANEXOS



**Anexo 02. Palestras educativas**

Palestra	Tema
01	Alimentação saudável.
02	Exercite-se.
03	Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs).
04	Serviços de saúde, você conhece seus direitos?

Tabela 09: Palestras educativas desenvolvidas trimestralmente.

**Anexo 03. Modelo de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)**

RUA PEDRO DE ALMEIDA, 33 - JARDIM JOSEFINA - M. GUARAPUAVA - PR CEP: 83212-902 FONE: 3333-3333		Fone: 3333-3333 CEP: 83212-902
<b>ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b>		
NOME DO TRABALHADOR: _____ Nº de Cartão Profissional: _____		
NOME DO EMPREGADOR: _____ Nº de Registro Profissional: _____		
ENDEREÇO DO EMPREGADOR: _____		
CIDADE: _____ ESTADO: _____		
DATA DO EXAME: _____ HORA: _____		
LOCAL DO EXAME: _____		
MOTIVO DO EXAME: _____		
RESULTADO DO EXAME: _____		
OBSERVAÇÕES: _____		
ASSINATURA DO MÉDICO: _____		
ASSINATURA DO EMPREGADOR: _____		
LOCAL E DATA: _____		

Imagem 01: Modelo de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

**Anexo 04: Registro de divulgação do PCMSO**

Item	Nome do Colaborador(a)	CPF	Data	Assinatura
01	Erik Bruno Alves da Silva.	144.565.984-09	/ /2023	
02	Luan Braz da Silva.	091.327.904-81	/ /2023	
03			/ /2023	
04			/ /2023	
05			/ /2023	
06			/ /2023	
07			/ /2023	
08			/ /2023	
09			/ /2023	
10			/ /2023	
11			/ /2023	
12			/ /2023	
13			/ /2023	
14			/ /2023	
15			/ /2023	
16			/ /2023	
17			/ /2023	
18			/ /2023	
19			/ /2023	
20			/ /2023	
21			/ /2023	
22			/ /2023	
23			/ /2023	
24			/ /2023	
25			/ /2023	
26			/ /2023	
27			/ /2023	
28			/ /2023	
29			/ /2023	
30			/ /2023	
31			/ /2023	
32			/ /2023	
33			/ /2023	
34			/ /2023	
35			/ /2023	
36			/ /2023	
37			/ /2023	
38			/ /2023	
39			/ /2023	
40			/ /2023	
41			/ /2023	
42			/ /2023	
43			/ /2023	
44			/ /2023	
45			/ /2023	

Arapiraca, Alagoas, 16 de Maio de 2023.

Empregador/Responsável pela divulgação do PCMSO







# CentralMedic

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

**CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA**  
CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

# PGR | PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1

Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de Dezembro de 2022.



## CNS ENGENHARIA E CONSULTORIA

Engenharia de qualidade, segurança do trabalho, meio ambiente e saúde ocupacional.  
Arapiraca-AL - Brasil.  
(82) 9.8180-2577  
cnsengenhariaeconsultoria@gmail.com  
CNPJ: 23.579.174/0001-56

**CAMPO ALEGRE, ALAGOAS.**

**20/06/2023**

<sup>1</sup> **NOTA:** Conforme a Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) é proibida a cópia parcial ou total deste Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), sem a permissão por escrito do autor.

Folha 280V  
4/10/2010  
Maurício

# **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

INVENTÁRIO GERAL DE RISCOS

Luciano  
Rúbrica


**CONTROLE DE REVISÕES**


N.º da revisão	Motivo	Responsável Técnico	Data da alteração
00001	Emissão inicial do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).	Vinicyus Igôa.	20/06/2023
00002			
00003			
00004			
00005			
00006			
00007			
00008			
00009			
00010			
00011			
00012			
00013			
00014			
00015			
00016			
00017			
00018			
00019			
00020			
00021			
00022			
00023			
00024			
00025			
00026			
00027			
00028			
00029			
00030			
00031			
00032			
00034			
00035			
00036			
00037			
00038			
00039			
00040			
00041			
00042			
00043			
00044			
00045			
00046			
00047			
00048			
00049			
00050			
00051			
00052			
00053			
00054			
00055			
00056			
00057			
00058			
00059			
00060			
00061			
00062			
00063			
00064			
00065			
00066			
00067			
00068			


**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGR**

VINICYUS IGOA	Assinado de forma digital
FERNANDES DA SILVA	por VINICYUS IGOA
05741302416:2357917	FERNANDES DA SILVA
4000156	05741302416:235791740
	00156

**Vinícyus Igôa Fernandes da Silva**  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 Técnico de Segurança do Trabalho  
 Engenheiro de Pesca  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA-AL 021.433.874-6  
 MTb 000.597-1/AL


(82) 9.9900-0189 

@eng.vinicyusigoa 


[vinicyusigoa@gmail.com](mailto:vinicyusigoa@gmail.com) 


**CNS Engenharia e Consultoria**

Engenharia de qualidade, segurança do trabalho, meio ambiente e saúde ocupacional.  
 CNPJ: 23.579.174/0001-56

(82) 9.9900-0189 

(82) 9.8180-2577 vivo

@cnsengenhariaeconsultoria 


[cnsengenhariaeconsultoria@gmail.com](mailto:cnsengenhariaeconsultoria@gmail.com) 

Folha 281V  
Wesley  
 Rubrica

  
Rubrica

**RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PGR**

**José Roberto dos Santos Moreira Júnior**  
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PGR  
Sócio/Proprietário  
Central Medic Distribuidora de Medicamentos LTDA

(82) 9.9952-1729 

## APRESENTAÇÃO

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é um documento que atende às exigências da Norma Regulamentadora n.º 01 (NR 01) da Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de Dezembro de 2022, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O GRO (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) deve constituir o PGR e deve contemplar ou estar integrado com Planos, Programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais Normas Regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR 07, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.

Atende às exigências da Norma Regulamentadora 09 (Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos), no que diz respeito a identificação, avaliação e medidas de prevenção e controle relacionadas as exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 (Ergonomia), estabelecendo as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos Trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO.

Busca-se assim, o controle da exposição aos agentes ambientais e demais fatores de risco, que representem nocividade ao Trabalhador, eliminando, ou minimizando os primeiros, em níveis compatíveis com os Limites de Tolerância (LT) estabelecidos na NR 15 - Portaria n.º 3.214 de 06 de Julho de 1978 do MTb, American Conference of Governmental Industrial Hygienists (ACGIH) ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos.

## **GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL**

**AAF:** Análise de Árvore de Falhas.

**ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**ACGIH:** American Conference of Governmental Industrial Hygienists.

**AET:** Análise Ergonômica do Trabalho.

**AFT:** Auditor(a) Fiscal do Trabalho.

**APP/APR:** Análise Preliminar de Perigos/Riscos.

**ART:** Anotação de Responsabilidade Técnica.

**ASO:** Atestado de Saúde Ocupacional.

**AT:** Acidente de Trabalho.

**AVCB:** Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

**CA:** Certificado de Aprovação.

**CAI:** Certificado de Aprovação das Instalações.

**CAT:** Comunicação de Acidente de Trabalho.

**CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**CBO:** Classificação Brasileira de Ocupações.

**CCT:** Convenção Coletiva de Trabalho.

**CEP:** Código de Endereço Postal.

**CEREST:** Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

**CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

**CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho.

**CNAE:** Classificação Nacional de Atividade Econômica.

**CNPJ:** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**CNS:** Companhia Nacional de Segurança.

**CONAMA:** Conselho Nacional de Meio Ambiente.

**CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**CRM:** Conselho Regional de Medicina.

**dB:** Decibel.

**DDS:** Diálogo Diário de Segurança.

**DDSMS:** Diálogo Diário de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

**DSS:** Diálogo Semanal de Segurança.

**DORT:** Doença Osteomuscular Relacionada ao Trabalho.

**DOU:** Diário Oficial da União.

**DRT:** Delegacia Regional do Trabalho.



**EIRELI:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.  
**ENIT:** Escola Nacional da Inspeção do Trabalho.  
**EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva.  
**EPI:** Equipamento de Proteção Individual.  
**EPP:** Empresa de Pequeno Porte.  
**FAT:** Fundo de Amparo ao Trabalhador.  
**FEREPI:** Ficha de Entrega e Registro dos Equipamentos de Proteção Individual.  
**FISPQ:** Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico.  
**FUNDACENTRO:** Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho.  
**GHE:** Grupo Homogêneo de Exposição.  
**GM:** Gabinete do Ministro.  
**GR:** Grau de Risco.  
**IBUTG:** Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.  
**INMETRO:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.  
**INSS:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**LAINPE:** Laudo de Insalubridade e Periculosidade.  
**LEO:** Limites de Exposição Ocupacional.  
**LT:** Limite de Tolerância.  
**LTCAT:** Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.  
**LTDA:** Limitada.  
**ME:** Ministério da Economia.  
**ME:** Microempresa.  
**MEI:** Microempreendedor Individual.  
**MTb:** Ministério do Trabalho.  
**MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego.  
**NA:** Nível de Ação.  
**NBR:** Norma Brasileira.  
**NE:** Nível de Exposição.  
**NEN:** Nível de Exposição Normalizado.  
**NHO:** Norma de Higiene Ocupacional.  
**NIOSH:** National Institute for Occupational Safety and Health.  
**NIT:** Número de Identificação do Trabalhador.

**NLI:** Nível Limiar de Integração.

**NM:** Nível Médio.

**NR:** Norma Regulamentadora.

**OS:** Ordem de Serviço.

**PCMSO:** Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

**PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

**PGR:** Programa de Gerenciamento de Riscos.

**PMOC:** Plano de Manutenção Operação e Controle para Ar Condicionado.

**RPS:** Regulamento da Previdência Social.

**SA:** Sociedade Anônima.

**SESMT:** Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

**SIPAT:** Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho.

**SIT:** Secretaria de Inspeção do Trabalho.

**SST:** Segurança e Saúde no Trabalho.

**T<sub>bn</sub>:** Temperatura de Bulbo Úmido Natural.

**T<sub>bs</sub>:** Temperatura de Bulbo Seco.

**T<sub>g</sub>:** Temperatura de Globo.

**UF:** Unidade Federativa.

**VRT:** Valor de Referência Tecnológico.

<b>SUMÁRIO</b>	
<b>CONTROLE DE REVISÕES</b> .....	<b>3</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGR</b> .....	<b>4</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PGR</b> .....	<b>5</b>
<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL</b> .....	<b>8</b>
<b>1. DADOS DA EMPRESA</b> .....	<b>14</b>
1.1 Identificação .....	14
1.2 Localização .....	14
1.3 Contatos.....	14
1.4 Classificação Nacional de Atividade Econômica .....	15
1.5 Quadro funcional de Colaboradores .....	15
1.6 Informações relativas à segurança do trabalho .....	15
1.6.1 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) .....	15
1.6.2 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) .....	16
1.7 Histórico de registros do PGR .....	16
1.8 Outras informações importantes .....	16
<b>2. OBJETIVOS</b> .....	<b>17</b>
2.1 Objetivo geral.....	17
2.2 Objetivos específicos.....	17
<b>3. LEGISLAÇÃO APLICADA</b> .....	<b>18</b>
<b>4. DEFINIÇÕES</b> .....	<b>21</b>
<b>5. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO</b> .....	<b>25</b>
5.1 Antecipação .....	25
5.2 Reconhecimento .....	25
5.3 Avaliação do Risco (AR).....	26
5.3.1 Probabilidade (P) .....	26
5.3.2 Gravidade (G) .....	27
5.3.3 Avaliação do Risco (AR) .....	29
5.3.4 Riscos ocupacionais .....	31
5.4 Controle dos riscos ambientais .....	32
5.5 Forma de registro, manutenção e divulgação de dados.....	35
5.6 Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR.....	35
5.6.1 Critérios para priorização das ações .....	36
5.6.2 Critérios para monitoramento da exposição.....	36

	12
5.7 Plano de Ação – Metas, prioridades e cronograma.....	37
5.8 Responsabilidades do Programa .....	37
5.8.1 CNS Engenharia e Consultoria.....	37
5.8.2 Organização.....	37
5.8.3 Empregados.....	38
5.9 Dos direitos dos empregados.....	39
<b>6. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA.....</b>	<b>40</b>
6.1 Caracterização geral da empresa .....	40
6.1.1 Atividade e visão geral do processo produtivo.....	40
6.1.2 Definição dos setores .....	40
6.2 Caracterização do ambiente de trabalho .....	40
6.2.1 Caracterização das etapas de processos e atividades.....	40
6.3 Caracterização dos Trabalhadores .....	41
6.3.1 Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição (GHE) .....	41
6.4 Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE .....	42
6.4.1 Operacional (Construção Civil): GHE 01 .....	42
<b>7. RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>46</b>
7.1 Recomendações gerais.....	46
7.2 Recomendações quanto aos acidentes de trabalho.....	47
7.3 Recomendações quanto à saúde ocupacional.....	48
7.4 Recomendações quanto à ergonomia .....	49
7.5 Recomendações quanto à proteção coletiva.....	53
7.6 Recomendações quanto aos EPIs.....	54
7.7 Recomendações quanto à manutenção .....	55
7.8 Recomendações a CIPA .....	56
<b>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>58</b>
<b>9. ENCERRAMENTO.....</b>	<b>59</b>
<b>10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>60</b>
<b>11. TELEFONES PARA CONTATO.....</b>	<b>65</b>
11.1 Telefones emergenciais .....	65
11.2 Telefones úteis .....	65
<b>ANEXOS.....</b>	<b>66</b>
Anexo 01. Plano de ação.....	67
Anexo 02. Modelo de Ficha de Entrega e Registro dos EPIs.....	68
Anexo 03. Sugestão de Diálogo Semanal de Segurança (DSS).....	70
Anexo 04: Quadro risco/função.....	71

	13
Anexo 05: Sugestão de medidas administrativas por função .....	72
Anexo 06: Sugestão de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) .....	73
Anexo 07: Sugestão de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por função....	74
Anexo 08: Inventário de instrumentos utilizados.....	75
Anexo 09: Certificado de calibração (Anemômetro) .....	83
Anexo 10: Certificado de Calibração (Audiôdosímetro).....	85
Anexo 11: Certificado de Calibração (Bomba de Amostragem).....	89
Anexo 12: Certificado de Calibração (Calibrador de Fluxo) .....	91
Anexo 13: Certificado de Calibração (Decibelímetro).....	93
Anexo 14: Certificado de Calibração (Luxímetro) .....	94
Anexo 15: Certificado de Calibração (Medidor de Stress Térmico).....	96
Anexo 16: Certificado de Calibração (Psicômetro).....	98
Anexo 17: Certidão de Registro e Quitação CREA-AL.....	100
Anexo 18: Registro CREA-AL .....	101
Anexo 19: Cartão de registro profissional MTb.....	102
Anexo 20: Registro de divulgação do PGR.....	103
<b>ANOTAÇÕES.....</b>	<b>104</b>

Folha 286

  
Rubrica .

## 1. DADOS DA EMPRESA

### 1.1 Identificação

<b>Empresa (Nome fantasia):</b> Central Medic Distribuidora.			
<b>Razão social (Nome empresarial):</b> Central Medic Distribuidora de Medicamentos LTDA.			
<b>CNPJ:</b> 37.246.456/0001-46	<b>Inscrição estadual:</b> 24.350.434-9	<b>Inscrição municipal:</b> Não informada.	<b>Código GFIP:</b> Não informado.
<b>Atividade econômica principal:</b> Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01).			
<b>Atividade econômica secundária:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01);</li> <li>- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08);</li> <li>- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (46.64-8-00);</li> <li>- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1-00);</li> <li>- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); e,</li> <li>- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00).</li> </ul>			

### 1.2 Localização

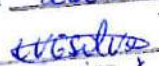
<b>Endereço:</b> Rua Projetada.	<b>Número:</b> 44.	<b>Complemento:</b> -
<b>Bairro:</b> Centro.	<b>Cidade:</b> Campo Alegre.	<b>UF.:</b> Alagoas.
<b>Referências:</b> -		<b>CEP:</b> 57.250-000

#### Localização:



### 1.3 Contatos

<b>Telefone:</b> (82) 9.9952-1729	<b>E-mail:</b> central.medic@hotmail.com	<b>Site:</b> Não informado.
<b>Responsável pela empresa:</b> José Roberto dos Santos Moreira Júnior.	<b>Telefone:</b> (82) 9.9952-1729	<b>Cargo:</b> Sócio/Proprietário
<b>Contato na empresa:</b> Eveson Lucas Silva Eleutério.	<b>Telefone:</b> (82) 9.99309-3446	<b>Cargo:</b> Técnico de Segurança do Trabalho.
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGR</b>		
Vinicyus Igôa Fernandes da Silva	(82) 9.9900-0189	vinicyusigoa@gmail.com
CNS Engenharia e Consultoria	(82) 9.8180-2577	cnsengenhariaeconsultoria@gmail.com

Folha 286.V  
  
 Rubrica

## 1.4 Classificação Nacional de Atividade Econômica

CNAE*:	Descrição do CNAE*:	Grau de Risco*:		
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.	2		
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.	2		
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.	2		
46.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.	3		
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.	2		
47.71-7-01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	2		
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	1		
Seção:	Divisão:	Grupo:	Classe:	Subclasse:
G	46	464	4644-3	4644-3/01
G	46	464	4645-1	4645-1/01
G	46	464	4649-4	4649-4/08
G	46	466	4664-8	4664-8/00
G	47	471	4712-1	4712-1/00
G	47	477	4771-7	4771-7/01
G	47	477	4772-5	4772-5/00

\*Conforme Quadro I da NR 04/MTb - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), com correspondente Grau de Risco.

## 1.5 Quadro funcional de Colaboradores

Funções	Homens	Mulheres	n.º de colaboradores	Carga horária
01 Auxiliar Administrativo(a).	01	00	01	44 horas semanais
02 Gerente Administrativo(a).	01	00	01	
<b>Total:</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	-

## 1.6 Informações relativas à segurança do trabalho


### 1.6.1 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)

CIPA**	Grau de Risco:	Número de colaboradores:	Efetivos:	Suplentes:	Representante da organização:										
04	04	02	00	00	Sim.										
Dimensionamento da CIPA															
Grau de Risco	n.º de integrantes da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2.500 acrescentar:
01	Efetivos				1	1	1	1	2	4	5	6	8	1	
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	1	
02	Efetivos			1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1	
	Suplentes			1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1	
03	Efetivos	1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2	
	Suplentes	1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2	
04	Efetivos	1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2	
	Suplentes	1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2	

**Observação<sup>1</sup>:** Segundo o quadro I (Dimensionamento da CIPA) da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de Junho 1978 - NR 05 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) fica a empresa **desobrigada de constituir a CIPA, é necessária a nomeação de um Representante da Organização.**

**Observação<sup>2</sup>:** O item 5.4.13, da NR 05, determina que quando o estabelecimento não se enquadrar no disposto no Quadro I e não for atendido por SESMT, nos termos da Norma Regulamentadora n.º 4 (NR 04), a **organização nomeará um Representante da Organização** entre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, por meio de negociação coletiva.

\*\*Conforme Quadros I da NR 05/MTb: Dimensionamento da CIPA e agrupamento de setores econômicos pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), para dimensionamento da CIPA.

Folha 287  
  
 Rubrica

### 1.6.2 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)

SESMT***	Grau de risco:	Técnico de Segurança do trabalho	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Enfermeiro do Trabalho
	04					
	Número de Colaboradores:	00	00	00	00	00
	02					

Observação<sup>1</sup>: Segundo o quadro II (Dimensionamento do SESMT) da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de Junho 1978 – NR 04 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) fica a Empresa **desobrigada a constituir o SESMT**.

\*\*\*Conforme Quadros I e II da NR 04/MTb - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), com correspondente Grau de Risco (GR) para fins de dimensionamento do SESMT.

### 1.7 Histórico de registros do PGR

Responsável técnico:	Registro:	Data:
Vinícius Igôa Fernandes da Silva	CREA-AL 021.433.874-6   MTb 000.597-1/AL	20/06/2023

### 1.8 Outras informações importantes

Não há outras informações importantes.

Folha 287V  
H. G. Silva  
 Rubrica



## 2. OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo geral

Preservação da saúde e da integridade dos Trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais (Brasil, 1978).

### 2.2 Objetivos específicos

- Estabelecer, implementar e principalmente, assegurar o cumprimento do PGR como atividade permanente da Organização;
- Identificar, caracterizar e avaliar a exposição a agentes ambientais de risco (Físicos, químicos, e biológicos), situações ergonômicas existentes no ambiente de trabalho e a riscos de acidente de todos os Trabalhadores (Próprios e de empresas contratadas);
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem risco;
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na Organização;
- Informar aos Trabalhadores os riscos ambientais existentes nos ambientes de trabalho e as principais medidas de prevenção e controle;
- Manter o registro histórico das exposições para todos os Trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição; e,
- Elaborar inventário geral de riscos objetivando fornecer subsídios para implementação de medidas de controle para redução dos riscos.

Luciano  
Rubrica

### 3. LEGISLAÇÃO APLICADA

Os parâmetros para o desenvolvimento deste Programa de Gerenciamento de Riscos foram fundamentados nos documentos técnicos-legais descritos a seguir.

- a) Inciso XXII do Artigo 7º do Capítulo II da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988, que trata da redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de Normas de Saúde, Higiene e Segurança.
- b) Seção XV - Das Outras Medidas Especiais de Proteção do Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de Maio de 1943, alterada pela Lei n.º 6.514, de 22 de Dezembro de 1977.
- c) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 08 de Junho de 1978, consideradas suas alterações posteriores:
  - NR 01: Disposições gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
  - NR 02: Inspeção prévia (Revogada);
  - NR 03: Embargo ou interdição;
  - NR 04: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
  - NR 05: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
  - NR 06: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
  - NR 07: Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - NR 08: Edificações;
  - NR 09: Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos;
  - NR 10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
  - NR 11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
  - NR 12: Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
  - NR 13: Caldeiras, vasos de pressão e tubulações e tanques metálicos de armazenamento;
  - NR 14: Fornos;
  - NR 15: Atividades e operações insalubres;

- NR 16: Atividades e operações perigosas;
- NR 17: Ergonomia;
- NR 18: Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção;
- NR 19: Explosivos;
- NR 20: Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis;
- NR 21: Trabalhos a céu aberto;
- NR 22: Segurança e saúde ocupacional na mineração;
- NR 23: Proteção contra incêndios;
- NR 24: Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- NR 25: Resíduos industriais;
- NR 26: Sinalização de segurança;
- NR 27: Registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (Revogada);
- NR 28: Fiscalização e Penalidades;
- NR 29: Norma Regulamentadora de segurança e saúde no trabalho Portuário;
- NR 30: Segurança e saúde no trabalho aquaviário;
- NR 31: Segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária silvicultura, exploração florestal e aquicultura;
- NR 32: Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde;
- NR 33: Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados;
- NR 34: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e reparação naval;
- NR 35: Trabalho em altura;
- NR 36: Segurança e saúde no trabalho em empresas de abate e processamento de carnes e derivados;
- NR 37: Segurança e saúde em plataformas de petróleo; e,
- NR 38: Segurança e saúde no trabalho nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Na legislação citada, vale ressaltar em especial os itens da NR 01 que definem a estrutura mínima a ser abordada pelo Programa de Gerenciamento de Riscos:

O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos (Item 1.5.7.1/NR 01):

- a) Inventário de riscos; e,
- b) Plano de ação.

O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) Caracterização das atividades;
- c) Descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) Dados da Análise Preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR 17;
- e) Avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do Plano de Ação; e,
- f) Critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado (Item 1.5.7.3.3/NR 01).

Folha 289V  
Wesley  
FABRICA

#### 4. DEFINIÇÕES

Higiene ocupacional é a ciência e a arte dedicadas à prevenção, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos existentes ou originados nos locais de trabalho, os quais podem prejudicar a saúde e o bem-estar das pessoas no trabalho, enquanto considera os possíveis impactos sobre o meio ambiente em geral.

De acordo com o Regulamento da Previdência Social (RPS), aprovado pelo Decreto n.º 3.048, de 06 de Maio de 1999, consideradas suas alterações posteriores e com a Instrução Normativa INSS/PR n.º 77 de 2015, da Presidência do Instituto Nacional do Seguro Social, são consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, a exposição a agentes nocivos, físicos, químicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Segundo o Artigo 235 da IN INSS/PR 77/2015, o núcleo da hipótese de incidência tributária, objeto do direito à aposentadoria especial, é composto de:

- I. Nocividade, que no ambiente de trabalho é entendida como situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;
- II. Permanência, assim entendida como o trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

Para a apuração do disposto no Inciso I, há que se considerar se o agente nocivo é:

- a) Apenas qualitativo, sendo a nocividade presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 06, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego



Para fins de caracterização como atividade especial, a exposição ocupacional a agentes químicos e a poeiras minerais constantes do Anexo IV do RPS deverá considerar os Limites de Tolerância definidos nos Anexos 11 e 12 da NR 15 do MTE, sendo avaliada segundo as metodologias e procedimentos adotados pelas NHO 02, NHO 03, NHO 04, e NHO 07 da FUNDACENTRO.

Agentes biológicos são os microrganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas, tais como: bactérias; fungos; bacilos; parasitas; protozoários e vírus, entre outros.

No desenvolvimento do PGR, serão consideradas como parâmetro na avaliação qualitativa as atividades relacionadas no Anexo 14 da NR 15.

Para fins de reconhecimento como atividade especial, de acordo com o Anexo IV do RPS, exclusivamente exposição aos agentes biológicos citados no mesmo, unicamente nas atividades relacionadas, sendo a caracterização realizada através de avaliação qualitativa por inspeção no local de trabalho.

Na associação de agentes, o reconhecimento de atividade como especial, em razão de associação de agentes, será determinado pela exposição aos agentes combinados exclusivamente nas tarefas especificadas, devendo ser analisado considerando os itens dos Anexos dos Regulamentos da Previdência Social, vigentes à época dos períodos laborados.

Grupos Homogêneos de Exposição (GHE), para elaboração deste documento adotou-se a definição de Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), que corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante de forma que, o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Um grupo é homogêneo no sentido estatístico, e isso permite que um número relativamente pequeno de amostras possa definir as tendências de exposição de todo o grupo.

A exposição dos trabalhadores não será idêntica, pois quem é homogêneo é o caráter estatístico do grupo, e as variabilidades serão normais dentro dele.

Exposto de Maior Risco (EMR), é importante para a otimização de ações de Estratégia de Amostragem. Grupos Homogêneos inteiros podem ser

caracterizados a partir da avaliação da exposição do EMR, sob circunstâncias adequadas. Exposto de Maior Risco é o trabalhador de um grupo homogêneo de exposição (GHE) que é julgado como possuidor da maior exposição relativa em seu grupo. O entendimento de "mais exposto" do grupo é dado no sentido qualitativo. A caracterização e determinação do EMR será dada por:

a) Por julgamento profissional:

A observação de campo, o conhecimento acurado das operações e das atividades, bem como a experiência e o conhecimento do profissional relativamente ao agente e à forma de exposição contribuem para determinação do EMR.

O EMR será determinado por possuir uma ou mais das seguintes características, que lhe conferem o maior potencial de exposição:

- Exercer suas atividades mais próximo da fonte do agente;
- Exercer suas atividades em região do ambiente onde ocorre maior concentração ou intensidade aparente do agente;
- Exercer suas atividades de maneira a se expor por mais tempo ao agente; ou,
- Exercer as rotinas operacionais (Modus operandi) de forma a se expor mais ao agente.

b) Por ferramenta estatística:

Outra forma de caracterizar o EMR está descrita no Manual de Estratégia de Amostragem da NIOSH, o qual apresenta uma ferramenta estatística para determinação do EMR, utilizando sorteio aleatório para realização das avaliações quantitativas num mesmo GHE.

Folha 231V

Luiz  
Rubrica



## 5. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

### 5.1 Antecipação

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação à identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

### 5.2 Reconhecimento

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os Colaboradores: Nome, NIT, cargo, CBO, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados, datas de admissão no setor e regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes/perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa então é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa. A estes grupos de Colaboradores damos o nome de Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e conseqüentemente quanto à exposição aos mesmos perigos.

Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: Setor (Local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc.

Para cada GHE então é realizada a identificação dos perigos levando em conta as atividades, máquinas, equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes. Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle, seguindo os seguintes critérios:

### 5.3 Avaliação do Risco (AR)

#### 5.3.1 Probabilidade (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do Dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um Índice de Probabilidade (P) variando de 01 a 04 (Tabela 01), cujo significado está relacionado abaixo:

Índice	Significado em termos da probabilidade de ocorrência do dano
01	Possível, mas altamente improvável.
02	Improvável.
03	Pouco provável.
04	Provável ou quase certo.

Tabela 01: Gradação da probabilidade de ocorrência de dano.

O índice P é definido utilizando-se várias abordagens ou critérios.

Abordagens para atribuir o valor a P (Tabela 02):

- P definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionados ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- P definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
- P definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- P definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem às medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

P Índice de probabilidade	Critério utilizado		
	Perfil de exposição qualitativo	Perfil de exposição quantitativo	Fator de proteção
01	Exposição baixa: contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações/intensidades.	Exposição inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. $E < 10\% \text{ LEO}$ Percentil 95 $< 0,1 \times \text{LEO}$ .	As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
02	Exposição moderada: contato frequente com o agente a baixas concentrações /intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.	Exposição estimada entre 10% e 50% do Limite de Exposição Ocupacional. $10\% < E \leq 50\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre $0,1 \times \text{LEO}$ e $0,5 \times \text{LEO}$ .	As medidas de controle existentes são adequadas e eficientes, mas não há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
03	Exposição significativa ou importante: contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. $50\% < E \leq 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre $0,5 \times \text{LEO}$ e $1,0 \times \text{LEO}$ .	As medidas de controle existentes são adequadas mas apresentando desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada.
04	Exposição excessiva: contato frequente com o agente a concentrações/intensidades elevadíssimas.	Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional. $E > 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 $> 0,1 \times \text{LEO}$ .	Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas.

Tabela 02: Critérios para gradação da probabilidade de ocorrência do dano (P).

Obs.: Quadro adaptado de MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e Apêndice D da BS 8.800.

Atenuação de EPIs para exposição a contaminantes atmosféricos e ruído.

Se a exposição a contaminantes atmosféricos ou ao ruído for avaliada como excessiva, isto é, maior que o limite de exposição permitido, ou mesmo acima do nível de ação, deve-se definir o índice de probabilidade de ocorrência do dano estimado como 01, 02 ou 03 por julgamento profissional do avaliador, conforme o grau de adequação do EPI ao tipo de exposição, sua manutenção e uso efetivo. Isto é, se o PCA (Programa de Conservação Auditiva) e PPR (Programa de Proteção Respiratória) forem avaliados como eficazes.

### 5.3.2 Gravidade (G)

Para a gradação da gravidade do dano potencial (Efeito crítico) atribui-se um índice de Gravidade (G) variando de 01 a 04 conforme os critérios genéricos relacionados na (Tabela 03) ou os critérios especiais da (Tabela 04).

P Índice de gravidade do dano	Critério utilizado (Genérico)	Exemplos
01	Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.	Ferimentos leves, irritações leves, que não implique em afastamento não superior a 15 dias etc.
02	Lesão ou doença séria, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais,	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento superior a 15 dias, etc.
03	Lesão ou doença crítica, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	PAIR, danos ao Sistema Nervoso Central (SNC), lesões com sequelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações da capacidade funcional.
04	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer etc.

Tabela 03: Critérios para gradação da gravidade do dano (G).

A gradação da gravidade do dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo:

- O potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da IARC ou da ACGIH;
- O potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- O valor do TLV (LEO proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos (ver ACGIH, 2001);
- A classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança (ver, por exemplo, os critérios apresentados pelo CDC norte americano, disponível no endereço [www.cdc.gov](http://www.cdc.gov), através de busca pela palavra chave biosafety, que relaciona e classifica os principais microorganismos patogênicos).

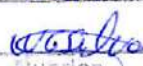
Folha 293V  
Luciano  
 Rubrica

G Índice de gravidade do dano	Critério utilizado				
	Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)	Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos)	TLVs (ACGIH) – Contaminantes atmosféricos		Grupos de risco de biossegurança (Microorganismos patogênicos)
			Gás ou vapor	Particulados	
01	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico, ou teratogênico mas os dados existentes são insuficientes para classificar. (Grupo A4 da ACGIH)	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas.	>500 ppm	≥ 10 mg/m <sup>3</sup>	Agentes do grupo de risco 1: risco individual e para a comunidade ausente ou muito baixo.
02	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para animais. (Grupo A3 da ACGIH)	Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior.	101 a 500 ppm	> 1 e < 10 mg/m <sup>3</sup>	Agentes do grupo de risco 2: risco individual moderado, baixo risco para a comunidade.
03	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos. (Grupo A2 da ACGIH)	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional.	11 a 100 ppm	0,1 e ≤ 1 mg/m <sup>3</sup>	Agentes do grupo de risco 3: alto risco individual, baixo risco para a comunidade.
04	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. (Grupo A1 da ACGIH)	Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão), podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.	≤ 10 ppm	≤ 0,1 mg/m <sup>3</sup>	Agentes do grupo de risco 4: alto risco individual, alto risco para a comunidade.

Tabela 04: Critérios especiais para graduação da gravidade em função do potencial do perigo causar danos.

### 5.3.3 Avaliação do Risco (AR)

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para Probabilidade (P) e Gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na (Tabela 05), que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

Folha 294  
  
 Rubrica

M. G. Silva  
Avaliador

P r o b a b i l i d a d e	04 Provável (E > LEO)	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	
	03 Pouco provável (E = 0,5 a 1,0 LEO)	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
	02 Improvável (E = 0,1 a 0,5 LEO)	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
	01 Altamente improvável (E < 0,1 LEO)	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
		01 Reversível, leve	02 Reversível, severo	03 Irreversível, severo	04 Fatal ou incapacitante
<b>Gravidade (G)</b>					

Tabela 05: Matriz de risco utilizada para estimar a categoria do risco.

Obs.: Matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8.800 (BSI, 1996).

### Incerteza da avaliação do risco:

Estimar a incerteza da avaliação do risco por julgamento profissional tendo como base as informações relevantes disponíveis e os critérios da (Tabela 06). Registrar no campo correspondente o índice 00 para certa, 01 para incerta ou 02 se a avaliação feita for considerada altamente incerta.

Informações relevantes para julgar a incerteza

- A atividade foi observada?
- Dados de monitoramento da exposição são disponíveis?
- Há Limites de Exposição Ocupacional (LEO) bem estabelecidos?
- A frequência e duração da atividade são conhecidas?
- Informações sobre a variabilidade das exposições são disponíveis?
- Existem informações sobre como práticas de trabalho contribuem para as exposições?

Incerteza	Descrição	Crítérios
00	<b>Certa:</b> A estimativa da probabilidade e os danos à saúde são conhecidos e bem compreendidos. O avaliador tem confiança na aceitabilidade do julgamento.	Estimativa baseada em dados quantitativos confiáveis para agentes cujos efeitos à saúde são bem conhecidos ou dados qualitativos objetivos.
01	<b>Incerta:</b> Existe informação suficiente para fazer um julgamento, mas a obtenção de informações adicionais é desejável para avaliar a exposição.	Estimativa da exposição feita com base em modelagem ou analogia com ambientes semelhantes para os quais existem dados seguros ou medições de caráter exploratório cujos dados são insuficientes.
02	<b>Altamente incerta:</b> O julgamento de aceitabilidade foi feito na ausência de informação significativa sobre os perfis de exposição e/ou efeitos sobre a saúde.	A estimativa da exposição foi feita apenas com base em dados qualitativos subjetivos ou os efeitos nocivos sobre a saúde ainda não estão suficientemente claros.

Tabela 06: Critérios para avaliar incerteza da Avaliação do Risco.

O resultado do reconhecimento e avaliação dos riscos encontra-se nas Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE.

### 5.3.4 Riscos ocupacionais

A Avaliação de Risco é realizada conforme riscos ocupacionais (Tabela 07) estabelecidos pela Portaria n.º 25, de 29 de Dezembro de 1994.

Riscos ocupacionais				
Riscos Físicos		Riscos Biológicos	Riscos Ergonómicos	Riscos de Acidentes
Ruído.	Poeiras.	Vírus.	Esforço físico intenso.	Arranjo físico inadequado.
Vibrações.	Fumos.	Bactérias.	Levantamento e transporte manual de peso.	Máquinas e equipamentos sem proteção.
Radiações ionizantes.	Névoas.	Protozoários.	Exigência de postura inadequada.	Ferramentas inadequadas ou defeituosas.
Radiações não ionizantes.	Neblinas.	Fungos.	Controle rígido de produtividade.	Iluminação inadequada.
Frio.	Gases.	Parasitas.	Imposição de ritmos excessivos.	Electricidade.
Calor.	Vapores.	Bacilos.	Trabalho em turno e noturno.	Probabilidade de incêndio ou explosão.
Pressões anormais.			Jornadas de trabalho prolongadas.	Armazenamento inadequado.
	Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral.		Monotonia e repetitividade.	Animais peçonhentos.
Umidade.			Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico.	Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.

Tabela 07: Riscos ocupacionais conforme Portaria n.º 25, de 29 de Dezembro de 1994.

Este Programa abrangerá os riscos identificados no ambiente de trabalho da empresa, conforme estabelecido na NR 01 da Portaria 3.214/78.

O processo se inicia com a caracterização básica de cada unidade – Processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores. Esses dados servem de base para definir os grupos homogêneos de exposição (GHE) e atividades não rotineiras ou de empresas contratadas, para os quais os riscos serão reconhecidos e avaliados.

**Agente físico:** Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes.

**Agente químico:** Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz

de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.

Agente biológico: Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: bactéria *Bacillus anthracis*, vírus linfotrópico da célula T. humana, príon agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo *Coccidioides immitis*.

Agente mecânico: são potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros.

#### **5.4 Controle dos riscos ambientais**

Envolve a adoção de medidas necessárias e suficientes para a eliminação ou redução dos riscos ambientais.

As medidas preventivas serão obrigatórias sempre que for atingido o Nível de Ação (NA), definido no próximo item, incluindo o monitoramento periódico, informação aos trabalhadores e o controle médico.

O PGR será de abrangência e profundidade gradual às características dos riscos e das necessidades de controle, sendo que nos locais onde não sejam identificados riscos, se limitará ao registro e divulgação dos dados coletados em campo.

Quando detectada alguma exposição à saúde dos empregados, será comunicado ao Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO, para as devidas providências. Da mesma forma, toda vez que houver suspeita médica com relação à exposição ambiental, o Médico do Trabalho responsável pelo PCMSO deverá acionar o Técnico Responsável pelo PGR, para as avaliações e sugestões de controles necessários à eliminação, redução a níveis toleráveis de exposição e/ou aplicação de medidas de proteção aos empregados.

Deverão ainda ser propostas medidas necessárias e suficientes para a eliminação, minimização ou controle dos riscos ambientais, sempre que for verificada uma ou mais das seguintes situações:

- Riscos potenciais na fase de antecipação;



- Quando forem constatados riscos evidentes a saúde na fase de reconhecimento;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas forem superiores aos valores limites previstos na NR 15 ou na American Conference of Governmental Industrial Hygienists;
- Quando, após a avaliação quantitativa dos agentes, for constatada exposição acima dos Níveis de Ação, quais sejam: para agentes químicos, metade dos Limites de Tolerância; para ruído, a dose de 0,5;
- Finalmente quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado onexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

As medidas de controle a serem implantadas obedecerão a seguinte ordem hierárquica:

- Medidas de controle coletivo;
- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho; e
- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverão obedecer à seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho; e,
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

O emprego do EPI deverá ser adotado de acordo com o descrito na NR 09, bem como todas as determinações da N 06:

- Equipamentos de Proteção Individual.

As medidas de controle deverão ser previstas no Plano de Ação, constante do PGR, após consenso com o responsável pela implementação deste Programa.

Seguem alguns exemplos de medidas de controle a serem consideradas:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI); e,
- Outras.

#### **Nível de ação**

É o valor, apurado na etapa de avaliação dos riscos, acima do qual deverão ser iniciadas as medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição tais como:

- Medições periódicas da exposição ocupacional;
- Treinamento dos trabalhadores; e,
- Acompanhamento médico com monitoramentos biológicos apropriados.

Os Níveis de Ação adotados são aqueles previstos na NR 09:

- Agentes químicos: Metade dos limites de exposição ocupacionais adotados; e,
- Ruído: Dose de 0,5 (50% de dose) do limite de tolerância previsto para a jornada de trabalho.

Folha 286V  
11/6/2010  
Rubrica

### **5.5 Forma de registro, manutenção e divulgação de dados**

Todos os documentos e relatórios relativos ao PGR deverão ser mantidos em arquivo por período mínimo de 20 (vinte) anos.

Todos os documentos relacionados ao PGR deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e permitir o imediato acesso para as autoridades competentes.

Ressalte-se que os Trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PGR.

Os empregadores informarão aos Trabalhadores de maneira apropriada através de meios eletrônicos, Diálogo Diário de Segurança (DDS) ou informativo sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

O presente documento base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR 05, conforme o caso.

### **5.6 Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR**

O PGR deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do Programa, observando, se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

Folha 287  
W. Carlos  
Rubrica

### 5.6.1 Critérios para priorização das ações

Para priorização das ações foi utilizado o seguinte critério (Tabela 08):

Risco	Necessidade de controle e informações adicionais		
	Incerteza da estimativa		
	00 Certa	01 Incerta	02 Altamente incerta
<b>Alto</b>	Controle necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P2)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
<b>Médio</b>	Manter o controle existente. (P1) Controle adicional necessário se for possível e viável. (P2)	Informação adicional necessária (P2) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional.	Informação adicional necessária (P1) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional.
<b>Baixo</b>	Nenhum controle adicional é necessário. Manter o controle existente. (P1)	Informação adicional necessária (P2).	Informação adicional necessária (P1).
<b>Irrelevante</b>	Nenhuma ação é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

P1 = Prioridade 01 / P2 = Prioridade 02

Tabela 08: Critérios para priorização de ações – Controles e obtenção de informações adicionais.

#### Observações:

1. Caso a tabela indique que para determinado risco não é necessário realizar uma ação específica, mas a empresa venha a receber uma autuação de órgão fiscalizador, ou venha acontecer algum acidente em decorrência do perigo relacionado ao risco, deve-se realizar alguma ação para minimizar esse risco, independente do resultado obtido na tabela.

2. O Plano de Ação deve ser amplo e deve atender as reais necessidades de melhoria da empresa, não se prendendo somente as exigências da NR 09.

### 5.6.2 Critérios para monitoramento da exposição

Foi utilizado o seguinte critério para definição das necessidades de monitoramento com suas respectivas periodicidades, de acordo com a gravidade e probabilidade anteriormente estabelecidas (Tabela 09).

<b>P r o b a b i l i d a d e</b>	04 Provável (E > LEO)	Monitorar após adotar medidas de controle (P1)	Monitorar após adotar medidas de controle (P1)	Monitorar após adotar medidas de controle (P1)	
	03 Pouco provável (E = 0,5 a 1,0 LEO)	Anual (P2)	Anual (P2)	Semestral (P1)	Trimestral (P1)
	02 Improvável (E = 0,1 a 0,5 LEO)	Monitoramento periódico não necessário.	Monitoramento periódico não necessário.	Anual (P1)	Semestral (P1)
	01 Altamente improvável (E < 0,1 LEO)	Monitoramento periódico não necessário.	Monitoramento periódico não necessário.	Monitoramento periódico não necessário.	Anual (P1)
		01 Reversível, leve	02 Reversível severo	03 Irreversível, severo	04 Fatal ou incapacitante

Tabela 09: Periodicidade do monitoramento da exposição.

**Observações:**

São consideradas as seguintes exceções na definição da periodicidade de monitoramentos:

- Benzeno (se houver): seguir a periodicidade determinada no Acordo Nacional do Benzeno.
- Ruído: se as exposições forem superiores ao LEO ou nível de ação, mas as condições se mantiverem constantes e o controle for baseado apenas no uso de Equipamento de Proteção Individual avaliado como eficaz, a periodicidade do monitoramento poderá ser reduzida a critério do avaliador.
- Também a critério do avaliador a periodicidade do monitoramento para outras exposições poderá ser reduzida se as condições de trabalho forem estáveis e a incerteza das avaliações for baixa, exceto se houver exigência legal em contrário.

**5.7 Plano de Ação – Metas, prioridades e cronograma**

O Plano de Ação encontra-se Anexo a este documento (Anexo 01).

**5.8 Responsabilidades do Programa****5.8.1 CNS Engenharia e Consultoria**

- Elaborar o PGR e oferecer suporte técnico de acordo com a solicitação da empresa.

**5.8.2 Organização**

- Implementar e cumprir o que foi planejado para o PGR;
- Nomear pessoa responsável para condução (Implementação) do Programa (Coordenador);
- Informar ao responsável pela elaboração do Programa qualquer alteração relativa: ao Trabalhador, ao ambiente e ao processo para que seja feita uma Análise;
- Só permitir a contratação de serviços de outras empresas desde que faça constar no contrato a obrigatoriedade do cumprimento das medidas de SST previstas na legislação;
- Interromper todo e qualquer tipo de atividade que exponha os trabalhadores a condições de risco grave e iminente para a sua segurança ou saúde;
- Fornecer às empresas contratadas as informações sobre os riscos potenciais e às medidas preventivas de exposição, na área em que desenvolvem suas atividades;
- Prestar as informações que se fizerem necessárias, quando solicitadas formalmente pelos órgãos fiscalizadores competentes com relação às disposições de segurança do trabalho;

- Informar os trabalhadores sobre os riscos potenciais a que estão expostos e que possam afetar sua segurança e saúde, bem como as medidas preventivas necessárias;
- Manter as Fichas com Dados de Segurança de Produto Químico das substâncias à disposição dos Trabalhadores, em local de fácil acesso para consulta; e,
- Dar conhecimento sobre os procedimentos operacionais aos trabalhadores com o objetivo de informar sobre os riscos da exposição aos riscos ocupacionais e as medidas de prevenção necessárias.

### 5.8.3 Empregados

- Colaborar na implementação do PGR;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as Ordens de Serviço expedidas pela Organização;
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas NRs;
- Colaborar com a organização na aplicação das NRs;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos;
- Informar aos superiores dos riscos existentes no ambiente de trabalho;
- Zelar pela sua segurança e saúde ou de terceiros que possam ser afetados pela exposição a riscos;
- Comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico as situações que considerem representar risco grave e iminente para sua segurança e saúde ou para a de terceiros; e,
- Usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apenas para a finalidade a que se destinam, responsabilizando-se pela sua guarda e conservação, devendo comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para o uso, bem como cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Folha 298V

W. G. Silva  
Rubrica



## 6. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

### 6.1 Caracterização geral da empresa

#### 6.1.1 Atividade e visão geral do processo produtivo

A empresa possui como atividade econômica principal, o "Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01)". Como atividade econômica secundária, o "Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (46.64-8-00); Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1-00); Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); e, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00).

Todos os processos são realizados em conformidade as Normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

#### 6.1.2 Definição dos setores

A empresa possui um único Setor (Tabela 10): Operacional (Construção Civil). Para este setor foi realizado um mapeamento das etapas dos processos e atividades para definição dos Grupos Homogêneos de Exposição (GHE) e identificação de Perigos e Avaliação de Riscos.

Setor		Funções	CBO
01	Administrativo	Auxiliar Administrativo(a)	4110-05
		Gerente Administrativo (a)	1421-05

Tabela 10: Definição dos setores e suas respectivas funções.

### 6.2 Caracterização do ambiente de trabalho

#### 6.2.1 Caracterização das etapas de processos e atividades

Setor		Etapas de processos e atividades
01	Administrativo	Neste setor são realizados processos de apoio administrativo as atividades do estabelecimento e gerenciamento da área operacional de <i>abastecimento</i> , administração dos recursos humanos e financeiros e execução de rotinas administrativas. Todos os processos são realizados em conformidade as Normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Tabela 11: Caracterização das etapas de processos e atividades por setor.





### 6.3 Caracterização dos Trabalhadores

#### 6.3.1 Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição (GHE)

Setor	GHE	Cargo	Descrição das atividades
Administrativo	01	Auxiliar Administrativo(a) (CBO: 4110-05)	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atende fornecedores e clientes, fornece e recebe informações sobre produtos e serviços; trata de documentos variados, cumpre todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Todas as atividades são realizadas em conformidade as Normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
		Gerente Administrativo(a) (CBO: 1421-05)	Exerce a gerência dos serviços administrativos. Gerencia recursos humanos, administra recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de competência. Planeja, dirige e controla os recursos e as atividades da empresa, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos. Todas as atividades são realizadas em conformidade as Normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Tabela 12: Grupos Homogêneos de Exposição (Tabela de compilação de informações).

## 6.4 Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE

Para identificação de perigos e avaliação de riscos foi realizado a caracterização dos três elementos primordiais do reconhecimento, “o trabalhador”, “o agente” e “o ambiente”, os trabalhadores foram agrupados de acordo com a similaridade da exposição aos mesmos perigos. Para cada GHE, foi elaborada a planilha de Identificação de perigos e avaliação de riscos que se encontra a seguir:

### 6.4.1 Operacional (Construção Civil): GHE 01

Informações gerais					
Empresa: Central Medic Distribuidora de Medicamentos LTDA.		Setor: Administrativo.		Funções: Auxiliar Administrativo(a). Gerente Administrativo(a)	
n.º de trabalhadores:		Fase:		CBO: 4110-05 1421-05	
Total: 02	M: 02	F: 00	( ) Antecipação	(X) Reconhecimento	Data das avaliações: 20/06/2023
Outras informações importantes: Não há outras informações importantes.					
Descrição dos locais de trabalho					
Área: N. A.	Pé direito: N. A.	Paredes: Alvenaria simples.		Piso: Cerâmico.	Cobertura: Laje/Gesso.
Iluminação	Natural	X	Ventilação	Natural	X
	Artificial	X		Artificial	
Outras informações importantes: Não há outras informações importantes.					
Processos					
Neste setor são realizados processos de apoio administrativo as atividades do estabelecimento e gerenciamento da área operacional de abastecimento, administração dos recursos humanos e financeiros e execução de rotinas administrativas. Todas as atividades são executadas seguindo Normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.					
Descrição das atividades					
<p><b>Auxiliar Administrativo(a):</b> Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atende fornecedores e clientes, fornece e recebe informações sobre produtos e serviços; trata de documentos variados, cumpre todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Todas as atividades são realizadas em conformidade as Normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p> <p><b>Gerente Administrativo(a):</b> Exerce a gerência dos serviços administrativos. Gerencia recursos humanos, administra recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de competência. Planeja, dirige e controla os recursos e as atividades da empresa, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos. Todas as atividades são realizadas em conformidade as Normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>					
Outras informações importantes: Não há outras informações importantes.					

Tabela 13: Identificação do Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) – Administrativo.

Folha 300V  
  
 Rubrica

Agente Físico: Ruído contínuo ou intermitente			
<b>Fonte geradora:</b> Tráfego de veículos; Ruído de fundo; Máquinas e equipamentos; Processos de trabalho; Entre outros.			
<b>Meios de propagação:</b> Aérea.		<b>Via de penetração:</b> Auditiva.	
<b>Metodologia de avaliação:</b> Avaliação qualitativa e quantitativa.		<b>Jornada de trabalho:</b> 9 horas diárias (Segunda a sexta).	
<b>Padrões legais:</b> NR 15 (Anexo 01).		<b>Medição:</b> 70,1 dB.	
		<b>Recomendação (LT):</b> ≤ 85,0 dB.	
		<b>Equipamento:</b> Decibelímetro DEC 460 (Instrutherm). Dosímetro Sonus 2 Plus (Criffier).	
<b>Outras informações importantes:</b> Primeiro foram realizadas avaliações pontuais usando um Medidor de Pressão Sonora (Decibelímetro), marca Instrutherm, Modelo DEC 460 (Ver Anexo 10: Inventário de Equipamentos), operando em circuito de compensação "A" e no circuito de resposta lenta (Slow), o instrumento (Decibelímetro) foi calibrado através de um Calibrador Acústico da Marca Instrutherm, Modelo CAL 5.000 (Digital Classe 01, conforme Norma IEC 60.942) antes e depois das medições. As medições foram feitas por GHE, realizando primeiramente uma avaliação qualitativa geral do ambiente onde se concentram as máquinas, posicionando o aparelho em um local onde um funcionário comum pode circular, para verificar, de um modo geral, o nível de ruído a que o Trabalhador está exposto. Em seguida o decibelímetro foi colocado próximo ao ouvido dos Trabalhadores no momento em que as máquinas (Motores) funcionavam, até o decibelímetro atingir o nível máximo de captação de ruído. Os resultados foram registrados como está apresentado no item anterior (Medição).			
<b>Avaliação de risco</b>			<b>Critério para monitoramento da exposição:</b> Anual.
<b>Probabilidade:</b> 02	<b>Gravidade:</b> 03	<b>Risco:</b> Médio.	
<b>Possíveis danos:</b> O efeito do ruído no organismo pode ser diretamente na audição ou extra auditivo. Pode haver perda da audição provocada pelo ruído (H 83.3); Outras percepções auditivas anormais: Alteração temporária do limiar auditivo, comprometimento da discriminação auditiva e hiperacusia (H 93.2); Hipertensão arterial (I 10); e, ruptura traumática do tímpano pelo ruído (S 09.2); Entre outras (Neves, Marco Antônio Borges das. <b>As doenças ocupacionais e as doenças relacionadas ao trabalho: As diferenças conceituais existentes e suas implicações.</b> São Paulo: LTr, 2011). <b>CONSULTAR PCMSO.</b>			
<b>Sugestão de medidas de controle</b>			
<b>Nome:</b> Exames ocupacionais.	<b>CA:</b> NA.	<b>Atenuação:</b> NA.	<b>Eficaz:</b> Sim.
Ordem de Serviço (OS).	NA.	NA.	Sim.
Procedimentos de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST).	NA.	NA.	Sim.
Protetor auricular (Tipo plug)*.	5.745	18 dB (NRRsf)	Sim.
Protetor auricular (Tipo concha)/Abafador*.	14.235	20 dB.	Sim.
Redução do tempo de exposição ao agente.	NA.	NA.	Sim.
Substituição de máquinas e equipamentos (Após avaliação técnica).	NA.	NA.	Sim.
<b>Outras informações importantes:</b> *A utilização do "Protetor auricular" (Tipo plug/Tipo concha) é necessária na execução de atividades nos Setores Operacionais, é importante salientar que para toda e qualquer atividade executada, deve ser realizada a Análise Preliminar de Riscos (APR), documento que irá determinar os riscos e as medidas protetivas adequadas, além dos Procedimentos de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST) adotados.			
<b>Considerações:</b> A exposição ao Agente Físico "Ruído Contínuo ou Intermitente" ocorre de maneira Habitual/Permanente no desenvolvimento rotineiro das atividades do(a) <b>Auxiliar Administrativo(a)</b> e <b>Gerente Administrativo(a)</b> , <b>Setor Administrativo</b> . O Tráfego de veículos; Ruído de fundo; Máquinas e equipamentos; Processos de trabalho; Entre outros; são os principais geradores desse agente, que pode ser definido como um som indesejável, mas, mais do que indesejável, ele constitui um real e presente perigo à saúde das pessoas. Tecnicamente o ruído contínuo ou intermitente é definido como o ruído que não seja ruído de impacto. Dia e noite, no trabalho, nos lares e lazer, o ruído pode produzir um sério estresse físico e psicológico. Ninguém está imune ao estresse, pois muitas vezes pode parecer estar acostumado ao ruído, mas o ouvido de fato nunca fecha, mesmo quando se está dormindo o corpo permanece respondendo, e muitas vezes com extrema tensão (KWITKO, 2001). Não existe, inicialmente, indicativos de que o agente em questão tenha ocasionado danos à saúde dos trabalhadores, impõe-se, portanto, o monitoramento dos funcionários através do PCMSO. Orientamos a obediência à hierarquia das medidas de proteção ao Trabalhador (Medidas administrativas, medidas de controle coletivo e medidas de controle individual) sempre que for ultrapassado o Nível de Ação (NA) de 80 dB. Deve-se, quando possível, substituir os agentes geradores de ruído (Máquinas e equipamentos); Promover manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas fontes geradoras; Quando necessário (Após análise de profissional habilitado), ultrapassados os Limites de Tolerância, enclausurar/cabinar essas fontes, avaliada a viabilidade; Reduzir o tempo de exposição dos Colaboradores ao ruído. Promover treinamento dos Trabalhadores para informar e conscientizar sobre os riscos envolvidos na atividade; Estabelecer e realizar os Procedimentos de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST), além da Análise Preliminar de Riscos (APR), na realização de toda e qualquer atividade que possa gerar risco a segurança dos Trabalhadores; A Ordem de Serviço (OS) se faz de extrema importância na informação ao Trabalhador quanto aos riscos, medidas protetivas, atribuições e outras informações pontuais. Utilização das medidas de proteção individuais, conforme orientação profissional (Verificar o Procedimento de Especificação Técnica do Equipamento de Proteção Individual).			

Tabela 14: Avaliação da exposição ao Agente Físico "Ruído Contínuo ou Intermitente" do(a) Auxiliar Administrativo(a) e Gerente Administrativo(a).

<b>Agente ergonômico:</b> Monotonia e repetitividade; e, outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico.			
<b>Fonte geradora:</b> Atividades inerentes à função.			
<b>Meios de propagação:</b> Físico e psíquico.		<b>Via de penetração:</b> Osteomuscular e psicológico.	
<b>Metodologia de avaliação:</b> Avaliação qualitativa e quantitativa.		<b>Jornada de trabalho:</b> 9 horas diárias (Segunda a sexta).	
<b>Padrões legais:</b> NBR 8.995.		<b>Medição:</b> 450 lux.	
		<b>Recomendação:</b> 300 lux.	
<b>Tipo de exposição:</b> Habitual/Permanente.			
<b>Tempo de exposição:</b> ≅ 8 horas diárias.			
<b>Equipamento:</b> Luxímetro CR 08 – Criffer.			
<b>Outras informações importantes:</b> Para a análise do posto de trabalho utilizaram-se métodos observacionais diretos através de registros de atividades do trabalhador no posto de trabalho ao longo de determinado período de tempo (1 hora) usando meios digitais de registro como câmera fotográfica. Para determinar possíveis comprometimentos durante as atividades de cada posto de trabalho analisado, utilizou-se o software Ergolândia, desenvolvido pela FBF Sistemas, baseado em ferramentas ergonômicas de diversos tipos e utilidades, tem por finalidade avaliar as condições de trabalho, visando corrigir as condições inadequadas, tornando os locais de trabalho mais seguros e mais produtivos.			
<b>Avaliação de risco</b>			
<b>Probabilidade:</b> 01		<b>Gravidade:</b> 03	
		<b>Risco:</b> Baixo.	
<b>Critério para monitoração da exposição:</b> Monitoramento periódico não necessário.			
<b>Possíveis danos:</b> Dores osteomusculares (lombalgias, torcicolo, dores nos braços e pernas); LER/DORT; e, outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico. <b>CONSULTAR PCMSO.</b>			
<b>Sugestão de medidas de controle</b>			
<b>Nome:</b> Adequação do mobiliário.		<b>CA:</b> NA.	<b>Atenuação:</b> NA.
Ginástica laboral.		NA.	Sim.
Hidratação.		NA.	Sim.
Realização de exames ocupacionais.		NA.	Sim.
Realizar procedimentos de SST.		NA.	Sim.
Treinamento de educação postural.		NA.	Sim.
<b>Outras informações importantes:</b> Não há outras informações importantes.			
<b>Considerações:</b> A exposição ao Agente Ergonômico "Monotonia e repetitividade; e, outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico", ocorre de maneira habitual/permanente no desenvolvimento rotineiro das atividades do(a) <b>Auxiliar Administrativo(a) e Gerente Administrativo(a), Setor Administrativo</b> . Não existe, inicialmente, indicativos de que o agente em questão tenha ocasionado danos à saúde dos trabalhadores, impõe-se, portanto, o monitoramento do funcionário através do PCMSO. Deve-se promover treinamento de educação postural e treinar os trabalhadores para informar e conscientizar sobre os riscos envolvidos; adequar o mobiliário; estabelecer meios de hidratação; e, promover durante o horário de trabalho atividades físicas (Ginástica laboral) e realizar os Procedimentos de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST).			

Tabela 15: Avaliação da exposição ao agente ergonômico "Monotonia e repetitividade; e, outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico" do(a) Auxiliar Administrativo(a) e Gerente Administrativo(a).

Folha 301V  
Luciana  
 Rubrica

<b>Agente Mecânico (Acidente)</b>				
Acidente de trajeto; Queda de mesmo nível; Queda com diferença de nível; Máquinas e equipamentos sem proteção; Ferramentas inadequadas e defeituosas; Animais peçonhentos; e, outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.				
<b>Fonte geradora:</b> Trajeto casa/trabalho e trabalho/casa; queda de mesmo nível na execução das atividades rotineiras; e, outras situações que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.				
<b>Meios de propagação:</b> Direto.		<b>Via de penetração:</b> Contato.	<b>Tipo de exposição:</b> Habitual/Permanente.	
<b>Metodologia de avaliação:</b> Avaliação qualitativa.		<b>Jornada de trabalho:</b> 9 horas diárias (Segunda a sexta).	<b>Tempo de exposição:</b> ≈ 8 horas diárias.	
<b>Padrões legais:</b> -	<b>Medição:</b> NA.	<b>Recomendação:</b> NA.	<b>Equipamento:</b> NA.	
<b>Avaliação de risco</b>			<b>Critério para monitoramento da exposição:</b>	
<b>Probabilidade:</b> 01	<b>Gravidade:</b> 04	<b>Risco:</b> Médio.	Anual.	
<b>Possíveis danos:</b> CONSULTAR PCMSO.				
<b>Sugestão de medidas de controle</b>				
<b>Nome:</b> Kit de primeiros socorros.		<b>CA:</b> NA.	<b>Atenuação:</b> NA.	<b>Eficaz:</b> Sim.
Realizar procedimentos de SST.		NA.	NA.	Sim.
Treinamento de direção defensiva.		NA.	NA.	Sim.
Treinamento de noções de primeiros socorros.		NA.	NA.	Sim.
<b>Outras informações importantes:</b> Não há outras informações importantes.				
<b>Considerações:</b> A exposição ao Agente Mecânico (Acidente) "Acidente de trajeto; Queda de mesmo nível; Queda com diferença de nível; Máquinas e equipamentos sem proteção; Ferramentas inadequadas e defeituosas; Animais peçonhentos; e, outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes" ocorre de maneira habitual/permanente no desenvolvimento rotineiro das atividades do(a) <b>Auxiliar Administrativo(a) e Gerente Administrativo(a), Setor Administrativo</b> . Não existe, inicialmente, indicativos de que o agente em questão tenha ocasionado danos à saúde dos trabalhadores, impõe-se, portanto, o monitoramento do funcionário através do PCMSO. Deve-se promover treinamento dos trabalhadores para informar e conscientizar sobre os riscos envolvidos na atividade; fornecer os EPIs adequados (Quando necessário); Disponibilizar Kit de primeiros socorros; Realizar procedimentos de SST; Sinalizar com placas de sinalização de segurança; Realizar treinamento de direção defensiva; e, Treinamento de noções de primeiros socorros.				

Tabela 16: Avaliação da exposição ao agente mecânico (acidente) "Acidente de trajeto; Queda de mesmo nível; e, outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes" do(a) Auxiliar Administrativo(a) e Gerente Administrativo(a).

## 7. RECOMENDAÇÕES

Com base nos levantamentos realizados, recomendam-se as medidas que seguem:

### 7.1 Recomendações gerais

- Mantenha a atenção:

Todo trabalho precisa ser feito com plena consciência. Não se distraia em suas atividades, observe todo ambiente e analise quais possíveis riscos existem ao seu redor.

- Não se exponha ao risco:

Se alguma situação próxima a você demonstra perigo iminente, não se aproxime. Não acesse locais aos quais você não tem autorização prévia para estar ali ou fique próximo de áreas e equipamentos para os quais você não tenha treinamento específico.

- Mantenha o local de trabalho limpo e organizado:

Muitos acidentes ocorrem por desorganização da área de trabalho. Uma caixa deixada no caminho, uma ferramenta largada no chão, algum produto vazando pelo piso, etc. Coisas simples, mas que fazem toda a diferença para que se evite acidentes de trabalho.

- Cuide de você e do seu amigo:

Evite a realização de tarefas de forma isolada. Especialmente em áreas de risco, não é nada prudente executar alguma ação sem acompanhamento, e, da mesma forma, não permita que seus companheiros de trabalho façam isso. A premissa para todos os serviços sempre deve ser um cuidando do outro, assim todos se mantêm seguros.

- Mantenha os funcionários treinados:

Além de ser obrigatório para o cumprimento das NRs, o treinamento dos funcionários é essencial para a prevenção de acidentes, como também para capacitá-los a agir de maneira correta em situações de emergência.

Contudo, não basta treinar uma vez. Sempre é bom reforçar as informações que foram passadas aos funcionários, para que elas não caiam no esquecimento ou que deixem de receber a devida consideração.

Luiz Carlos  
RUBROSA

- Higieneização dos Uniformes:

Outra preocupação que deve ser levada em consideração é com os uniformes. O fardamento deve ser higienizado e deixado no armário de maneira adequada. A depender da função o Colaborador não pode levar seu uniforme para casa, porque ele pode contaminar as outras pessoas da família.

- Roupeiro insalubre para os uniformes:

Os gestores deverão orientar trabalhadores sobre o uso adequado, guarda e conservação dos Equipamentos de Proteção Individual e uniformes. De acordo com a cláusula 24.2.12 da NR 24 as atividades insalubres como as de postos de combustíveis que exponham os empregados a produtos graxos e oleosos deverão disponibilizar para seus funcionários armários de compartimentos duplos (Figura 01) de forma que estabeleçam, rigorosamente, o isolamento das roupas de uso comum e de trabalho. Ou seja, o uniforme do funcionário não pode estar em contato com as roupas de uso diário.

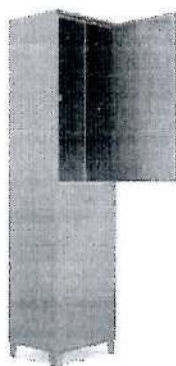


Figura 01: Armário de compartimentos duplos.

## 7.2 Recomendações quanto aos acidentes de trabalho

- Comunique incidentes:

Incidentes podem virar facilmente acidentes. Tudo que acontecer fora da normalidade em suas tarefas deve ser comunicado aos seus superiores. Normalmente, cada empresa possui seu próprio procedimento quanto aos registros de incidentes, então procure saber como atuar e relate o que passou. Sua experiência servirá de alerta a outras pessoas que se encontrarem na mesma situação.

- Comunique acidentes:

A empresa é obrigada a informar à Previdência Social todos os acidentes de trabalho ocorridos com seus empregados, mesmo que não haja

afastamento das atividades, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência. Em caso de morte, a comunicação deverá ser imediata.

- Treinamento de noções de primeiros socorros:

Os primeiros socorros são os procedimentos imediatos aplicados em uma vítima que sofreu algum acidente antes que esta venha a receber atendimento de um profissional de saúde. Esta ação tem como finalidade manter os sinais vitais e garantir a vida. É obvio que qualquer pessoa pode prestar socorro, no entanto, deve ter ciência de como manusear as técnicas, quando e o tempo de ação e pausa.

Muitas vidas podem ser salvas e traumas e sequelas minimizadas quando o socorro é prestado de imediato. Prestar socorro não significa apenas colocar em prática os procedimentos de primeiro socorros, mas também avaliar o estado da vítima, o local onde ela se encontra, solicitar ajuda, cada pessoa deve agir conforme seus conhecimentos e limites.

- A CIPA:
  - Deve elaborar Relatório de Investigação de Acidente de Trabalho (RIAT); e,
  - Realizar reunião extraordinária sempre que ocorrer acidente de trabalho.

### **7.3 Recomendações quanto à saúde ocupacional**

- Realizar os exames ocupacionais;
- Realizar imunização dos Colaboradores;
- Difundir entre os Colaboradores a importância da lavagem e higienização das mãos (Figura 02).

Folha 303 V  
  
Rubrica





Figura 02: Procedimentos para lavagem das mãos.

### 7.4 Recomendações quanto à ergonomia

- Difundir boas práticas posturais para evitar problemas futuros (Figura 03):

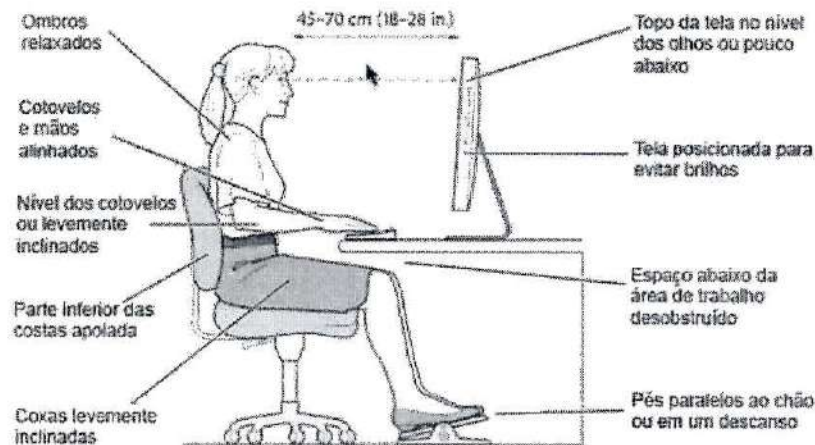


Figura 03: Posição sentada ideal para evitar lombalgias.

- Apoio para os pés:

O apoio para os pés (Figura 04) é fundamental pois possibilita a pessoa variar a postura, permitindo o descanso, porém não deve ser utilizado por períodos muito longos. Deve-se ser ajustado para que a pessoa possa por também os pés no chão a fim de facilitar o retorno do sangue evitando problemas circulatórios (GEREMIAS, 2011).



Figura 04: Apoio de pé regulável.

- Dimensões do assento:

A posição sentada pode ser confortável se as necessidades do corpo, principalmente relacionadas à circulação, forem respeitadas.

Ao sentar, devem-se evitar contrações musculares excessivas e prolongadas e manter as estruturas das articulações sem compressões e estiramentos (GEREMIAS, 2011).

O melhor posto de trabalho é aquele em que é possível escolher a posição de trabalho e modificá-la sempre que quiser. Lida (2005), fornece algumas dicas para o posto de trabalho sentado, é importante sempre lembrar que a regra é nunca projetar um posto de trabalho levando em consideração apenas o assento, mas deve-se levar em consideração também a superfície de trabalho com a qual o assento esta relacionada.

Por isso nunca se deve comprar a bancada e depois as cadeiras o ideal é adquirir os equipamento em conjunto para avaliar em um todo, lembrando que as cadeiras devem ter regulagem de altura, e apoio para os braços.

- Espaço para as pernas:

Durante o trabalho sentado deve haver espaço suficiente entre a face inferior da superfície de trabalho e o assento para permitir mudar a posição das pernas. A largura recomendada para o espaço deve ser de 60 cm com a profundidade de 45 cm ao nível dos joelhos e 65 cm ao nível do solo (COSTA s.d).

- Iluminação:

Segundo Costa (s.d) o nível de iluminação interfere diretamente no mecanismo fisiológico da visão e também da musculatura que comanda o movimento dos olhos, portanto a iluminação é condição fundamental no desenvolvimento da tarefa, influenciando de forma decisiva no comportamento do Trabalhador e da eficiência.

- Ginástica laboral:

A ginástica laboral (Figura 05) atua na prevenção e no combate ao estresse, os exercícios ajudam a reavaliar o modo de pensar, organizar seu

tempo, espaço e atuação, compreensão, alimentação saudável, descontração, fatores preventivos aos sinais de estresse. Tais atividades quebram a rotina e relaxam o indivíduo, o ambiente de trabalho acaba se tornando mais agradável, motivando e qualificando os trabalhos em equipe e assim evitando várias doenças (WORSHOP, s.d).

A prática regular de atividade física vem demonstrando bons resultados quando a prevenção de doenças ocupacionais como as DORT, há indicadores de que mais de 50% dos trabalhadores não praticam atividade física, isso faz com que as empresas invistam em Programas voltados a combater o sedentarismo, além disso a falta de atividade física contribui para o aparecimento de doenças cardiovasculares (POLETTTO, 2002).

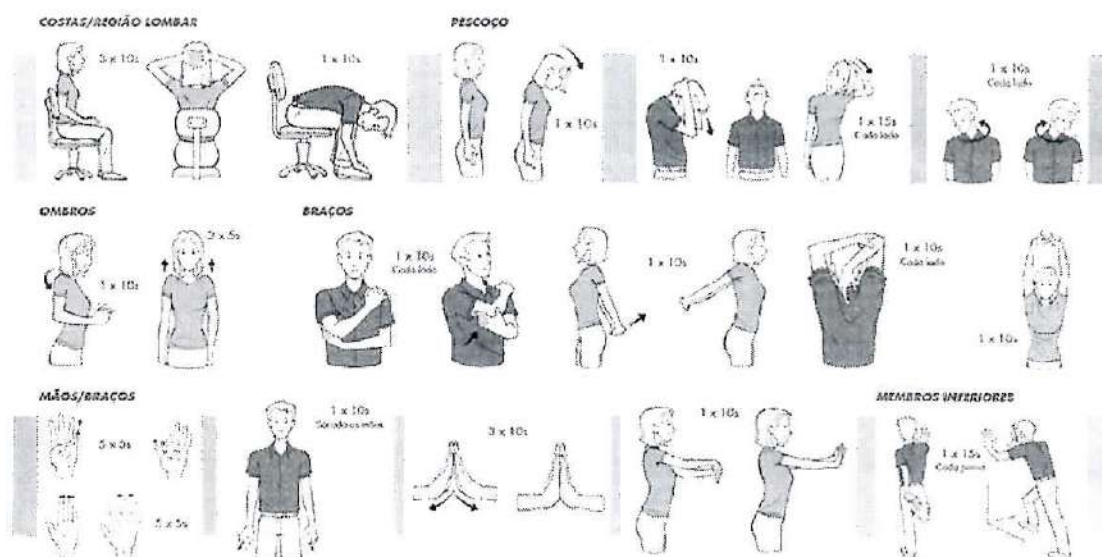


Figura 05: Sugestão de exercícios de ginástica laboral.

O excesso de trabalho, a postura inadequada e repetições constantes do mesmo movimento acarretam patologias como as Lesões de Esforço Repetitivo (LER) e os Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT). A rotina de atividades físicas e alongamentos proporcionados pela ginástica laboral, previnem a ocorrência de doenças relacionadas à rotina de trabalho.

Por se tratar de uma série de atividades que envolvem todo o corpo, a ginástica laboral proporciona a redução do sedentarismo. Além dele, é possível diminuir o estresse, depressão e a ansiedade causados pela rotina de trabalho e a necessidade de produtividade.

Apesar de serem exercícios simples, a série é voltada para o alongamento do corpo, respiração e compensação muscular, de acordo com a atividade desenvolvida na empresa. A ginástica laboral melhora a flexibilidade, força, coordenação, ritmo, agilidade e resistência, promove uma maior mobilidade e restabelecimento da postura. Além disso, proporciona disposição e bem estar para a jornada de trabalho.

A melhora do condicionamento físico traz como consequência a redução da fadiga e cansaço no final do expediente. As pausas ocorridas ao longo de um dia de trabalho também reduzem a fadiga visual gerada pelo uso constante de computadores e a fadiga mental. O alongamento e o fortalecimento dos músculos proporcionam alívio para as tensões geradas no ambiente de trabalho. O comprometimento com o serviço prestado e a cobrança por resultados satisfatórios fazem com que o empregado se sinta mais responsável e sobrecarregado. A ginástica laboral atua no alívio das dores musculares e proporciona um ambiente descontraído, desfazendo situações de estresse entre a equipe.

Os exercícios proporcionam benefícios psicológicos como a melhoria da autoestima e autoimagem. A prática de atividades físicas, mesmo que somente no ambiente de trabalho, e a constatação dos seus resultados positivos interferem, diretamente, na manutenção da saúde e qualidade de vida.

As pausas realizadas ao longo da jornada diária de trabalho proporcionam bem-estar e aumentam o foco do trabalhador. A partir destes benefícios, o funcionário se sente mais concentrado para desenvolver as atividades e comprometido com a produtividade.

O bom ambiente de trabalho e o aumento da atenção proporcionados através da ginástica laboral, reduzem o número de acidentes e afastamentos por problemas de saúde. A manutenção das pausas e dos exercícios físicos garante um menor custo ao empregador que não terá que arcar com os tributos financeiros gerados por acidentes ou afastamentos médicos.




A ginástica laboral também é responsável por benefícios fisiológicos relacionados ao sistema cardíaco, respiratório e esquelético. Devido à baixa intensidade, a prática da ginástica não possui contraindicações e pode ser desenvolvida por qualquer pessoa.

utilizado

### 7.5 Recomendações quanto à proteção coletiva:

- Sinalização de segurança:

Objetiva alertar sobre a existência de perigo que possa expor o Trabalhador e/ou patrimônio (Equipamentos e edifícios) ao risco de danos físicos. Por isso precisa ser posicionada onde possa ser visualizada sem a necessidade de iluminação e ser de fácil identificação e distinção.

Símbolo/Código	Significado	Forma e cor	Aplicação
 Código S1	Sentido da rota de saída.	Símbolo: Retangular. Fundo: Verde. Pictograma: Fotoluminescente.	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência.
 Código S2	Sentido da rota de saída.	Símbolo: Retangular. Fundo: Verde. Pictograma: fotoluminescente.	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência.
 Código S12	Saída de emergência	Símbolo: Retangular. Fundo: Verde. Mensagem "Saída" e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre $\geq 50$ mm.	Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos).

Quadro 01: Placas de sinalização de emergência.



Figura 06: Placa informativa (Aviso: É proibida a entrada de pessoas não autorizadas).

- Iluminação de emergência:

Deverá ser utilizado sistema de iluminação de emergência (Figura 10),

- Iluminação de emergência:

Deverá ser utilizado sistema de iluminação de emergência (Figura 10), conforme item 4.1 da NBR 10.898/2013.



Figura 07: Exemplo de iluminação de emergência.

- Aparelhos extintores:

Estabelecer critérios para a proteção contra incêndio em edificações e/ou áreas de risco, por meio de extintores portáteis de incêndio, para combate a princípios de incêndio, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Emergências do estado de Alagoas.



Figura 08: Detalhe da fixação e sinalização de extintores.

## 7.6 Recomendações quanto aos EPIs

- A empresa deverá adquirir o EPI adequado à atividade exercida pelo Colaborador(a) e aprovado pelo Ministério do Trabalho. O fornecimento deste EPI deverá vir acompanhado do treinamento e orientação aos trabalhadores, efetuando-se o registro para futuras possíveis contestações;

- O EPI pode ser adequado, porém não eficaz se o Trabalhador não utilizá-lo ou se o mesmo se encontrar em condições precárias de manutenção e higienização.
- Fiscalizar e tornar obrigatório o uso dos EPIs. Vale ressaltar que a Jurisprudência sumulada do TST (n.º 289) se posiciona no sentido de que a insalubridade será neutralizada com o uso efetivo e obrigatório do EPI;
- Os trabalhadores devem ser treinados para o uso adequado dos EPIs, devendo ser incluído, dentre outras instruções: o ajuste correto, higienização, necessidade e importância do uso, além das limitações de sua proteção;
- A empresa deverá substituir os EPIs com frequência regular e sempre que se verificar alguma anomalia que poderá reduzir a sua proteção; e,
- O controle médico periódico é uma forma eficiente para se avaliar a saúde do trabalhador e a garantia de que o EPI utilizado realmente neutraliza a ação do agente agressor.

### **7.7 Recomendações quanto à manutenção**

É recomendada a elaboração de um Plano de Inspeção e Manutenção (PIM). Diante disso, recomendo que seja consultado o Plano com base nos equipamentos que utilizados, visando sua periodicidade, tipo de intervenção, especialidade e capacitação do pessoal envolvido.

Todas as inspeções realizadas pelos funcionários da Organização são de características simples e geralmente visuais, não sendo necessário nenhum conhecimento técnico específico e simplesmente um treinamento e conhecimento dos Procedimentos Operacionais realizados pela própria Organização.

As inspeções mais detalhadas e de maior grau de conhecimento técnico, serão realizadas por empresas ou profissionais contratados e devidamente certificados/habilitados, onde todas as Normas exigidas são verificadas no ato da contratação, ficando assim obrigatório a apresentação dos documentos legais por meio do contratado.

Plano de manutenção corretiva			
Equipamentos	Tipo de intervenção	Responsável	Periodicidade
Todos	Manutenção corretiva	Empresa contratada	Quando necessitar
<p><b>Observação:</b> A empresa não possui contrato fixo de prestação de serviço. Ao estabelecer a necessidade de manutenção preventiva, é designada a empresa que atenda todas as exigências cabíveis para a manutenção. A cotação dos serviços fica estipulada pela própria Organização antes da execução dos serviços. No caso de manutenções corretivas, dependendo da urgência é designada a empresa que tem menor tempo para atender a ocorrência.</p>			

Tabela 17: Sugestão para manutenção (Tipo de intervenção, responsabilidade e periodicidade).

## 7.8 Recomendações a CIPA

- A CIPA deverá identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o Mapa de Riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;
- Elaborar Plano de Trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu Plano de Trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- Participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;
- Requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PGR e de outros Programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;



- Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;
- Participar, em conjunto com o SESMT, onde houver, ou com o empregador, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- Requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;
- Requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas;
- Promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT); e,
- Participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscando atender às determinações legais, conclui-se o presente trabalho salientando-se a necessidade de avaliações periódicas das atividades e das modificações propostas de maneira a identificar novos riscos. É importante salientar que a **Central Medic Distribuidora de Medicamentos LTDA (Central Medic Distribuidora)** deve assegurar o cumprimento do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), como atividade permanente da empresa.

Para a melhoria das condições de trabalho, produtividade e vida dos trabalhadores deve haver necessariamente a boa vontade e solidariedade entre os envolvidos e para o sucesso da implantação de medidas preventivas é importante que todos acreditem nelas.

Para tanto, a **CNS Engenharia e Consultoria** coloca-se ao inteiro dispor para toda e qualquer assistência legal que vise o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Folha 308V  
Luciano  
Rubrica

Assinatura  
Rubrica

## 9. ENCERRAMENTO

Mesmo que as condições de trabalho não sejam alteradas a avaliação global do PGR deve ser realizada anualmente.

Este documento deverá ser mantido pelo empregador sob-registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PGR, os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

O presente Programa é composto e impresso em 53 páginas, impressas frente e verso, datadas e assinadas.

## 10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- APEJUST **Perícias judiciais trabalhistas** (3º edição). São Paulo: LTr, 2017. 196p.
- Begnon, W. **NR 11, Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais: Técnicas e aspectos gerais de segurança** (1º edição). Santa Cruz do Rio Pardo, SP: Editora Viena, 2016. 318p.
- Cabral, L. A. A. **Abre a CAT? Nexo causal no acidente do trabalho – Doença ocupacional** (5º edição). São Paulo: LTr, 2016. 365p.
- Campos, A. **CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes: Uma nova abordagem.** (23º edição). São Paulo: Senac, 2015. 409p.
- Corrêa, M. A. C. & Saliba, T. M. **Manual prático de avaliação e controle de gases e vapores: PPRA** (8º edição). São Paulo: LTr, 2018. 152p.
- Cortez, J. C. **Efeitos do acidente do trabalho no contrato de emprego** (2º edição). São Paulo: LTr, 2016. 152p.
- Costa, C. R. **O direito ambiental do trabalho e a insalubridade** (1º edição). São Paulo: LTr, 2013. 128p.
- Dul, J. & Weerdmeester, B. **Ergonomia prática** (3º edição). São Paulo: Blucher, 2012. 163p.
- Esteves, A. A. A. **NR 10: eletricidade básica** (1º edição). Santa Cruz do Rio Pardo, SP: Editora Viena, 2013. 223p.
- Fantoni, O. R. **eSocial fácil: implantação consciente: inclui os quatro vértices do eSocial e as 13 tarefas prévias** (3º edição). São Paulo: LTr, 2017. 220p.
- Fernandes, I. R. **Engenharia de segurança contra incêndio e pânico** (1º edição). Curitiba, PR: CREA-PR, 2010. 92p.
- Ferreira, D. **Metodologia de harmonização no trabalho: Ações e técnicas preventivistas** (1º edição). São Paulo: LTr, 2010. 96p.
- Gonçalves, D. C.; Gonçalves, I. C. & Gonçalves, E. A. **Manual de segurança e saúde no trabalho** (6º edição). São Paulo: LTr, 2015. 1.375 p.

lida, I. **Ergonomia: projeto e produção** (2° edição). São Paulo: Blucher, 2005. 614p.

Júnior, A. R. P. **A quantificação do dano: acidente do trabalho e doenças ocupacionais** (1° edição). São Paulo: LTr, 2016. 224p.

Júnior, C. N. A. **Segurança e saúde no trabalho: Princípios norteadores** (2° edição). São Paulo: LTr, 2017. 276p.

Kwitko, A. **Coletânea 01: PAIR, PAIRO, ruído, EPI, EPC, PCA, CAT, perícias, reparação e outros tópicos sobre audiologia ocupacional** (1° edição). São Paulo: LTr, 2001. 144p.

Kwitko, A. **Coletânea 02: Audiologia Forense, CAT por perda auditiva, quantificação da PAIR, audiometria ocupacional, PPP e ética médica, PPP e audiometria e outros tópicos sobre audiologia ocupacional** (1° edição). São Paulo: LTr, 2004. 160p.

Kwitko, A. **Coletânea 03: EPis auditivos, a irrealidade do NRR e NRR-SF, escolha individual, tempo de vida útil, EPis para motoristas e outros tópicos sobre audiologia ocupacional** (1° edição). São Paulo: LTr, 2006. 231p.

Leal, P. **Descomplicando a segurança do trabalho: ferramentas para o dia a dia** (2° edição). São Paulo: LTr, 2014. 430p.

Lobosco, V. **Gestão da NR 10: faça você mesmo!** (2° edição). São Paulo: LTr, 2013. 79p.

Marano, V. P. **Doenças ocupacionais** (2° edição). São Paulo: LTr, 2007. 288p.

Marano, V. P. **Salvaguardas da empresa em defesa das ações judiciais e trabalhistas** (1° edição). São Paulo: LTr, 2007. 117p.

Marinho, R. & Begnon, W. **QSMS – Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Trabalho: Petróleo e Gás Natural** (2° edição). Santa Cruz do Rio Pardo, SP: Editora Viena, 2016. 366p.

Marinho, R. & Begnon, W. **NR 33, espaço confinado: principais desafios** (1° edição). Santa Cruz do Rio Pardo, SP: Editora Viena, 2015. 270p.

Marinho, R. & Begnon, W. **NR 35, segurança no trabalho em altura: Procedimentos e práticas** (1° edição). Santa Cruz do Rio Pardo, SP: Editora Viena, 2016. 254p.

Mota, M. C. Z. **Psicologia aplicada em segurança do trabalho: Destaque na avaliação psicossocial da NR 33 (Segurança e saúde no trabalho em espaços confinados) e NR 35 (Trabalho em altura)** (6ª edição). São Paulo: LTr, 2017. 120p.

Neves, M. A. B. **As doenças ocupacionais e as doenças relacionadas ao trabalho: as diferenças conceituais existentes e as suas implicações** (1ª edição). São Paulo: LTr, 2011. 736p.

Oliveira, P. R. A. **Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP) e Fator Acidentário Previdenciário (FAP): Um novo olhar sobre a saúde do trabalhador** (2ª edição). São Paulo: LTr, 2010. 280p.

Oliveira, S. G. **Indenizações por acidente do trabalho ou doença ocupacional** (9ª edição). São Paulo: LTr, 2016. 640p.

Pacheco, I. A. C. **Acidente do trabalho: Causas e consequências da sonegação da CAT** (2ª edição). São Paulo: LTr, 2016. 165p.

Pinto Júnior, A. R. **A quantificação do dano: acidente do trabalho e doenças ocupacionais** (1ª edição). São Paulo: LTr, 2016. 224p.

Pinto, R. A. C. **Súmulas do TST comentadas: Revista e atualizada após a reforma trabalhista** (15ª edição). São Paulo: LTr, 2017. 316p.

Rodrigues, F. R. **Prevenindo acidentes na construção civil** (2ª edição). São Paulo: LTr, 2013. 223p.

Saliba, T. M. & Corrêa, M. A. C. **Insalubridade e Periculosidade: Aspectos técnicos e práticos** (16ª edição). São Paulo: LTr, 2017. 267p.

Saliba, T. M. **Aposentadoria especial** (5ª edição). São Paulo: LTr, 2018. 144p.

Saliba, T. M. **Curso básico de segurança e higiene ocupacional** (8ª edição). São Paulo: LTr, 2018. 494p.

Saliba, T. M. & Lanza, M. B. F. **Estratégia de avaliação dos riscos ambientais: tratamento estatístico dos dados** (1ª edição). São Paulo: LTr, 2016. 115p.

Saliba, T. M. **Jurisprudência de insalubridade, periculosidade, acidentes e doenças do trabalho e prova pericial: comentadas e anotadas** (1ª edição). São Paulo: LTr, 2018. 157p.

Saliba, T. M. & Pagano, S. C. R. S. **Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador** (12ª edição). São Paulo: LTr, 2017. 724p.

Saliba, T. M. **Manual prático de avaliação e controle de calor: PPRA** (8ª edição). São Paulo: LTr, 2018. 86p.

Saliba, T. M. **Manual prático de avaliação e controle de poeira e outros particulados: PPRA** (8ª edição). São Paulo: LTr, 2016. 128p.

Saliba, T. M. **Manual prático de avaliação e controle de ruído: PPRA** (10ª edição). São Paulo: LTr, 2018. 147p.

Saliba, T. M. **Manual prático de avaliação e controle de vibração: PPRA** (5ª edição). São Paulo: LTr, 2018. 115p.

Saliba, T. M. **Manual prático de higiene ocupacional e PPRA: Avaliação e controle dos riscos ambientais** (8ª edição). São Paulo: LTr, 2017. 389p.

Saliba, T. M. **Prova pericial em segurança e higiene ocupacional** (3ª edição). São Paulo: LTr, 2018. 141p.

Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional. **Manual do aluno: treinamento para membros da CIPA** (1ª edição). Brasília: SESI/DN, 2012. 97p.

Sherique, J. **126 Diálogos diários de segurança** (2ª edição). São Paulo: LTr, 2016. 134p.

Sherique, J. **Aprenda como fazer: Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Riscos Ambientais do Trabalho – RAT/FAP, PPRA/NR-9, PPRA-DA (INSS), PPRA/NR-32, PCMAT, PGR, LTCAT, laudos técnicos, custeio da aposentadoria especial, GFIP** (8ª edição). São Paulo: LTr, 2015. 309p.

Sherique, J. **NR 12: Passo a passo para implantação** (2ª edição). São Paulo: LTr, 2016. 192p.

Silva, A. P. **Caracterização técnica da insalubridade & periculosidade** (2ª edição). São Paulo: LTr, 2016. 240p.

Silva, A. P. **Ergonomia: interpretando a NR-17** (2ª edição). São Paulo: LTr, 2016. 174p.

Silva, A. P. **Mapa de risco, PPRA, LTCAT e Aposentadoria especial: Gestão básica dos principais processos trabalhistas e previdenciários** –

**Interfaces técnicas e legais dos principais processos para o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos pelo Ministério do Trabalho e pela Previdência Social** (1º edição). São Paulo: LTr, 2017. 171p.

Silva, A. P. **Temperaturas extremas: calor e frio – Manual técnico para avaliação da exposição ocupacional ao calor e frio** (1º edição). São Paulo: LTr, 2015.127p.

Silva, V. P. **Segurança contra incêndio em edifícios: considerações para o projeto de arquitetura** (1º edição). São Paulo: Blucher, 2014. 129p.

Sobral Júnior, M. A. **Segurança do trabalho: organizando o setor** (2º edição). Manaus: [s.n.], 2016. 217p.

Sobral Júnior, M. A. **Segurança do trabalho: organizando o setor** (1º edição). Manaus: [s.n.], 2015. 231p.

Szabó Júnior, A. M. **Manual de segurança, higiene e medicina do trabalho** (7º edição). São Paulo: Rideel, 2014. 1.093p.

Vianna, C. S. V. **Acidente do trabalho: Abordagem completa e atualizada** (2º edição). São Paulo: LTr, 2017. 548p.

Vieira, V. I. **Os acidentes do trabalho na nova NR 12** (3º edição). São Paulo: LTr, 2016. 246p.

Folha 311V

  
Rubrica



## 11. TELEFONES PARA CONTATO

### 11.1 Telefones emergenciais

Serviço	Sigla	Quando ligar?	Telefone
Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas	CBM-AL	Proteção pessoal e patrimonial da sociedade e do meio ambiente. - Prevenção e combate a incêndios; - Resgates; - Desencarceramento em acidentes rodoviários e ferroviários; - Intervenção em incidentes elétricos, hidráulicos, com matérias perigosas ou com redes de gás; - Corte de árvores em risco iminente de queda; - Captura de animais; e, - Denúncias.	193
Defesa Civil do Estado de Alagoas	DC-AL	- Graves desastres com vítimas e desabrigados; - Acidentes rodoviários, ferroviários, metroviários, envolvendo grande número de pessoas; - Inundações; - Grandes incêndios, com vítimas; - Acidentes com combustíveis, produtos perigosos (radioativos, químicos, inflamáveis, tóxicos, explosivos e corrosivos); - Explosões em depósitos de gás de cozinha; - Rachaduras, trincas e fissuras em edificações; - Deformações em estruturas (lajes, vigas, pilares e paredes); - Infiltrações graves com grande risco de desabamento; e, - Recalque de fundações (rebaixamentos da terra ou da parede).	199
Equatorial Energia	EEA	- Falta de energia elétrica; - Cabos partidos; e, - Acidentes envolvendo estruturas com energia;	0800-082.0196
Polícia Militar de Alagoas (PM)	PM-AL	- Vítima da ação de infratores; - Situações de risco; - Perturbação da Ordem; e, - Desordem.	190
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Alagoas	SAMU	Em casos de urgências e emergências por intermédio de ambulâncias. - Problemas cardiorrespiratórios; - Intoxicação; - Queimaduras graves e choques elétricos; - Ocorrência de maus-tratos; - Trabalhos de parto; - Crises hipertensivas; - Acidentes com produtos perigosos; e, - Transferência inter-hospitalar de doenças com risco de morte.	192

Tabela 18: Números de telefone utilizados em caso de emergência.

### 11.2 Telefones úteis

Serviço	Telefone
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	(82) 3327-5146
CNS Engenharia e Consultoria.	(82) 9.8180-2577
Companhia de Abastecimento e Saneamento de Água (CASAL).	0800-082.0195
Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).	0800-284.0194
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).	(82) 2122-8300
Polícia Rodoviária Federal (PRF).	191
Polícia Federal (PF).	(82) 3326-6767
Polícia Civil de Alagoas.	(82) 3201-2000
Polícia Rodoviária Estadual de Alagoas.	(82) 3326-6025
Prefeitura Municipal de Campo Alegre.	(82) 3205-1606
Vinicyus Igôa Fernandes da Silva (Engenheiro responsável pela elaboração do Programa).	(82) 9.9900-0189

Tabela 19: Números de telefone úteis.

Folha 312V  
Luciano  
Rubrica

## ANEXOS



**Anexo 02. Modelo de Ficha de Entrega e Registro dos EPIs**

 <b>CentralMedic</b> <small>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</small>	<b>FICHA DE ENTREGA E REGISTRO DOS EPIs</b>	n.º de registro FEREPI: 00001/2023
		Data de atualização 20/06/2023

Conforme item 6.5.1 (Letra D) NR 06/MTb.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO:**

Nome:		CPF:	
Função:	CBO:	Número de matrícula:	Admissão:

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

Recebi da **Central Medic Distribuidora de Medicamentos LTDA** (Central Medic Distribuidora), inscrita sob CNPJ 37.246.456/0001-46, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências e locais de prestação de serviço da empresa, conforme determinado na NR 06 da Portaria MTb 3.214, de 08 de Junho de 1978, os equipamentos especificados neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1. Recebi treinamento quanto à necessidade da utilização dos referidos EPIs, à maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como em relação a minha responsabilidade quanto ao seu uso, conforme determinado na NR 01 da Portaria MTb 3.214, de 08 de Junho de 1978.
2. Se o Equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo Equipamento e cobrará o valor de um Equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (Parágrafo único do artigo 462 da CLT).
3. Fico proibido de dar ou emprestar o Equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
4. Em caso de dano, inutilização ou extravio do Equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
5. Terminados os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se seu tempo de uso, ao setor competente.
6. Estando os Equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
7. Fico ciente de que, ao não utilizar o Equipamento de Proteção Individual (EPI) em serviço, estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis, que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Artigo 482 da CLT combinado com a NR 01 e NR 06 da Portaria MTb 3.214, de 08 de Junho de 1978.

**Para ciência:****NR 01**

1.4.2 Cabe ao Trabalhador(a):

- a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as Ordens de Serviço expedidas pelo Empregador;
- b) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras (NRs);
- c) Colaborar com a Organização na aplicação das Normas Regulamentadoras (NRs); e,
- d) Usar o EPI fornecido pelo empregador;

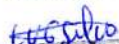
1.4.2.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do Empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior.

**NR 06**

6.6. Responsabilidades do Trabalhador(a):

6.6.1 Cabe ao Trabalhador(a), quanto ao EPI:

- a) Usar o fornecido pela Organização, observado o disposto no item 6.5.2;
- b) Utilizar apenas para a finalidade a que se destina;
- c) Responsabilizar-se pela limpeza, guarda e conservação;

Folha 313V
  
 Rubrica

- d) Comunicar à Organização quando extraviado, danificado ou qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- e,
- d) Cumprir as determinações da Organização sobre o uso adequado.

**CLT:**

Art. 462, § 1º - Em caso de dano causado pelo Empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do Empregado.

A substituição dos EPIs será realizada sempre que necessário e condicionada à devolução dos equipamentos usados e/ou danificados.


Item	Data de entrega	Assinatura	Quantidade	CA	EPI	Data da devolução	Assinatura
01	/ /20					/ /20	
02	/ /20					/ /20	
03	/ /20					/ /20	
04	/ /20					/ /20	
05	/ /20					/ /20	
06	/ /20					/ /20	
07	/ /20					/ /20	
08	/ /20					/ /20	
09	/ /20					/ /20	
10	/ /20					/ /20	
11	/ /20					/ /20	
12	/ /20					/ /20	
13	/ /20					/ /20	
14	/ /20					/ /20	
15	/ /20					/ /20	
16	/ /20					/ /20	
17	/ /20					/ /20	
18	/ /20					/ /20	
19	/ /20					/ /20	
20	/ /20					/ /20	
21	/ /20					/ /20	
22	/ /20					/ /20	
23	/ /20					/ /20	
24	/ /20					/ /20	
25	/ /20					/ /20	
26	/ /20					/ /20	
27	/ /20					/ /20	
28	/ /20					/ /20	
29	/ /20					/ /20	
30	/ /20					/ /20	
31	/ /20					/ /20	
32	/ /20					/ /20	
33	/ /20					/ /20	
34	/ /20					/ /20	
35	/ /20					/ /20	
36	/ /20					/ /20	
37	/ /20					/ /20	
38	/ /20					/ /20	
39	/ /20					/ /20	
40	/ /20					/ /20	

**Orientações para preenchimento da ficha de entrega e registro de EPIs:**

1. **Item:** Não é necessário o preenchimento deste campo, ele serve apenas para facilitar a localização e identificação de cada item.
2. **Data de entrega:** Campo utilizado para registrar a data de entrega do Equipamento de Proteção Individual. Ex.: 20/06/2023.
3. **Assinatura:** Assinatura do colaborador no momento da entrega do Equipamento de Proteção Individual.
4. **Quantidade:** Campo utilizado para discriminar a quantidade de equipamento entregue. Ex.: 1 par, unidade, etc.
5. **CA:** Campo destinado para preenchimento do número do Certificado de Aprovação presente no Equipamento de Proteção Individual.
6. **EPI:** Óculos de proteção, protetor auricular (tipo plug ou concha), luva, bota, máscara de proteção facial, respirador, etc.
7. **Data da devolução:** Campo utilizado para registrar a data de devolução do Equipamento de Proteção Individual. Ex.: 19/06/2024.
8. **Assinatura:** Assinatura do colaborador no momento da devolução do Equipamento de Proteção Individual.

Arapiraca-AL, 20 de Junho de 2023.

## Anexo 03. Sugestão de Diálogo Semanal de Segurança (DSS)

		DIÁLOGO SEMANAL DE SEGURANÇA			n.º de registro DSS: 00001/2023
Empresa: Construtora Lima LTDA. Mês Junho.      Ano: 2023. Nome do condutor: Supervisor: Vinicyus Igôa. Carga horária: 10 minutos. Local: Escritório. Observações:		Tema 1	Tema 2	Tema 3	Tema 4
Item	Nome	Data: _____/06/2023	Data: _____/06/2023	Data: _____/06/2023	Data: _____/06/2023
		Rubrica	Rubrica	Rubrica	Rubrica
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
Tema 01:					
Tema 02:					
Tema 03:					
Tema 04:					

Folha 314v
  
 Rubrica

**Anexo 04: Quadro risco/função**

Função	Risco	
	Auxiliar Administrativo(a)	Gerente Administrativo(a)
<b>Risco físico</b>	X	X
Exposição ao ruído contínuo ou intermitente.	X	X
Exposição ao ruído de impacto.		
Exposição ao calor.		
Exposição à radiação ionizante.		
Trabalho sob condições hiperbáricas.		
Exposição à radiação não ionizante.		
Exposição à vibração.		
Exposição ao frio.		
Exposição à umidade.		
<b>Risco químico</b>		
Exposição a poeiras minerais.		
Exposição a agentes químicos.		
<b>Risco biológico</b>		
Exposição a bactérias, fungos, parasitas, protozoários, entre outros.		
<b>Risco ergonômico</b>	X	X
Esforço físico intenso.		
Levantamento e transporte manual de peso.		
Exigência de postura inadequada.		
Controle rígido de produtividade.		
Imposição de ritmos excessivos.		
Trabalho em turno e noturno.		
Jornadas de trabalho prolongadas.		
Monotonia e repetitividade.	X	X
Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico.	X	X
<b>Risco de acidente (Mecânico)</b>	X	X
Arranjo físico inadequado.		
Máquinas e equipamentos sem proteção.		
Ferramentas inadequadas ou defeituosas.		
Iluminação inadequada.		
Eletricidade.		
Probabilidade de incêndio ou explosão.		
Armazenamento inadequado.		
Animais peçonhentos.		
Acidente de trajeto.	X	X
Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.	X	X

Quadro 02: Quadro demonstrativo dos riscos/função.

**Anexo 05: Sugestão de medidas administrativas por função**

Medidas administrativas		Função	
		Auxiliar Administrativo(a)	Gerente Administrativo(a)
01	Adotar pausas para descanso.	X	X
02	Adotar práticas de ginástica laboral.	X	X
03	Adotar procedimentos de segurança e saúde no trabalho para todas as atividades executadas.	X	X
04	Disponibilizar a FISPq nos setores onde são utilizados produtos químicos.	-	-
05	Disponibilizar meios de hidratação.	X	X
06	Realizar os exames ocupacionais indicados no PCMSO.	X	X
07	Realizar treinamento de integração.	X	X
08	Realizar treinamento de noções de primeiros socorros (CH: 8 horas).	X	X
09	Realizar treinamento de direção defensiva (CH: 16 horas).	X	X
10	Realizar treinamento de educação postural (CH: 2 horas).	X	X
<b>Observações:</b> - Verificar os Procedimentos Operacionais Padrão de Segurança para adoção das medidas de proteção administrativas sugeridas. - A adoção de Medidas Administrativas, não dispensa a adoção de outras medidas protetivas.			

Quadro 03: Quadro demonstrativo das medidas administrativas por função.

Folha 315V  
[Assinatura]  
 Rubrica



**Anexo 06: Sugestão de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs)**

<b>Quadro de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs)</b>	
01	Cone de sinalização (50 cm).
02	Cone de sinalização (75 cm).
03	Extintor de incêndio.
04	Fita refletiva.
05	Fita zebrada 70 mm (200 m).
06	Fita zebrada adesiva 50 mm (10 m).
07	Kit de primeiros socorros.
08	Luminária de emergência.
09	Placa sinalizadora - Atenção: Mantenha a distância.
10	Placa sinalizadora - Em manutenção.
11	Placa sinalizadora - Equipamento em manutenção.
12	Placa sinalizadora - Equipamento interditado.
13	Placa sinalizadora - Piso molhado.
14	Placa sinalizadora - Perigo: Risco de choque elétrico.
15	Placa sinalizadora - Atenção: Entrada somente para pessoas autorizadas.
Observações: - Verificar Especificações Técnicas (ET) dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPIs) por função. - Verificar os Procedimentos Operacionais Padrão de Segurança para adoção das medidas de proteção coletivas sugeridas. - A adoção de EPCs, não dispensa a adoção de outras medidas protetivas.	

Quadro 04: Quadro dos EPCs sugeridos para utilização.

## Anexo 07: Sugestão de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por função

EPIs		Função	
		Auxiliar Administrativo(a)	Gerente Administrativo(a)
01	Avental de raspa.	-	-
02	Avental em brn.	-	-
03	Avental em PVC.	-	-
04	Balaclava (Aramida) para altas temperaturas.	-	-
05	Balaclava para câmara fria.	-	-
06	Balaclava resistente a chamas e arco elétrico (NR 10/Risco 2).	-	-
07	Bonê árabe.	-	-
08	Botina de segurança (Com elástico) em couro com solado antiderrapante (Sem biqueira).	-	-
09	Botina de segurança (Com elástico) em couro com solado antiderrapante (Com biqueira).	-	-
10	Botina de segurança (Cano curto) em PVC com solado antiderrapante.	-	-
11	Botina de segurança (Cano longo) em PVC com solado antiderrapante.	-	-
12	Capa de chuva (Com manga).	-	-
13	Capacete de segurança (Aba frontal) com protetor abafador, carneira e jugular.	-	-
14	Capacete de segurança (Aba frontal) com abafador protetor facial, carneira e jugular (Lente escura).	-	-
15	Capacete de segurança (Aba frontal) com abafador protetor facial, carneira e jugular (Lente incolor).	-	-
16	Capacete de segurança (Aba frontal) com protetor facial, carneira e jugular (Lente escura).	-	-
17	Capacete de segurança (Aba frontal) com protetor facial, carneira e jugular (Lente incolor).	-	-
18	Capacete de segurança (Aba frontal) com carneira e jugular.	-	-
19	Capacete de segurança (Aba total) com carneira e jugular.	-	-
20	Cinta lombar.	-	-
21	Cinto de segurança tipo paraquedista.	-	-
22	Colête refletivo (Tipo X).	-	-
23	Creme protetor para as mãos.	-	-
24	Luva de látex (Cano curto).	-	-
25	Luva de látex (Cano longo).	-	-
26	Luva de malha.	-	-
27	Luva multiuso.	-	-
28	Luva de PVC (Cano curto).	-	-
29	Luva de PVC (Cano longo).	-	-
30	Luva de raspa (Cano curto).	-	-
31	Luva de raspa (Cano longo).	-	-
32	Macacão (Descartável).	-	-
33	Macacão impermeável (isolamento hospitalar).	-	-
34	Máscara de solda.	-	-
35	Mangote de raspa.	-	-
36	Mosquetão.	-	-
37	Oculos de segurança (Lente escura).	-	-
38	Oculos de segurança (Lente incolor).	-	-
39	Oculos de segurança (Sobrepôr).	-	-
40	Perneira caneleira.	-	-
41	Perneira de raspa.	-	-
42	Perneira em couro.	-	-
43	Propé (Descartável).	-	-
44	Protetor auricular (Concha).	-	-
45	Protetor auricular (Plug).	-	-
46	Protetor facial (Face Shield).	-	-
47	Respirador (1/4 facial) com filtro.	-	-
48	Respirador facial (Face inteira).	-	-
49	Respirador purificador de ar – Peça semifacial filtrante (PFF1).	-	-
50	Respirador purificador de ar – Peça semifacial filtrante (PFF2).	-	-
51	Respirador purificador de ar – Peça semifacial filtrante (PFF3).	-	-
52	Respirador semifacial (Com cartucho).	-	-
53	Talabarte duplo.	-	-
54	Talabarte simples.	-	-
55	Tênis de proteção.	-	-
56	Touca árabe.	-	-
57	Touca capilar (Descartável).	-	-
58	Trava quedas.	-	-

**Legenda:**  
 - Não obrigatório.                      E: Uso eventual.                      O: Uso obrigatório.

**Observações:**  
 - Verificar Especificações Técnicas (ET) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por função.  
 - Verificar os Procedimentos Operacionais Padrão de Segurança para adoção das medidas de proteção individuais sugeridas.  
 - O uso do EPI, não dispensa a adoção de outras medidas protetivas.  
 - Fica a critério do empregado a escolha da luva de látex ou PVC, alguns Colaboradores desenvolvem dermatose ocupacional devido ao látex presente na luva. O creme protetor das mãos pode substituir essas luvas.

Quadro 05: Quadro demonstrativo dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por função.

Folha 316V  
Assinado  
 Rubrica

**Anexo 08: Inventário de instrumentos utilizados**

Item	Instrumento	Fabricante	Modelo
01	Anemômetro	Criffer	AD 02
02	Audiodosímetro	Criffer	Sônus 02 Plus
03	Bomba de amostragem	Criffer	Accura 02
04	Calibrador	Criffer	CR 02
05	Calibrador	Criffer	CR 04
06	Calibrador	Instrutherm	CAL 5000
07	Decibelfímetro	Instrutherm	DEC 460
08	Luxímetro	Criffer	CR 08
09	Medidor de stress térmico	Criffer	Protemp 04
10	Psicrômetro	Instrutherm	HT 270
11	Termômetro	Instrutherm	TI 550
12	Trena a laser	Bosch	GLM 40

Tabela 21: Inventário de instrumentos de medição utilizados nas avaliações ambientais.

**A 08.1 Anemômetro****A 08.1.1 Descrição**

AD 02 é um anemômetro digital de ventoinha, desenvolvido para medições de velocidade e vazão do ar em movimento (vento) em diversas escalas.



Figura 09: Anemômetro digital AD 02 – Criffer.

**A 08.1.2 Especificação técnica**

<b>Display:</b> Cristal líquido de 4 dígitos com iluminação.
<b>Escala:</b> 0,20 a 40 m/s.
<b>Precisão:</b> ± 2% da leitura.
<b>Outras escalas:</b> Km/h, MPH, ft/min, knots.
<b>Outras informações importantes:</b> Não há outras informações importantes.

Tabela 27: Especificação técnica do Anemômetro Digital AD 02 – Criffer.

**A 08.2 Audiodosímetro****A 08.2.1 Descrição**

Sônus 02 Plus é um audiodosímetro com filtro de bandas 1/1 e 1/3 de oitava. Além do cálculo da dose de ruído em função do tempo de exposição, o filtro de banda 1/1 de oitava é comumente utilizado para selecionar a proteção auditiva mais adequada. Já 1/3 de oitava é selecionado para identificar fontes de ruído. Os resultados podem ser utilizados para PPRA, LTCAT, PCMSO e PPP.

Folha 317v  
H. G. Silva  
 Rubrica



Figura 10: Audiodosímetro Sônus 02 Plus – Criffer.

### A 08.2.2 Especificação técnica

<b>Display:</b> Tela LCD retro iluminada de alto contraste.			
<b>Escala:</b> 40 a 140 dB.		<b>Canais:</b> 3 canais pré-configurados NR 15; NHO 01; e, user (usuário).	
<b>Frequência de ponderação:</b> A, C e Z.		<b>Tempo de resposta:</b> Rápido (Fast); Lento (Slow); e, impulso (impulse).	
<b>Níveis de critério:</b> 80 a 90 dB.	<b>Nível limiar:</b> 60 a 90 dB.	<b>Fator duplicativo:</b> 3,4,5 ou 6 dB.	<b>Indicação de pico:</b> 115 dB.
<b>Dose de ruído para o período avaliado:</b> NR 15; NHO 01; e mais 1 configurável (Simultâneo).		<b>Dose de ruído projetada:</b> Lavg; Leq; NE; NEN; e, TWA.	
<b>Taxa de amostragem:</b> 1 a 60 segundos.	<b>Temperatura de operação:</b> 0 a 65 °C.	<b>Umidade de operação:</b> 0 a 95 %.	
<b>Indicação do percentual de bateria:</b> 0 a 100%.	<b>Alimentação:</b> Bateria Li-ion.	<b>Autonomia da bateria:</b> 12 h.	
<b>Outras informações importantes:</b> Determina o histograma do período avaliado e possui memória de 60 medições ou aproximadamente 20k de registros e função agenda com programação para início, pausa e fim de dosimetria; Alta resistência a EMI/RFI e microfone de ½" com entrada auxiliar tipo P2 para inserção de sinais elétricos; calibração acústica automática; e, comunicação com cabo (USB).			

Tabela 22: Especificação técnica do Audiodosímetro Sônus 02 Plus – Criffer.

### A 08.3 Bomba de Amostragem

#### A 08.3.1 Descrição

Accura 02 é uma bomba de amostragem pessoal, também popularmente conhecida como bomba gravimétrica. Ideal para coletar todos os tipos de agentes químicos como: poeiras, fumos, gases, vapores, névoas e neblinas. Leve e com design ergonômico este equipamento atende aos requisitos dos métodos de avaliação, NIOSH, OSHA, e as Normas aplicáveis:



Figura 11: Bomba de Amostragem Accura 02 – Criffer.

#### A 08.3.2 Especificação técnica

<b>Display:</b> Tela LCD retro iluminada de alto contraste com indicação de nível da bateria, tempo de amostragem, vazão e volume.	
<b>Escala de fluxo:</b> Até 6,0 L/min (Fluxo de 0,01 a 0,5 L/min com acessório opcional LF-500).	<b>Programável:</b> Vazão e tempo.
<b>Outras informações importantes:</b> Possui filtro externo de proteção do motor (Permite a limpeza em campo); Alimentação com bateria li-ion e fonte de alimentação Bivolt. Alta resistência a EMI/RFI e calibração via teclado, dispensa chaves de ajuste; e, sistema de compensação de fluxo para até 16" de H <sub>2</sub> O.	

Tabela 23: Especificação técnica da Bomba de Amostragem Accura 02 – Criffer.

CRIFER  
RUISESA

## A 08.4 Calibrador de ruído

### A 08.4.1 Descrição

CR 02 é um calibrador acústico digital, instrumento indispensável e essencial para análises de ruído tanto com sonômetros e audiodosímetros, é a forma mais segura e precisa para realizar as avaliações minimizando leituras incoerentes para medições ocupacionais e ambientais. CR-2 calibrador acústico classe I.



Figura 12: Calibrador Acústico CR 02 – Criffer.

### A 08.4.2 Especificação técnica

<b>Níveis de pressão sonora:</b> 94 e 114 dB.	<b>Frequência:</b> 1.000 Hz	<b>Precisão:</b> ± 0,3 dB
<b>ANSI:</b> S1.40.	<b>IEC:</b> 60942 - Classe 1.	<b>Aplicado em ponderação:</b> A, C e Z.
<b>Microfones:</b> ½"	<b>Temperatura de operação:</b> 0 a 65 °C.	<b>Umidade de operação:</b> 0 a 95 %.
<b>Outras informações importantes:</b> Não há outras informações importantes.		

Tabela 24: Especificação técnica do Calibrador Acústico CR 02 – Criffer.

## A 08.5 Calibrador de fluxo

### A 08.5.1 Descrição

CR 04 é um calibrador de vazão digital, também conhecido como calibrador primário, utilizado para ajuste do fluxo de bombas de amostragem para análise de aerodispersóides, gases e vapores. A praticidade alienada a precisão são fatores que garantem ótimos resultados. O único botão torna de fácil operação, portátil e leve, possui excelente resolução 0,001 l/min além da indicação da temperatura e pressão atmosférica no momento da calibração.



Figura 13: Calibrador de Fluxo CR 04 – Criffer.

### A 08.5.2 Especificação técnica

<b>Display:</b> Tela LCD retro iluminada de alto contraste.			
<b>Escalas de fluxo de baixa vazão:</b> 0,001 a 0,500 l/min.		<b>Escalas de fluxo de alta vazão:</b> 0,501 a 6,000 l/min.	
<b>Precisão:</b> 2,0%	<b>Temperatura:</b> 0 a 50 °C (Precisão de 1 °C).	<b>Resolução:</b> 0,1°C	<b>Pressão atmosférica:</b> 260 a 1260 hPa.
<b>Resolução:</b> 1 hPa.	<b>Modos de fluxo:</b> Sucção.	<b>Temperatura de operação:</b> 0 a 50 °C.	<b>Umidade de operação:</b> 0 a 95 %.
<b>Alimentação:</b> Bateria Li-ion.		<b>Autonomia da bateria:</b> 30h.	
<b>Outras informações importantes:</b> Não há outras informações importantes.			

Tabela 25: Especificação técnica do Calibrador de Fluxo CR 04 – Criffer.

**A 08.6 Calibrador de ruído****A 08.6.1 Descrição**

CAL 5000 é um calibrador acústico para calibração e verificação de decibelímetros (medidores de nível de pressão sonora) e sistemas de medições de ruído. O calibrador possui um circuito integrado estado sólido de ótimo desempenho, precisão e estabilidade. Adequado para uso em campo, laboratório e calibração de sensibilidade de microfones.



Figura 14: Calibrador Acústico Digital CAL 5000 – Instrutherm.

**A 08.6.2 Especificação técnica**

<b>Display:</b> LCD de 3 dígitos com luz de fundo.	
<b>Níveis de pressão sonora:</b> 94 e 114 dB	<b>Precisão:</b> ± 0,25 dB (P.S.)/0,07dB (20° C, 760 mm Hg).
<b>Frequência:</b> 1000Hz ±0.7%, permite calibração com ponderações em frequência A, B, C ou D ou lineares.	
<b>Temperatura de operação:</b> -10 a 50°C	<b>Temperatura de armazenamento (Sem pilhas):</b> -40 a 65°C
<b>Umidade de operação:</b> 25 a 90%U.R.	
<b>Outras informações importantes:</b> Possui baixa influência da pressão estática; Mínima interferência de campo eletromagnético; e, conformidade com IEC60942 classe 1. Calibração em equipamentos com microfone de 1 e ½ polegadas.	

Tabela 26: Especificação técnica do Calibrador Acústico Digital CAL 5000 – Instrutherm.

**A 08.7 Decibelímetro****A 08.7.1 Descrição**

O Medidor de Nível de Pressão Sonora é um equipamento utilizado para realizar a medição dos níveis de pressão sonora. Ele capta a pressão sonora (vibração sonora) no momento ou instante em que é acionado, e a transforma em um sinal elétrico (decibéis), é indicado para se utilizar em medições em ambientes de trabalho para segurança e doméstico (reclamação, denúncia, etc).



Figura 15: Decibelímetro DEC 460 – Instrutherm.

### A 08.7.2 Especificação técnica

<b>Display:</b> Cristal líquido (LCD) de 4 dígitos.			
<b>Escala:</b> 35 a 130 dB.	<b>Precisão:</b> ± 2% da leitura.	<b>Escala de frequência:</b> 31,5Hz ~ 8kHz.	<b>Escala dinâmica:</b> 65dB.
<b>Precisão:</b> ± 1,5 dB.	<b>Resolução:</b> 0,1 dB.	<b>Ponderação:</b> A e C.	<b>Resposta:</b> Rápida e lenta.
<b>Calibração:</b> Através de oscilador interno (onda senoidal de 1kHz) ou calibrador externo (opcional).			<b>Taxa de atualização:</b> 0,5 segundos.
<b>Função de alarme:</b> A palavra "OVER" é exibida quando o ruído está fora de escala.		<b>MAX-HOLD:</b> Memoriza o valor máximo.	<b>DATA-HOLD:</b> Memoriza o valor atual.
<b>Saída AC:</b> 0,65V RMS na escala completa.	<b>Impedância de saída:</b> Aproximadamente 600W.	<b>Saída DC:</b> 10mV/dB.	<b>Impedância de saída:</b> Aproximadamente 100W.
<b>Temperatura de operação:</b> 0 a 40 °C.		<b>Umidade de operação:</b> Máx. 90% RH.	
<b>Outras informações importantes:</b> Possui microfone de eletreto condensado de ½ polegada e é fabricado conforme Norma: IEC - 61672-2003 / Classe - Tipo 2.			

Tabela 27: Especificação técnica do decibelímetro DEC 460 – Instrutherm.

### A 08.8 Luxímetro

#### A 08.8.1 Descrição

O Luxímetro é um equipamento capaz de medir a intensidade de luz através de um fotosensor, dessa forma é possível que seja determinada a grandeza da iluminância do local averiguado.



Figura 16: Luxímetro CR 08 – Criffer.

#### A 08.8.2 Especificação técnica

<b>Display:</b> 3,5" com indicação de LUX, FC, MIN, MAX.			
<b>Escala:</b> 0 a 200,000 lux.	<b>Temperatura de operação:</b> 0 a 40°C.	<b>Unidade de operação:</b> Menor que 80%.	<b>Precisão:</b> ± 3% da leitura.
<b>Resposta espectral:</b> Foto CIE (Curva de resposta de olho humano CIE).	<b>Resposta:</b> 2,5 tempo/segundo.	<b>Resolução:</b> 0,1 Lux (< 200 Lux), 1 Lux (> 200 Lux).	
<b>Outras informações importantes:</b> Possui seleção de escala automática; Correção do co-seno pelo ângulo de incidência; indicação de fora de escala; função máximo e mínimo; sensor de luminosidade em diodo de silício; e, desligamento automático de bateria baixa.			

Tabela 28: Especificação técnica do Luxímetro CR 08 – Criffer.

### A 08.9 Medidor de Stress Térmico

#### A 08.9.1 Descrição

O Medidor de Stress Térmico é um equipamento que tem como finalidade principal medir o IBUTG (Índice de bulbo úmido e temperatura de globo).

Esse equipamento é muito utilizado na área da segurança do trabalho, para assegurar boas condições laborais aos trabalhadores. Ele realiza medições de Temperatura do Globo ( $T_g$ ), Temperatura de Bulbo Seco ( $T_{bs}$ ) e Temperatura de Bulbo Úmido Natural ( $T_{bn}$ ).

O equipamento conta com visor iluminado, que facilita as medições em ambientes com pouca luminosidade, alarme sonoro ajustável para a medição de stress térmico e memória para 512kb.



Figura 17: Medidor de Stress Térmico Protemp 04 – Criffer.

### A 08.9.2 Especificação técnica

<b>Display:</b> Alfanumérico de cristal líquido (Português, inglês e espanhol).			
<b>Escala:</b> - 20 a 150°(Precisão de $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ ).	<b>Resolução:</b> Resolução de $0,1^{\circ}\text{C}$ .	<b>Precisão:</b> $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$	<b>Taxa de amostragem:</b> 1 x por segundo.
<b>Escala:</b> Celcius ( $^{\circ}\text{C}$ ) ou Fahrenheit ( $^{\circ}\text{F}$ ).		<b>Hold:</b> Congela as leituras no display.	
<b>Memória:</b> Máxima e mínima.	<b>Capacidade de armazenamento:</b> 120 leituras.	<b>Datalogger:</b> 512kb de memória.	
<b>Outras informações importantes:</b> Fornece relatórios em listas e gráficos podendo exportar os dados para planilhas em Excel.			

Tabela 29: Especificação técnica do medidor de stress térmico Protemp 04 – Criffer.

### A 08.10 Psicrômetro

#### A 08.10.1 Descrição

O Psicrômetro é um equipamento constituído por dois termômetros idênticos colocados um ao lado do outro, que serve para avaliar a quantidade de vapor de água contido no ar. A diferença entre os dois termômetros é que um deles trabalha com o bulbo seco e o outro com o bulbo úmido. Esse dispositivo é muito utilizado para a determinação do ponto de orvalho e da umidade relativa do ar.



Figura 18: Psicrômetro Digital TI 400 – Instrutherm.



**A 08.10.2 Especificação técnica**

<b>Display:</b> LCD digital com luz de fundo (42,4 x 56,4 mm).		
<b>Função temperatura (Tipo K)</b>		
<b>Faixa</b>	<b>Resolução</b>	<b>Precisão</b>
(-100 ~ 1.372°C) – 148 ~ 2.501°F	0,1 °C/°F	±(1%±1°C)
<b>Temperatura do infravermelho</b>		
<b>Faixa</b>	<b>Resolução</b>	<b>Precisão</b>
-50~20°C (-58~ ~ 4°F)	0,1°C/°F	(5,0 °C) ± 9,0°F
20~500°C (-4~932°F)	0,1°C/°F	± 4°F (2°C) ± 2% da leitura
<b>Temperatura do ar</b>		
<b>Faixa</b>	<b>Resolução</b>	<b>Precisão</b>
(-20-60°C) -4 140°F	0,1°C/°F	(1,0°C) ± 2,0 °F
<b>Umidade</b>		
<b>Faixa</b>	<b>Resolução</b>	<b>Precisão</b>
10% ~ 90%	0,1 % de Umidade Relativa	± 2%
Outros	0,1 % de Umidade Relativa	± 3%
<b>Bulbo úmido</b>		
<b>Faixa</b>	<b>Resolução</b>	<b>Precisão</b>
-21,6 ~60°C (-6,88~140°F)	0,1°C/°F	-
<b>Ponto de Orvalho</b>		
<b>Faixa</b>	<b>Resolução</b>	<b>Precisão</b>
(-68-60°C)-90,4-140°F	0,1°C/°F	-
<b>Outras informações importantes:</b> Instrumento de medição profissional 3 em 1: Termopar K. Infravermelho e psicrômetro.		

Tabela 30: Especificação técnica do Psicrômetro Digital TI 400 – Instrutherm.

**A 08.11 Termômetro****A 08.11.1 Descrição**

O termômetro é um equipamento que possui sensores capazes de aferir a temperatura de corpos ou superfícies através da radiação emitida por eles, a medição da temperatura é feita de modo que o sensor não precisa tocar a superfície.



Figura 19: Termômetro digital TI 550 – Instrutherm.

**A 08.11.2 Especificação técnica**

<b>Display:</b> Cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos (2000 contagens) com iluminação.	
<b>Escala:</b> -50°C ~ 550°C / -58°F ~ 1022°F.	<b>Indicação sobre escala:</b> O display exibe "OH".
<b>Taxa de amostragem:</b> 500 mSeg.	<b>Campo de visão:</b> Aproximadamente 12:1.
<b>Polaridade:</b> Automática: "-" para polaridade negativa, positiva omitida.	
<b>Emissividade:</b> 0,10 á 1,00 ajustável.	<b>Resposta espectral:</b> 8 a 14µm.
<b>Temperatura de operação:</b> 0 ~ 50°C	<b>Temperatura de armazenagem:</b> -20 ~ 60°C
<b>Umidade de operação:</b> 10 ~ 95% RH	<b>Umidade de armazenagem:</b> < 80% RH
<b>Outras informações importantes:</b> Fornece relatórios em listas e gráficos podendo exportar os dados para planilhas em Excel.	

Tabela 31: Especificação técnica do termômetro digital TI 550 – Instrutherm.

## A 08.12 Trena a laser

### A 08.12.1 Descrição

A trena a laser GLM40 Bosch possibilita medições de até 40 metros de distância com precisão, possui funções de medição contínua, cálculo de área, cálculo de volume, pitágoras simples, adição e subtração.



Figura 20: Trena a laser GLM 40 – Bosch.

### A 08.12.2 Especificação técnica

<b>Distância de trabalho:</b> 0,5 a 40 m.
<b>Precisão:</b> ±1,5 mm
<b>Outras informações importantes:</b> Não há outras informações importantes.

Tabela 32: Especificação técnica da Trena a Laser GLM 40 – Bosch.

Folha 3201  
~~Publisa~~  
 Publisa

## Anexo 09: Certificado de calibração (Anemômetro)



Folha 321  
evento  
 Rubrica

## Certificado de Calibração

Certificado N°: 65.565.A-05.17  
*Criffer Lab*

### Dados do Cliente:

**Nome:** Vinicyus Igoa Fernandes da Silva 05741302416  
**Endereço:** Rua Carlos César Araújo, 114 - Baixa Grande  
**Cidade:** Arapiraca/AL

### Dados do Instrumento Calibrado:

**Instrumento:** Anemômetro digital  
**Marca:** Criffer

**Modelo:** AD-02  
**Número de série:** EAM12140565

**Procedimento de calibração:** PCG-015 Rev. A

**Método de calibração:** Medição por comparação com os padrões abaixo relacionados. Realizam-se três medições para cada ponto e calcula-se o desvio padrão.

### Rastreabilidade:

029 – Multímetro digital, marca: Agilent, modelo: 34401A número de série: 3146A43878, certificado de calibração número: 62020/2014, emitido pelo laboratório LABELO (INMETRO), com validade até fevereiro de 2019.

### Condições ambientais:

Temperatura: 23,0°C ±0,2°C  
 Umidade Relativa do Ar: 64% UR ±7%UR

### Notas:

A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", corresponde a um nível de confiança de 95,45%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira.

Serviços executados no laboratório de calibração da Criffer-Lab Serviços Especiais Eirel - ME. CNPJ: 21.134.789/0001-43, Rua 24 de agosto, 521, Centro, Estão/RS, com padrões de calibração, calibrados em laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO), em acordo aos requisitos da NBR-17025.

Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações.



Figura 21: Frente do certificado de calibração (Anemômetro digital) AD 02 – Criffer.



## Certificado de Calibração

Certificado Nº: 65.565.A-03.17

*Revisão 2016.2*

### Resultados da calibração

#### Velocidade do ar em (m/s)

m/s	Valores obtidos nas medições					Incerteza
	2,00	5,00	10,00	15,00	20,00	
1º Ensaio	1,90	5,00	10,10	14,70	19,90	0,30
2º Ensaio	1,80	5,00	9,90	14,90	20,10	0,30
3º Ensaio	1,90	5,10	9,80	15,10	20,00	0,30
Média	1,90	5,00	9,90	14,90	20,00	0,30
Desvio Padrão	0,00	0,00	0,10	0,20	0,10	0,30

Data da calibração: 23/05/2017

Data de emissão: 23/05/2017

*Gabriel Dias*  
Técnico Especialista  
Gabriel Dias

*Requinaldo Fenton*  
Felipe Alves

criffer.com.br

Figura 22: Verso do certificado de calibração (Anemômetro digital) AD 02 – Criffer.

Folha 321V  
106510  
Rubrica

## Anexo 10: Certificado de Calibração (Audiotosímetro)



### Certificado de Calibração

Número do certificado CR6182/2019

Data da calibração: 06/08/2019

Data da emissão do certificado: 06/08/2019

#### DADOS DO CLIENTE:

Nome: Vinícius Igoa Fernandes Da Silva 05741302416.

Endereço: Rua Carlos César Araújo, 114 - Sala Casa; Armz Casa Baixa Grande 57307-190 - Arapiraca - AL - Brasil.

#### IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiotosímetro

Fabricante: Criffer

Modelo: Sonus 2 Plus

Número de série: 183377

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODOS: Comparação direta com o padrão de referência.

#### PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0859/2018 do INMETRO - Válido até 07/2020
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° A0440/2018 do Labelo - Válido até 09/2020
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0914/2018 do Labelo - Válido até 07/2020

#### CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 22,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 55 % ± 10 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

#### NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na rua 24 de agosto, 521, Centro, Estelô - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Página 1 de 4

criffer.com.br

Figura 23: Página (1 de 4) do Certificado de Calibração (Audiotosímetro) Sónus 02 Plus – Criffer.

Folha 322  
  
 Rubrica



Retire o manual



Assista o vídeo

## Certificado de Calibração

Número do certificado CR6182/2019

Data da calibração: 06/08/2019

Data da emissão do certificado: 06/08/2019

Resultado da calibração:

### Nível Sonoro (dB):

VR	MM	EA	ET	IM
94,0	94,0	0,0	0,5	0,5
114,0	114,0	0,0	0,5	0,5

### Dose (%):

Tempo de exposição (min)	Amplitude aplicada (dB)	VR	MM	EA	ET	IM
60	90,0	25,0	25,0	0,0	1,0	1,0
30	100,0	50,0	49,9	0,1	1,0	1,0
15	105,0	100,0	100,0	0,0	1,0	1,0

\*Equipamento configurado com taxa de troca 5, nível limiar de integração 60 dB e critério de referência 65 dB.

### Atenuação por banda de frequência em relação a frequência central

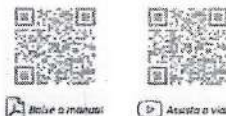
#### Banda de oitavas

Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
31,250	120,0	43,0	77,0	77,0	0,5
62,500	120,0	89,0	31,0	31,0	0,5
125,000	120,0	100,0	20,0	20,0	0,5
250,000	120,0	111,0	9,0	9,0	0,5
500,000	120,0	117,0	3,0	3,0	0,5
1000,000	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
2000,000	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
8000,000	120,0	118,0	2,0	2,1	0,5

\*Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.

Figura 24: Página (2 de 4) do Certificado de Calibração (Audiódosímetro) Sônus 02 Plus – Criffer.

Folha 322V  
  
 Publiat



## Certificado de Calibração

Número do certificado CR6182/2019

Data da calibração: 06/08/2019

Data da emissão do certificado: 06/08/2019

*Atenuação por banda de frequência em relação a frequência central*

*Banda de terço de oitavas*

Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
31,250	120,0	20,0	100,0	100,0	0,5
39,373	120,0	29,0	91,0	91,0	0,5
49,606	120,0	44,0	76,0	76,0	0,5
62,500	120,0	64,0	56,0	56,0	0,5
78,745	120,0	95,0	25,0	25,0	0,5
99,213	120,0	100,0	20,0	20,0	0,5
125,000	120,0	102,0	18,0	18,0	0,5
157,490	120,0	105,0	15,0	15,0	0,5
198,425	120,0	105,0	15,0	15,0	0,5
250,000	120,0	110,0	10,0	10,0	0,5
314,980	120,0	110,0	10,0	10,0	0,5
398,850	120,0	113,0	7,0	7,0	0,5
500,000	120,0	115,0	5,0	5,0	0,5
629,961	120,0	118,0	2,0	2,1	0,5
793,701	120,0	119,0	1,0	1,1	0,5
1000,00	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
1259,92	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
1587,40	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
2000,00	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
2519,84	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
3174,80	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
4000,00	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
5039,68	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
6349,60	120,0	120,0	0,0	0,5	0,5
8000,00	120,0	118,0	2,0	2,1	0,5
10079,4	120,0	116,0	4,0	4,0	0,5

*\*Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.*

Figura 25: Página (3 de 4) do Certificado de Calibração (Audiódosímetro) Sónus 02 Plus – Criffer.



## Certificado de Calibração


Número do certificado CR6182/2019

Data da calibração: 06/08/2019

Data da emissão do certificado: 06/08/2019

*Tabela de convenção:*

<b>VR</b>	Valor de referência
<b>MM</b>	Resultado obtido da média aritmética das medidas
<b>EA</b>	Erro absoluto
<b>ET</b>	Erro total
<b>IM</b>	Incerteza de medição

  
 Técnico Executante  
 Felipe Silva

  
 Responsável Técnico  
 Matheus de Pauli

Página 4 de 4

criffer.com.br

Figura 26: Página (4 de 4) do Certificado de Calibração (Audiódosímetro) Sônus 02 Plus – Criffer.

Folha 323V  
W65107  
 Rubrica



**Anexo 11: Certificado de Calibração (Bomba de Amostragem)****Certificado de Calibração**

Número do certificado: CR2851/2019

Data da calibração: 08/05/2019

Data da emissão do certificado: 08/05/2019

**DADOS DO CLIENTE:**

Nome: A.M.A. De Araújo Ribeiro.

Endereço: Rua Ouvidor Mendonça, Nº 381, Letra B, Bairro: Cruz Das Almas Maceló, AI, 57038380.

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:**

Instrumento: Bomba de Amostragem

Fabricante: Criffer

Modelo: Accura-2

Número de série: 19030201

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC VAZ01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

**PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):**

- Mesalabs - Defender 510 - Certificado de calibração nº 164586-101/2018 do IPT - Válido até 03/2020
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº T0914/2018 do Labelo - Válido até 07/2020

**CONDIÇÕES AMBIENTAIS:**

Temperatura: 22,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 55 % ± 10 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

**NOTAS:**

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na rua 24 de agosto, 521, Centro, Esteio - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Figura 27: Frente do Certificado de Calibração (Bomba de Amostragem) Accura 02 – Criffer.



## Certificado de Calibração

Número do certificado: CR2851/2019

Data da calibração: 08/05/2019  
Data da emissão do certificado: 08/05/2019

### Resultado da calibração:

#### Vazão em (l/min):

VR	MM	EA	ET	IM
0,100	0,100	0,000	0,010	0,010
0,200	0,200	0,000	0,010	0,010
1,70	1,70	0,00	0,20	0,20
2,50	2,50	0,00	0,20	0,20

Nas medições de vazão de 0,100 e 0,200 l/min, foi utilizado o Kit de baixa vazão.


#### Ensaio da estabilidade da vazão em função do tempo:

Valor de referência (l/min):	1,506	*Tolerância: 5%		
Tempo (h:min)	Vazão média (l/min)	Erro (%)	ET (%)	IM (%)
0:00	1,519	0,86	1,32	1,00
0:10	1,513	0,46	1,10	1,00
0:20	1,526	1,33	1,66	1,00
0:30	1,502	-0,27	1,03	1,00
0:40	1,470	-2,39	2,59	1,00

\*Tolerância informada na Resolução n° 9 (ANVISA) e Norma de Higiene Ocupacional NHO-07

#### Tabela de convenção:

VR	Valor de referência
MM	Resultado obtido da média aritmética das medidas
EA	Erro absoluto
ET	Erro total
IM	Incerteza de medição

  
Técnico Executante  
Felipe Silva

  
Responsável Técnico  
Matheus de Pauli

Página 2 de 2

criffer.com.br

Figura 28: Verso do Certificado de Calibração (Bomba de Amostragem) Accura 02 – Criffer.

Folha 324V  
Wassilio  
Rubrica

**Anexo 12: Certificado de Calibração (Calibrador de Fluxo)**

Baixe o manual



Assista o vídeo

**Certificado de Calibração**

Número do certificado: CR3801/2019

Data da calibração: 06/06/2019

Data da emissão do certificado: 06/06/2019

**DADOS DO CLIENTE:**

Nome: A.M.A. De Araújo Ribeiro.

Endereço: Rua Ovidor Mendonça, Nº 381, Letra B, Bairro: Cruz Das Almas Maceló, AL, 57038380.

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:**

Instrumento: Calibrador de Fluxo Digital

Fabricante: Criffer

Modelo: CR-4

Número de série: 19050014

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC VAZ02 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

**PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):**

- Mesalabs - Defender 510 - Certificado de calibração nº 164586-101/2018 do IPT - Válido até 03/2020
  - Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº T0914/2018 do Labelo - Válido até 07/2020

**CONDIÇÕES AMBIENTAIS:**

Temperatura: 22,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 55 % ± 10 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

**NOTAS:**

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na rua 24 de agosto, 521, Centro, Estelito - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Figura 29: Frente do Certificado de Calibração (Calibrador de Fluxo) CR 04 – Criffer.

Folha 325V  
COGELIO  
 Rubrica



## Certificado de Calibração

Número do certificado: CR3801/2019

Data da calibração: 06/06/2019

Data da emissão do certificado: 06/06/2019


Resultado da calibração:

*Vazão em (l/min):*

VR	MM	EA	ET	IM
0,5000	0,5060	-0,0060	0,0078	0,0050
1,000	1,003	-0,003	0,050	0,050
2,000	1,998	0,002	0,050	0,050
3,000	3,015	-0,015	0,052	0,050
4,000	4,019	-0,019	0,053	0,050
5,000	5,022	-0,022	0,055	0,050

*Tabela de convenção:*

<b>VR</b>	Valor de referência
<b>MM</b>	Resultado obtido da média aritmética das medidas
<b>EA</b>	Erro absoluto
<b>ET</b>	Erro total
<b>IM</b>	Incerteza de medição

  
 Técnico Executante  
 Felipe Silva

  
 Responsável Técnico  
 Matheus de Pauli

Figura 30: Verso do Certificado de Calibração (Calibrador de Fluxo) CR 04 – Criffer.

## Anexo 13: Certificado de Calibração (Decibelímetro)

**INSTRUTHERM**

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

## Certificado de Calibração

Nº 76215/17

Folha 01/01

Cliente: VINICYUS IGOA FERNANDES DA SILVA

Endereço: RUA CARLOS CESAR ARAUJO, 114 Bairro: BAIXA GRANDE Cep: 57307-190 ARAPIRACA - AL

Item Calibrado: DECIBELÍMETRO

Nº Código de barras/Nº Série: 15071001125476 / 150500276

Marca: INSTRUTHERM

Modelo: DEC-460

O.S. Nº: 165962

Data da Calibração: 30/03/2017

## Condições Ambientais Aplicáveis à Calibração

Temperatura durante a calibração: 23± 3°C

Umidade relativa durante a calibração: 45 a 65% (U.R.)

## Metodologia de Calibração

Procedimento de Calibração: PCI - 002 - Rev.0 - Foi realizada a calibração através do processo de comparação com um padrão rastreado.

## Padrões Utilizados

LCI 051 - Instrutherm MDB-450 - 16138 - Certificado de Calibração nº R2208/2016 - RBC - CAL 0053 Validade até 09/2017  
 LCI 033 - Instrutherm FD-900 - 070300367 - Certificado de Calibração nº R1832/2016 RBC - CAL 0053 Validade até 08/2017  
 LCI 031 - Instrutherm DEC-416 - R141833 - Certificado de Calibração nº A0494/2016 - RBC - CAL 0024 Validade até 12/2017  
 LCI 035 - Instrutherm GF-110 - 070101492 - Certificado de Calibração nº R1465/2016 - RBC - CAL 0053 Validade até 07/2017  
 LCI 164 - Instrutherm CAL-4000 - 140526504 - Certificado de Calibração nº A0287/2016 RBC - CAL 0024 Validade até 08/2017

## Resultados Obtidos

Escala	Valor Indicado no Instrumento Calibrado (dB)	Valor Convencional (dB)	Erro (dB)	Incerteza (±dB)	k
Slow A	93.5	93.6	-0.1	0.4	2,00
Fast A	93.5	93.6	-0.1	0.4	2,00
Slow A	113.8	114.0	-0.2	0.4	2,00
Fast A	113.8	114.0	-0.2	0.4	2,00
Slow C	93.5	93.6	-0.1	0.4	2,00
Fast C	93.5	93.6	-0.1	0.4	2,00
Slow C	113.8	114.0	-0.2	0.4	2,00
Fast C	113.8	114.0	-0.2	0.4	2,00

## Ajuste

Valor anterior:	93.5 dB
Após ajuste:	93.5 dB
Frequência de ajuste:	1.00 kHz

Valor anterior:	113.8 dB
Após ajuste:	113.8 dB

## Notas

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada e multiplicada pelos fatores de abrangência "k" informados na tabela, para um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas. Os serviços de calibração são realizados e controlados pela INSTRUTHERM - Instrumentos de Medição Ltda. O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações. Não pode ser utilizado para fins promocionais.

Data de Emissão do Certificado: 31/03/2017

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

Cristiano Molica  
Gerente Técnico**INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**

Rua Jorge de Freitas, 264 - Freguesia do Ô - São Paulo - SP - CEP 02911-030

Tel: (11) 2144-2800 Fax: (11) 2144-2801

E-mail: instrutherm@instrutherm.com.br SAC: sac@instrutherm.com.br Site: www.instrutherm.com.br

Figura 31: Certificado de Calibração (Decibelímetro) DEC 460 – Instrutherm.

## Anexo 14: Certificado de Calibração (Luxímetro)



# Certificado de Calibração

Número do certificado: CR6554/2019

Data da calibração: 15/08/2019

Data da emissão do certificado: 15/08/2019

#### DADOS DO CLIENTE:

Nome: VINIVYUS IGÓIA FERNANDES DA SILVA

Endereço: Rua Carlos César Araújo, 114 – Arapiraca - AL

#### IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Luxímetro Digital

Fabricante: Criffer

Modelo: CR-8

Número de série: 2017060035549

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC OPT01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

#### PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Luxímetro Digital – T-10A - Certificado de calibração nº 10106/2018 do Labelo - Válido até 07/2020
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº T0914/2018 do Labelo - Válido até 07/2020

#### CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 22,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 55 % ± 10 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

#### NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na rua 24 de agosto, 521, Centro, Esteio - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Página 1 de 2

criffer.com.br

Figura 32: Frente do Certificado de Calibração (Luxímetro Digital) CR 08 – Criffer.

Folha 326V  
  
 Técnica

Criffer  
Rubrica



# Certificado de Calibração

Número do certificado: CR6554/2019

Data da calibração: 15/08/2019

Data da emissão do certificado: 15/08/2019


Resultado da calibração:

### Intensidade Luminosa (lx)

VR	MM	EA	ET	IM
50,0	50,1	-0,1	2,5	2,5
100,0	100,2	-0,2	5,0	5,0
500	501	-1	10	10
1000	1002	-2	20	20
2000	2004	-4	40	40

### Tabela de convenção:

<b>VR</b>	Valor de referência
<b>MM</b>	Resultado obtido da média aritmética das medidas
<b>EA</b>	Erro absoluto
<b>ET</b>	Erro total
<b>IM</b>	Incerteza de medição

  
 Técnico Executante  
 Felipe Silva

  
 Responsável Técnico  
 Matheus de Pauli

Figura 33: Verso do Certificado de Calibração (Luxímetro Digital) CR 08 – Criffer.





criffer  
Pública

Baixe o manual



Acesse o canal no youtube

## Certificado de Calibração

Número do certificado: CR6189/2019

Data da calibração: 06/08/2019

Data da emissão do certificado: 06/08/2019

Resultado da calibração:

### Temperatura de bulbo seco (°C):

VR	MM	EA	ET	IM
10,0	9,8	0,2	0,3	0,2
20,0	20,3	-0,3	0,4	0,2
30,0	29,7	0,3	0,4	0,2

### Temperatura de bulbo úmido natural (°C):

VR	MM	EA	ET	IM
10,0	9,7	0,3	0,4	0,2
20,0	19,8	0,2	0,3	0,2
30,0	30,1	-0,1	0,2	0,2

### Temperatura de globo (°C):

VR	MM	EA	ET	IM
10,0	10,3	-0,3	0,4	0,2
20,0	20,2	-0,2	0,3	0,2
30,0	29,9	0,1	0,2	0,2

### Tabela de convenção:

<b>VR</b>	Valor de referência
<b>MM</b>	Resultado obtido da média aritmética das medidas
<b>EA</b>	Erro absoluto
<b>ET</b>	Erro total
<b>IM</b>	Incerteza de medição

Técnico Executante  
Felipe SilvaResponsável Técnico  
Matheus da Pauli

Página 2 de 2

criffer.com.br

Figura 35: Verso do Certificado de Calibração (Medidor de Stress Térmico) Protemp 4 – Criffer.

## Anexo 16: Certificado de Calibração (Psicrômetro)



### Certificado de Calibração

Certificado Nº: 65.564.A-05.17

*Depois de 2*

**Dados do Cliente:**

**Nome:** Vinícius Igoa Fernandes da Silva 05741302416  
**Endereço:** Rua Carlos César Araújo, 114 - Baixa Grande  
**Cidade:** Arapiraca/AL

**Dados do Instrumento Calibrado:**

**Instrumento:** Psicrômetro digital  
**Marca:** Instrutherm

**Modelo:** TI-400  
**Número de série:** 12117272

**Procedimento de calibração:** PCG-013 Rev. A

**Método de Calibração:** Medição por comparação com os padrões abaixo relacionados. Realizam-se três medições para cada ponto e calcula-se o desvio padrão.

**Rastreabilidade:**

029 – Multímetro digital, marca: Agilent, modelo: 34401A, número de série: 3146A43878, certificado de calibração número: E2020/2014, emitido pelo laboratório LABELO (INMETRO), com validade até fevereiro de 2019.

017 – Termôhigrometro, marca: Testo, modelo: 622, número de série: 39505277/312, certificado de calibração número: T0070/2017, emitido pelo laboratório LABELO (INMETRO), com validade até fevereiro de 2019.

**Condições ambientais:**

Temperatura: 22,0°C ±0,2°C  
 Umidade Relativa do Ar: 60% UR ±7%UR

**Notas:**

A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", corresponde a um nível de confiança de 95,45%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira.

Serviços executados no laboratório de calibração da Criffer Comércio Locação e Serviços Ltda. CNPJ: 11.428.932/0001-48, Rua 24 de agosto, 521/203, Centro, Estão/RS, com padrões de calibração, calibrados em laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO), em acordo aos requisitos da NBR-17025.

Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo íntegros e sem alterações.

Conforme especificação do fabricante, a recalibração desse instrumento deve ser feita até 01 ano após a data de emissão deste certificado.



Figura 36: Frente do Certificado de Calibração (Psicrômetro digital) TI 400 – Instrutherm.

Folha 328V  
criffer  
 Rubrica



## Certificado de Calibração

Certificado N°: 65.564.A-05.17  
 Página 2 de 2

Resultado da calibração:

### Temperatura do bulbo úmido natural (°C)

TGD-200	Valores obtidos nas medições	
	25,0	35,0
Ensaio 1	23,9	34,2
Ensaio 2	24,4	34,9
Ensaio 3	24,7	35,3
Média	24,3	34,8
Desvio padrão	0,3	0,5

### Umidade Relativa (%UR)

%UR	Valores obtidos nas medições		
	40,0	60,0	80,0
1º Ensaio	42,3	61,0	81,0
2º Ensaio	42,4	61,0	81,0
3º Ensaio	42,4	61,0	81,0
Média	42,4	61,0	81,0
Desvio Padrão	0,0	0,0	0,0

### Temperatura do bulbo seco (°C)

TGD-200	Valores obtidos nas medições	
	25,0	35,0
Ensaio 1	25,3	34,3
Ensaio 2	25,0	34,6
Ensaio 3	25,0	34,6
Média	25,0	34,8
Desvio padrão	0,0	0,0

Data da calibração: 23/05/2017

Data de emissão: 23/05/2017

*Coatim Dias*  
 Técnico Calibrante  
 Gabriel Elias

*[Assinatura]*  
 Responsável Técnico  
 Felipe Silva



Figura 37: Verso do Certificado de Calibração (Psicrômetro digital) TI 400 – Instrutherm.

## Anexo 17: Certidão de Registro e Quitação CREA-AL

Página 1/1



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

**Nº 720135/2023**  
 Emissão: 04/04/2023  
 Validade: 03/07/2023  
 Chave: 5Y3w8

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

**Interessado(a)**

Profissional: VINICYUS IGÓIA FERNANDES DA SILVA  
 Registro: 0214338746  
 CPF: 057.\*\*\*-\*\*-10  
 Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 05/05/2015

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO DE PESCA  
 Atribuição: ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 279/83, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, AMBAS DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
 Data de Formação: 19/02/2015

**TÉCNICO MÉDIO**

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 Atribuição: ART. 4º DO DECRETO Nº 90.922/85, COM OBSERVÂNCIA NO ART. 5º DO REFERIDO DECRETO.  
 Instituição de Ensino: ESCOLA TÉCNICA RESIDÊNCIA SAÚDE  
 Data de Formação: 06/04/2016

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91  
 Instituição de Ensino: FAT - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS  
 Data de Formação: 03/04/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Y3w8  
 Impresso em: 25/05/2023 às 11:35:11 por: adapt, ip: 170.82.175.14

Figura 38: Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Folha 328V  
Luciano  
 Rubrica

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

Anexo 18: Registro CREA-AL



Figura 39: Frente do Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-AL).



Figura 40: Verso do Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-AL).

### Anexo 19: Cartão de registro profissional MTb


 <b>MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> <b>CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL</b> Regulamentado pela Portaria nº 19 de 22 de Janeiro de 2016	 <b>MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> <b>CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL</b> Este documento é válido em todo território nacional.
Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1987, o Decreto nº 81.336, de 9 de abril de 1988, e o(s) nome(o) <b>VINICIUS AGDA FERNANDES DA SILVA, CPF 057.419.024-18</b> inscrito(a) como Técnico de segurança do trabalho, na(o) função(ões) de Técnico de segurança do trabalho, 198 e número 0005971 AL, em 16/06/2016, conforme processo nº 46381.002316/2016-46, estando apto a exercer a profissão.	Cartão emitido em: 15.06 de 12/06/2016. Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <a href="http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb">http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb</a> , por meio do código: 41903.

Figura 41: Frente e verso do Registro de Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho (MTb).

Folha 330v  
~~Assinado~~  
 Rubrica

*[Assinatura]*  
Rubrica

**Anexo 20: Registro de divulgação do PGR**

Item	Nome do Colaborador(a)	CPF	Data	Assinatura
01	Erik Bruno Alves da Silva.	144.565.984-09	/ /2023	
02	Luan Braz da Silva.	091.327.904-81	/ /2023	
03			/ /2023	
04			/ /2023	
05			/ /2023	
06			/ /2023	
07			/ /2023	
08			/ /2023	
09			/ /2023	
10			/ /2023	
11			/ /2023	
12			/ /2023	
13			/ /2023	
14			/ /2023	
15			/ /2023	
16			/ /2023	
17			/ /2023	
18			/ /2023	
19			/ /2023	
20			/ /2023	
21			/ /2023	
22			/ /2023	
23			/ /2023	
24			/ /2023	
25			/ /2023	
26			/ /2023	
27			/ /2023	
28			/ /2023	
29			/ /2023	
30			/ /2023	
31			/ /2023	
32			/ /2023	
33			/ /2023	
34			/ /2023	
35			/ /2023	
36			/ /2023	
37			/ /2023	
38			/ /2023	
39			/ /2023	
40			/ /2023	
41			/ /2023	
42			/ /2023	
43			/ /2023	
44			/ /2023	
45			/ /2023	

Arapiraca, Alagoas, 20 de Junho de 2023.

Empregador/Responsável pela divulgação do PGR





U.S. 1/10

Lined writing area consisting of approximately 30 horizontal lines.



PREFEITURA DE  
**BOCADA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

**Comissão**  
Permanente de  
Licitação

Folha 333  
[assinatura]  
Rubrica

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06120011/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2023**

**HABILITAÇÃO**

**DM COMERCIAL MEDICAL LTDA**

**CNPJ 35.880.234/0001-55**



PREFEITURA DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DVS  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MACEIÓ - VISA

ALVARA SANITÁRIO  
Nº 21502678/2023



#### INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **D M COMERCIAL MEDICA LTDA**

Nome Fantasia: **D M COMERCIAL MEDICA**

Logradouro: **RUA PEDRO AMÉRICO, 1100**

Número: **1100**

Bairro: **POÇO**

CNPJ: **35.880.234/0001-55**

Protocolo: **ALP2309574928**

Complemento: **CONJ PAJUÇARA;QUADRA 02;LOTE 03;**

CEP: **57025890**

Nota : **UNIDADE PRODUTIVA**

Inscrição Municipal: **901462823**

Cadastro Imobiliário: **93960**

Data Emissão: **QUARTA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Valido até: **QUINTA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

#### LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CNAE:	Descrição
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

#### Observações

- RESPONSÁVEL TÉCNICO: KATIANE MELO GOMES CAMPOS CRF/AL1582
- Esta licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo.
- Esta licença deverá ser afixada em local visível.
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://www.facilita.al.gov.br/s/autenticidade/23GPLGJSG8>



Escaneie o QR Code

Folha 334  
[Assinatura]  
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO  
Número 7248



### INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **D M COMERCIAL MEDICA LTDA**  
Nome Fantasia: **D M COMERCIAL MEDICA**  
Logradouro: **RUA PEDRO AMÉRICO, 1100**  
Número: **1100**  
Bairro: **POÇO**

CNPJ: **35.880.234/0001-55**  
Protocolo: **ALP1905438008**  
Complemento: **CONJ PAJUÇARA;QUADRA  
02;LOTE 03;**  
CEP: **57025890**  
Nota: **UNIDADE PRODUTIVA**  
Área do Imóvel:

Inscrição Municipal: **901462823**  
Cadastro Imobiliário: **93960**  
Data Emissão: **SEXTA, 03 DE JANEIRO  
DE 2020**

### LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CNAE:	Descrição
-------	-----------

4644-3/01	- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
7739-0/02	- Aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares sem operador
4646-0/01	- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/03	- Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/99	- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4646-0/02	- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4645-1/01	- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Observações

Emitido de acordo com Lei Federal nº 13.874/2018, Lei Municipal 6774/2018 e Decreto Municipal 5903/2020 Autorizado conforme artigo 16 da Lei Nº 6774 de 23 de agosto de 2018 Este documento deverá permanecer exposto em local visível, conforme Art. 396 da Lei Nº 3538 de 23 de dezembro de 1985.



Scan QR Code

Folha 336  
Lucas  
21/01/2021

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE

UPA GALBA NOVAES DE CASTRO

AV. DURVAL GÓES MONTEIRO, 350, Bairro: Tabuleiro dos Martins

Maceió-AL, CEP: 57.061-000

CNPJ: 44.563.716/0001-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa inscrita no CNPJ 35.880.234/0001-55, Inscrição estadual 24332975-0, Inscrição Municipal 901462823. D M COMERCIAL MEDICA LTDA/ME, fornece materiais em grandes quantidades, medicamentos em geral, material médico hospitalar, equipamentos e instrumentos. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação contratual junto até a presente data.

Maceió, AL, 20 de janeiro de 2020



Marcos Miguel Vieira da Silva

MARCOS MIGUEL VIEIRA DA SILVA

FARMACÊUTICO CRF 1363/AL

Serviço Notarial e Registral 2º Distrito  
Av. Cdr. Leão, 758, Poço - Maceió-AL F 3327-6269

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de MARCOS MIGUEL VIEIRA DA SILVA

Em Maceió, 20/01/2020  
testemunho de Roberto de Melo Falcão - Substituto de Verdade

Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação e reconhecimento de firma e distribuição / azul  
AAI.06603-Q091  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Marcos Miguel Vieira da Silva  
Farmacêutico  
CRF 1363/AL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 118330102213299674543-1; Data: 20/01/2020 10:21:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS08118-62WE; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118330102213299674543>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 118330102213299674543-1  
Data: 01/02/2021 13:38:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55870-VUHO;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 13:41:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

*Azevedo Bastos*  
Paraíba

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DM COMERCIAL MEDICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DM COMERCIAL MEDICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DM COMERCIAL MEDICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2021 12:41:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DM COMERCIAL MEDICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**¹Código de Autenticação Digital:** 118330102213299674543-1

**²Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f816e77ce9cb6a1e8b3f58a07d140602b150242b00a6d6d8298dcb84ef55919a63a3c8f9a173f749710d6377d3150cf90da



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE D M COMERCIAL MEDICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/03/2020 VALOR TOTAL: R\$ 38.813,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDEAV MACEIO, 350 TABULEIRO DOS MARTIN MACEIO-AL

Sér/Nº. 001/000.000.037

PED. 50



DATA DE EMISSÃO  
11/03/2020

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**D M COMERCIAL MEDICA LTDA**  
R PEDRO AMERICO, 1100, C. PAJUCARA QD 2 LT3  
POCO - 57025-890  
MACEIO - AL Fone/Fax: (82)3027-4028

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº. 000.000.037  
Série 001  
Folha 1 / 2



CHAVE DE ACESSO

2720 0335 8802 3400 0155 5500 1000 0000 3715 7896 7708

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA NORMAL NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327200003384788 - 11/03/2020 17:19:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

243329750

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

35.880.234/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE (9)</b>		CNPJ / CPF <b>44.563.716/0018-10</b>		DATA DA EMISSÃO <b>11/03/2020</b>	
ENDEREÇO <b>AV MACEIO, 350</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>TABULEIRO DOS MARTIN</b>		CEP <b>57061-110</b>	
MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>		UF <b>AL</b>		HORA DA SAÍDA <b>17:19:14</b>	
		FONE/FAX <b>(82)98813-1868</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA / DUPLICATA

Núm. **001**  
Venc. **11/04/2020**  
valor **R\$ 38.813,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.813,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.813,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>EMITENTE</b>		FRETE POR CONTA <b>(0) Emitente</b>		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESOS BRUTO		PESO LÍQUIDO			
	<b>CAIXA</b>		<b>18</b>	<b>0,000</b>		<b>0,000</b>			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
49	CLORETO DE SODIO SOL. INJ 0,9% - 100ML (HALEX) Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30039099	0500	5102	AMP	400	2,5900	0,00%	1.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	CAPTOPRIL 25MG CX 750 COMP G VP CAPOX (GEOLA) Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049069	0500	5102	UN	1.500	0,0490	0,00%	73,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX 50 F AMP SISTEMA FECHADO (FARMA) Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30039099	0500	5102	AMP	300	2,7300	0,00%	1.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OMEPRAZOL 40MG CX 20 AMP IV C DILUENTE OPRAZON (BLAU) Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049069	0500	5102	AMP	1.500	9,8700	0,00%	14.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	N-BUTIL ESCOPOLAMINA BROMETO+DIPIRONA INJ (TEUTO) Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049099	0500	5102	AMP	2.000	1,9500	0,00%	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	ONDANSETRONA CLORIDRATO SOL.INJ 4MG/2ML (HYPOF) Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049099	0500	5102	AMP	500	1,4200	0,00%	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1346	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML AMP (NIKKH) Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30039099	0500	5102	AMP	50	4,1000	0,00%	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3944	BEPEBEN 1.200 000UI S/DIL AMP (TEUTO) Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30041013	0500	5102	AMP	500	10,9000	0,00%	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4255	HYPLEX B/COMPLEXO B)INI IM 2ML AMP (HYPOF) Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049099	0500	5102	AMP	1.000	1,3100	0,00%	1.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5135	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF AMP (FRESE) Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049099	0500	5102	AMP	1.000	3,1000	0,00%	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15971	PARACETAMOL GOTAS 15ML FRA GEN (FARMA) Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30039099	0500	5102	FR	100	1,3000	0,00%	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16267	SORO RINGER LACTATO 500ML SF AMP (FRESE) Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049099	0500	5102	AMP	300	3,3400	0,00%	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16451	PROMETAZOL 50MG/2ML IM AMP (SANVA) Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049075	0500	5102	AMP	500	2,0700	0,00%	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20706	FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML FRA (HIPOL) Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30039079	0500	5102	FR	100	6,0000	0,00%	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22627	CEFTRIAXONA IGR S/DIL IV AMP (TEUTO) Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049099	0500	5102	AMP	250	9,6500	0,00%	2.412,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25798	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML AMP (HYPOF) Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30043290	0500	5102	AMP	1.500	0,8200	0,00%	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27699	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF BOL (HALEX) Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049099	0500	5102	UN	100	3,2900	0,00%	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO:UPA TABULEIRO DOS MARTINS  
DADOS BANCARIOS  
CFE. AG: 0810 OP 003 C/C: 3752-2  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI  
REPRES.:1 OPERAD.:2 AG. COB.:CARTEIRA Rota: PADRAO  
PED.VENDA: 50

RESERVADO AO FISCO

Folha 338

Wesley  
Ribeiro



RECEBEMOS DE D M COMERCIAL MEDICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/03/2020 VALOR TOTAL: R\$ 38.813,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDEAV MACEIO, 350 TABULEIRO DOS MARTINS MACEIO-AL			Sér/Nº. 001/000.000.037 <b>PED. 50</b> 
DATA DE EMISSÃO 11/03/2020	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>D M COMERCIAL MEDICA LTDA</b> R PEDRO AMERICO, 1100, C. PAJUCARA QD 2 LT3 POCO - 57025-890 MACEIO - AL Fone/Fax: (82)3027-4028	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº. 000.000.037 Série 001 Folha 2 / 2	 CHAVE DE ACESSO <b>2720 0335 8802 3400 0155 5500 1000 0000 3715 7896 7708</b>	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>327200003384788 - 11/03/2020 17:19:18</b>	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA NORMAL NO ESTADO</b>		CNPJ <b>35.880.234/0001-55</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>243329750</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL.		

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT	VLR UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	VALOR IPI	ALÍQ IPI
32145	SIMÉTICONA GOTAS 10ML FRA (NATUL) Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049099	0500	5102	FR	100	1,2000	0,00%	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Folha 340  
Lucas  
Pública

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO:UPA TABULEIRO DOS MARTINS DADOS BANCARIOS CFE: AG: 0810 OP 003 C/C: 3752-2 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI REPRES.:1 OPERAD.:2 AG. COB:CARTEIRA Rota: PADRAO <b>PED.VENDA: 50</b>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DM COMERCIAL MÉDICA LTDA**

**CLAUDIO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1961, portador da CNH nº 00934126350 DETRAN-AL e CPF nº 287.353.904-68, residente e domiciliado Av. Pilar, 358, Cruz das Almas, Maceió – AL, CEP 57.038-430, único sócio da sociedade **DM COMERCIAL MÉDICA LTDA**, LTDA, com sua sede estabelecida na Rua Pedro Américo, nº 1100, Conj. Pajuçara, Quadra 02, Lote 03, Poço, Maceió – AL, CEP 57.025-890, inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27201226271. Resolvem em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica alterado neste ato o objeto social da sociedade para: sócios da sociedade Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Folha 341  
CL. SILVA  
Rubrica -

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DM COMERCIAL MÉDICA LTDA  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**


**CLAUDIO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1961, portador da CNH nº 00934126350 DETRAN-AL e CPF nº 287.353.904-68, residente e domiciliado Av. Pilar, 358, Cruz das Almas, Maceió – AL, CEP 57.038-430, único sócio da sociedade **DM COMERCIAL MÉDICA LTDA**, LTDA, com sua sede estabelecida na Rua Pedro Américo, nº 1100, Conj. Pajuçara, Quadra 02, Lote 03, Poço, Maceió – AL, CEP 57.025-890, inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27201226271. Resolvem em comum acordo, consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – **DM COMERCIAL MÉDICA LTDA**, LTDA, com sua sede estabelecida na Rua Pedro Américo, nº 1100, Conj. Pajuçara, Quadra 02, Lote 03, Poço, Maceió – AL, CEP 57.025-890.

**Cláusula 2ª** – O objeto da sociedade é Fica alterado neste ato o objeto social da sociedade para: comércio da sociedade Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

**Cláusula 3ª** – O capital social que é representado pelo valor de R\$ 1.000.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.000.000 quotas, com valor unitário de 1,00, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QNT DE QUOTAS	VLR UNIT.	CAPITAL INTEGRALIZADO
CLAUDIO LOPES DA SILVA	1.000.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>---</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Folha 342  
  
 Pública

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DM COMERCIAL MÉDICA LTDA**

**Cláusula 4ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula 5ª** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLAUDIO LOPES DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064,CC/2002).

**Cláusula 6ª** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 7ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 8ª** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 9ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, de forma assimétrica, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 10ª** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula 11ª** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em

Folha 343  
CLAUDIO LOPES DA SILVA

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DM COMERCIAL MÉDICA LTDA**

risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula 12ª** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula 13ª**- As partes elegem o foro da comarca de Maceió, estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Maceió, Alagoas, 2 de maio de 2023

**CLAUDIO LOPES DA SILVA**

Folha 344  
CL. LOPES DA SILVA  
Rubrica



Folha 345  
Edvaldo  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D M COMERCIAL MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28735390468	CLAUDIO LOPES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 12:03 SOB Nº 20230258727.  
PROTOCOLO: 230258727 DE 03/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306044468. CNPJ DA SEDE: 35880234000155.  
NIRE: 27201226271. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.  
D M COMERCIAL MEDICA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 501, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a publicação de indeferimento de concessão de Autorização de Funcionamento da empresa abaixo citada, publicada pela Resolução nº 312, de 6 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial da União nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, Seção 1 pág. 242 e Suplemento págs. 48 e 49.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: ARAYA MEDICAL LTDA  
ENDEREÇO: Ruas das Glíncinias, 264 - Sala C  
BAIRRO: Jardim Lavourato CEP: 06817070 - EMBU DAS ARTES/SP  
CNPJ: 29.617.146/0001-62  
PROCESSO: 25351.622058/2018-97

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 13º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/33, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 502, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: CELLERA CONSUMO LTDA.  
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 1100 PARTE A-10  
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP  
CNPJ: 14.626.301/0001-30  
PROCESSO: 25351.735125/2019-13

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas: 1

## RESOLUÇÃO-RE Nº 503, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME  
ENDEREÇO: R VALDECY AQUINO ARAGAO, Nº 5  
BAIRRO: ANGELIM CEP: 65063035 - SÃO LUIS/MA  
CNPJ: 28.531.155/0001-73  
PROCESSO: 25351.282494/2018-19

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas: 1

## RESOLUÇÃO-RE Nº 504, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: AC2 LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA POTENGY 431 Lj 02  
BAIRRO: IPSEP CEP: 51350180 - RECIFE/PE  
CNPJ: 22.819.018/0001-52  
PROCESSO: 25351.033369/2020-00 AUTORIZ/MS: 4.01738.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HAYA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, 8300 BLOCO N SALA 14 COND. PERINI BUSINESS PARK  
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 88219600 - JOINVILLE/SC  
CNPJ: 33.021.168/0001-32  
PROCESSO: 25351.605564/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01504.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Folha 346

Publicação

EMPRESA: NFL LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: Rua Pérola nº 350 módulo 8  
BAIRRO: Jardim Santa Esmeralda CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP  
CNPJ: 06.337.516/0001-02  
PROCESSO: 25351.042328/2020-04 AUTORIZ/MS: 4.01741.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AD & GE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA ME  
ENDEREÇO: rua soldado antonio martins oliveira 601  
BAIRRO: vila venditti CEP: 07031010 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 06.340.450/0001-00  
PROCESSO: 25351.026660/2020-13 AUTORIZ/MS: 4.01747.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 1591  
BAIRRO: ALDEIA CEP: 63040040 - SANTARÉM/PA  
CNPJ: 30.355.289/0001-22  
PROCESSO: 25351.014631/2020-17 AUTORIZ/MS: 4.01728.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: LOGÍSTICA URBANA ARMAZENAGEM DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOM JOAQUIM DE MELO Nº110  
BAIRRO: PARQUE DA MOOCA CEP: 09122050 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 21.657.320/0001-99  
PROCESSO: 25351.042189/2020-19 AUTORIZ/MS: 4.01749.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Soulog Soluções em Transportes e Serviços Ltda  
ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Carneiro N 202  
BAIRRO: São Diego I CEP: 29163280 - SERRA/ES  
CNPJ: 09.547.009/0001-91  
PROCESSO: 25351.021861/2020-24 AUTORIZ/MS: 4.01720.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MALYKS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO 36  
BAIRRO: NITEROI CEP: 92120220 - CANOAS/R5  
CNPJ: 34.777.058/0001-69  
PROCESSO: 25351.033410/2020-30 AUTORIZ/MS: 4.01736.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: natus farma comercio de medicamentos ltda  
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA 37  
BAIRRO: CENTRO CEP: 37410000 - TRÊS CORAÇÕES/MG  
CNPJ: 08.698.543/0001-35  
PROCESSO: 25351.030538/2020-41 AUTORIZ/MS: 4.01731.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: REMAZZO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA STEFANO SOIK, 201A  
BAIRRO: CIC CEP: 81450586 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 31.781.477/0001-85  
PROCESSO: 25351.031309/2020-44 AUTORIZ/MS: 4.01735.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO ARBORETO LTDA  
ENDEREÇO: AV SANTO AMARO DE IPITANGA 803 sala 105  
BAIRRO: VIDA NOVA CEP: 42717000 - LAURO DE FREITAS/BA  
CNPJ: 34.301.656/0001-25  
PROCESSO: 25351.732288/2019-44 AUTORIZ/MS: 4.01748.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALVES & MELO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA FELIPE NACIF 330  
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 36900000 - MANHUAÇU/MG  
CNPJ: 24.785.910/0001-95  
PROCESSO: 25351.725978/2019-47 AUTORIZ/MS: 4.01734.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Brasil Sul Transportes EIRELI  
ENDEREÇO: R: ANTÔNIO BIANCHETTI, Nº: 350  
BAIRRO: INÁ CEP: 83065370 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
CNPJ: 11.948.800/0001-55  
PROCESSO: 25351.031385/2020-50 AUTORIZ/MS: 4.01737.7



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

D M COMERCIAL MEDICA LTDA

**CNPJ**

35.880.234/0001-55

**Nome Fantasia**

D M COMERCIAL MEDICA

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**RUA PEDRO AMERICO 1100 A CONJ PAJUCARA LOTE 03 - POCO  
CEP: 57.025-890**Cidade/UF**

MACEIÓ/AL

**Responsável Técnico**

KATIANE MELO GOMES CAMPOS

**Responsável Legal**MAURICIO DIX SEPT PINTO  
ROSADO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.19947-6

**Data do Cadastro**

26/02/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.045750/2020-11**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

Voltar



Folha 348

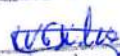
  
Rubrica

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.880.234/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/01/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D M COMERCIAL MEDICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D M COMERCIAL MEDICA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO AMERICO</b>	NÚMERO <b>1100</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ PAJUCARA QUADRA02 LOTE 03</b>
CEP <b>57.025-890</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POCO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
UF <b>AL</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAODMCOMERCIALMEDICA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(82) 3021-3610</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2023** às **14:29:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha 348  
  
 Rubrica

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DA SAUDE FEDERAL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE FISIOTERAPIA  
 INTERNATIONAL DE REABILITACAO

NOME: **CLAUDIO LOPES DA SILVA**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: **368612 SSP AL**

CPF: **287.353.904-68** DATA NASCIMENTO: **02/10/1961**

FILIAÇÃO: **JOSE ISRAEL DA SILVA**  
**IVANILDE LOPES DA SILVA**

PERMISSÃO: **0000000000** ACC: **00000000** CAT. MAR: **D**

N° REGISTRO: **00934126350** VALIDADE: **31/08/2025** I° HABILITAÇÃO: **06/07/1988**

OBSERVAÇÕES: **KAR**

Assinatura do portador: *Claudio Lopes da Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MACEIO, AL** DATA EMISSÃO: **31/08/2020**

Assinatura do emissor: *[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**ALAGOAS**

46910752546  
 AL024306112

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1997033730

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1997033730

Folha 350

*[Assinatura]*  
 Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 351  
Luciano  
P. 1.102

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D M COMERCIAL MEDICA LTDA  
CNPJ: 35.880.234/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:06 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **DC01.2CE0.CA15.C55B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 35.880.234/0001-55

Nome/Contribuinte D M COMERCIAL MEDICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 06/10/2023

Emitida às 11:48:33 do dia 07/08/2023

Código de controle da certidão: 4915-C72C-2B1C-462D

**ESTADO DE ALAGOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.667.992/23-56

**Contribuinte**

D M COMERCIAL MEDICA LTDA

**CPF/CNPJ**

35.880.234/0001-55

**Endereço**

RUA PEDRO AMERICO, 1100 - CONJ PAJUÇARA;QUADRA 02;LOTE 03; , BAIRRO POCO, MACEIO/AL - CEP: 57.025-890

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 27 de Junho de 2023

Válida até: 25/09/2023

Código de autenticidade: 47AF0C9B9A77BFAF

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Folha 354  
Wesley  
Ribeiro

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.880.234/0001-55  
**Razão Social:** DMCOMERCIAL MEDICAL LTDA  
**Endereço:** R PEDRO AMERICO 1100 CJ PAJUCARA Q2L03 / POCO / MACEIO / AL / 57025-890

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2023 a 15/09/2023

**Certificação Número:** 2023081707230406415713

Informação obtida em 28/08/2023 14:56:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Folha 355  
Edvaldo  
Rubrica

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D M COMERCIAL MEDICA LTDA NIRE : 27201226271 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ALC2301445637		
NIRE (Sede) 27201226271	CNPJ 35.880.234/0001-55	Data de Ato Constitutivo 03/01/2020	Início de Atividade 02/01/2020		
<b>Endereço Completo</b> Rua Pedro Américo, Nº 1100, CONJ PAJUÇARA;QUADRA 02;LOTE 03,, Poço - Maceió/AL - CEP 57025-890					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CLAUDIO LOPES DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 287.353.904-68	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.000.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> CLAUDIO LOPES DA SILVA		<b>CPF</b> 287.353.904-68	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 03/05/2023	<b>Número</b> 20230258727	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

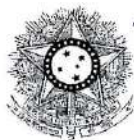
Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2023, às 11:56:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código 9HUNMBMD.



ALC2301445637

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário(a) Geral





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D M COMERCIAL MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.880.234/0001-55

Certidão n°: 13312627/2023

Expedição: 29/03/2023, às 18:12:21

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D M COMERCIAL MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.880.234/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha 357  
46210  
Puerlos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 003803807**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**DM COMERCIAL MEDICA LTDA, residente na RUA PEDRO AMERICO Nº 1100, POÇO, CEP: 57025-890, ,  
vinculado ao CNPJ: 35.880.234/0001-55 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 28 de agosto de 2023 às 14h57min.

PEDIDO Nº: 0003803807



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023**  
**DATA/HORA: 15/09/2023 AS 10:00 HS**

Folha 358  
Cláudio Lopes  
Pública

**DECLARAÇÕES EM GERAL**

D M COMERCIAL MEDICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 35.880.234/0001-55, sediada á Rua Pedro Américo, nº1100 – Poço – CEP: 57.025-890, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas a lei que:

- 1 - *Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (No caso da empresa ser ME, EPP ou COOP);*
- 2 - *Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;*
- 3 - *Que inexistem fatos supervenientes ou impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*
- 4 - *Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.*
- 5 - *Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.*
- 6 - *Que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.*
- 7 - *Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.*
- 8 - *Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.*

DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – AG: 0810 OP: 003 C/C: 3752-2

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: CLAUDIO LOPES DA SILVA – SOCIO ADM – CASADO - RG: 368612 SSP – AL CPF: 287.353.904-68  
ENDEREÇO: AV. PILAR Nº 358 CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ – AL CEP: 57038-430

Maceió - AL, 15 de setembro de 2023

Assinado de forma digital  
por D M COMERCIAL MEDICA  
LTDA:35880234000155  
Dados: 2023.09.14 11:19:50  
-03'00'

**DM COMERCIAL MEDICA LTDA**

**CNPJ: 35.880.234/0001-55**



COMERCIAL MEDICA LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 358  
Luciano  
Prestador

PROC. ADM Nº 06120011/2023 - PE Nº 32/2023  
DATA: 15/09/2023 ÀS 10:00HS

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL(%) constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para atender às necessidades do município de BOCA DA MATA - AL

Nome da empresa: DM COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ: 35.880.234/0001-55
Endereço: RUA PEDRO AMERICO Nº 1100 A - POÇO - MACEIÓ - AL
CEP: 57.025-890
Telefone: 82 - 3027-4028
E-mail: Licitacaodmcomercialmedica@gmail.com
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal - Agência: 0810 OP: 003 CONTA CORRENTE: 3752-2

COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO %
MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	CMED	UNIDADE	1	15%
MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	CMED	UNIDADE	1	15%
MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"	CMED	UNIDADE	1	15%

COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO %
MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	CMED	UNIDADE	1	15%
MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	CMED	UNIDADE	1	15%
MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"	CMED	UNIDADE	1	15%

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS QUE:

- 1) que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do pregão em epigrafe
- 2) que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório
- 3) nos comprometemos a entregar os objetos no prazo especificado no termo de referencia
- 4) que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.
- 5) que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão.
- 6) Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas
- 7) REAJUSTAMENTO: conforme item 6 da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo IV do Edita

Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. Claudio Lopes da Silva, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 368612 SSp/AL e do CPF nº 287.353.904-68, residente e domiciliado AV. PILAR Nº 358 CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ – AL CEP: 57038-430

Assinado de forma digital por D M  
COMERCIAL MEDICA  
LTDA:35880234000155  
Dados: 2023.09.14 11:36:22 -03'00'

DM COMERCIAL MEDICA LTDA  
CNPJ.: 35.880.234/0001-55



**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -  
Secretaria Especial da Receita Estadual**

NÚMERO CACEAL 24332975-0 CNPJ/CPF 35.880.234/0001-55	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE 03/01/2020 OPTANTE PELO SIMPLES? Não
---	---	---

RAZÃO SOCIAL D M COMERCIAL MEDICA LTDA
---

NOME DE FANTASIA D M COMERCIAL MEDICA
--

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
4644301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649499 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO AMERICO	NÚMERO 1100
-------------------------------	----------------

COMPLEMENTO CONJ PAJUCARA QUADRA02 LOTE 03	CEP 57025890
---	-----------------

BAIRRO/DISTRITO POCO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------------	---------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO 03/01/2020
-----------------------------	--------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAODMCOMERCIALMEDICA@GMAIL.COM
---

Folha 360  
Wander  
Pública

**DM COMERCIAL MÉDICA LTDA**

Rua Pedro Américo, 1100 A, Poço, Alagoas - PE



COMERCIAL MÉDICA LTDA

# PCMSO

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE  
SAÚDE OCUPACIONAL  
MARÇO - 2023**



**Labore**  
CONSULTORIA  
Dr<sup>a</sup>. ANDRÉA GONDIM  
MÉDICA DO TRABALHO  
CRM-PE 13250

Assinado de forma  
digital por D M  
COMERCIAL MEDICA  
LTDA:35880234000155

**LABORE CONSULTORIA**

Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, Sala 34, Casa Caiada, Olinda - PE.

Fone: (81) 2011-2377 – (81) 98646-6440 – (81) 991550958

Av. Esperança, 117, Sala 101, Manaíra, João Pessoa – PB: (83) 3142-0892 - (83) 9958590130  
consultoria@smslabore.com.br

## SUMÁRIO

1 - ÍNDICE DE REVISÕES.....	5
2 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA .....	6
3 - INTRODUÇÃO.....	7
4 - DIRETRIZES E OBJETIVOS .....	7
4.1 DIRETRIZES.....	7
4.2 OBJETIVOS.....	8
5 - CAMPO DE APLICAÇÃO .....	8
6 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	9
7 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES.....	9
8 - PLANEJAMENTO DO PCMSO.....	9
8.1 Ações .....	10
8.2 Exames.....	10
8.2.1 Exames médicos ocupacionais .....	11
8.2.1.1 Exame Clínico.....	11
8.2.1.2 Exames médicos complementares.....	13
8.3 Observações Gerais sobre exames médicos .....	13
8.3.1 Nos exames admissionais.....	13
8.1 Exames médicos .....	13
8.3.2 Nos exames de retorno ao trabalho .....	14
9 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO (CAT).....	14
10 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE EXAMES COM RESULTADOS ALTERADOS .....	14
10.2 Em doenças com relação confirmada ou suspeita de relação com o trabalho.....	15
10.3 Em doenças sem relação com o trabalho.....	16
10.4 Exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I da NR-07.....	16
11 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).....	16
12 - RELATÓRIO ANALÍTICO .....	17
13 - IMPLANTAÇÃO .....	18
13.1 Nos casos de Acidente do Trabalho.....	18
13.1.1 Acidentes de baixa gravidade (pequenas escoriações, contusões etc.):.....	18
13.1.2 Acidentes de média ou alta gravidade:.....	19
13.3 Relação de UPA e Hospitais da Rede Pública.....	19
14 - VACINAÇÃO .....	20
14.1 Vacinação antitetânica.....	20
14.2 Vacinação contra COVID-19.....	20
14.3 Outras vacinas. ....	20
15 - PRIMEIROS SOCORROS .....	20
15.1 Conteúdo da Caixa de Primeiros Socorros .....	22
15.2 Contatos com animais infectados .....	23
16 - SITUAÇÕES ENDÊMICAS.....	23
16.1 Enfrentamento do COVID-19.....	23
16.2 Medidas pós pandemia.....	23
16.3 Vacinação contra o COVID-19.....	24

*h*

<b>17 - RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>24</b>
<b>17.1 RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR.....</b>	<b>24</b>
<b>17.2 RESPONSABILIDADES DOS EMPREGADOS .....</b>	<b>25</b>
<b>17.3 DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO.....</b>	<b>25</b>
<b>18 - OUTROS REQUISITOS LEGAIS .....</b>	<b>26</b>
<b>19 - MÉDICOS E CLÍNICAS DE EXAMES OCUPACIONAIS .....</b>	<b>27</b>
<b>20 - PLANO DE AÇÃO .....</b>	<b>28</b>
<b>21 - RISCOS OCUPACIONAIS (MODULO 2) .....</b>	<b>33</b>
<b>22 - DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>37</b>
<b>23 - VALIDADE DO PCMSO .....</b>	<b>37</b>
<b>24 - TERMO DE COMPROMISSO .....</b>	<b>38</b>
<b>25 - ANEXO I- HOSPITAIS E UPAS .....</b>	<b>39</b>
<b>26 - ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO DO(A) MÉDICO DO TRABALHO ELABARADOR DO PCMSO.....</b>	<b>40</b>
<b>27 - ANEXO III - RELAÇÃO DE CLINICAS CREDENCIADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES .....</b>	<b>42</b>
<b>28 - ANEXO IV - RELAÇÃO DE MÉDICOS EXAMINADORES .....</b>	<b>43</b>





Folha 362V  
402/10  
Folha

Assinado de  
forma digital por  
D M COMERCIAL  
MEDICA  
LTDA:358802340  
00155

**D M COMERCIAL MEDICA LTDA**  
RUA PEDRO AMERICO 1100, POCO, MACEIO - AL

*Handwritten signature*

# 1 - ÍNDICE DE REVISÕES

ÍNDICE DE REVISÕES		
REV.	DATA	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
00	01/03/2023	Emissão inicial

## 2 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** D M COMERCIAL MEDICA LTDA  
**NOME FANTASIA:** D M COMERCIAL MEDICA  
**CNPJ:** 35.880.234/0001-55  
**ENDEREÇO:** RUA PEDRO AMERICO, 1100  
**COMPLEMENTO:** CONJ PAJUCARA QUADRA02 LOTE 03  
**BAIRRO:** POCO  
**CIDADE:** MACEIO  
**ESTADO:** AL  
**CEP:** 57025-890  
**CNAE (principal):** 4644-3/01

**CNAE (secundário):** 4645-1/01, 4645-1/02, 4645-1/03, 4646-0/01, 4646-0/02, 4649-4/99, 7739-0/02

**Atividade Principal:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade Secundária:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

**GRAU DE RISCO:** 2

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS		
Faixa Etária	Masculino	Feminino
-18 ANOS	0	0
+18 e -45 ANOS	6	2
+45 ANOS	0	0
Funcionários por sexo	6	2
Total de funcionários	8	

**RESPONSÁVEL(IS) DA EMPRESA:**

1. CLAUDIO LOPES DA SILVA

## AVALIADORES

**MÉDICO(S) RESPONSÁVEL(IS):**

- **NOME:** Andréa Gondim
- **CRM:** 13250-PE
- **TITULAÇÃO:** Médico do Trabalho

### 3 - INTRODUÇÃO

O Ministério da Economia o através da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho visando modernizar as medidas preventivas no Setor de Saúde do Trabalhador, através da Portaria SEPTR 6.734 de 09/03/2020, instituindo nova redação à Norma Regulamentadora NR-7, estabelecendo a obrigatoriedade, e os parâmetros mínimos necessários para a elaboração e implantação, por parte dos empregadores e instituições que admitem trabalhadores, do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Essa nova redação da NR-07 apresenta um grande avanço em relação ao texto anteriormente vigente ampliando de 4 para 14 as diretrizes do Programa.

O PCMSO é um importante elemento de a prevenção da saúde do empregado, para garantir que este seja devolvido ao mercado de trabalho pelo menos com as mesmas condições que este ingressou na empresa. Utilizamos para isto o estudo epidemiológico da população de trabalhadores da empresa, os exames admissionais e periódicos como ferramentas que garantiram um acompanhamento ativo da saúde destes trabalhadores.

Este PCMSO prevê ações de saúde primárias e secundárias visando seu caráter de prevenção e diagnóstico precoce de patologias ou ainda o agravamento dessas patologias pelo ambiente ou função de trabalho. O programa deverá estar articulado com as demais atividades previstas nas NR's salientando a NR-5 (CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), onde existir, e em especial a NR-9 (PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

A empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA**, garantirá a efetiva implementação zelando pela eficácia bem como examinará propostas de ajustes quando necessários visando aumento da eficácia e custeando todos os procedimentos a ele relacionado sem ônus para o empregado., segundo a alínea "B", Item 7.3.1 da NR 7.

*Saiba mais sobre PCMSO lendo nosso artigo*  
**ENTENDENDO O PCMSO**  
*<http://smslabore.com.br/blog/pcmso/>*



### 4 - DIRETRIZES E OBJETIVOS

Este PCMSO foi elaborado com as seguintes diretrizes e objetivos

#### 4.1 DIRETRIZES

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, e esta harmonizado com o disposto nas demais NR.

São diretrizes do PCMSO:

- rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção indicadas no PGR e adotadas na organização;
- subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- subsidiar ações de readaptação profissional;
- controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

## 4.2 OBJETIVOS

O PCMSO tem os seguintes objetivos:

- Avaliar e promover as condições de saúde do conjunto dos trabalhadores no intuito educacional de conscientização levando o trabalhador a conhecer e eliminar hábitos prejudiciais a sua saúde, e de prevenir Doenças do Trabalho;
- Diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho para promoção e preservação da saúde com a prevenção de Doenças do Trabalho;
- Constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores;
- Cumprimento das exigências legais determinadas pela NR 7 da Portaria 3214 de 1978, com redação atual dada pela portaria nº 24 de 1994 da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Redução das faltas provocadas por doenças e melhor adequação do trabalhador a sua função, aumentando seu nível de satisfação junto à Empresa e aumento de sua produtividade;
- Readaptação e Reabilitação para o Trabalho;
- Recuperação da saúde.

## 5 - CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento aplica-se em todas as atividades desenvolvidas pela empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA** localizada na Rua Pedro Américo, 1100 A, Poço, Alagoas - PE.

## 6 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Na elaboração deste PCMSO foram tomados como referência:

5.1 – A **Portaria SEPTR 6.734 de 09/03/2020**, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que deu a atual redação à NR-7.

5.2 – Inventário de riscos do Programa de Prevenção de Gerenciamento de Riscos (PGR/2023) da empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA**.

## 7 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES

A empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA** realizar estudo epidemiológico a cada semestre que deverá levar em conta:

- ♦ O CID-10 dos atestados apresentado pelos funcionários.
- ♦ As CAT emitidas;
- ♦ Os Atestados Médicos de Afastamentos ao Trabalho;
- ♦ Os dados do último triênio de Afastamentos junto a Previdência Social relacionados ou não ao trabalho;
- ♦ A Sinistralidade do Plano de Saúde quando for disponibilizado pelo empregador;
- ♦ Os achados do ano anterior do PCMSO;
- ♦ Os resultados dos exames periódicos;
- ♦ O extrato do FAP e apontar as adequações dos casos do passado;

A vigilância da saúde ocupacional dos trabalhadores se dará em duas frentes:

### A. Vigilância passiva:

Por meio da análise estatística das demandas espontâneas dos trabalhadores em procurar o serviço de saúde.

### B. Vigilância ativa:

Por meio dos exames ocupacionais e complementares bem da análise de sinais e sintomas de determinadas doenças, ainda que se tratando de simples suspeita, antes que o mesmo seu diagnóstico seja conformado.

## 8 - PLANEJAMENTO DO PCMSO

Este PCMSO foi planejado de modo a garantir:

- a. A consideração dos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.
- b. A inclusão e avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas na NR-07, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

- c. Descrição dos possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;
- d. O planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos da NR-07;
- e. Critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;
- f. O conhecimento e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;
- g. A inclusão relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.6.2 da NR-07.

## 8.1 Ações

O desenvolvimento deste PCMSO se materializar nas seguintes ações, dentre outras aqui não especificadas e desenvolvidas a critério do médico do trabalho responsável:

- Utilizar-se das informações sobre fatores, tais como: as condições de vida e risco a que está sujeito o trabalhador, para que possa através dos exames diagnosticar patologias ou agravadas por estes trabalhador.
- Monitorar o quadro de saúde dos funcionários, utilizando-se dos diagnósticos extraídos para estabelecer medidas de prevenção e de não repetição de patologias anteriores encontradas.
- Informar ao empregado sobre os tipos de patologias encontradas nos exames e orientá-los da melhor forma para prevenção e estímulos a promover a saúde na empresa.
- Promover atividades junto à empresa através de programas de conscientização.

Fazem parte desta atividade:

- a. A avaliação dos candidatos e integrantes;
- b. A análise e a transcrição dos exames nos respectivos PCI;
- c. A elaboração dos ASO;
- d. Os demais registros e controles de atendimentos individuais no PCI;
- e. O arquivamento dos PCI por 20(vinte) anos após o desligamento do funcionário, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos da NR-07;
- f. A comunicação ao Integrante do resultado dos exames complementares estando disponíveis;
- g. Cópias que serão entregues quando o mesmo solicitar, observando os preceitos da Ética Médica conforme prescrito no parágrafo quinto do artigo 168 da CLT e o inciso III da alínea "c" do item 1.7 da NR 01;
- h. Entrega da segunda via ou cópia original do ASO obrigatoriamente aos integrantes da Empresa ou de subcontratada mediante assinatura de recebimento da primeira via e das informações referentes aos exames e procedimentos realizados;
- i. As ações médicas preventivas e corretivas, de forma individual ou coletiva, de caráter ocupacional ou assistencial e com base nas avaliações realizadas.

## 8.2 Exames

Serão realizados exames médicos ocupacionais e complementares conforme indicado abaixo.

## 8.2.1 Exames médicos ocupacionais

Serão realizados no âmbito deste PCMSO os seguintes exames médicos

- ♦ Admissionais;
- ♦ Demissionais;
- ♦ Periódico;
- ♦ Retorno ao trabalho; e
- ♦ Mudança de risco ocupacional.

Os exames médicos referidos acima compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações da NR-7 e de outras NR.

### 8.2.1.1 Exame Clínico

O exame clínico será realizado conforme periodicidade indicada na tabela abaixo

TIPO DE EXAMES	PERIODICIDADE	EXAMES COMPLEMENTARES
Exame Admissional	Deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.	Ver Anexo II  Relação de exames requeridos para cada função.
Demissional	será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:  - 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4;  - 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o	Ver Anexo II  Relação de exames requeridos para cada função.





Quadro I da NR-4.

Periódico

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

Ver Anexo II

Relação de exames requeridos para cada função.

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;

2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV da NR-07, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados a cada dois anos

Retorno ao Trabalho\*

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não

Ver Anexo II

Relação de exames requeridos para cada função.

**Obrigatoriamente deverá apresentar a alta médica do INSS ao médico examinador.**

Mudança de Risco ocupacional

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos

Ver Anexo II

Relação de exames requeridos para cada função.

\*No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.



## 8.2.1.2 Exames médicos complementares

Os exames complementares laboratoriais previstos neste PCMSO devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos da NR-07 e são obrigatórios quando:

a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;

b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar

Os exames previstos nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-07 devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipados ou postergados por até 45 (quarenta e cinco) dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao agente.

Para as atividades realizadas de forma sazonal, a periodicidade dos exames constantes nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-07 pode ser anual, desde que realizada em concomitância com o período da execução da atividade.

Os exames previstos no Quadro 1 do Anexo I da NR-07 não serão obrigatórios nos exames admissional, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional.

O momento da coleta das amostras biológicas deve seguir o determinado nos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados neste PCMSO

## 8.3 Observações Gerais sobre exames médicos

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos neste PCMSO e do significado dos resultados de tais exames.

### 8.3.1 Nos exames admissionais

a) A critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos prazos diferentes nos Anexos da NR-07.

## 8.1 Exames médicos

Os exames serão feitos conforme define o anexo II do PCMSO.

Sempre que no exame ocupacional (periódico, demissional e mudança de risco ocupacional)

houver alguma alteração no exame clínico ou nos exames complementares, que venha a sugerir a presença de uma doença ocupacional, o trabalhador deverá ser imediatamente afastado de suas atividades laborais e ser encaminhado para avaliação mais detalhada e específica. Como por exemplo:

- ♦ diante de um hemograma ou leucograma, com um resultado que mostra uma leucopenia, com suspeita ocupacional, deve-se encaminhar o funcionário para exames e especialistas para diagnóstico diferencial;
- ♦ diante de uma avaliação audiológica seqüencial apresentando um resultado sugestivo de desencadeamento ou agravamento de Perda Auditiva Ocupacional, deve-se encaminhar para outras avaliações incluindo parecer do Otorrinolaringologista para diagnóstico diferencial.

### 8.3.2 Nos exames de retorno ao trabalho

Sendo verificada, através de avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do quadro I da NR-7, apenas exposição excessiva (EE ou SC ) ao risco mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotados.

## 9 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO (CAT)

De acordo com a NR 07, os exames médicos periódicos deverão ser realizados com os intervalos mínimos de tempo discriminados abaixo:

- Para os trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem no agravamento de doença ocupacional ou ainda para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado.
2. Para os demais trabalhadores:
  - ♦ **Anual** para os trabalhadores com idade menor de 18 anos e maiores de 45 anos de idade.
  - ♦ **Bienal** - para os trabalhadores com idade entre 18 anos e 45 anos de idade.

## 10 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE EXAMES COM RESULTADOS ALTERADOS

Sendo verificada, através de avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do quadro I da NR-7, apenas exposição excessiva (EE ou SC ) ao risco mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotados.

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames que incluem os definidos na NR-7, a empresa deverá emitir CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) em seis vias, com a seguinte destinação:.

- 1ª via: INSS;
- 2ª via: Segurado ou Dependente;
- 3ª via: Sindicato dos Trabalhadores;
- 4ª via: Retenção na empresa;
- 5ª via: SUS;
- 6ª via: DRT do Ministério do Trabalho.

É obrigação da Empresa emitir CAT sempre que houver acidente de trabalho ou doenças ocupacionais, haja ou não afastamento do trabalho. Em caso de doença ocupacional ou do trabalho a empresa deverá emitir CAT e encaminhar o funcionário ao INSS.

Em caso de suspeita de doença ocupacional, deverá o empregador, da mesma forma, emitir a CAT, encaminhando o funcionário ao INSS.

A empresa preocupada com a qualidade de vida dos funcionários está certa de que para reduzir os acidentes de trabalho, não bastam somente medidas de prevenção e de segurança. É preciso ter boa saúde para diminuir as possibilidades de doenças ocupacionais. O estímulo por parte da empresa é parte estratégica para melhorar a qualidade de vida do trabalhador.

## 10.2 Em doenças com relação confirmada ou suspeita de relação com o trabalho

Após essas avaliações especializadas e Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos da NR-07 ou dos exames complementares indicados neste PCMSO, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;

d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

e) Submeter o empregado a exame clínico e informá-lo sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias.

Nestes casos o médico responsável pelo PCMSO deve avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho.

### 10.3 Em doenças sem relação com o trabalho

Em doenças em que não houver a relação com o trabalho também será adotada todas as medidas para proporcionar o tratamento e acompanhamento necessário até seu restabelecimento adequado e retorno ao trabalho.

### 10.4 Exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I da NR-07

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I da NR-07, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

O empregado deve ser submetido a exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias.

Nestes casos o médico responsável pelo PCMSO deve avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho.

## 11 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá um Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

**O ASO deve conter no mínimo:**

a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;

b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;

c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;

d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;

e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;

f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;

g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

h) indicação de aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos.

## 12 - RELATÓRIO ANALÍTICO

O médico responsável pelo PCMSO, quando existir, deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

a) o número de exames clínicos realizados;

b) o número e tipos de exames complementares realizados;

c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;

d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;

e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;

f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médicos a ele transferidos, se for o caso.

Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as seguintes informações:

a) o número de exames clínicos realizados;

Assinado de forma  
digital por D M

**D M COMERCIAL MEDICA LTDA**  
COMERCIAL MEDICA RUA PEDRO AMERICO 1100, POCO, MACEIO - AL  
LTDA:358802340001

55



b) o número e tipos de exames complementares realizados; solicitadas nas alíneas "a" e "b".

## 13 - IMPLANTAÇÃO

A Empresa deverá prover meios para assegurar:

- A realização de Exames Ocupacionais, que incluem os Exames Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e de Mudança de Função, podendo em caso de necessidade delegar a execução, e a responsabilidade, a outros Médicos;
- A indicação e solicitação de exames complementares conforme define o ANEXO de Exames Ocupacionais contendo relação de exames requerida para cada cargo cabendo a Empresa garantir a realização e o custeio dos mesmos;
- A garantia da emissão do ASO em 3 (três) vias, as quais deverão ser assinadas, pelo Médico Examinador, e pelo trabalhador para quem será fornecida uma via;
- A responsabilidade pela aplicação adequada das Ações do Programa de Saúde Ocupacional da Empresa;
- O arquivamento do PCI, em local apropriado por um período de 20 anos, após a demissão do integrante, seguindo preceitos da ética médica;
- Solicitar outros Exames Complementares na medida quando necessário.

Nos casos de Doença Ocupacional a Equipe de Saúde Ocupacional:

- Realizará a emissão da CAT para o devido encaminhamento ao INSS;
- Indicará quando necessário, o afastamento do Integrante da exposição ao risco, ou do trabalho;
- Conjuntamente com o RH encaminhará o Integrante à Previdência Social para: estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- Orientará os responsáveis dos setores envolvidos quanto à necessidade da adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho;

Orientará os responsáveis dos setores envolvidos quanto à necessidade da adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho;

### 13.1 Nos casos de Acidente do Trabalho

Na ocorrência de acidentes e/ou incidentes envolvendo funcionários da empresa, estes deverão ser imediatamente comunicados à administração da empresa.

Na ocorrência de acidentes em que seja necessária a remoção da vítima para atendimento externo, dependendo da gravidade, a brigada de primeiros socorros deverá ser acionada e tomar as seguintes providências:

Assinado de forma  
digital por D M  
COMERCIAL MEDICA  
LTDA:3588023400015

### 13.1.1 Acidentes de baixa gravidade (pequenas escoriações, contusões etc.):

Conduzir a vítima para local onde possam ser prestados os primeiros atendimentos na empresa.

### 13.1.2 Acidentes de média ou alta gravidade:

#### a) Sem óbito:

1. Prestar os primeiros socorros à vítima e conduzir aos Hospitais ou UPA conforme item 9.2;
2. Acionar a CIPA, quando existir, ou designado da NR-05;
3. Comunicar ao setor de Segurança do Trabalho ou ao departamento de Recursos Humanos;
4. Em acidentes de alta gravidade, onde haja suspeita de fratura ou lesão da coluna cervical, a empresa deverá conduzir o funcionário em transporte adequado, caso não haja este tipo de transporte na empresa, deve-se acionar o serviço de saúde para socorro adequado.

#### b) Com óbito:

1. Isolar a área do acidente;
2. Comunicar a polícia;
3. Comunicar a Superintendência Regional do Trabalho;
4. Não mexer no local até a liberação por parte da autoridade policial ou DRT.

## 13.3 Relação de UPA e Hospitais da Rede Pública

Em caso de ocorrência de acidentes do trabalho, ou quaisquer outras ocorrências médicas, que necessitem de atendimento médico de urgência, os funcionários da empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA** serão atendidos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Hospitais indicados no anexo I deste PCMSO.



## 14 - VACINAÇÃO

A empresa D M COMERCIAL MEDICA LTDA solicitará de seus trabalhadores que mantenham suas carteiras de vacinação atualizados conforme esquema de vacinação do governo federal.

### 14.1 Vacinação antitetânica

Recomenda-se que todos os candidatos antes da admissão comprovem com suas carteirinhas de vacinação que foram vacinados. É recomendada a vacinação contra Tétano para admissão em todas as funções. Outras vacinas poderão ser administradas conforme diretrizes do Calendário Nacional de Imunização e do Centro de Vigilância Epidemiológica Estadual.

A carteirinha de vacinação será solicitada juntamente com os documentos de contratação pela Equipe de Recursos Humanos.

Serão realizadas campanhas periódicas de Vacinação conforme cronograma do PCMSO.

### 14.2 Vacinação contra COVID-19

A organização deverá incentivar seus funcionários e terceiros a participarem dos programas de imunização contra o COVID-19 solicitando que os mesmos comprovem a imunização.

A também deve ser exigida no momento da admissão.

### 14.3 Outras vacinas.

Outras vacinas poderão ser exigidas dos funcionários em função das características epidemiológicas do local onde as atividades do empregado forem realizadas desde que existentes no programa nacional de imunização do governo federal.

## 15 - PRIMEIROS SOCORROS

A empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA** deverá estar equipada com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida.

Esse material deverá ser guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim em curso de primeiros socorros, ministrado particularmente ou incluídos nos cursos para representante da NR-05.

O objetivo deste treinamento é instruir os participantes a adquirir conhecimentos básicos a fim de que possam atuar em situações de urgência, evitando a exposição ao risco de vida da vítima, além

de reconhecer situações de emergência e saber atuar perante elas.

Recomenda-se que não sejam mantidos medicamentos na caixa dos primeiros socorros, uma vez que a automedicação pode ser perigosa e somente devemos ministrar medicamentos com prescrição médica.

Os casos de fornecimento de medicações devem ser reservados para empresas que mantêm ambulatório médico no local de trabalho e com presença, de pelo menos, uma enfermeira durante a jornada de trabalho.

## 15.1 Conteúdo da Caixa de Primeiros Socorros

Toda empresa deve possuir uma caixa de primeiros socorros. Devendo esta possuir alguns itens que podem ser necessários em situações diversas.

A caixa deve ser mantida sempre em lugar de fácil acesso, e estar bem-sinalizada. Recomendamos o almoxarifado como local para guarda da mesma, uma vez que este permanece aberto durante todo o horário de funcionamento.

Geralmente não se incluem medicamentos.

A caixa deve conter os itens abaixo relacionados:

<b>INSTRUMENTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Termômetro	01
Tesoura ponta romba	01
Pinça descartável	01
Luvas descartável	01 caixa
Máscara facial – descartável	01 caixa
Óculos de proteção	01
<b>MATERIAL PARA CURATIVO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Algodão hidrófilo	01 Pacote
Gaze esterilizada	10 Pacotes
Esparadrapo	01
Ataduras de crepe	05
Caixa de curativo Adesivo	01
<b>ANTISSEPTICOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Solução de Iodo	01
Álcool Etílico 70%	01
Água Boricada	01
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Colírio Neutro	01
Soro Fisiológico	02

## 15.2 Contatos com animais infectados

Em caso de contato com animais infectados por raiva, leptospirose, toxoplasmose, Leishmaniose e outras doenças infecto contágiosas transmitidas por animais o funcionário deve ser encaminhado para consulta e tratamento em centros médicos especializados.

## 16 - SITUAÇÕES ENDÊMICAS

As ações de prevenção das situações de endemias locais serão feitas em parceria com os Órgãos de Saúde Local através da realização de campanhas e outras medidas quando necessário em conformidade com o planejamento e disponibilidade destes órgãos.

### 16.1 Enfrentamento do COVID-19

A empresa deverá elaborar e implementar um plano de contingência para enfrentamento da Pandemia do COVID-19 que contemple no mínimo as seguintes etapas.

- a. Medidas para identificação de trabalhadores com sintomas indicativos de possível contaminação com COVID-19.
- b. Treinamento dos trabalhadores quanto as medidas de proteção ao COVID-19.
- c. Medidas de distanciamento para trabalhadores pertencentes a grupos de risco.
- d. Medidas, administrativas e/ou de engenharia que garantam a permanência de distâncias seguras entre os trabalhadores nos seus respectivos posts de trabalho
- e. Sinalização de segurança e permanente divulgação de informações sobre a pandemia.
- f. Canais de comunicação que permitam aos trabalhadores comunicarem à empresa a existência de sintomas indicativos de contaminação com o COVID-19.
- g. Incentivo a prática de lavagem das mãos
- h. Instalação de pontos em locais estratégicos, de modo a impedir a circulação dos trabalhadores dentro das instalações da empresa, de pias com água, sabão líquido e toalhas de papel para a lavagem das mãos de modo periódico e sistemático. Na impossibilidade de instalação das pias instalar dispersores de álcool 70° ou em gel.
- a. O aceite da autodeclaração de contaminação com o COVID-19 para efeito de afastamento de suas atividades por período de 14 dias sem a necessidade de comparecimento a um serviço de saúde para obtenção de atestado médico.

### 16.2 Medidas pós pandemia

Por ocasião do retorno das atividades pós-período de calamidade pública devido a pandemia do

COVID-19 a empresa deverá elaborar um plano de retorno gradual de seus trabalhadores que atenda os aspectos na PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 2020 de modo a evitar riscos adicionais aos trabalhadores pertencentes ao grupo de risco e a que minimizar possibilidade de surgimentos de novos casos de contaminação.

### 16.3 Vacinação contra o COVID-19

A empresa deverá desenvolver campanha de conscientização para que seus funcionários tomem a vacina contra o COVID-19 de acordo com a disponibilidade da mesma em sua região e grupo de riscos segundo o calendário nacional de vacinação do governo federal.

A campanha deve ter o objetivo de esclarecer aos trabalhadores que a proteção coletiva oferecida pela vacina se sobrepõe aos interesses particulares dos cidadãos, e, portanto, os funcionários não podem colocar seus colegas de trabalho em risco por simples recusa individual.

Pessoas alérgicas a componentes da vacina, portadores de doenças do sistema imunológico e mulheres grávidas devem comprovar com laudo médico sua incapacidade de receber o imunizante. A partir disso, a empresa deve negociar o regime de teletrabalho ou home office com o funcionário.

## 17 - RESPONSABILIDADES

De acordo com a NR 07, os exames médicos periódicos deverão ser realizados com os intervalos mínimos de tempo discriminados abaixo:

- Para os trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem no agravamento de doença ocupacional ou ainda para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado.
2. Para os demais trabalhadores:
  - **Anual** para os trabalhadores com idade menor de 18 anos e maiores de 45 anos de idade.
  - **Bienal** - para os trabalhadores com idade entre 18 anos e 45 anos de idade.

### 17.1 RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

a) Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia. Especial atenção será dada as ações previstas no cronograma de ações;

Assinado de forma  
digital por D M  
COMERCIAL MEDICA  
LTDA:35880234000155



- b) Custear **sem ônus para o empregado** todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre medicina do trabalho;
- e) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos;
- f) Informar aos trabalhadores:
  - I - Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;
  - II - Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;
  - III - os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos;
  - IV - Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- g) Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.
- h) Determinar os procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.
- i) Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor.
- j) Garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médicos a ele transferidos, se for o caso.

## 17.2 RESPONSABILIDADES DOS EMPREGADOS

- a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) Realizar os exames médicos ocupacionais sempre que solicitados pela empresa;
- c) Comunicar ao empregador, por meio de seu superior imediato, a ocorrência de qualquer acidente relacionado ao trabalho ou condição de risco que possa levar a sua ocorrência;

## 17.3 DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO

- a) Responsabilizar-se pela guarda prontuário médico.

Assinado de forma  
digital por D M  
COMERCIAL MEDICA  
LTDA:35880234000155

Para que possa ser realizada a guarda dos Prontuários Clínicos Ocupacionais as clínicas credenciadas para realização dos exames e os médicos examinadores realizem o envio desses documentos para o endereço eletrônico acordado com o médico responsável pelo PCMSO;.

**b)** Elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a. o número de exames clínicos realizados;
- b. o número e tipos de exames complementares realizados;
- c. estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d. incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e. informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f. análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados

A elaboração do relatório analítico fica condicionada assinatura de contrato de prestação de serviços, específico para esse fim, firmado entre o médico responsável pelo PCMSO e a D M COMERCIAL MEDICA LTDA.

## 18 - OUTROS REQUISITOS LEGAIS

Outros requisitos legais podem ser aplicáveis as atividades da empresa.

Dentre estes destacamos:

- PPR (Programa de Proteção Respiratória)
- PCA (Programa de Conservação Auditiva).
- AET (Análise Ergonômica do Trabalho).

A empresa deverá avaliar, por meio de profissionais da área de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) a aplicabilidade destes programas a suas atividades bem como elaborar um cronograma para sua elaboração e implantação.

As diretrizes existentes na legislação em vigor nas NR-7, 9 e outros diplomas legais, devem ser seguidas na íntegra independente de estarem ou não comentadas neste PCMSO.

Assinado de forma  
digital por D M  
COMERCIAL MEDICA  
LTDA:35880234000155

## 19 - MÉDICOS E CLÍNICAS DE EXAMES OCUPACIONAIS

Os exames médicos serão realizados pelos profissionais qualificados pertencientes a clínicas especializadas ou autônomos.

O anexo III e IV deste PCMSO indicará médicos examinadores e as clínicas credenciadas a realização dos exames.

### APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Este PCMSO obedece a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual. Esse relatório deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existir, ou ao representante da NR-05, quando da inexistência da CIPA, de acordo com a NR 5, devendo ser geradas as evidências necessárias para comprovação dessa apresentação.

Os prazos indicados neste cronograma de ações não eliminam a obrigatoriedade legal de realização de ações contempladas por legislação específica. A empresa poderá ser autuada, pela falta de qualquer dessas ações, mesmo dentro do prazo indicado neste cronograma quando a referida ação constituir requisito legal e exigível pelo agente fiscalizador.



## 20 - PLANO DE AÇÃO

### 20.1 - AÇÕES IMEDIATAS

Tipo	Ação
Ação	Elaborar e implantar ordens de serviço e treinar trabalhadores quanto aos riscos de cada função (NR-01). EVIDENCIA: O.S. Assinadas pelos trabalhadores

### 20.2 - CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ação	Mar 22	Abr 22	Mai 22	Jun 22	Jul 22	Ago 22	Set 22	Out 22	Nov 22	Dez 22	Jan 23	Fev 23
Elaborar laudos de Insalubridade, Periculosidade e LTCAT contendo as avaliações quantitativas aplicáveis à empresa. EVIDENCIA: Laudos com as medições quantitativas.	X	X	X									
Realizar exames admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e mudança de função conforme determina legislação. EVIDÊNCIA: ASO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exames Complementares. EVIDÊNCIA: ASO.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manter atualizado o caderno de vacinação de todos os colaboradores. EVIDÊNCIA: Lista de Vacinação / Carteira de Vacinação dose do funcionário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de integração (NR-01, Riscos Ocupacionais e EPI). EVIDÊNCIA: Ata e/ou certificados devidamente assinados pelos trabalhadores e instrutor. (Observação: Realizar este treinamento sempre que novos funcionários forem admitidos)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentar o PCMSO ao designado da CIPA. EVIDÊNCIA: Protocolo de entrega de cópia do PCMSO ao designado.			X									



**20.3 - RESPONSABILIDADES**

Tipo	Ação	Responsável
Ação	Realizar exames admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e mudança de função conforme determina legislação. EVIDÊNCIA: ASO	EMPREGADOR /LABORE CONSULTORIA
Ação	Exames Complementares. EVIDÊNCIA: ASO.	EMPREGADOR /LABORE CONSULTORIA
Ação	Palestras sobre Noções de 1º Socorros. EVIDÊNCIA: Lista de frequência do treinamento e assinada pelos funcionários.	EMPREGADOR /LABORE CONSULTORIA
Ação	Palestra de Prevenção à DST / AIDS. EVIDÊNCIA: Folders, fotos, lista de frequência a palestra etc.	EMPREGADOR
Ação	Apresentar o PCMSO ao designado da CIPA. EVIDÊNCIA: Protocolo de entrega de cópia do PCMSO ao designado.	EMPREGADOR
Ação	Palestra sobre uso de drogas, tabagismo e alcoolismo. EVIDÊNCIA: Lista de frequência ao treinamento assinada pelos funcionários.	EMPREGADOR /LABORE CONSULTORIA
Ação	Manter atualizado o caderno de vacinação de todos os colaboradores. EVIDÊNCIA: Lista de Vacinação / Carteira de Vacinação dose do funcionário.	EMPREGADOR
Ação	Palestra sobre hipertensão e diabetes. EVIDÊNCIA: Lista de frequência ao treinamento assinada pelos funcionários.	EMPREGADOR /LABORE CONSULTORIA
Ação	Levantamento Epidemiológico. EVIDÊNCIA: Sistematização de dados.	EMPREGADOR /LABORE CONSULTORIA
Ação	Revisão anual do PCMSO com emissão de novo documento base. EVIDÊNCIA: Novo documento base do PCMSO.	EMPREGADOR /LABORE CONSULTORIA
Treinamento	Treinamento de integração (NR-01, Riscos Ocupacionais e EPI). EVIDÊNCIA: Ata e/ou certificados devidamente assinados pelos trabalhadores e instrutor. (Observação: Realizar este treinamento sempre que novos funcionários forem admitidos)	EMPREGADOR /LABORE CONSULTORIA
Ação	Elaborar AET (Análise Ergonômica dos postos de Trabalho)	EMPREGADOR /LABORE CONSULTORIA
Ação	Elaborar e implantar ordens de serviço e treinar trabalhadores quanto aos riscos de cada função (NR-01). EVIDÊNCIA: O.S. Assinadas pelos trabalhadores	EMPREGADOR /LABORE CONSULTORIA

Ação	Elaborar laudos de Insalubridade, Periculosidade e LTCAT contendo as avaliações quantitativas aplicáveis à empresa. EVIDÊNCIA: Laudos com as medições quantitativas.	EMPREGADOR /LABORE CONSULTORIA
------	--	--------------------------------

**20.4 - PRIORIDADES**

Tipo	Ação	Prioridade
Ação	Elaborar laudos de Insalubridade, Periculosidade e LTCAT contendo as avaliações quantitativas aplicáveis à empresa. EVIDÊNCIA: Laudos com as medições quantitativas.	3
Ação	Realizar exames admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e mudança de função conforme determina legislação. EVIDÊNCIA: ASO	2
Ação	Exames Complementares. EVIDÊNCIA: ASO.	2
Ação	Palestras sobre Noções de 1º Socorros. EVIDÊNCIA: Lista de frequência do treinamento e assinada pelos funcionários.	2
Ação	Palestra de Prevenção à DST / AIDS. EVIDÊNCIA: Folders, fotos, lista de frequência a palestra etc.	2
Ação	Apresentar o PCMSO ao designado da CIPA. EVIDÊNCIA: Protocolo de entrega de cópia do PCMSO ao designado.	2
Ação	Palestra sobre uso de drogas, tabagismo e alcoolismo. EVIDÊNCIA: Lista de frequência ao treinamento assinada pelos funcionários.	2
Ação	Manter atualizado o caderno de vacinação de todos os colaboradores. EVIDÊNCIA: Lista de Vacinação / Carteira de Vacinação dose do funcionário.	2
Ação	Palestra sobre hipertensão e diabetes. EVIDÊNCIA: Lista de frequência ao treinamento assinada pelos funcionários.	2
Ação	Levantamento Epidemiológico. EVIDÊNCIA: Sistematização de dados.	2
Ação	Revisão anual do PCMSO com emissão de novo documento base. EVIDÊNCIA: Novo documento base do PCMSO.	2
Treinamento	Treinamento de integração (NR-01, Riscos Ocupacionais e EPI). EVIDÊNCIA: Ata e/ou certificados devidamente assinados pelos trabalhadores e instrutor. (Observação: Realizar este treinamento sempre que novos funcionários forem admitidos)	2

Ação	Elaborar AET (Análise Ergonômica dos postos de Trabalho)	2
Ação	Elaborar e implantar ordens de serviço e treinar trabalhadores quanto aos riscos de cada função (NR-01). EVIDENCIA: O.S. Assinadas pelos trabalhadores	2

**LEGENDA DE PRIORIDADE**

Grau 1	<b>Irrelevante</b>	Não prioritário. Ações dentro do princípio de melhoria contínua. Pode ser necessária avaliação quantitativa do Setor/GHE para confirmação da categoria. Critério do profissional de Higiene Ocupacional
Grau 2	<b>De Atenção</b>	Prioridade básica. Iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor/GHE para confirmação da categoria e monitoramento periódico.
Grau 3	<b>Crítica</b>	Prioridade preferencial. Adotar medidas de controle para redução da exposição e iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor/GHE.
Grau 4	<b>Não tolerável</b>	Prioridade máxima. Adotar medidas imediatas de controle. Quando não, a continuidade da operação só poderá ocorrer com ciência e aprovação do gerente geral da unidade ou instalação. Iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor/GHE para verificação do rebaixamento da categoria de risco.

Folha 376V  
Assinado  
 Rubrica

Assinado de forma digital por D M COMERCIAL MEDICA LTDA  
 RUA PEDRO AMERICO 1100, POÇO, MACEIO - AL  
 LTDA:35880234000155

## 21 - RISCOS OCUPACIONAIS (MODULO 2)

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS					
<b>Setor:</b>	ADMINISTRATIVO			<b>Qtde de Colaboradores:</b>	7
<b>CARGOS E FUNÇÕES</b>					
<b>CBO   Cargo:</b>	3517-50   Analista Administrativo	<b>Função:</b>	Analista Administrativo	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	Elaboração de relatórios da parte administrativa da empresa, além de planejamento em conjunto com outras áreas e controle do fluxo de trabalho e dos métodos utilizados.				
<b>CBO   Cargo:</b>	3517-05   Analista de licitação	<b>Função:</b>	Analista de licitação	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	encarregado de fazer a pesquisa e a análise de editais abertos pelo governo para a licitação de bens, produtos ou serviços. Montagem de documentação técnica e acompanhamento do processo.				
<b>CBO   Cargo:</b>	2521-05   Auxiliar Administrativo	<b>Função:</b>	Auxiliar Administrativo	<b>Quantidade:</b>	3
<b>Descrição das atividades:</b>	Atender chamadas telefônicas e direcioná-las corretamente; receber solicitações e consultas administrativas oriundas dos superiores; organizar e agendar compromissos; planejar reuniões e redigir atas detalhadas; enviar e organizar relatórios de despesas; atuar como ponto de contato para clientes (internos e externos); produzir relatórios, manter e organizar sistemas de arquivamento..				
<b>CBO   Cargo:</b>	4141-25   Estoquista	<b>Função:</b>	Estoquista	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado.				
<b>CBO   Cargo:</b>	5152-25   Farmacêutico	<b>Função:</b>	Farmacêutico	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	Realizar tarefas específicas de , controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos.				
<b>EXPOSIÇÕES</b>					
<b>Tipo Agente:</b>	Ergonômico	<b>Agente:</b>	Exigência de trabalho sentado por longos períodos.	<b>Tipo avaliação:</b>	Qualitativa
<b>Fontes Geradoras:</b>	Realização de tarefas administrativas com uso de computador e telefone	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Permanente(8h)
<b>Dados</b>	<b>Riscos(Possíveis danos à saúde):</b> Desenvolver problemas circulatórios e osteomusculares. <b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado				
<b>Nível/Classificação de Riscos</b>					
<b>Probabilidade</b>	<b>Efeito</b>	<b>Nível de risco</b>		<b>Classificação de risco</b>	
Exposição moderada	Preocupantes	1 - Baixo		1 - Irrelevante	

EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional (0295)	X		24 meses	X	X	X

Folha 377V  
Wendler  
Rubrica

Assinado de forma  
digital por D M  
COMERCIAL  
MEDICA  
LTDA:35880234000  
155


**D M COMERCIAL MEDICA LTDA**  
RUA PEDRO AMERICO 1100, POCO, MACEIO - AL



RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS					
<b>Setor:</b>	LOGÍSTICA 01			<b>Qtde de Colaboradores:</b>	1
<b>CARGOS E FUNÇÕES</b>					
<b>CBO   Cargo:</b>	7823-05   Motorista	<b>Função:</b>	Motorista	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas e cargas. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.				
<b>EXPOSIÇÕES</b>					
<b>Tipo Agente:</b>	Físico	<b>Agente:</b>	Radiação não Ionizante (Radiação Solar)	<b>Tipo avaliação:</b>	Qualitativa
<b>Fontes Geradoras:</b>	Trabalho a céu aberto	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Ar - Cutâneo	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Intermitente(8h)
<b>Dados</b>	<b>Riscos(Possíveis danos à saúde):</b> Problemas dermatológicos <b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado				
<b>Nível/Classificação de Riscos</b>					
<b>Probabilidade</b>	<b>Efeito</b>	<b>Nível de risco</b>		<b>Classificação de risco</b>	
Exposição a níveis baixos	Preocupantes	1 - Baixo		1 - Irrelevante	
<b>Tipo Agente:</b>	Físico	<b>Agente:</b>	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)	<b>Tipo avaliação:</b>	Qualitativa
<b>Fontes Geradoras:</b>	Motor do veículo	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Ar - Sonora	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Permanente(8h)
<b>Dados</b>	<b>Riscos(Possíveis danos à saúde):</b> Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar idéias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporário ou definitiva da audição <b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado				
<b>Nível/Classificação de Riscos</b>					
<b>Probabilidade</b>	<b>Efeito</b>	<b>Nível de risco</b>		<b>Classificação de risco</b>	
Exposição moderada	Irreversíveis	2 - Moderado		2 - De Atenção	
<b>Tipo Agente:</b>	Físico	<b>Agente:</b>	Vibração de corpo inteiro (AREN)	<b>Tipo avaliação:</b>	Qualitativa
<b>Fontes Geradoras:</b>	Dirigir veículo por vias públicas e privadas.	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Contato	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Permanente(8h)
<b>Dados</b>	<b>Riscos(Possíveis danos à saúde):</b> Problemas circulatórios, osteomusculares e relacionados ao SNC <b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado				
<b>Nível/Classificação de Riscos</b>					
<b>Probabilidade</b>	<b>Efeito</b>	<b>Nível de risco</b>		<b>Classificação de risco</b>	
Exposição moderada	Severos	2 - Moderado		2 - De Atenção	



<b>Tipo Agente:</b>	Físico	<b>Agente:</b>	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR)	<b>Tipo avaliação:</b>	Qualitativa	
<b>Fontes Geradoras:</b>	Dirigir veículo por vias públicas e privadas.	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Contato	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Permanente(8h)	
<b>Dados</b>	<b>Riscos(Possíveis danos à saúde):</b> Problemas circulatórios, osteomusculares e relacionados ao SNC <b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado					
<b>Nível/Classificação de Riscos</b>						
<b>Probabilidade</b>	<b>Efeito</b>	<b>Nível de risco</b>		<b>Classificação de risco</b>		
Exposição moderada	Severos	2 - Moderado		2 - De Atenção		
<b>Tipo Agente:</b>	Ergonômico	<b>Agente:</b>	Exigência de trabalho sentado por longos períodos.	<b>Tipo avaliação:</b>	Qualitativa	
<b>Fontes Geradoras:</b>	Dirigir veículo por vias públicas e privadas.	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Permanente(8h)	
<b>Dados</b>	<b>Riscos(Possíveis danos à saúde):</b> Desenvolver problemas circulatórios e osteomusculares. <b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado					
<b>Nível/Classificação de Riscos</b>						
<b>Probabilidade</b>	<b>Efeito</b>	<b>Nível de risco</b>		<b>Classificação de risco</b>		
Exposição moderada	Preocupantes	1 - Baixo		1 - Irrelevante		
<b>EXAMES RECOMENDADOS</b>						
<b>Exame</b>	<b>Adm.</b>	<b>Após Adm.</b>	<b>Periódico</b>	<b>Mud. Ris. Ocup.</b>	<b>Ret. Trab.</b>	<b>Dem.</b>
Avaliação Clínica Ocupacional (0295)	X		12 meses	X	X	X
Acuidade Visual (0296)	X		12 meses	X	X	X
Glicemia em jejum (0658)	X		12 meses	X	X	
Raio X do Tórax PA-OIT (1078)	X		12 meses	X	X	X
Audiometria (0281)	X		12 meses	X	X	X
EEG (0536)	X		12 meses	X	X	
ECG (0530)	X		12 meses	X	X	

Folha 378V  
  
 Rubrica

Assinado de  
 forma digital por  
 D M COMERCIAL  
 MEDICA  
 LTDA:35880234  
 000155

**D M COMERCIAL MEDICA LTDA**  
 RUA PEDRO AMERICO 1100, POCO, MACEIO - AL



## 22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este programa poderá sofrer alterações dadas as alterações funcionais da empresa, por dados não disponíveis na ocasião de sua elaboração e outros fatores que venham a beneficiar o mesmo.

## 23 - VALIDADE DO PCMSO

Este PCMSO é válido para o período de 01/03/2023 a 28/03/2024.

- Este programa poderá ter sua validade alterada por mudanças na legislação a ele aplicável

Folha 378V  
Robitor  
Robitor

- TERMO DE COMPROMISSO

1. A empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA** compromete-se a comunicar imediatamente ao Responsável Técnico pela elaboração deste PCMSO, qualquer equipamento, máquina, ferramenta, serviços, deslocamento de materiais, nova função de funcionário e qualquer outra alteração de relevância após a data de entrega desse PCMSO, para que sejam implementadas as devidas modificações.
2. O responsável técnico e **LABORE CONSULTORIA** responderão apenas pela elaboração desse PCMSO, ficando a empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA** responsável pela sua implementação e manutenção.
3. As diretrizes existe na legislação em vigor NR-7 e outros diplomas legais, devem ser seguidas na íntegra independente de estarem ou não comentados neste PCMSO.
4. A empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA** compromete-se a observar e implementar todos os aspectos constantes deste PCMSO, inclusive o seu anexo.
5. As ações constantes no Cronograma de Ações deste PCMSO devem ser objeto de contrato específico com a **LABORE CONSULTORIA**. Na hipótese destas ações não serem contratadas com o responsável técnico, passará a responsabilidade de execução das mesmas a ser da empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA**.
6. As modificações e atualizações que se fizerem necessárias em função do atendimento ao item 1 deste termo de compromisso deverão ser objeto de contrato específico com A **LABORE CONSULTORIA** ficando o mesmo e o responsável técnico desobrigado de emití-las na inexistência dessa contratação.

Maceió (AL), 01/03/2023

Assinado de  
forma digital por  
ANDREA CELINDA  
PINTO GONDIM  
Dados: 2023.03.03  
17:21:54 -03'00'



**Dr. Andrea Gondim**  
**Médica do Trabalho**  
**CRM-PE: 13250**

Assinado de forma  
digital por D M  
COMERCIAL MEDICA  
LTDA:35880234000155

## 24 - ANEXO I- HOSPITAIS E UPAS

Em caso de ocorrência de acidentes do trabalho, ou quaisquer outras ocorrências médicas, que necessitem de atendimento médico de urgência, os funcionários da empresa **DM COMERCIAL MÉDICA LTDA** serão atendidos nas seguintes Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Hospitais:

<b>UPA TRAPICHE</b>	
Endereço R. Cabo Reis, s/n - Ponta Grossa, Maceió - AL. ABERTO 24 HORAS	Telefone: (82) 3022-0033
<b>HOSPITAL GERAL DE ALAGOAS</b>	
Endereço: v. Siqueira Campos, 2095 - Trapiche da Barra, Maceió - AL ABERTO 24 HORAS	Telefone: (82) 3315-3281

## 25 - ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO DO(A) MÉDICO DO TRABALHO ELABORADOR DO PCMSO



**Universidade do Oeste Paulista**  
Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo"  
de Presidente Prudente - Presidente Prudente - São Paulo

O Rector da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 09 de dezembro de 1993, confere o título de

**Médico** a

**Andréa Celinda Pinto Pinto**

RG nº 12.327.452-SP nacionalidade: Brasileira

nascida a 22 de junho de 1965, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 22 de dezembro de 1993.

*[Signatures]*  
Rector: *[Signature]*  
Deputado Estadual: *[Signature]*  
Deputado Municipal: *[Signature]*



**Universidade São Francisco**  
Instituto de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão Acadêmica

O Rector da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo presente a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Medicina do Trabalho, realizado de 09/05/1994 a 28/05/1995, com carga horária de 700 horas, conforme as disposições da Portaria nº 8 de Dep. de Segurança e Saúde do Trabalhador, de 12/06/90, confere o título de

**Especialista**

**Andréa Celinda Pinto Pinto**

Brasileira, nascida a 22 de junho de 1965 em Presidente Prudente - SP, RG nº 12.327.452-SP e manda expedir-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recanço Paulista, 24 de março de 1997.

*[Signatures]*  
Diretor: *[Signature]*  
Rector: *[Signature]*  
Deputado Municipal: *[Signature]*

*[Handwritten mark]*

# CERTIFICADO


Conselho Regional de Medicina de Pernambuco


O Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 08/04/2019, no livro nº 10, RQE nº 8665, folha nº 134, a qualificação da médica,  
**ANDREA CELINDA PINTO GONDIM, CRM nº 13250,**

na especialidade de  
**MEDICINA DO TRABALHO**

Com validade em todo o território nacional.

Recife, 09 de abril de 2019

  
MÁRIO FERNANDO DA SILVA LINS  
PRESIDENTE

  
MÁRIO JORGE LEMOS DE CASTRO LÔBO  
SECRETÁRIO-GERAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME  
ANDREA CELINDA PINTO  
GONDIM

CRM/UF  
13250/PE

FILIAÇÃO  
MANUEL ANTONIO PINTO  
ZUERRA  
NEIDE APARECIDA PINTO  
DE PINTO

DATA DE INSCRIÇÃO  
21/07/2000

VIA  
1

  
ASSINATURA DO PORTADOR



CPF  
076.820.248-45

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
12.327.452-7/SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR  
156317501-15

SEÇÃO  
0029

ZONA  
020

DATA DE NASCIMENTO  
22/06/1986

NATURALIDADE  
SOROCABA-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
RECIFE, 10/03/2012

0019671

  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALOR COMO FORMA DE IDENTIDADE PARA QUALIFICAR  
EFETIVAR ACORDO COM A LEI 6.266/76

Assinado de  
forma digital  
por D M  
COMERCIAL  
MEDICA  
LTDA:3588023  
4000155

**D M COMERCIAL MEDICA LTDA**  
RUA PEDRO AMERICO 1100, POCO, MACEIO - AL

*ly*

## 26 - ANEXO III - RELAÇÃO DE CLINICAS CREDENCIADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES

Os exames complementares serão realizados nas unidades de atendimento nas clínicas, conforme tabela abaixo.

CEMEST	
ENDEREÇO	TELEFONE
R. Quintino Bocaiúva, 221 - Pajuçara, Maceió - AL, 57030-570	(82) 3231-9007

Assinado de forma  
digital por D M  
COMERCIAL MEDICA  
LTDA:35880234000155

**D M COMERCIAL MEDICA LTDA**  
RUA PEDRO AMERICO 1100, POCO, MACEIO - AL

*h*

## 27 - ANEXO IV - RELAÇÃO DE MÉDICOS EXAMINADORES

MÉDICOS EXAMINADORES / CLIMEST	
MÉDICO	CRM
Claudia Farias de Melo	CRM-AL 3288



**DM COMERCIAL MÉDICA LTDA**

Rua Pedro Américo, 1100 A, Poço, Alagoas - PE



COMERCIAL MEDICA LTDA

# PPRA

## PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

MARÇO - 2023



**Labore**

CONSULTORIA  
OTNIEL BARBOSA DA SILVA  
TÉCNICO EM DO TRABALHO  
DRT-PE 000975

---

### LABORE CONSULTORIA

Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, Sala 34, Casa Caiada, Olinda - PE.

Fone: (81) 2011-2377 – (81) 98646-6440 – (81) 991550958

Av. Esperança, 117, Sala 101, Manaira, João Pessoa – PB: (83) 3142-0892 - (83) 9958590130  
[consultoria@smslabore.com.br](mailto:consultoria@smslabore.com.br)

Folha 383V  
Wesley  
RUBRICA

## SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO .....	7
2 - OBJETIVOS .....	9
3 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .....	10
4 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA EMPRESA .....	12
5 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS .....	13
6 - METODOLOGIA DE USO DO(S) INSTRUMENTO(S) .....	21
7 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS .....	22
8 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO ..	25
9 - METAS E PRIORIDADES DE CONTROLE .....	30
10 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS .....	35
11 - RECOMENDAÇÕES À EMPRESA .....	36
12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	37
13 - ENCERRAMENTO .....	38
14 - DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO .....	39

Luciano  
RUBEN



Folha 384V  
Luciano

Este Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) foi desenvolvido por profissionais habilitados conforme recomenda o Ministério do Trabalho e a legislação vigente.

Para os levantamentos de Riscos na empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA** usou-se o conceito de EXPOSTO DE MAIOR RISCO (maximum risk employee - MRE), sendo avaliadas as piores condições de trabalho, que deixam o trabalhador mais exposto aos agentes nocivos.

Este documento é de uso exclusivo da empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA** para consultas, orientações e acompanhamento dos programas preventivos da empresa.

Este Programa se constitui em documento legal e específico, conforme a legislação em vigor, sendo um produto original e único, e que nenhuma parte ou todo, poderá ser reproduzido, transmitido, copiado sem a licença ou permissão por escrito do autor.

Assinado de  
forma digital por  
CLAUDIO LOPES  
DA SILVA CPF:  
287.353.907-68

**D M COMERCIAL MEDICA LTDA**  
RUA PEDRO AMERICO 1100, POCO, MACEIO - AL



## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** D M COMERCIAL MEDICA LTDA  
**NOME FANTASIA:** D M COMERCIAL MEDICA  
**CNPJ:** 35.880.234/0001-55  
**ENDEREÇO:** RUA PEDRO AMERICO, 1100  
**COMPLEMENTO:** CONJ PAJUCARA QUADRA02 LOTE 03  
**BAIRRO:** POCO  
**CIDADE:** MACEIO  
**ESTADO:** AL  
**CEP:** 57025-890  
**CNAE (principal):** 4644-3/01

**CNAE (secundário):** 4645-1/01, 4645-1/02, 4645-1/03, 4646-0/01, 4646-0/02, 4649-4/99, 7739-0/02

**CNAE 2.0:** 46.44-3 - Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário  
**Atividade Principal:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade Secundária:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

**GRAU DE RISCO:** 2

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS		
Faixa Etária	Masculino	Feminino
-18 ANOS	0	0
+18 e -45 ANOS	6	2
+45 ANOS	0	0
Funcionários por sexo	6	2
Total de funcionários	8	

**RESPONSÁVEL(IS) DA EMPRESA:**

1. CLAUDIO LOPES DA SILVA

Folha 385V  
1465210  
Rúbrica

## AVALIADORES

### TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS):

- **NOME:** Otniel Barbosa da Silva
- **REGISTRO:** 00095.7
- **TITULAÇÃO:** Técnico em Segurança do Trabalho

Assinado de  
forma digital por  
CLAUDIO LOPES  
DA SILVA CPF:  
287.353.907-68

**D M COMERCIAL MEDICA LTDA**  
RUA PEDRO AMERICO 1100, POCO, MACEIO - AL



Wendell

# 1 - APRESENTAÇÃO

Este Programa de Prevenção de Riscos Ambientais estará composto das seguintes etapas:

- Objetivo e considerações preliminares;
- Antecipação, reconhecimento e levantamento dos riscos;
- Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- Estabelecimento de metas e prioridades de controle;
- Cronograma de implantação das medidas de controle e a avaliação de sua eficácia;
- Monitoramento de exposição aos riscos;
- Registro e divulgação dos dados.

A análise dos riscos encontrados no ambiente de trabalho a que o colaborador está exposto, segue de acordo com o diagrama abaixo:



As etapas do PPRA serão registradas neste documento e deverão ficar a disposição das Autoridades, Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Inspeção do Trabalho/Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (SIT/DSST), Delegacia Regional do Trabalho (DRT), entre outros.

A guarda do documento, autorização para emissão de cópias, divulgação de seu conteúdo, são de exclusiva responsabilidade da empresa através de seus mandatários.



## 2 - OBJETIVOS

O PPRA é parte integrante do Programa de Segurança Ocupacional da **D M COMERCIAL MEDICA LTDA**, em conjunto com outras iniciativas preventivistas da empresa.

Este programa, tem como objetivo o levantamento dos riscos no ambiente de trabalho, avaliação potencial dos riscos, sua quantificação ou qualificação e a melhoria das condições de segurança e saúde no meio ambiente de trabalho, informando principalmente o INSS sobre a existência ou não dos mesmos.

Visa também, propor medidas de prevenção e controle dos riscos encontrados, através de sua neutralização, minimização ou eliminação dos mesmos.

Este trabalho informa os empregadores e trabalhadores sobre os riscos, meios para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos de modo a alcançar altos índices de satisfação em relação à preservação do bem estar e da integridade física e mental dos trabalhadores.

O presente programa tem por finalidade atender as determinações legais emanadas do Ministério do Trabalho através da NR-9 (Norma Regulamentadora de N° 9), da portaria 3.214 de 08/06/78, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 06/07/78 e da portaria 25 de 29/12/94, publicado no DOU em 30/12/94 (Rep. 15/12/95), estando em vigor a partir de então.

### 2.1 - OBJETIVO GERAL

Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

### 2.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Controlar os riscos ambientais no local de trabalho com a adoção de medidas de controle;
- Monitorar a exposição dos colaboradores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;
- Fornecer informações sobre as condições de trabalho dos trabalhadores na empresa
- Apresentar informações sobre a saúde, o bem estar e a integridade física e mental dos trabalhadores da empresa;

Assinado de  
forma digital por  
CLAUDIO LOPES  
DA SILVA CPF:  
287.353.907-68

**D M COMERCIAL MEDICA LTDA**  
RUA PEDRO AMERICO 1100, POCO, MACEIO - AL



### 3 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Seguindo com base nos preceitos legais vigentes, passamos a analisar os aspectos relativos ao ambiente de trabalho, objetivo do presente trabalho, aplicáveis à empresa inspecionada, considerando sua classificação de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em razão do número de empregados e a natureza do risco de suas atividades. Para tanto, foram efetuados os devidos levantamentos na empresa, sempre na companhia dos funcionários, pela Gerência e encarregados dos setores da mesma. As atividades de levantamento das condições do(s) ambiente(s) de trabalho foram realizadas nas dependências da **D M COMERCIAL MEDICA LTDA**.

Os dados, avaliações e sugestões encontram sustentação legal na Norma Regulamentadora nº 9 e estão baseados e fundamentados na Lei nº 6.514, de 22/12/77; na portaria 3.214 de 08/06/78, em seu Capítulo V do Título II da CLT, publicada no DOU em 06/07/78 e na portaria 25 de 29/12/94, publicada no DOU em 30/12/94 (Rep. 15/12/95), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho

A NR - 9 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais e suas possíveis influências no bem estar e na integridade física e mental do trabalhador.

**As ações do PPRA devem ser desenvolvidas em âmbito de cada estabelecimento, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo que uma reavaliação e uma análise global de seu desenvolvimento para a realização de ajustes necessários e estabelecimentos de novas metas e prioridades deverá ser realizado anualmente ou sempre que necessário, conforme estipula a NR - 9.**

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, devendo estar articulando com o disposto nas demais NR's. Em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, determinado de acordo com a NR 7, promovendo assim uma interligação entre os programas preventivistas da empresa.

Para efeito deste PPRA são considerados riscos ambientais, os agentes existentes no meio ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade, tempo e grau de exposição, são capazes de causar dano a saúde do trabalhador e são classificados em:

- **Agentes Físicos:** ruído, frio, calor, radiações (ionizantes, não ionizantes), umidade, pressões anormais;
- **Agentes Químicos:** poeiras minerais, poeiras vegetais, névoas, neblina, gases, vapor, substâncias diversas, fumos metálicos, hidrocarbonetos;

Assinado de forma  
digital por CLAUDIO  
LOPES DA SILVA  
CPF: 287.353.907-68

**D M COMERCIAL MEDICA LTDA**  
RUA PEDRO AMERICO 1100, POCO, MACEIO - AL



- **Agentes Biológicos:** vírus, bactérias, protozoários, fungos, bacilos, parasitas, microorganismos, animais peçonhentos;
- **Agentes Ergonômicos:** esforço físico, ritmo excessivo, trabalho em turnos, postura incorreta, levantamento e transporte manual de peso, monotonia e repetitividade, jornada prolongada, controle rígido de produtividade;
- **Acidentes:** máquinas, equipamentos ou implementos sem proteção, ferramentas (inadequadas/defeituosas), arranjo físico inadequado e outras situações.

A atenuação dos riscos com o devido uso dos equipamentos de proteção caracteriza a GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social) em codificação:

- **00** em caso de inexistência de agentes nocivos;
- **01** em caso de existência de agentes nocivos, atualmente neutralizados/atenuados com o devido uso das medidas de proteção;
- **02** em caso de existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 15 anos (12%);
- **03** em caso de existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 20 anos (9%);
- **04** em caso de existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 25 anos (6%);
- **05** equivalente ao 00 e 01, porém, imposta quando os colaboradores possuírem mais de um vínculo empregatício;
- **06** equivalente ao 02, porém, imposta quando os colaboradores possuírem mais de um vínculo empregatício;
- **07** - equivalente ao 03, porém, imposta quando os colaboradores possuírem mais de um vínculo empregatício;
- **08** - equivalente ao 04, porém, imposta quando os colaboradores possuírem mais de um vínculo empregatício.

Conforme a NR - 15, o exercício de trabalho em condições insalubres (sujeitas a existência de agentes nocivos não neutralizados/atenuados), assegura ao trabalhador a percepção de adicional incidente sobre o salário mínimo vigente o equivalente a:

- 40% para insalubridade em grau máximo;
- 20% para insalubridade em grau médio;
- 10% para insalubridade em grau mínimo.

No Caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado o de grau mais elevado para efeito de acréscimo salarial, ficando vedada a percepção cumulativa.

Já a luz da NR - 16 o trabalho em condições de periculosidade, garante ao trabalhador o direito de um adicional de 30% incidente sobre o seu salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

No caso de trabalhador exposto à insalubridade e periculosidade, este poderá optar pelo mais vantajoso para si, sendo vedada à percepção cumulativa.

## 4 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA EMPRESA

Os empregadores deverão informar todos os seus colaboradores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir, limitar ou eliminar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, assim como a proteção ao meio ambiente de possíveis impactos ambientais.

Cabe aos empregadores proporcionar os meios e recursos necessários para o cumprimento dos objetivos e atribuições do SESMT ou dos critérios estabelecidos pela NR-9.

Os colaboradores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando à proteção de todos os colaboradores expostos aos riscos ambientais.

O conhecimento e a percepção que os colaboradores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previstos na NR-5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases.

## 5 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS

De acordo com a realidade da empresa e da legislação vigente, o presente Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA visa abranger a estrutura e o desenvolvimento, unindo as informações colhidas, os levantamentos qualitativos e quantitativos, assim como as informações pertinentes para a correta implementação do PCMSO da NR 7.

### 5.1 - METODOLOGIA

No reconhecimento dos riscos, feito com base nas entrevistas com trabalhadores ou seus respectivos imediatos, também foi consultada bibliografia a respeito dos Riscos Ambientais específicos existentes na atividade desempenhada pela empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA.**

As avaliações qualitativas da exposição aos Riscos Ambientais foram feitas tomando-se por base a análise simultânea e concorrente dos seguintes fatores a eles relacionados:

- Efetiva exposição;
- Suposta concentração ou intensidade;
- Toxicidade ou nível de agressividade;
- Grau de exposição;
- Suposta hipersensibilidade;
- Tempo de efetiva exposição.

Para definição dos reflexos relacionados à Insalubridade e Periculosidade, o tempo de exposição foi avaliado com base na proposta do Ministério do Trabalho, expressa na Portaria 3311, de 29 de Novembro de 1989, a saber. Bem como foram avaliadas as atenuações e neutralizações dos riscos na tentativa de eliminá-los.

#### 5.1.1 - EXPOSIÇÃO HABITUAL/PERMANENTE:

Aquela que ocorre habitualmente ou permanentemente sem intervalos de tempo, ou seja, aquela em que o colaborador está continuamente exposto.

#### 5.1.2 - EXPOSIÇÃO OCASIONAL/INTERMITENTE:

Aquela que ocorre alternadamente de tempos em tempos, ou apenas por acaso, eventualmente, ou seja, aquela em que o colaborador não está continuamente exposto.

#### 5.1.3 - FASES:

A figura seguinte, ilustra cada fase e suas etapas associadas.



#### 5.1.4 - LIMITE DE TOLERÂNCIA:

Limite de tolerância (LT, que muitas vezes aparece como TLV, do inglês: "threshold limit values"): é um conceito fundamental para o direito trabalhista. Através de estudos exaustivos, procurou-se estabelecer o limite compatível com a salubridade do ambiente em que vive o trabalhador, para as mais diversas substâncias.

O limite de tolerância é expresso de acordo com a unidade de medida do agente nocivo, sendo assim, é dependente em tempo e grau, da exposição do funcionário na empresa.

#### 5.1.5 - NÍVEL DE AÇÃO:

Considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos colaboradores e o controle médico.

Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados
- Para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR 15, Anexo I. Elaborar alternativas para reduzir a exposição:

Analisar informações procedentes da Empresa, sobre os estudos e programas de prevenção;

Analisar os estudos e planos (cronogramas) de redução dos níveis de exposição a um máximo de 85 dB(A) em caso de exposição habitual/permanente;

Conhecer as ações realizadas pela empresa para diminuir os limites de exposição ao ruído, verificando medições antes e depois destas ações e registros fotográficos e documentais;

Conhecer as justificativas técnicas de pelas quais não foi possível reduzir os níveis de ruído por outro meio e que, portanto, se devem utilizar EPI's auditivos; Conhecer os resultados globais dos testes audiométricos;

Resultado (numérico e percentual) dos colaboradores afetados ou não, segundo as funções que desempenham;

Controlar e negociar a aplicação de medidas preventivas.

#### 5.1.6 - FONTE GERADORA:

Cada exposição em particular é gerada por um conjunto ou por algum agente nocivo. Uma fonte geradora é responsável pela geração de cada agente nocivo encontrado no ambiente de trabalho a que o colaborador está exposto.

### 5.2 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA

Deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;

- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos colaboradores excederem os valores dos limites previstos na NR 15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde, os colaboradores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

Acidente de trabalho é aquele que acontece no exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional podendo causar morte, perda ou redução permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Os acidentes são evitáveis, por isso, é possível preveni-los, procurando identificar suas causas e agir sobre elas.

Através da integração dos novos empregados, fornecimento de EPIs, treinamentos, inspeção de segurança, realizamos a prevenção de acidentes, além de levantamentos e Mapas

de Riscos buscando a conscientização de todos.

Prevenção também se faz através da análise de acidentes ocorridos, todos os acidentes devem ser analisados, buscando suas causas com o objetivo de propor medidas preventivas e/ou corretivas que evitem sua repetição.

Dentro do Programa de Segurança, os níveis de comando são os principais responsáveis pela operacionalização dos programas implantados, devendo cumprir e fazer as diretrizes estabelecidas.

A Segurança é um fator muito importante na tomada de decisões, por isso deve ser administrada com a mesma serenidade e eficiência com que são tratados os aspectos de qualidade, produtividade, custo, etc.

São fundamentais, os seguintes aspectos de acordo com o programa.

### 5.2.1 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's)

EPC é todo o dispositivo, sistema ou meio físico ou móvel de abrangência coletiva, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos colaboradores.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverão obedecer à seguinte hierarquia:

Medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes prejudiciais à saúde;

Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos colaboradores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam. Quando comprovado pelo empregador ou instituição, a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas obedecendo-se à seguinte hierarquia:

Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho; Utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI.



### 5.2.2 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

EPI é todo o equipamento de uso individual, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos colaboradores.

Conforme determina a NR 6, a aplicação dessa medida é imprescindível observar:

- Recomendar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que o colaborador está exposto e a atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e ao conforto, segundo avaliação do colaborador usuário;
- Estabelecer programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- Estabelecer normas e procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- Caracterizar as funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

Os EPIs devem ser mantidos higienizados e em perfeito estado de conservação de acordo com as determinações de manutenção que seguem:

*Observe que:*

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados EPI's gratuitamente e em boas condições;

Os EPIs só devem ser usados e recomendados se as proteções coletivas forem tecnicamente inviáveis e/ou ineficazes;

Poderão ser recomendados enquanto a medidas de proteção coletivas estiverem em estudo ou sendo implantadas;

Para atender situações de emergência;

Todo o EPI fornecido pela empresa deve possuir CA (Certificado de Aprovação), expedido pelo Ministério do Trabalho;

Ao fornecer o EPI, a empresa deverá registrar o recebimento por parte do empregado em formulário próprio;

Ao fornecer o EPI, a empresa deverá treinar o empregado para o uso do EPI da forma mais adequada;

Ao fornecer o EPI, a empresa deve tornar o seu uso obrigatório nas áreas de risco e/ou recomendadas;

Ao empregado cabe usar o EPI somente para a finalidade a que se destina, zelar pela sua guarda e conservação;

Ao empregado cabe usar o EPI nas áreas de risco e/ou recomendadas sob pena de advertências e/ou demissão por justa causa em caso de não cumprimento.

### 5.2.3 - HIGIENIZAÇÃO E CONFORTO

Deverão ser adotadas medidas de higienização e conforto nos locais de trabalho de acordo com o que prevê a NR - 24, dando ênfase aos locais onde o colaborador se encontra.

### 5.2.4 SINALIZAÇÃO

A sinalização deve seguir os preceitos da NR-26, fixando as cores que devem ser usadas para prevenção de acidentes, identificação de equipamentos de segurança, delimitação de áreas, identificação de canalizações empregadas nas indústrias para a condução de líquidos e gases e advertência contra os riscos existentes no ambiente de trabalho ou em locais comuns.

De acordo com a tabela abaixo temos as formas de sinalização empregadas na empresa

### 5.2.5 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

Conforme estabelece a NR 10, a empresa deve possuir aterramento de todas as máquinas e equipamentos, resultando assim a segurança de todos os funcionários da empresa. A instalação elétrica deverá estar de acordo com o que determina esta NR.

### 5.2.6 ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO

Deve ser de forma compatível com o progresso tecnológico, a qualificação do homem e a qualidade da nossa EMPRESA. Porém, incentivando a importância da orientação e treinamento em segurança, um requisito indispensável na sua formação profissional. Sendo aplicado este princípio da seguinte forma:

- Na orientação e treinamento em Segurança, envolvendo todos os COLABORADORES e níveis de COMANDO, desenvolvendo-se em todas as áreas da EMPRESA;
- Na integração de novos EMPREGADOS;
- No aperfeiçoamento e formação de gestores e funcionários;
- Nos assuntos específicos (na formação técnica em segurança, segurança em eletricidade, tintas e gases, segurança com solventes, combate a incêndios, primeiros socorros, sensibilização, motores, lubrificação, poeira, segurança em mecânica, manual de cargas e outros);
- Para aprimorar e desenvolver novos profissionais, na reciclagem;
- Englobam pesquisa, análise de riscos, análise e prevenção de acidentes e doenças, métodos e processos de prevenção aos riscos, noções de primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios, noções de prevenção de DST, AIDS e dependências

químicas, princípios gerais de higiene no trabalho, relações humanas no trabalho, noções sobre legislação trabalhista e previdenciária relativas à Segurança e a Saúde no Trabalho, proteção de máquinas, equipamentos e implementos, ergonomia e ações de treinamento e reciclagem em segurança. Assim mantendo um nível homogêneo de conhecimento sobre os riscos entre os EMPREGADOS. E também permitindo a execução segura das atividades diversas que é feita através de levantamento do MAPAS DE RISCOS.

#### 5.2.6.1 INTEGRAÇÃO DE NOVOS EMPREGADOS:

Na integração dos novos EMPREGADOS, deverão ser abordados os seguintes assuntos:

- a) Sensibilização dos mesmos para os aspectos de Segurança do Trabalho;
- b) Como prevenir os acidentes do trabalho;
- c) Em caso de acidente do trabalho, os procedimentos corretos a serem tomados.

#### 5.2.6.2 - TREINAMENTO INICIAL:

No treinamento inicial, após a integração, o COLABORADOR deve receber orientação quanto aos trabalhos que irá realizar, e os procedimentos corretos através do conhecimento das "NORMAS DE PROCEDIMENTOS OU DE SEGURANÇA" da EMPRESA. Para isso será(ão) enfatizado(s) o(s) seguinte(s) treinamento(s):

#### 5.2.6.3 - TREINAMENTO ESPECIAL:

Trata-se do treinamento prático para o exercício das funções nas áreas de apoio da EMPRESA, com o acompanhamento de pessoa "expert" naquelas funções.

#### 5.2.7 - AVALIAÇÃO E VALORIZAÇÃO

São essenciais, pois a segurança e a saúde como fatores de avaliação do desempenho são um passo importante para o desenvolvimento profissional do HOMEM, em outras palavras, um bom desempenho das áreas no campo da segurança reflete a valorização do COLABORADOR e da EMPRESA.

- Os níveis de comando devem considerar a atuação e os resultados em segurança ao analisar o desempenho de seus subordinados;
- Na apresentação dos resultados de suas atividades, cada área deve incluir aqueles relativos à segurança;
- O item segurança (redução de acidentes e doenças do Trabalho) deve compor um dos itens mais importantes na determinação da produtividade de uma determinada área. Além dos aspectos de redução de custos pela aplicação mais adequada de materiais,

mão-de-obra é primordial e influi diretamente na produtividade. Tudo é questão de ATITUDE;

- Os princípios utilizados para a elaboração deste plano constituem a forma objetiva de atuar contra os acidentes e doenças dentro da EMPRESA.

## 6 - METODOLOGIA DE USO DO(S) INSTRUMENTO(S)

### 6.1 - CUIDADOS GERAIS

- a) Certificação da validade da calibração dos equipamentos de medição;
- b) Controle da correta realização das medições;
- c) Realização das medições mediante a presença de um representante dos colaboradores;
- d) Certificação de que no momento da medição as condições de trabalho em relação a exposição aos agentes avaliados sejam normais e habituais;
- e) Comprovação da medição em todos os postos de trabalho nos lugares onde habitualmente se situam os colaboradores.

### 6.2 - AVALIAÇÃO(ÕES)

As avaliações foram realizadas em um dia normal de trabalho, de acordo com o ambiente de trabalho da empresa e foram classificadas conforme a metodologia de avaliação adequada a cada agente de risco conforme apresentado a seguir:

#### 6.2.1 - QUANTITATIVAS

**Não foram identificados riscos significativos**

#### 6.2.2 - QUALITATIVAS

Foram realizadas avaliações qualitativas para as seguintes exposições: **Exigência de trabalho sentado por longos períodos., Arranjo Físico, Acidentes de trânsito, Radiação não ionizante (Radiação Solar), Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista), Vibração de corpo inteiro (AREN), Vibração de Corpo Inteiro (VDVR).**

## 7 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

### AGENTES DO TIPO: ACIDENTES

#### Acidentes de trânsito

Setor(es): LOGÍSTICA 01

Cargo(s): Motorista

Descrição(ões): Acidentes de trânsito

Sugestão(ões): Condução do veículo por vias públicas Condução da motocicleta por vias públicas Deslocamento em veículos por via pública

Risco(s): Colisão com outros veículos

#### Arranjo Físico

Setor(es): ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICA 01

Cargo(s): Auxiliar Administrativo, Farmacêutico, Analista de licitação, Analista Administrativo, Motorista

Descrição(ões): Como o próprio nome diz são instalações, máquinas, equipamentos inadequados ao biotipo do trabalhador que podem levar a acidentes como degraus elevados, passagem em níveis com obstáculos, pé-direito muito baixo, entre outros.

Sugestão(ões): Manter o local de trabalho sempre organizado. Avaliar a disposição de objetos que estejam eventualmente dispostos de maneira inadequada.

Risco(s): Acidentes que podem provocar contusões e escoriações

### AGENTES DO TIPO: ERGONÓMICO

#### Exigência de trabalho sentado por longos períodos.

Setor(es): LOGÍSTICA 01

Cargo(s): Motorista

Descrição(ões): Trabalho sentado por longos períodos.

Sugestão(ões): Conduzir veículos por vias públicas e privadas.

Risco(s): Desenvolver problemas circulatórios e osteomusculares.

#### Exigência de trabalho sentado por longos períodos.

Setor(es): ADMINISTRATIVO

Cargo(s): Auxiliar Administrativo, Farmacêutico, Analista de licitação, Analista

Logística

Administrativo

*Descrição(ões):* Trabalho sentado por longos períodos.

*Sugestão(ões):* Trabalho sentado por longos períodos.

*Risco(s):* Desenvolver problemas circulatórios e osteomusculares.

**AGENTES DO TIPO: FÍSICO****Radiação não ionizante (Radiação Solar)**

*Setor(es):* LOGÍSTICA 01

*Cargo(s):* Motorista

*Descrição(ões):* Realização de trabalhos a céu aberto

*Sugestão(ões):* Trabalhos a céu aberto

*Risco(s):* Problemas dermatológicos

**Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)**

*Setor(es):* LOGÍSTICA 01

*Cargo(s):* Motorista

*Descrição(ões):* Esta ligado principalmente nos locais ligados com a área operacional.

*Sugestão(ões):* Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos.

*Risco(s):* Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar idéias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporário ou definitiva da audição

**Vibração de corpo inteiro (AREN)**

*Setor(es):* LOGÍSTICA 01

*Cargo(s):* Motorista

*Descrição(ões):* Dirigir caminhão em viagens intermunicipais

*Sugestão(ões):* Dirigir caminhão em viagens intermunicipais

*Risco(s):* Problemas circulatórios, osteomusculares e relacionados ao SNC

**Vibração de Corpo Inteiro (VDVR)**

Setor(es):	LOGÍSTICA 01
Cargo(s):	Motorista
Descrição(ões):	Dirigir caminhão em viagens intermunicipais
Sugestão(ões):	Dirigir caminhão em viagens intermunicipais
Risco(s):	Problemas circulatórios, osteomusculares e relacionados ao SNC



## 8 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS					
<b>Sector:</b>	ADMINISTRATIVO			<b>Qtde de Colaboradores:</b>	7
<b>Descrição do ambiente:</b>	Ambiente fechado, piso cerâmico, iluminação natural e artificial				
CARGOS E FUNÇÕES					
<b>CBO   Cargo:</b>	3517-50   Analista Administrativo	<b>Função:</b>	Analista Administrativo	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	Elaboração de relatórios da parte administrativa da empresa, além de planejamento em conjunto com outras áreas e controle do fluxo de trabalho e dos métodos utilizados.				
<b>CBO   Cargo:</b>	3517-05   Analista de licitação	<b>Função:</b>	Analista de licitação	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	encarregado de fazer a pesquisa e a análise de editais abertos pelo governo para a licitação de bens, produtos ou serviços. Montagem de documentação técnica e acompanhamento do processo.				
<b>CBO   Cargo:</b>	2521-05   Auxiliar Administrativo	<b>Função:</b>	Auxiliar Administrativo	<b>Quantidade:</b>	3
<b>Descrição das atividades:</b>	Atender chamadas telefônicas e direcioná-las corretamente; receber solicitações e consultas administrativas oriundas dos superiores; organizar e agendar compromissos; planejar reuniões e redigir atas detalhadas; enviar e organizar relatórios de despesas; atuar como ponto de contato para clientes (internos e externos); produzir relatórios, manter e organizar sistemas de arquivamento..				
<b>CBO   Cargo:</b>	4141-25   Estoquista	<b>Função:</b>	Estoquista	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado.				
<b>CBO   Cargo:</b>	5152-25   Farmacêutico	<b>Função:</b>	Farmacêutico	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	Realizar tarefas específicas de , controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos.				

Assinado de forma digital por  
 CLAUDIO LOPES DA SILVA CPF:  
 287.353.907-68

**D M COMERCIAL MEDICA LTDA**  
 RUA PEDRO AMERICO 1100, POCO, MACEIO - AL



EXPOSIÇÕES					
<b>Tipo Agente:</b>	Ergonômica	<b>Agente:</b>	Exigência de trabalho sentado por longos períodos.	<b>Tipo avaliação:</b>	Qualitativa
<b>Fontes Geradoras:</b>	Realização de tarefas administrativas com uso de computador e telefone	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Permanente(8h)
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> Trabalho sentado por longos períodos. <b>Riscos(Possíveis danos à saúde):</b> Desenvolver problemas circulatórios e osteomusculares. <b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado				
Nível/Classificação de Riscos					
Probabilidade	Efeito	Nível de risco		Classificação de risco	
Exposição moderada	Preocupantes	1 - Baixo		1 - Irrelevante	
<b>Tipo Agente:</b>	Acidentes	<b>Agente:</b>	Arranjo Físico	<b>Tipo avaliação:</b>	Qualitativa
<b>Fontes Geradoras:</b>	Objetos dispostos nos locais de trabalho	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Permanente(8h)
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> Como o próprio nome diz são instalações, máquinas, equipamentos inadequados ao biotipo do trabalhador que podem levar a acidentes como degraus elevados, passagem em níveis com obstáculos, pé-direito muito baixo, entre outros. <b>Riscos(Possíveis danos à saúde):</b> Acidentes que podem provocar contusões e escoriações <b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Controlado				
Nível/Classificação de Riscos					
Probabilidade	Efeito	Nível de risco		Classificação de risco	
Exposição a níveis baixos	Pouca importância	0 - Trivial		1 - Irrelevante	
MEDIDAS DE CONTROLE					
<b>Recomendadas:</b>	<b>Administrativas</b> - Disponibilizar acentos reguláveis conforme orientação da NR-17 <b>Administrativas</b> - Realizar Análise Ergonômica Preliminar (AEP) conforme NR-17 <b>Administrativas</b> - Orientação e treinamento <b>Administrativas</b> - Treinamento admissional e reciclagem anual <b>Organização do trabalho</b> - Elaborar e implementar Ordens de serviço conforme NR-01 <b>Administrativas</b> - Exames médicos indicados no PCMSO. <b>Organização do trabalho</b> - Manter o local de trabalho limpo e organizado.				
<b>Utilizadas:</b>	<b>Organização do trabalho</b> - Manter o local de trabalho limpo e organizado.				

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS					
<b>Setor:</b>	LOGÍSTICA 01			<b>Qtde de Colaboradores:</b>	1
<b>Descrição do ambiente:</b>	Ambiente fechado, piso em cerâmica, iluminação e ventilação natural e artificial				
CARGOS E FUNÇÕES					
<b>CBO   Cargo:</b>	7823-05   Motorista	<b>Função:</b>	Motorista	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas e cargas. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.				
EXPOSIÇÕES					
<b>Tipo Agente:</b>	Físico	<b>Agente:</b>	Radiação não ionizante (Radiação Solar)	<b>Tipo avaliação:</b>	Qualitativa
<b>Fontes Geradoras:</b>	Trabalho a céu aberto	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Ar - Cutâneo	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Intermitente(8h)
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> Realização de trabalhos a céu aberto <b>Riscos(Possíveis danos à saúde):</b> Problemas dermatológicos <b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado				
Nível/Classificação de Riscos					
<b>Probabilidade</b>	<b>Efeito</b>	<b>Nível de risco</b>		<b>Classificação de risco</b>	
Exposição a níveis baixos	Preocupantes	1 - Baixo		1 - Irrelevante	
<b>Tipo Agente:</b>	Físico	<b>Agente:</b>	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)	<b>Tipo avaliação:</b>	Qualitativa
<b>Fontes Geradoras:</b>	Motor do veículo	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Ar - Sonora	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Permanente(8h)
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> Esta ligado principalmente nos locais ligados com a área operacional. <b>Riscos(Possíveis danos à saúde):</b> Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar idéias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporário ou definitiva da audição <b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado				
Nível/Classificação de Riscos					
<b>Probabilidade</b>	<b>Efeito</b>	<b>Nível de risco</b>		<b>Classificação de risco</b>	
Exposição moderada	Irreversíveis	2 - Moderado		2 - De Atenção	

Luiz Silva  
Rubrica

<b>Tipo Agente:</b>	Físico	<b>Agente:</b>	Vibração de corpo inteiro (AREN)	<b>Tipo avaliação:</b>	Qualitativa
<b>Fontes Geradoras:</b>	Dirigir veículo por vias públicas e privadas.	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Contato	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Permanente(8h)
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> Dirigir caminhão em viagens intermunicipais <b>Riscos(Possíveis danos à saúde):</b> Problemas circulatórios, osteomusculares e relacionados ao SNC <b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado				
Nível/Classificação de Riscos					
<b>Probabilidade</b>	<b>Efeito</b>	<b>Nível de risco</b>		<b>Classificação de risco</b>	
Exposição moderada	Severos	2 - Moderado		2 - De Atenção	
<b>Tipo Agente:</b>	Físico	<b>Agente:</b>	Vibração de Corpo Inteiro (VDVR)	<b>Tipo avaliação:</b>	Qualitativa
<b>Fontes Geradoras:</b>	Dirigir veículo por vias públicas e privadas.	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Contato	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Permanente(8h)
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> Dirigir caminhão em viagens intermunicipais <b>Riscos(Possíveis danos à saúde):</b> Problemas circulatórios, osteomusculares e relacionados ao SNC <b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado				
Nível/Classificação de Riscos					
<b>Probabilidade</b>	<b>Efeito</b>	<b>Nível de risco</b>		<b>Classificação de risco</b>	
Exposição moderada	Severos	2 - Moderado		2 - De Atenção	
<b>Tipo Agente:</b>	Ergonômico	<b>Agente:</b>	Exigência de trabalho sentado por longos períodos.	<b>Tipo avaliação:</b>	Qualitativa
<b>Fontes Geradoras:</b>	Dirigir veículo por vias públicas e privadas.	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Permanente(8h)
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> Trabalho sentado por longos períodos. <b>Riscos(Possíveis danos à saúde):</b> Desenvolver problemas circulatórios e osteomusculares. <b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado				
Nível/Classificação de Riscos					
<b>Probabilidade</b>	<b>Efeito</b>	<b>Nível de risco</b>		<b>Classificação de risco</b>	
Exposição moderada	Preocupantes	1 - Baixo		1 - Irrelevante	
<b>Tipo Agente:</b>	Acidentes	<b>Agente:</b>	Acidentes de trânsito	<b>Tipo avaliação:</b>	Qualitativa
<b>Fontes Geradoras:</b>	Dirigir veículos por vias públicas e privadas.	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Permanente(8h)
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> Acidentes de trânsito <b>Riscos(Possíveis danos à saúde):</b> Colisão com outros veículos <b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado				
Nível/Classificação de Riscos					
<b>Probabilidade</b>	<b>Efeito</b>	<b>Nível de risco</b>		<b>Classificação de risco</b>	
Exposição moderada	Irreversíveis	2 - Moderado		2 - De Atenção	

Assinado de forma digital por CLAUDIO LOPES DA SILVA  
CPF: 287.353.907-68

**D M COMERCIAL MEDICA LTDA**  
RUA PEDRO AMERICO 1100, POCO, MACEIO - AL



<b>Tipo Agente:</b>	Acidentes	<b>Agente:</b>	Arranjo Físico	<b>Tipo avaliação:</b>	Qualitativa
<b>Fontes Geradoras:</b>	Objetos dispostos nos locais de trabalho	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Permanente(8h)
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> Como o próprio nome diz são instalações, máquinas, equipamentos inadequados ao biotipo do trabalhador que podem levar a acidentes como degraus elevados, passagem em níveis com obstáculos, pé-direito muito baixo, entre outros. <b>Riscos(Possíveis danos à saúde):</b> Acidentes que podem provocar contusões e escoriações <b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Controlado				
Nível/Classificação de Riscos					
<b>Probabilidade</b>	<b>Efeito</b>	<b>Nível de risco</b>		<b>Classificação de risco</b>	
Exposição a níveis baixos	Pouca importância	0 - Trivial		1 - Irrelevante	
EPI(s)					
<b>Recomendados:</b>	Calçado de Segurança, Óculos de Segurança.				
EPC(s)					
<b>Recomendados:</b>	assento anti vibração.				
MEDIDAS DE CONTROLE					
<b>Recomendadas:</b>	<b>Individuais</b> - Fazer uso dos EPIs recomendados para a função. <b>Administrativas</b> - Treinamento de direção defensiva <b>Administrativas</b> - Treinamento admissional e reciclagem anual <b>Organização do trabalho</b> - Elaborar e implementar Ordens de serviço conforme NR-01 <b>Administrativas</b> - Exames médicos indicados no PCMSO. <b>Organização do trabalho</b> - Manter o local de trabalho limpo e organizado <b>Administrativas</b> - Realizar Análise Ergonômica Preliminar (AEP) conforme NR-17 <b>Administrativas</b> - Orientação e treinamento <b>Administrativas</b> - Elaborar e manter atualizado programa de manutenção do veículo <b>Administrativas</b> - Elaborar e implementar PCA (Programa de Conservação Auditiva).				
<b>Utilizadas:</b>	<b>Individuais</b> - Fazer uso dos EPIs recomendados para a função. <b>Organização do trabalho</b> - Manter o local de trabalho limpo e organizado <b>Administrativas</b> - Orientação e treinamento.				

Assinado de  
 forma digital por  
 CLAUDIO LOPES  
 DA SILVA CPF:  
 287.353.907-68

**D M COMERCIAL MEDICA LTDA**  
 RUA PEDRO AMERICO 1100, POCO, MACEIO - AL



### 9.3 - RESPONSABILIDADES

Tipo	Ação	Responsável
Consideração	Elaboração/revisão e implantação do PPRA EVIDENCIA: Documento Base	Empregador
Consideração	Elaboração do PCMSO EVIDENCIA: Documento Base	Empregador / Labore Consultoria.
Consideração	Designar e treinar o representante da CIPA EVIDENCIA: Certificado, ata de treinamento E carta de designação.	Empregador / Labore Consultoria.
Consideração	Apresentar PPRA ao designado da CIPA (NR-05) EVIDENCIA: Protocolo de apresentação do PPRA ao designado da CIPA	Empregador
Consideração	Elaborar e implantar ordens de serviço e treinar trabalhadores quanto aos riscos de cada função (NR-01) EVIDENCIA: O.S. Assinadas pelos trabalhadores e/ou atas de treinamento.	Empregador / Labore Consultoria.
Consideração	Realizar treinamento sobre riscos ambientais EVIDENCIA: Lista de frequência ao treinamento assinada pelos funcionários e pelo instrutor.	Empregador / Labore Consultoria.
Consideração	Realizar avaliação/análise global do PPRA com emissão de novo documento base. EVIDENCIA: Novo documento base contendo avaliação do período anterior	Empregador / Labore Consultoria.
Consideração	Realizar treinamento do uso correto, guarda e conservação de EPI. EVIDENCIA: Lista de frequência ao treinamento assinada pelos funcionários e pelo instrutor.	Empregador / Labore Consultoria.
Consideração	Realizar Diálogos Semanais de Segurança (DSS) EVIDENCIA: Controle de registro dos funcionários aos DSS com assinatura dos participantes, instrutores e indicação dos temas abordados.	Empregador
Consideração	Elaborar laudos de Insalubridade, Periculosidade e LTCAT com avaliações quantitativas. EVIDENCIA: Laudos emitidos.	Empregador / Labore Consultoria.
Ação	Elaborar AET (Análise Ergonômica dos postos de Trabalho). EVIDENCIA: DOCUMENTO DA AET (Análise Ergonômica dos postos de Trabalho)	Empregador / Labore Consultoria.

### 9.4 - PRIORIDADES

Tipo	Ação	Prioridade

Consideração	Elaboração/revisão e implantação do PPRA EVIDENCIA: Documento Base	2
Consideração	Elaboração do PCMSO EVIDENCIA: Documento Base	2
Consideração	Designar e treinar o representante da CIPA EVIDENCIA: Certificado, ata de treinamento E carta de designação.	2
Consideração	Apresentar PPRA ao designado da CIPA (NR-05) EVIDENCIA: Protocolo de apresentação do PPRA ao designado da CIPA	2
Consideração	Elaborar e implantar ordens de serviço e treinar trabalhadores quanto aos riscos de cada função (NR-01) EVIDENCIA: O.S. Assinadas pelos trabalhadores e/ou atas de treinamento.	2
Consideração	Realizar treinamento sobre riscos ambientais EVIDENCIA: Lista de frequência ao treinamento assinada pelos funcionários e pelo instrutor.	2
Consideração	Realizar avaliação/análise global do PPRA com emissão de novo documento base. EVIDENCIA: Novo documento base contendo avaliação do período anterior	2
Consideração	Realizar treinamento do uso correto, guarda e conservação de EPI. EVIDENCIA: Lista de frequência ao treinamento assinada pelos funcionários e pelo instrutor.	2
Consideração	Realizar Diálogos Semanais de Segurança (DSS) EVIDENCIA: Controle de registro dos funcionários aos DSS com assinatura dos participantes, instrutores e indicação dos temas abordados.	2
Consideração	Elaborar laudos de Insalubridade, Periculosidade e LTCAT com avaliações quantitativas. EVIDENCIA: Laudos emitidos.	2
Ação	Elaborar AET (Análise Ergonômica dos postos de Trabalho). EVIDENCIA: DOCUMENTO DA AET (Análise Ergonômica dos postos de Trabalho)	2

**LEGENDA DE PRIORIDADE**

Grau 1	<b>Irrelevante</b>	Não prioritário. Ações dentro do princípio de melhoria contínua. Pode ser necessária avaliação quantitativa do Setor/GHE para confirmação da categoria, a critério do profissional de Higiene Ocupacional
Grau 2	<b>De Atenção</b>	Prioridade básica. Iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor/GHE para confirmação da categoria e monitoramento periódico.

Grau 3	Crítica	Prioridade preferencial. Adotar medidas de controle para redução da exposição e iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor/GHE.
Grau 4	Não tolerável	Prioridade máxima. Adotar medidas imediatas de controle. Quando não, a continuidade da operação só poderá ocorrer com ciência e aprovação do gerente geral da unidade ou instalação. Iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor/GHE para verificação do rebaixamento da categoria de risco.

Folha 3586  
2008/08/08  
Rubrica

Assinado de forma  
digital por CLAUDIO  
LOPES DA SILVA CPF:  
287.353.907-68

D M COMERCIAL MEDICA LTDA  
RUA PEDRO AMERICO 1100, POÇO, MACEIO - AL



## 10 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos colaboradores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

O registro de dados refere-se ao documento base composto de relatórios de antecipação ou de reconhecimento de riscos, laudos técnicos de avaliação quantitativa dos agentes ambientais, registros de treinamento, entre outros..

O registro de dados deverá ser mantido por um período mínimo de 20 anos, já que este é o prazo para prescrições das ações cíveis conforme determina o Art. 177 do Código de Processo Civil (CPC).

## 11 - RECOMENDAÇÕES À EMPRESA

A partir do levantamento dos processos e atividades da Empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA**, das exigências e dos riscos das atividades, do acompanhamento clínico individual dos empregados, de levantamento epidemiológico, sugerimos a instalação das medidas sugeridas no PPRA nos prazos estabelecidos.

Exames médicos ocupacionais são a principal forma de monitoramento individual a respeito das condições de trabalho, mas são assim como qualquer processo terapêutico instituído, ineficazes para a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, caso as causas de agravo à saúde advenham das condições de trabalho.

Empresas preocupadas com a qualidade de vida dos funcionários estão certas de que para reduzir os acidentes de trabalho, não bastam somente medidas de prevenção e de segurança. É preciso ter boa saúde para diminuir as possibilidades de doenças ocupacionais. O estímulo por parte da empresa é parte estratégica para melhorar a qualidade de vida do trabalhador

## 12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes na empresa por ocasião da vistoria. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos exigirão novas análises.

Neste trabalho foram realizadas diversas avaliações sempre considerando os trabalhadores expostos de maior risco.

As avaliações realizadas para a descrição das funções neste trabalho foram realizadas de forma quantitativa e qualitativa conforme o tipo de agente insalubre que o colaborador estava exposto.

### TERMO DE COMPROMISSO

1. A empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA** compromete-se a comunicar imediatamente ao Responsável Técnico pela elaboração deste PPRA, qualquer equipamento, máquina, ferramenta, serviços, deslocamento de materiais, nova função de funcionário e qualquer outra alteração de relevância após a data de entrega desse PPRA, para que sejam implementadas as devidas modificações.
2. A LABORE CONSULTORIA e o responsável técnico responderão apenas pela elaboração desse PPRA, ficando a empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA** responsável pela sua implementação e manutenção.
3. As diretrizes existentes na legislação em vigor NR-9 e outros diplomas legais, devem ser seguidas na íntegra independente de estarem ou não comentados neste PPRA.
4. A empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA** compromete-se a observar e implementar todos os aspectos constantes deste PPRA, inclusive o seu anexo.
5. As ações constantes no Cronograma de Ações deste PPRA devem ser objeto de contrato específico. Na hipótese destas ações não serem contratadas com a empresa LABORE CONSULTORIA, passará a responsabilidade de execução das mesmas a empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA**.
6. As modificações e atualizações que se fizerem necessárias em função do atendimento ao item 1 deste termo de compromisso deverão ser objeto de contrato específico com a LABORE CONSULTORIA, ficando o responsável técnico desobrigado de emití-las na inexistência dessa contratação.

## 13 - ENCERRAMENTO

Este Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) foi elaborado em 01/03/2023, com levantamentos e recomendações feitas a partir de dados coletados no local da empresa avaliada.

O presente PPRA tem sustentação legal na:

- Lei nº 6.514 de 22/12/1977
- Portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978
- Portaria Ministerial nº 001 de 08/01/1982
- Lei nº 5.889 de 08/06/1973
- Portaria Ministerial nº 3.067 de 12/04/1988
- CLT em seu Tit. II, Cap. V, Seção XIII, Art. 189, 191, 192, 195
- CLT em seu Tit. X, Cap. II, Seção IX, Art. 826
- CPC, Art. 421, 422, 423, 424, 425, 429, 432
- Lei nº 5.584 de 26/06/1970
- INSS Lei nº 8.212/91 de 24/07/1991
- INSS Lei nº 8.213/91 de 24/07/1991
- INSS Decreto nº 3.048/99 de 06/05/1999
- INSS/DC nº 084, 087, 094 e 118

MACEIO, 01 de Março de 2023

Assinado de forma  
digital por OTANIEL  
BARBOSA DA SILVA  
JUNIOR CONSULTORIA  
EM SST:35408868000100



---

**Otniel Barbosa da Silva**

Técnico em Segurança do Trabalho - Registro: 00095.7

Assinado de forma digital  
por CLAUDIO LOPES DA  
SILVA CPF: 287.353.907-68

---

CLAUDIO LOPES DA SILVA  
**RESPONSÁVEL DA EMPRESA**

# 14 - DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS	
NOME DO TITULAR	Ministério do Trabalho e Emprego
REGISTRADO EM	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
PROFISSÃO	
FUNÇÃO	OTNIEL BARBOSA DA SILVA foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na função de Técnico de segurança do trabalho sob o número 0030957/PE em 11/12/2007 conforme processo 00462 130002/07-19 de acordo com a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Decreto nº 92.630, de 9 de abril de 1986.
LEGISLAÇÃO	
LOCAL	
REGISTRADO EM	
PROFISSÃO	
FUNÇÃO	Recife, 07/08/2015
LEGISLAÇÃO	
LOCAL	FABIANO LOBO DE MELO Servidor Analista
REGISTRADO EM	
PROFISSÃO	
FUNÇÃO	Essas informações podem ser confirmadas no site do Ministério do Trabalho e Emprego.
LEGISLAÇÃO	
LOCAL	

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS	
NOME DO TITULAR	
REGISTRADO EM	
PROFISSÃO	
FUNÇÃO	
LEGISLAÇÃO	
LOCAL	
REGISTRADO EM	
PROFISSÃO	
FUNÇÃO	
LEGISLAÇÃO	
LOCAL	

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS	
NOME DO TITULAR	
REGISTRADO EM	
PROFISSÃO	
FUNÇÃO	
LEGISLAÇÃO	
LOCAL	
REGISTRADO EM	
PROFISSÃO	
FUNÇÃO	
LEGISLAÇÃO	
LOCAL	



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

**Comissão**  
Permanente de  
Licitação

Folha 403  
  
Município

**ROCESSO ADMINISTRATIVO: 06120011/2023**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS** E **CORRELATOS**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BOCA DA MATA – AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

# **PROPOSTAS READEQUADAS**

PROPOSTA REFORMULADA

ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. ADM Nº 06120011/2023 - PE Nº 32/2023  
 DATA: 15/09/2023 ÀS 10:00HS

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL(%) constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para atender às necessidades do município de BOCA DA MATA - AL

Nome da empresa: DM COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ: 35.880.234/0001-55
Endereço: RUA PEDRO AMERICO Nº 1100 A - POÇO - MACEIÓ - AL
CEP: 57.025-890
Telefone: 82 - 3027-4028
E-mail: Licitacaodmcomercialmedica@gmail.com
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal - Agência: 0810 OP: 003 CONTA CORRENTE: 3752-2

COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO %
MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	CMED	UNIDADE	1	70%
MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"	CMED	UNIDADE	1	15%

COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO %
MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	CMED	UNIDADE	1	52,42%
MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"	CMED	UNIDADE	1	15%

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS QUE:

- 1) que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do pregão em eplgrafe
- 2) que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório
- 3) nos comprometemos a entregar os objetos no prazo especificado no termo de referencia
- 4) que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.
- 5) que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão.
- 6) Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas
- 7) REAJUSTAMENTO: conforme item 6 da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo IV do Edita

Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. Claudio Lopes da Silva, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 368612 5Sp/AL e do CPF nº 287.353.904-68, residente e domiciliado AV. PILAR Nº 358 CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ – AL CEP: 57038-430

Assinado de forma digital por  
 D M COMERCIAL MEDICA  
 LTDA:35880234000155

DM COMERCIAL MEDICA LTDA  
 CNPJ.: 35.880.234/0001-55

A empresa CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na RUA PROJETADA, 44, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO %	VALOR COM DESCONTO	%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA	56,01%	R\$	40.000,00
5	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	56,01%	R\$	200.000,00
			R\$	240.000,00

DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS

\* Validade da Proposta conforme o edital ( 60 DIAS )

- Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos que os medicamentos serão entregues e fornecidos nos prazos conforme o edital após o recebimento da Ordem de Fornecimento
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3395031-8 SSP/SE, inscrito no CPF/ME sob nº 104.431.274-25, residente e domiciliado na Cidade de, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000.

57.250-000.

Campo Alegre/AL 15 de SETEMBRO de 2023  
Assinado digitalmente

CENTRAL MEDIC  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:37246456000146

POR CENTRAL MEDIC  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:37246456000146  
Data: 2023.09.15  
11:11:51 -0300

CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR – Sócio Administrador  
37.246.456/0001-46





Folha 406  
Luciano  
RUBRICA

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**  
Processo Administrativo Nº 06120011/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 30/08/2023 14:04:50

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 80.000,00  
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
DM COMERCIAL MEDICA LTDA	CMED / CMED	15,00
CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	5,00

**LOTE 2**

**Item: 2** Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 40.000,00  
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
DM COMERCIAL MEDICA LTDA	CMED / CMED	15,00
CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	5,00

**LOTE 3**

**Item: 3** Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 20.000,00  
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
DM COMERCIAL MEDICA LTDA	CMED / CMED	15,00
CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	5,00

**LOTE 4**

**Item: 4** Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 740.000,00  
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRIOS DE "A" A "Z"

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
DM COMERCIAL MEDICA LTDA	CMED / CMED	15,00
CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	5,00
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	GENÉRIOS DE "A" A "Z" / GENÉRIOS DE "A" A "Z"	10,00

**LOTE 5**

**Item: 5** Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 200.000,00  
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	SIMILARES DE "A" A "Z" / SIMILARES DE "A" A "Z"	10,00
DM COMERCIAL MEDICA LTDA	CMED / CMED	15,00
CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	5,00

**LOTE 6**

<b>Item: 6</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Unidade: UND</b>	<b>Val. Ref.: 100.000,00</b>
<b>Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"</b>			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor(%)</b>
DM COMERCIAL MEDICA LTDA	CMED / CMED	15,00
CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	5,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**DM COMERCIAL MEDICA LTDA**

<b>Horário:</b> 14/09/2023 12:17	<b>Documento:</b> Alvará da Vigilância Sanitária
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d7182b8613b4b80911f25f17acfb298.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d7182b8613b4b80911f25f17acfb298.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/09/2023 12:17	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eeb450ee4296408dbd1e1b2ad7307fea.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eeb450ee4296408dbd1e1b2ad7307fea.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/09/2023 12:17	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f0a1f945ce2457490120013903a2988.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f0a1f945ce2457490120013903a2988.zip</a>	
<b>Horário:</b> 14/09/2023 12:17	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c9b5adcb18049a0bb2d8ec998d78610.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c9b5adcb18049a0bb2d8ec998d78610.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/09/2023 12:17	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ddb51a3340b45c1bfc246caa38bb91c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ddb51a3340b45c1bfc246caa38bb91c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/09/2023 12:17	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/03fb513b71ba4eb997197708c6385ae1.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/03fb513b71ba4eb997197708c6385ae1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/09/2023 12:17	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3df0d6ec877246ffb9ad2a519e42f1dc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3df0d6ec877246ffb9ad2a519e42f1dc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/09/2023 12:17	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3695fe351e544d0eb0c9cb42d2d5bc10.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3695fe351e544d0eb0c9cb42d2d5bc10.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/09/2023 12:17	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a71d2cebaee244c683dc599dbfb86f16.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a71d2cebaee244c683dc599dbfb86f16.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/09/2023 12:17	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c31917c89bf4d89a4979f899c9b5bf7.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c31917c89bf4d89a4979f899c9b5bf7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/09/2023 12:17	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4a903180b6148158e11767b7465ecaa.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4a903180b6148158e11767b7465ecaa.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/09/2023 12:17	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de669affa242417085e6aeb8ef16d46d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de669affa242417085e6aeb8ef16d46d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/09/2023 12:17	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c48f7b8b490a4db486c41aa57ab5ddca.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c48f7b8b490a4db486c41aa57ab5ddca.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/09/2023 12:17	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d94b12e000174241ac0e5f219c7f4640.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d94b12e000174241ac0e5f219c7f4640.pdf</a>	

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**Horário:** 14/09/2023 12:17      **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5427fc0501bf46c49e6a10c8b3df013c.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 12:17      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a49388cf05144252b24723bf482523b1.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 12:17      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e8a2ec51d3b42b7b656aab9f3816874.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 12:17      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1672651c53344d09e0f029b501ed9bc.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 12:17      **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/721d3cd269e6402497e4870f84ced7a2.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 12:17      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5673e2cd8a984179b73dff0ed097a712.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 12:17      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/96b6819706ca4f0f8bd9c4c801340c16.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 12:17      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/628967ad57ee42ad935ff508980bcee3.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 12:17      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0115b86117ec431cbcb834ac60d3b2c9.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 12:17      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d84238f2e1b148a496adedd51ea55078.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 12:17      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1cf1ec8a70d47728716dfd925c3c3dc.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 12:17      **Documento:** Licença Sanitária Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cccc7685d19407bbbac239fc24391ee.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 12:17      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c3e54c0552f4fc5894446ac99d019a9.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 12:17      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d9514e5a85d4106bba18dad86fb6a69.zip>

**Horário:** 14/09/2023 12:17      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/027070e8d04f4c889261dffe90e1de79.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 12:17      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb5dc81aa46d4259a56622688c02231f.pdf>

**ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/623d3b82e0ca4fa8b68de67f8c0bf537.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/88f3ff10067549c28ced92a7a37218ad.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/42f75f4a1f774782a4d12f558127145d.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/daa2e21ffc2249bbaaed23facc25689d.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/92eec8c10a2a498e88e782024944a780.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7228c69d26374133b460a1486e8d4391.pdf>

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe2ee4a1da8e4a31aeb7be8c1e64fe38.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e86917629e814dcfa89dc50ef288f2be.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/18ac1b0922394be99d5c5e6a7f07cf63.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5615f884144149e781cab867fa674d25.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2f8c2552f154548814c50ca553e587c.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/478cc2cc0583497b9b4a08cfa1e38f9f.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc6aa7053e5a45438d46615d3e78cd08.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/defec1814d3d442fb2ac6d7903fddb3.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3042848b3c514b5d8760005c997f86c2.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1f13e2a6b194781a5fdf790f6a0e209.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/13024392a35f4a78a9edfdc27245782c.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/83927a97836a43d8b93300feb5387acf.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd57abb19a3f4cfaae03d72ddb1efd81.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dd8f2cea61a4f4a8e01725473c7fca9.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a6a20842fb340f4b5f6f33339c58c8b.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c90164d49642ac92290391787000cf.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab63fbc0044e4bd8ae02bf6bdb1aca19.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0c7b64e47cd49d2b03930c07d63b412.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Licença Sanitária Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9102e0d667cb4b25bc7e95d1eebb642c.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/603aa85eefb4415f90cdc3ec1a8d6f07.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/45e5d04d95ff4476a7dddff6f2dd34a0c.pdf>

**Horário:** 14/09/2023 22:13      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c3d78bd3e1b4783aa39ed1de9399cb0.pdf>



Folha 410  
Wesley  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Horário: 14/09/2023 22:13

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a22af9ded55f44c9b7d3e71d2bda9a80.pdf>

---

**CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Horário: 14/09/2023 20:02

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/091abc5036eb4c6a8800ca6c85a5af30.rar>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**  
Processo Administrativo Nº 06120011/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 30/08/2023 14:04:50

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

14/09/2023 11:11:10	CADASTRO DE PROPOSTA	DM COMERCIAL MEDICA LTDA
14/09/2023 12:17:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DM COMERCIAL MEDICA LTDA
14/09/2023 19:57:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
14/09/2023 20:01:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
14/09/2023 20:02:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
14/09/2023 22:13:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

15/09/2023 09:57:22 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA! Iniciaremos a disputa de lances às 10:00h, conforme previsto em edital. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas, conforme Parecer 23/2020 - AGU.

15/09/2023 10:08:41 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO A TODOS OS LICITANTES:

Sobre os referenciais em porcentagem, os descontos mínimos são da seguinte forma:

LOTE 01 – 52,42%  
LOTE 02 – 40,133%  
LOTE 03 – 8,123%  
LOTE 04 – 52,42%  
LOTE 05 – 40,133%  
LOTE 06 – 8,123%

15/09/2023 10:14:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O valor referencial é do LOTE, porém estamos disputando O MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL, TUDO BEM?

15/09/2023 10:15:17 MENSAGEM PREGOEIRO

DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 01 , É DE 52,42%

15/09/2023 10:16:45 MENSAGEM PREGOEIRO

DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 02 É 40,133%

15/09/2023 10:17:14 MENSAGEM PREGOEIRO

DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 03 É 8,123%

15/09/2023 10:17:32 MENSAGEM PREGOEIRO

DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 04 É 52,42%

15/09/2023 10:17:39 MENSAGEM PREGOEIRO

DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 05 É 40,133%

15/09/2023 10:17:45 MENSAGEM PREGOEIRO

DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 06 É 8,123%

15/09/2023 10:19:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Os lances que permanecerem acima da porcentagem referencial para cada item, serão desclassificados.

15/09/2023 10:20:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto, os lances ofertados serão considerados em PORCENTAGEM sobre o valor referencial apresentado.

15/09/2023 10:46:31 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORE LICITANTES, considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, questionamos se é possível reduzir um pouco mais o valor. Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Aguardaremos CINCO minutos para que possam analisar seus preços e possibilidade de redução e se manifestem a respeito. Agradecemos desde já.

15/09/2023 10:51:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Avançaremos para a fase de Habilitação. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 13:00h), sob pena de desclassificação, DAQUELES QUE LOGRARAM VENCEDORES, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS QUARTA-FEIRA, dia 20/09/2023, às 11:00h, com o resultado. Momento em que avançaremos para a fase de manifestação de INTENÇÃO RECURSAL. Agradecemos a participação de todos, tenham um bom dia.



Folha 412  
*[Assinatura]*

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**15/09/2023 10:52:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

Por favor, nos desculpem os transtornos em relação ao cadastro no sistema. Graças a Deus deu tudo certo. OBRIGADA A TODOS PELA COMPREENSÃO. Tenham um bom dia.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS GENÉRIOS DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CMED	Modelo: CMED
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38.064,00	Valor Total: 38.064,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 DM COMERCIAL MEDICA LTDA	110	35.880.234/0001-55	68.000,00	38.064,00	52,42	Sim
2 CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE	100	37.246.456/0001-46	76.000,00	76.000,00	5,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/08/2023 14:04:50	PUBLICADO		
30/08/2023 14:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/09/2023 10:01:22	DISPUTA		
15/09/2023 10:01:22	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 110)	15,00
15/09/2023 10:01:22	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,00
15/09/2023 10:11:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DM COMERCIAL MEDICA LTDA			
15/09/2023 10:11:22	NEGOCIAÇÃO		
15/09/2023 10:15:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 01 , É DE 52,42%			
15/09/2023 10:23:49	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 110)	52,42
15/09/2023 10:47:48	MENSAGEM	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 110)	
Sr. Pregoeiro, ja estamos no limete.			
15/09/2023 10:53:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 110: Muito obrigada!			
15/09/2023 10:53:17	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 2	Unidade: UND	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 17.596,00	Valor Total: 17.596,00	

**CLASSIFICAÇÃO**



Folha 413  
Luciano  
PREGOEIRO

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE	103 37.246.456/0001-46	38.000,00	17.596,00	56,01	Sim
2 DM COMERCIAL MEDICA LTDA	126 35.880.234/0001-55	34.000,00	34.000,00	15,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/08/2023 14:04:50	<b>PUBLICADO</b>				
30/08/2023 14:15:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
15/09/2023 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
15/09/2023 10:04:58	<b>DISPUTA</b>				
15/09/2023 10:04:58	<b>LANCE</b>	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 126)			15,00
15/09/2023 10:04:58	<b>LANCE</b>	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			5,00
15/09/2023 10:06:00	<b>LANCE</b>	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			15,01
15/09/2023 10:14:58	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
15/09/2023 10:14:58	<b>NEGOCIAÇÃO</b>				
15/09/2023 10:15:53	<b>MENSAGEM</b>	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
LOTE 01 – 52,42%LOTE 02 – 40,133%LOTE 03 – 8,123%LOTE 04 – 52,42%LOTE 05 – 40,133%LOTE 06 - 8,123% senhora pregoeira esses são os descontos estimados ?					
15/09/2023 10:16:39	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 103: SIM					
15/09/2023 10:16:47	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 103: DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 02 É 40,133%					
15/09/2023 10:22:21	<b>LANCE</b>	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			40,133
15/09/2023 10:22:30	<b>MENSAGEM</b>	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
feito					
15/09/2023 10:23:28	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 103: Perfeito, muito obrigada! Perdoe o transtorno!					
15/09/2023 10:40:18	<b>LANCE</b>	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			56,01
15/09/2023 10:47:22	<b>MENSAGEM</b>	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
ja igualamos nossos valores e estamos em nossos limites					
15/09/2023 10:48:04	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 103: Muito obrigada!					
15/09/2023 10:53:19	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3	Unidade: UND	Marca: CMED	Modelo: CMED
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 17.000,00	Valor Total: 17.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 DM COMERCIAL MEDICA LTDA	007 35.880.234/0001-55	17.000,00	17.000,00	15,00	Sim





Folha 414  
Luciano  
Pública

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

2 CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE 149 37.246.456/0001-46 19.000,00 19.000,00 5,00 Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Lance(%) ME

**INABILITADOS**

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Lance(%) ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/08/2023 14:04:50 PUBLICADO  
30/08/2023 14:15:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
15/09/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
15/09/2023 10:17:05 DISPUTA  
15/09/2023 10:17:05 LANCE DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 007) 15,00  
15/09/2023 10:17:05 LANCE CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 5,00  
15/09/2023 10:17:18 MENSAGEM PREGOEIRO  
DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 03 É 8,123%  
15/09/2023 10:27:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DM COMERCIAL MEDICA LTDA  
15/09/2023 10:27:06 NEGOCIAÇÃO  
15/09/2023 10:53:19 HABILITAÇÃO

**LOTE 4 - NEGOCIAÇÃO  
MEDICAMENTOS GENÉRIOS DE "A" A "Z"**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4 Unidade: UND Marca: CMED Modelo: CMED  
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRIOS DE "A" A "Z"  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 222.000,00 Valor Total: 222.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Lance(%) ME  
1 DM COMERCIAL MEDICA LTDA 101 35.880.234/0001-55 629.000,00 222.000,00 70,00 Sim  
2 ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 140 09.182.725/0001-12 666.000,00 229.400,00 69,00 Não  
3 CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE 106 37.246.456/0001-46 703.000,00 347.726,00 53,01 Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Lance(%) ME

**INABILITADOS**

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Lance(%) ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/08/2023 14:04:50 PUBLICADO  
30/08/2023 14:15:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
15/09/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
15/09/2023 10:22:14 DISPUTA  
15/09/2023 10:22:14 LANCE CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 5,00  
15/09/2023 10:22:14 LANCE DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101) 15,00  
15/09/2023 10:22:14 LANCE ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140) 10,00  
15/09/2023 10:22:56 LANCE ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140) 20,00

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

15/09/2023 10:24:02	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	53,00
15/09/2023 10:26:03	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	53,01
15/09/2023 10:26:09	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	52,00
15/09/2023 10:26:12	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	54,00
15/09/2023 10:26:15	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	55,00
15/09/2023 10:26:23	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	56,00
15/09/2023 10:26:36	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	57,00
15/09/2023 10:26:43	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	58,00
15/09/2023 10:27:15	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	59,00
15/09/2023 10:27:29	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	60,00
15/09/2023 10:29:19	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	61,00
15/09/2023 10:29:30	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	62,00
15/09/2023 10:30:27	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	63,00
15/09/2023 10:30:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/09/2023 10:30:53	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	64,00
15/09/2023 10:31:00	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	65,00
15/09/2023 10:31:48	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	69,00
15/09/2023 10:32:04	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	70,00
15/09/2023 10:34:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DM COMERCIAL MEDICA LTDA			
15/09/2023 10:34:04	NEGOCIAÇÃO		

**LOTE 5 - NEGOCIAÇÃO**  
**MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5	Unidade: UND	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 87.980,00	Valor Total: 87.980,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE	146 37.246.456/0001-46	190.000,00	87.980,00	56,01	Sim
2 ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	106 09.182.725/0001-12	180.000,00	88.000,00	56,00	Não
3 DM COMERCIAL MEDICA LTDA	118 35.880.234/0001-55	170.000,00	104.000,00	48,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/08/2023 14:04:50	PUBLICADO		
30/08/2023 14:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/09/2023 10:27:28	DISPUTA		
15/09/2023 10:27:28	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	10,00



Folha 416  
Evandro  
Pessoa

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

15/09/2023 10:27:28	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 118)	15,00
15/09/2023 10:27:28	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,00
15/09/2023 10:27:39	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,01
15/09/2023 10:28:07	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	41,00
15/09/2023 10:28:27	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41,01
15/09/2023 10:28:54	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	43,00
15/09/2023 10:29:02	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 118)	44,00
15/09/2023 10:29:09	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	45,00
15/09/2023 10:29:14	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 118)	46,00
15/09/2023 10:29:22	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	47,00
15/09/2023 10:29:27	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 118)	48,00
15/09/2023 10:29:39	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	49,00
15/09/2023 10:30:10	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49,01
15/09/2023 10:30:45	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	51,01
15/09/2023 10:30:57	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51,02
15/09/2023 10:31:10	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	66,00
15/09/2023 10:32:58	MENSAGEM	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106) SOLICITO A GENTILEZA DE DESCONCIDERAR O MEU ULTIMO LANCE PARA O ITEM 5	
15/09/2023 10:33:22	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 106: qual valor, por favor?	
15/09/2023 10:33:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 106 no valor de 66,00 foi cancelado.	
15/09/2023 10:33:55	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 106: Cancelado! Obrigada!	
15/09/2023 10:34:08	MENSAGEM	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106) 66,00%	
15/09/2023 10:35:31	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	56,00
15/09/2023 10:35:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/09/2023 10:35:43	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56,01
15/09/2023 10:37:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
15/09/2023 10:37:44	NEGOCIAÇÃO		

**LOTE 6 - NEGOCIAÇÃO  
MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6	Unidade: UND	Marca: CMED	Modelo: CMED
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 85.000,00	Valor Total: 85.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 DM COMERCIAL MEDICA LTDA	042	35.880.234/0001-55	85.000,00	85.000,00	15,00	Sim
2 CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE	092	37.246.456/0001-46	95.000,00	95.000,00	5,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**



Folha 417  
Juciana  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
30/08/2023 14:04:50	PUBLICADO				
30/08/2023 14:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/09/2023 10:34:36	DISPUTA				
15/09/2023 10:34:36	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 042)		15,00	
15/09/2023 10:34:36	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		5,00	
15/09/2023 10:44:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DM COMERCIAL MEDICA LTDA					
15/09/2023 10:44:36	NEGOCIAÇÃO				

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS



Folha 418  
465110

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**  
Processo Administrativo Nº 06120011/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 30/08/2023 14:04:50

TOTAL DO PROCESSO: **467.640,00**

**DM COMERCIAL MEDICA LTDA** 35.880.234/0001-55 **362.064,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 110 Lance: 52,42 **Total: 38.064,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CMED Modelo: CMED

Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 80.000,00 **Valor Unit.: 38.064,00** Total Item: 38.064,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 007 Lance: 15,00 **Total: 17.000,00**

Item: 3 Unidade: UND Marca: CMED Modelo: CMED

Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 20.000,00 **Valor Unit.: 17.000,00** Total Item: 17.000,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 101 Lance: 70,00 **Total: 222.000,00**

Item: 4 Unidade: UND Marca: CMED Modelo: CMED

Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRIOS DE "A" A "Z"

Quantidade: 1 Val. Ref.: 740.000,00 **Valor Unit.: 222.000,00** Total Item: 222.000,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 042 Lance: 15,00 **Total: 85.000,00**

Item: 6 Unidade: UND Marca: CMED Modelo: CMED

Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"

Quantidade: 1 Val. Ref.: 100.000,00 **Valor Unit.: 85.000,00** Total Item: 85.000,00

**CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** 37.246.456/0001-46 **105.576,00**  
**LTDA**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 103 Lance: 56,01 **Total: 17.596,00**

Item: 2 Unidade: UND Marca: CONFORME EDITAL Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 40.000,00 **Valor Unit.: 17.596,00** Total Item: 17.596,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 146 Lance: 56,01 **Total: 87.980,00**

Item: 5 Unidade: UND Marca: CONFORME EDITAL Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"

Quantidade: 1 Val. Ref.: 200.000,00 **Valor Unit.: 87.980,00** Total Item: 87.980,00



Folha 419  
Luciano  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

---

PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

Processo Administrativo Nº 06120011/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 30/08/2023 14:04:50

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

14/09/2023 11:11:10	CADASTRO DE PROPOSTA	DM COMERCIAL MEDICA LTDA
14/09/2023 12:17:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DM COMERCIAL MEDICA LTDA
14/09/2023 19:57:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
14/09/2023 20:01:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
14/09/2023 20:02:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
14/09/2023 22:13:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
15/09/2023 09:57:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA! Iniciaremos a disputa de lances às 10:00h, conforme previsto em edital. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas, conforme Parecer 23/2020 - AGU.		
15/09/2023 10:08:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATENÇÃO A TODOS OS LICITANTES: Sobre os referenciais em porcentagem, os descontos mínimos são da seguinte forma:		
LOTE 01 – 52,42%		
LOTE 02 – 40,133%		
LOTE 03 – 8,123%		
LOTE 04 – 52,42%		
LOTE 05 – 40,133%		
LOTE 06 – 8,123%		
15/09/2023 10:14:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O valor referencial é do LOTE, porém estamos disputando O MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL, TUDO BEM?		
15/09/2023 10:15:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 01 , É DE 52,42%		
15/09/2023 10:16:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 02 É 40,133%		
15/09/2023 10:17:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 03 É 8,123%		
15/09/2023 10:17:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 04 É 52,42%		
15/09/2023 10:17:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 05 É 40,133%		
15/09/2023 10:17:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 06 É 8,123%		
15/09/2023 10:19:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os lances que permanecerem acima da porcentagem referencial para cada item, serão desclassificados.		
15/09/2023 10:20:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Portanto, os lances ofertados serão considerados em PORCENTAGEM sobre o valor referencial apresentado.		
15/09/2023 10:46:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORE LICITANTES, considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, questionamos se é possível reduzir um pouco mais o valor. Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Aguardaremos CINCO minutos para que possam analisar seus preços e possibilidade de redução e se manifestem a respeito. Agradecemos desde já.		
15/09/2023 10:51:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Avançaremos para a fase de Habilitação. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 13:00h), sob pena de desclassificação, DAQUELES QUE LOGRARAM VENCEDORES, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS QUARTA-FEIRA, dia 20/09/2023, às 11:00h, com o resultado. Momento em que avançaremos para a fase de manifestação de INTENÇÃO RECURSAL. Agradecemos a participação de todos, tenham um bom dia.		

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
 BOCA DA MATA-AL**

15/09/2023 10:52:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Por favor, nos desculpem os transtornos em relação ao cadastro no sistema. Graças a Deus deu tudo certo. OBRIGADA A TODOS PELA COMPREENSÃO. Tenham um bom dia.

15/09/2023 10:56:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 097a12eeca73449b94ea29aae6ea0172.pdf aos documentos complementares.

15/09/2023 10:56:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA removeu o arquivo 097a12eeca73449b94ea29aae6ea0172.pdf dos documentos complementares.

15/09/2023 10:56:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 47c849cb9e8a4b0eb245da6497bec02f.pdf aos documentos complementares.

15/09/2023 10:58:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA removeu o arquivo 47c849cb9e8a4b0eb245da6497bec02f.pdf dos documentos complementares.

15/09/2023 11:00:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 3f337814f4bc43e283ddae7f248302b8.pdf aos documentos complementares.

15/09/2023 11:04:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA removeu o arquivo 3f337814f4bc43e283ddae7f248302b8.pdf dos documentos complementares.

15/09/2023 11:05:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 2e7d4db4ab8041dfaba01c5be2639bb4.rar aos documentos complementares.

15/09/2023 11:12:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DM COMERCIAL MEDICA LTDA adicionou o arquivo f976d0cef2b44e94a299b6348aa7661f.pdf aos documentos complementares.

15/09/2023 11:12:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 74e16e97e6624cddb6823ae791c8d83b.pdf aos documentos complementares.

20/09/2023 11:08:33 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA. RETORNAREMOS HOJE, ÀS 11:30, OCORREU UM BREVE ATRASO

20/09/2023 11:33:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. Estamos avançando para a fase de manifestação de intenção recursal.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
 MEDICAMENTOS GENÉRIOS DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CMED	Modelo: CMED
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38.064,00	Valor Total: 38.064,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 DM COMERCIAL MEDICA LTDA	110	35.880.234/0001-55	68.000,00	38.064,00	52,42	Sim
2 CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE	100	37.246.456/0001-46	76.000,00	76.000,00	5,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/08/2023 14:04:50 PUBLICADO





Folha 422  
Assinatura  
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

30/08/2023 14:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/09/2023 10:01:22	DISPUTA		
15/09/2023 10:01:22	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 110)	15,00
15/09/2023 10:01:22	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,00
15/09/2023 10:11:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DM COMERCIAL MEDICA LTDA			
15/09/2023 10:11:22	NEGOCIAÇÃO		
15/09/2023 10:15:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 01 , É DE 52,42%			
15/09/2023 10:23:49	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 110)	52,42
15/09/2023 10:47:48	MENSAGEM	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 110)	
Sr. Pregoeiro, ja estamos no limete.			
15/09/2023 10:53:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 110: Muito obrigada!			
15/09/2023 10:53:17	HABILITAÇÃO		
20/09/2023 11:33:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/09/2023 12:03:19	EM ADJUDICAÇÃO		
20/09/2023 12:14:41	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO  
MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UND	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 17.596,00	Valor Total: 17.596,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE	103	37.246.456/0001-46	38.000,00	17.596,00	56,01	Sim
2 DM COMERCIAL MEDICA LTDA	126	35.880.234/0001-55	34.000,00	34.000,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2023 14:04:50	PUBLICADO		
30/08/2023 14:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/09/2023 10:04:58	DISPUTA		
15/09/2023 10:04:58	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	15,00
15/09/2023 10:04:58	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,00
15/09/2023 10:06:00	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,01
15/09/2023 10:14:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

15/09/2023 10:14:58 **NEGOCIAÇÃO**

15/09/2023 10:15:53 **MENSAGEM** CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
LOTE 01 – 52,42%LOTE 02 – 40,133%LOTE 03 – 8,123%LOTE 04 – 52,42%LOTE 05 – 40,133%LOTE 06 - 8,123% senhora pregoeira esses são os descontos estimados ?

15/09/2023 10:16:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO  
PARA PARTICIPANTE 103: SIM

15/09/2023 10:16:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO  
PARA PARTICIPANTE 103: DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 02 É 40,133%

15/09/2023 10:22:21 **LANCE** CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **40,133**

15/09/2023 10:22:30 **MENSAGEM** CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
feito

15/09/2023 10:23:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO  
PARA PARTICIPANTE 103: Perfeito, muito obrigada! Perdoe o transtorno!

15/09/2023 10:40:18 **LANCE** CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **56,01**

15/09/2023 10:47:22 **MENSAGEM** CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ja igualamos nossos valores e estamos em nossos limites

15/09/2023 10:48:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO  
PARA PARTICIPANTE 103: Muito obrigada!

15/09/2023 10:53:19 **HABILITAÇÃO**

15/09/2023 10:56:57 **MENSAGEM** CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
anexado

15/09/2023 11:01:27 **MENSAGEM** CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
readequada anexada

15/09/2023 11:08:36 **MENSAGEM** CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
senhora pregoeira por um erro formal juntamos os documentos de habilitação de outro município , mas juntamos nos documentos complementares a habilitação correta , deixando claro que todos os documentos estão com data antes da abertura da licitação

15/09/2023 12:14:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO  
PARA PARTICIPANTE 103: Certo, vimos, obrigada.

20/09/2023 11:33:18 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/09/2023 12:03:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/09/2023 12:14:42 **ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO**  
**MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3      Unidade: UND      Marca: CMED      Modelo: CMED  
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 17.000,00      Valor Total: 17.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 DM COMERCIAL MEDICA LTDA	007	35.880.234/0001-55	17.000,00	17.000,00	15,00	Sim
2 CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE	149	37.246.456/0001-46	19.000,00	19.000,00	5,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

30/08/2023 14:04:50	PUBLICADO	
30/08/2023 14:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/09/2023 10:17:05	DISPUTA	
15/09/2023 10:17:05	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 007) 15,00
15/09/2023 10:17:05	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 5,00
15/09/2023 10:17:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESTA FORMA, O REFERENCIAL MÍNIMO DE DESCONTO NO LOTE 03 É 8,123%		
15/09/2023 10:27:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DM COMERCIAL MEDICA LTDA		
15/09/2023 10:27:06	NEGOCIAÇÃO	
15/09/2023 10:53:19	HABILITAÇÃO	
20/09/2023 11:33:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/09/2023 12:03:19	EM ADJUDICAÇÃO	
20/09/2023 12:14:42	ADJUDICADO	

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
MEDICAMENTOS GENÉRIOS DE "A" A "Z"**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4	Unidade: UND	Marca: CMED	Modelo: CMED
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRIOS DE "A" A "Z"			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 222.000,00	Valor Total: 222.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 DM COMERCIAL MEDICA LTDA	101	35.880.234/0001-55	629.000,00	222.000,00	70,00	Sim
2 ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	140	09.182.725/0001-12	666.000,00	229.400,00	69,00	Não
3 CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE	106	37.246.456/0001-46	703.000,00	347.726,00	53,01	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/08/2023 14:04:50	PUBLICADO	
30/08/2023 14:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/09/2023 10:22:14	DISPUTA	
15/09/2023 10:22:14	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 5,00
15/09/2023 10:22:14	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101) 15,00
15/09/2023 10:22:14	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140) 10,00
15/09/2023 10:22:56	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140) 20,00
15/09/2023 10:24:02	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140) 53,00
15/09/2023 10:26:03	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 53,01
15/09/2023 10:26:09	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101) 52,00
15/09/2023 10:26:12	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140) 54,00



Folha 425  
Luciano  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

15/09/2023 10:26:15	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	55,00
15/09/2023 10:26:23	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	56,00
15/09/2023 10:26:36	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	57,00
15/09/2023 10:26:43	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	58,00
15/09/2023 10:27:15	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	59,00
15/09/2023 10:27:29	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	60,00
15/09/2023 10:29:19	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	61,00
15/09/2023 10:29:30	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	62,00
15/09/2023 10:30:27	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	63,00
15/09/2023 10:30:27	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
15/09/2023 10:30:53	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	64,00
15/09/2023 10:31:00	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	65,00
15/09/2023 10:31:48	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	69,00
15/09/2023 10:32:04	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	70,00
15/09/2023 10:34:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DM COMERCIAL MEDICA LTDA			
15/09/2023 10:34:04	<b>NEGOCIAÇÃO</b>		
15/09/2023 10:53:22	<b>HABILITAÇÃO</b>		
20/09/2023 11:33:18	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
20/09/2023 12:03:19	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
20/09/2023 12:14:42	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5	Unidade: UND	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 87.980,00	Valor Total: 87.980,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE	146 37.246.456/0001-46	190.000,00	87.980,00	56,01	Sim
2 ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	106 09.182.725/0001-12	180.000,00	88.000,00	56,00	Não
3 DM COMERCIAL MEDICA LTDA	118 35.880.234/0001-55	170.000,00	104.000,00	48,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/08/2023 14:04:50	<b>PUBLICADO</b>		
30/08/2023 14:15:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
15/09/2023 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
15/09/2023 10:27:28	<b>DISPUTA</b>		
15/09/2023 10:27:28	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	10,00

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
 BOCA DA MATA-AL**

15/09/2023 10:27:28	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 118)	15,00
15/09/2023 10:27:28	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,00
15/09/2023 10:27:39	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,01
15/09/2023 10:28:07	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	41,00
15/09/2023 10:28:27	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41,01
15/09/2023 10:28:54	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	43,00
15/09/2023 10:29:02	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 118)	44,00
15/09/2023 10:29:09	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	45,00
15/09/2023 10:29:14	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 118)	46,00
15/09/2023 10:29:22	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	47,00
15/09/2023 10:29:27	LANCE	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 118)	48,00
15/09/2023 10:29:39	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	49,00
15/09/2023 10:30:10	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49,01
15/09/2023 10:30:45	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	51,01
15/09/2023 10:30:57	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51,02
15/09/2023 10:31:10	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	66,00
15/09/2023 10:32:58	MENSAGEM	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106) SOLICITO A GENTILEZA DE DESCONCIDERAR O MEU ULTIMO LANCE PARA O ITEM 5	
15/09/2023 10:33:22	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 106: qual valor, por favor?	
15/09/2023 10:33:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 106 no valor de 66,00 foi cancelado.	
15/09/2023 10:33:55	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 106: Cancelado! Obrigada!	
15/09/2023 10:34:08	MENSAGEM	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106) 66,00%	
15/09/2023 10:35:31	LANCE	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	56,00
15/09/2023 10:35:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/09/2023 10:35:43	LANCE	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56,01
15/09/2023 10:37:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
15/09/2023 10:37:44	NEGOCIAÇÃO		
15/09/2023 10:53:23	HABILITAÇÃO		
20/09/2023 11:33:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/09/2023 12:03:18	EM ADJUDICAÇÃO		
20/09/2023 12:14:42	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
 MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6	Unidade: UND	Marca: CMED	Modelo: CMED
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 85.000,00	Valor Total: 85.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 DM COMERCIAL MEDICA LTDA	042 35.880.234/0001-55	85.000,00	85.000,00	15,00	Sim

Folha 42746110  
Rubrica**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

2 CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE	092	37.246.456/0001-46	95.000,00	95.000,00	5,00	Sim
----------------------------------	-----	--------------------	-----------	-----------	------	-----

**DESCCLASSIFICADOS**


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/08/2023 14:04:50	<b>PUBLICADO</b>				
30/08/2023 14:15:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
15/09/2023 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
15/09/2023 10:34:36	<b>DISPUTA</b>				
15/09/2023 10:34:36	<b>LANCE</b>	DM COMERCIAL MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 042)			<b>15,00</b>
15/09/2023 10:34:36	<b>LANCE</b>	CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			<b>5,00</b>
15/09/2023 10:44:36	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DM COMERCIAL MEDICA LTDA					
15/09/2023 10:44:36	<b>NEGOCIAÇÃO</b>				
15/09/2023 10:53:23	<b>HABILITAÇÃO</b>				
20/09/2023 11:33:18	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
20/09/2023 12:03:18	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
20/09/2023 12:14:42	<b>ADJUDICADO</b>				

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS



Folha 428  
Wesley  
Ribeira

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**  
Processo Administrativo Nº 06120011/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 30/08/2023 14:04:50

TOTAL DO PROCESSO: **467.640,00**

<b>DM COMERCIAL MEDICA LTDA</b>				<b>35.880.234/0001-55</b>	<b>362.064,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 52,42	<b>Total: 38.064,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CMED	Modelo: CMED	Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA	
Quantidade: 1	Val. Ref.: 80.000,00	<b>Valor Unit.: 38.064,00</b>	Total Item: 38.064,00		
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 15,00	<b>Total: 17.000,00</b>	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: CMED	Modelo: CMED	Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA	
Quantidade: 1	Val. Ref.: 20.000,00	<b>Valor Unit.: 17.000,00</b>	Total Item: 17.000,00		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 70,00	<b>Total: 222.000,00</b>	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: CMED	Modelo: CMED	Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRIOS DE "A" A "Z"	
Quantidade: 1	Val. Ref.: 740.000,00	<b>Valor Unit.: 222.000,00</b>	Total Item: 222.000,00		
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 15,00	<b>Total: 85.000,00</b>	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: CMED	Modelo: CMED	Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"	
Quantidade: 1	Val. Ref.: 100.000,00	<b>Valor Unit.: 85.000,00</b>	Total Item: 85.000,00		
<b>CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>				<b>37.246.456/0001-46</b>	<b>105.576,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 56,01	<b>Total: 17.596,00</b>	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL	Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA	
Quantidade: 1	Val. Ref.: 40.000,00	<b>Valor Unit.: 17.596,00</b>	Total Item: 17.596,00		
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 56,01	<b>Total: 87.980,00</b>	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL	Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	
Quantidade: 1	Val. Ref.: 200.000,00	<b>Valor Unit.: 87.980,00</b>	Total Item: 87.980,00		



Folha 428

Juciana Dayse Bezerra dos Santos  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

---

PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS





Folha 430  
W.C. Silva  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**  
Processo Administrativo Nº 06120011/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 30/08/2023 14:04:50

TOTAL DO PROCESSO: **467.640,00**

**DM COMERCIAL MEDICA LTDA** **35.880.234/0001-55** **362.064,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 110 Lance: 52,42 **Total: 38.064,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CMED Modelo: CMED

Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 80.000,00 **Valor Unit.: 38.064,00** Total Item: 38.064,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 007 Lance: 15,00 **Total: 17.000,00**

Item: 3 Unidade: UND Marca: CMED Modelo: CMED

Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 20.000,00 **Valor Unit.: 17.000,00** Total Item: 17.000,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 101 Lance: 70,00 **Total: 222.000,00**

Item: 4 Unidade: UND Marca: CMED Modelo: CMED

Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRIOS DE "A" A "Z"

Quantidade: 1 Val. Ref.: 740.000,00 **Valor Unit.: 222.000,00** Total Item: 222.000,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 042 Lance: 15,00 **Total: 85.000,00**

Item: 6 Unidade: UND Marca: CMED Modelo: CMED

Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"

Quantidade: 1 Val. Ref.: 100.000,00 **Valor Unit.: 85.000,00** Total Item: 85.000,00

**CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA** **37.246.456/0001-46** **105.576,00**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 103 Lance: 56,01 **Total: 17.596,00**

Item: 2 Unidade: UND Marca: CONFORME EDITAL Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 40.000,00 **Valor Unit.: 17.596,00** Total Item: 17.596,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 146 Lance: 56,01 **Total: 87.980,00**

Item: 5 Unidade: UND Marca: CONFORME EDITAL Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"

Quantidade: 1 Val. Ref.: 200.000,00 **Valor Unit.: 87.980,00** Total Item: 87.980,00



Folha 431  
Habilita  
Pública

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

---

**PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS**


**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**  
**Processo Adm: Nº 06120011/2023**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas vencedoras valor total: R\$467.640,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais): **CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (37246456000146) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R\$105.576,00 (cento e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais). **DM COMERCIAL MEDICA LTDA** (35880234000155) com os lotes: 1, 3, 4 e 6 no valor total de R\$362.064,00 (trezentos e sessenta e dois mil e sessenta e quatro reais).

BOCA DA MATA - AL, 20 de setembro de 2023

  
**JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

Folha 432  
  
Rubrica



**RELATÓRIO FINAL Nº 01.2009/PE 32/2023**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES, com base NO MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL (%) constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo Nº:	<b>06120011/2023</b>
Tipo:	<b>Menor Preço por Item</b>
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	<b>Pregão Eletrônico nº 32/2023</b>
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	<b>1</b> ias úteis.
<p><b>1 - ANOTAÇÕES GERAIS</b></p> <p>A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 206/2023, de 01 de agosto de 2023, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 junho de 1994, certifica que em <b>20 de setembro de 2023</b>, emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: <b>32/2023</b>.</p> <p><b>2 - FASE INTERNA</b></p> <p>O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Ilma Secretária Municipal de Saúde, Ilma. Vanessa da Costa Vieira, Ofício Nº 881/23-SMS/GB, datado de 12 de junho de 2023, donde se indica a disponibilidade financeira e orçamentária para atender à despesa;</li><li>b) Termo de Referência, apenso ao ofício;</li><li>c) Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal, em 14 de junho de 2023;</li><li>d) Encaminhamento de cotações de preços e mapa comparativo,</li></ul>	

*J*



- confeccionados e apensos aos autos pelo responsável pelo Setor de Compras sr. Ednelson Araújo da Silva, em 14 de agosto de 2023;
- e) Portaria da CPL/Progeria - N° 206 de 01 de agosto de 2023;
- f) Decreto 786/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços.

### **3 – FASE EXTERNA**

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em **20 de agosto de 2023**, pontuando-se os seguintes atos:

- O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Ano 111- Número 2145, datado de 30 de agosto de 2023; Diário Oficial em jornal de grande circulação – Tribuna de Alagoas, em 30/08/2023, página 14; Diário Oficial da União, 30/08/2023, pág. 237, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma <http://.bnc.org.br> (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00m do dia 15/09/2023;
- Não houve qualquer impugnação ou pedido de esclarecimentos ao Edital convocatório.

### **4 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

- A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois e vinte e três), às 11h00m (onze), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - <http://.bnc.org.br>;
- Foi verificado a presença de 03 (três) empresas;
- Os documentos referentes ao pregão eletrônico seguem acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados;
- O quantitativo obteve cota reservada para MEI, ME e EPP, no limite máximo de 25% do montante;
- As seguintes empresas restaram VENCEDORAS do certame:
  - CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 37.246.456/0001-46, com os lotes: 2 e 5 no valor total de R\$105.576,00 (cento e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais);
  - DM COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ N° 35.880.234/0001-55, com os lotes: 1, 3, 4 e 6 no valor total de R\$362.064,00 (trezentos e sessenta e dois mil e sessenta e quatro reais).
- Solicitadas as propostas readequadas, seguem apensadas, tendo, por fim esta CPL adjudicado os itens.

### **CONCLUSÃO**


A



Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata – AL., Sala de Reunião de Licitações, 20 de setembro de 2023.

**Juciana Bezerra**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Pregoeira**

Folha 436  
  
Rubrica

**Processo Administrativo nº 06120011/2023.**

**Modalidade:** *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.*

**Tipo:** *Maior desconto percentual (%) por item.*

**Objeto:** *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos, similares e éticos.*

**Parte interessada:** *Secretaria Municipal de Saúde.*

**PARECER PGM GAB Nº 0668/2023.**

**EMENTA:** FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) POR ITEM. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS. LOTES PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). 03 (TRÊS) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL Nº 786, 31/01/2013. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS.

**I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS;**

**II – LOTES PARA LIVRE CONCORRÊNCIA;**

**III - LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**IV - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;**

**V - PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;**

**VI - PUBLICIDADE RESPEITADA – TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS – LICITAÇÃO REGULAR;**

**VII – PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÕES POSSÍVEIS.**

**I – RELATÓRIO.**

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo maior desconto percentual (%) por item, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos, similares e éticos, com base no maior desconto percentual (%), constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, visando o atendimento das demandas do Município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 881/23 – SMS/GB, de 12 de junho deste ano de 2023, em que a Secretária solicitante expõe:



Folha 436V  
Handwritten signature  
Rubrica

“(…) Exm<sup>o</sup>. Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para realizar processo licitatório para aquisição de medicamentos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Boca da Mata.

Informo que existe disponibilidade financeira e orçamentária suficiente ao atendimento da despesa, que correrão por conta das dotações nº 11.0991.6006 – PAB – Piso de Atenção Básica, 11.0991.6017 – BLOCO MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e 11.0991.6004 – Manutenção do Fundo Único de Saúde – FUS e elemento de despesa nº 33.90.30 – Material de Consumo.

Respeitosamente, (…)”

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta a introdução, finalidade, justificativa, objeto e quantitativo, critérios de aceitação, valor de referência, estimativa de valor global, obrigações das partes, forma de entrega e da vigência, do fornecimento, do local de entrega dos medicamentos, do pagamento, das penalidades, do cancelamento da ata de registro de preços, do reajustamento do valor da ata de registro de preços, da fiscalização e da aferição da execução, das disposições gerais, das adesões à ata de registro de preços por órgão não participantes, da vigência da ata de registro de preços (12 meses), e do contrato. Síntese:

#### “(…) 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, **Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos GENÉRICOS, SIMILARES e ÉTICOS, com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para atender as necessidades do município de BOCA DA MATA – AL, com o fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do Município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.**

#### 2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual aquisição de medicamentos GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata – AL.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição dos medicamentos para atendimento de demandas do Município, objeto deste Termo de



Folha 437  
Wesley  
Pública

Referência, face a necessidade do Município e das metas de Saúde do governo municipal de BOCA DA MATA – AL.

3.2. Tendo em vista a necessidade da aquisição dos medicamentos, se destina ao melhor e mais eficientes atendimentos dos serviços de gerência de saúde do município de BOCA DA MATA – AL e a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, garantindo, também, aos munícipes, acesso aos medicamentos, em curto prazo, buscando eliminar os mandados judiciais e a falta de medicamentos e demais insumos na rede municipal de saúde.

(...)

#### **6. DO VALOR DE REFERÊNCIA**

6.1. O valor global estimado e disponibilizado para atender à despesa de aquisição dos medicamentos, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ 1.180.000,00** (um milhão cento e oitenta mil reais).

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos, em que aduz, em síntese:

"(...) Venho através deste, com fulcro na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com o fim de futura e eventual aquisição POR MAIOR DESCONTO EM PORCENTAGEM de medicamentos genéricos de "a" a "z"; similares de "a" a "z" e éticos de "a" a "z" constantes nas tabelas de preços oficiais, conforme Ofício 881/23-SMS-GB e termo de referência apensados aos autos, datados de 12 de junho de 2023, encaminhar cotação de preço realizada com o uso de atas de registro de preços vigentes e homologadas, bem como mapa comparativo donde se conclui o estimado final.

As atas referenciais seguem em anexo, identificadas da seguinte forma:

**PREÇO 01** – Ata de registros de preços nº 052/2022, datada de 24/06/2022, Órgão gerenciador: Município de Córrego Fundo – MG;

**PREÇO 02** – Atas de registro de preços 100/2022; 101/2022 e 103/2022 – Pregão Eletrônico nº 39/2022, datada de 22 de junho de 2022, Órgão gerenciador: Município de Itanhandu – MG;

(...)

**PREÇO 03** – Contrato administrativo nº 034/SESAU/2022 datada de 22/07/2022, Órgão gerenciador: Município de Araruama – RJ;

Folha 437V  
Rubricado  
Rubricado

(...)

**PREÇO 04 e 05** – Atas de registro de preços n.ºs. 011 e 002/2023, datadas de 18/01/2023, Órgão gerenciador: Município de Coqueiral – MG;

(...)

**PREÇO 06** – Ata de registro de preços n.º 015/2023, datada de 06 de março de 2023, Órgão gerenciador Município de Fronteira – MG;

(...)

**PREÇO 07** – ARP extraída do sistema Banco de Preços – ARP 02/2023 – Lajedinho – BA – Proc 928399.22023.14071.4939.596778;

**PREÇO 08** – ARP extraída do sistema Banco de Preços – ARP 44/2023 – Distrito Federal – DF – Proc 100001.442022.4460.4331.29220;

**PREÇO 09** – ARP extraída do sistema Banco de Preços – ARP 72/2022 – TST – 10ª Região/DF – Proc 80016.722022.2663.4809.7850;

De acordo com o mapa comparativo, as porcentagens referenciais correspondentes aos insumos, são conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	MÉDIA ESTIMADA EM PORCENTAGEM - %
Medicamentos genéricos de “a” a “z”	52,420%
Medicamentos similares de “a” a “z”	40,133%
Medicamentos éticos de “a” a “z”	8,123%

De acordo com o termo de referência, o valor estimado para a futura e eventual aquisição é de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais).

(...)

As informações, acima reproduzidas, em apertada síntese, vieram instruídas com o “*mapa comparativo*”, das Atas de Registros de Preços referenciadas, e de pesquisas ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os percentuais referenciais de maior desconto percentual (%) na tabela de preços de medicamentos.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado das minutas do Edital de

4

Pregão Eletrônico nº 32/2023 – SRP (*menor desconto percentual (%) por item*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0568/2023, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Jornal Tribuna Independente e no Diário Oficial da União, edição respectiva de 30 de agosto de 2023.

Não consta dos autos impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023-SRP.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 15 de setembro de 2023, às 10:00 horas, compareceram **03 (três)** empresas interessadas na disputa, no caso, a D M COMERCIAL MEDICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.880.234/0001-55; ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.182.725/0001-12; e CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.246.456/0001-46, as quais foram inicialmente credenciadas por preencherem os requisitos do instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante D M COMERCIAL MEDICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.880.234/0001-55, se sagrou vencedora dos LOTES:

- LOTE 01 (medicamentos similares de “A” a “Z” – cota reservada), no valor total de R\$ 38.064,00 (trinta e oito mil e sessenta e quatro reais);
- LOTE 03 (medicamentos éticos de “A” a “Z” – cota reservada), no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);
- LOTE 04 (medicamentos genéricos de “A” a “Z”), no valor total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais);
- LOTE 06 (medicamentos éticos de “A” a “Z”), no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Por sua vez, a licitante CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.246.456/0001-46, venceu os LOTES:

- LOTE 02 (medicamentos similares de “A” a “Z” – cota reservada), no valor total de R\$ 17.596,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e seis reais);
- LOTE 05 (medicamentos similares de “A” a “Z”), no valor total de R\$ 87.980,00 (oitenta e sete mil e novecentos e oitenta reais).

Síntese do Relatório final da licitação lançado pela Comissão Permanente de Licitações:

“(…) 3 – FASE EXTERNA

Folha 438  
Wesley  
Pública

Folha 438V  
465/20  
Rubrica

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20 de agosto de 2023, pontuando-se os seguintes atos:

O aviso de convocação da abertura do certame foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, ano 111 – número 2145, datado de 30 de agosto de 2023; Diário Oficial em Jornal de Grande Circulação – Tribuna de Alagoas, em 30/08/2023, página 14; Diário Oficial da União, 30/08/2023, pág. 237, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma [www.bcn.com.br](http://www.bcn.com.br) (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 15/09/2023;

Não houve qualquer impugnação ou pedido de esclarecimentos ao Edital convocatório.

#### **4 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

A sessão ocorreu no dia avençado, qual aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h00 (dez) horas, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – <http://.bnc.org.br>.

Foi verificado a presença de 03 (três) empresas;

Os documentos referentes ao pregão eletrônico seguem acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados;

O quantitativo obteve cota reservada para MEI, ME e EPP, no limite máximo de 25% do montante;

As seguintes empresas restaram VENCEDORAS do certame:

CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.246.456/0001-46, com os lotes: 2 e 5 no valor total de R\$ 105.576,00 (cento e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais);

D M COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 35.880.234/0001-55, com os lotes: 1, 3, 4 e 6 no valor total de R\$ 362.064,00 (trezentos e sessenta e dois mil e sessenta e quatro reais).

Solicitadas as proposta readequadas, seguem apensadas, tendo, por fim esta CPL adjudicado os itens.

#### **CONCLUSÃO**

Por tudo quando alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa. (...)"

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

**É, no essencial, o relatório.**

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor, sendo esse, inclusive, o entendimento pacífico da jurisprudência pátria, conforme consignado em recente julgado proferido pelo TJ/SP no processo de nº 2126051-22.2023.8.26.0000, rel. des. Eduardo Abdalla, aduzindo que: “*A emissão de parecer opinativo por procurador municipal é protegida pela inviolabilidade dos atos e manifestações da atividade da advocacia [...]*”.

Pois bem.

Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna e fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se.

O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. *(grifos nossas)*

Folha 439V  
Legisla  
Municipal

(...)

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

Portanto, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supráveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No mais, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

### III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA LEGALIDADE DAS CONTRATAÇÕES, devendo o presente procedimento**




**licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação,** convocando-se as licitantes D M COMERCIAL MEDICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.880.234/0001-55 (lotes 01, 03, 04 e 06); e CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.246.456/0001-46 (lotes 02 e 05), para celebração da respectiva Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – SRP, tipo maior desconto percentual (%) por item.

Realizada a respectiva contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 21 de setembro de 2023.

  
**DANIEL PADILHA VILANOVA**  
Procurador Geral do Município  
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 202/2023

Folha 441  
Wesley  
Pública



Pregão Eletrônico Nº 32/2023  
Processo Adm: 06120011/2023

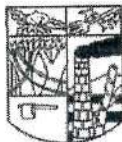
Folha 442  
442  
Rubrica

### HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 21 de setembro de 2023.

Bruno Feijó Teixeira  
Prefeito



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 32/2023**

Aos **27 dias do mês de Setembro de 2023**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **37.246.456/0001-46**, com sede na Rua Projetada, Nº 44, Centro, Campo Alegre - AL, Fone: (82) 99952-1729, Email: rejane\_moreira10@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob n.º 104.431.274-25, RG 33950318 SSP/SE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Medicamentos e Correlatos**, especificado nos **LOTES 02 E 05** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **32/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR - CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 37.246.456/0001-46, COM SEDE NA RUA PROJETADA, Nº 44, CENTRO, CAMPO ALEGRE - AL, FONE: (82) 99952-1729, REPRESENTANTE - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR	UNI.	QTD	MAIOR DESCONTO EM PORCENTAGEM
2	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA	UND	01	56,01%
5	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	UND	01	56,01%



Segue abaixo o VALOR que servirá DE PARÂMETRO LIMITADOR PARA AQUISIÇÃO para os itens a seguir:

Item 2- Parâmetro de Limite no valor de R\$ R\$ 40.000,00

Item 5- Parâmetro de Limite no valor de R\$ R\$ 200.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

CENTRAL MEDIC  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:  
37246456000146

Assinado digitalmente por CENTRAL MEDIC  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:  
37246456000146  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, B=AL, L=Campo Alegre,  
OU=AC CERTIFICA MINAS 45, OU=37246456000146,  
OU=Prasencial, OU=Certificado PJ A1, CN=CENTRAL  
MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:  
37246456000146  
Razão: Este é o valor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-10-03 11:11:02  
Fonte: Reader Versão: 5.0.1

3.



- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

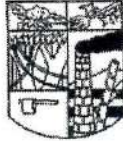
## 9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

- 9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## 10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

CENTRAL MEDIC  
DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:  
37246456000146

Assinatura digitalizada por CENTRAL MEDIC  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA 37246456000146  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, SERIAL=Campo  
Alguns OS/ACI CERTIFICA MINAS vs  
OU=37767862000171, OU=Presencial,  
CN=CENTRAL RJ A1, CN=CENTRAL  
MEDIC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA 37246456000146  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Local origin:  
Data: 2023-10-03 11:11:17  
Font Reader Versão: 9.0.1



10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata-AL, 27 de Setembro de 2023.

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
PREFEITO

CENTRAL MEDIC  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA:  
37246456000146

Assinado digitalmente por CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-37246456000146  
DN: CN=BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA, SERIAL=1, L=Campo Alegre, OU=AC CERTIFICA RENAS v3,  
OU=3278766000171, OU=Presencial, OU=Cidade RJ A1, CN=CENTRAL  
MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-37246456000146  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.09.03 11:11:41  
Feit Reader Versão: 9.0.1

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR**  
CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Folha 447  
Luciano  
LUCIANO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E DE REGISTRO DE PROTESTOS  
DE FÓRMAS E TÍTULOS DE FAMILIARIDADE

**ELVERSON BARBOSA DE ARAÚJO**

DOC. IDENTIDADE / ONI. EMBOSAR / UF  
**2232195837 SP AL**

CPF: **081.797.584-51** DATA NASCIMENTO: **21/08/1988**

RENOMEADO  
**BRUNO BARBOSA DA SILVA**  
**CRISTINA BARBOSA DE ARAÚJO**

SEXO: **MASCULINO** RACIA: **BRANCO** CAT. NAS: **32**

Nº REGISTRO: **04187526543** VALIDADE: **15/05/2023** PROTEÇÃO: **03/08/2007**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2232195837**

MEMBRADO PLÁSTICO  
**2232195837**

OBSERVAÇÕES

*Elverson Barbosa de Araujo*  
Assinatura do Titular

LOCAL: **ARAÚJO, AL** DATA EMISSÃO: **03/02/2023**

*Luciano*  
Assinatura do Registrante

78010356293  
AL027498575

**ALAGOAS**

Cartório do 2º Ofício de Notas e de Protestos  
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41, Arapiraca-AL - Tel. (82) 35211414  
José Antonio Veras Sousa Filho - Tabelião

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste servente, que confere com o original. Sou fe.

Em testº \_\_\_\_\_ de verdade

Arapiraca, 17/01/2023 - 11:47:23  
**José Antonio Veras Sousa Filho (Tabelião)**  
Doc. Solicitante: \*\*\*797.584-51

Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Data Digital de Autenticação: reconhecimento de firma e distribuição em azul **ADK53773-UMPA**  
Contra os dados do ato em notas/leilões/ius.br



Total: R\$ 4,30



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.246.456/0001-46 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/05/2020
NOME EMPRESARIAL CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
CEP 57.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO REJANE_MOREIRA10@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (82) 9952-1729		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2023** às **12:14:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha 448  
  
 Rubrica






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2023

Confira a validade deste documento, escaneando o código abaixo

REGISTRO NO CRF 6142	VALIDADE 31/03/2024	REGIONAL AL				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
NOME DE FANTASIA CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DIST. DE MEDIC. INSUMOS E DROGAS PRIV.						
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MEDICAMENTOS						
ENDEREÇO R PROJETADA 44			CNPJ 37.246.456/0001-46			
BAIRRO CENTRO		CIDADE CAMPO ALEGRE - AL				
<b>HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>						
DOMINGO *****	SEGUNDA 06:00 as 11:00	TERÇA 06:00 as 11:00	QUARTA 06:00 as 11:00	QUINTA 06:00 as 11:00	SEXTA 06:00 as 11:00	SÁBADO 06:00 as 11:00
*****	12:00 as 14:00	12:00 as 14:00	12:00 as 14:00	12:00 as 14:00	12:00 as 14:00	*****
<b>RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)</b>						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO	
F 994	ALICK CRISTINA VASCONCELOS	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO	
DOMINGO *****	SEGUNDA 06:00 AS 11:00	TERÇA 06:00 AS 11:00	QUARTA 06:00 AS 11:00	QUINTA 06:00 AS 11:00	SEXTA 06:00 AS 11:00	SÁBADO 06:00 AS 11:00
*****	12:00 AS 14:00	12:00 AS 14:00	12:00 AS 14:00	12:00 AS 14:00	12:00 AS 14:00	*****

Repositório Público  
318a9f990afc

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF-AL

Maceió, 30 de Março de 2023.

DR. DANIEL SILVA FORTES

Folha 449

  
Rúbrica

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Folha 450  
5762110  
Rubrica

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.246.456/0001-46**Razão Social:** MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**Endereço:** RUA PROJETADA 44 / CENTRO / CAMPO ALEGRE / AL / 57250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2023 a 27/10/2023**Certificação Número:** 2023092807151401483626

Informação obtida em 03/10/2023 10:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro


Maceió / AL

Terça-feira, 31 de Janeiro de 2023

**Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line****Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <b>Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ</b> Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL 243.50434-9 CNPJ/CPF 37.246.456/0001-46	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE 27/05/2020 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL <b>MOREIRA E CIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
NOME DE FANTASIA <b>CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (PRINCIPAL) 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>CJ MARIA CAVALCANTE GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>59</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>57250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO ALEGRE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/1/2023</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilizeac@gmail.com</b>		

Data de Emissão: **Terça, 31 de Janeiro de 2023, às 22:39:57** (data e hora de Brasília).

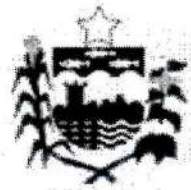
Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

**2000 - 2023 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL**

Folha 451  
Luciano  
Rubrica



## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 37.246.456/0001-46

Nome/Contribuinte CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

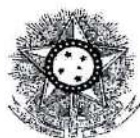
Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 20/10/2023

Emitida às 15:12:54 do dia 21/08/2023

Código de controle da certidão: CEC5-827D-9A08-411F

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.246.456/0001-46

Certidão nº: 42664895/2023

Expedição: 22/08/2023, às 09:36:19

Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.246.456/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Folha 454  
Evangelista  
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 37.246.456/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:43:08 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **CC2D.F4FD.EAC4.4827**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Campo Alegre

Folha 455  
Carvalho  
Rubrica

Certidão N°  
11382023

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**

C.M.C  
15658

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

**CONTRIBUINTE**

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
15717	MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	37.246.456/0001-46
Endereço	Complemento	
RUA RUA PROJETADA N° 44		
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Campo Alegre	AL

Data Emissão

21/08/2023

Data Validade

20/10/2023

**IMPORTANTE**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuinte/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 042F1833

segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			Protocolo: ALC2301386125			
NIRE : 27600491806 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 27600491806		CNPJ 37.246.456/0001-46		Data de Ato Constitutivo 27/05/2020	Início de Atividade 16/05/2020	
Endereço Completo Rua PROJETADA, Nº 44, CENTRO - Campo Alegre/AL - CEP 57250-000						
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS.						
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO		CPF/CNPJ 081.797.584-51	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR		CPF/CNPJ 104.431.274-25	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome KLEVERSON BARBOSA DE ARAUJO		CPF 081.797.584-51		Término do mandato Indeterminado		
Nome JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR		CPF 104.431.274-25		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação			
Data 05/06/2023	Número 20230332544	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2023, às 18:00:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código NS11GCU7.



ALC2301386125

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário(a) Geral





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Folha 457  
1665/2023  
Pública

Alvará Nº  
24/2023

**ALVARA DE LICENÇA PARA  
FUNCIONAMENTO**

C.M.C  
15658

Nome ou Razão Social  
MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Nome Fantasia  
CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA

Endereço  
RUA RUA PROJETADA Nº 44

Complemento

Bairro  
CENTRO

Cidade  
Campo Alegre

UF  
AL

CPF/CNPJ  
37.246.456/0001-46

Ramo Atividade  
COMÉRCIO

Data Início das Atividades  
19/03/2021

Observação

CNAE	Descrição CNAE	Principal
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	Sim
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,	Não
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	Não
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS	Não
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Não
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Não

Data Emissão

20/01/2023

Data Validade

31/12/2023

**IMPORTANTE**

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.  
A aceitação deste alvará está condicionado à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1FA8AD83

sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	REGISTRO SANITÁRIO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Nº DE ORDEM: 011/2023
RAZÃO SOCIAL: MOREIRA DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS EIRELI	INSC. ESTADUAL: 243.50434-9	
NOME FANTASIA: CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA	INSC. CNPJ: 37.246.456/0001-46	
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 44, CENTRO, CEP 57250/000	CIDADE: CAMPO ALEGRE	
ATIVIDADES AUTORIZADAS:  DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS CONTROLADOS PELO SISTEMA SNGPC/ANVISA- RDC Nº 20/2011  DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL  NÃO AUTORIZADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS  COMÉRCIO: Alimentos permitidos, correlatos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene	EMPRESA AUTORIZADA A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL  A1 - Substâncias entorpecentes A3 - Substâncias psicotrópicas C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial C5 - Substâncias anabolizantes B1 - Substâncias psicotrópicas B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais	
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b> ALICK CRISTINA VASCONCELOS – CRF- AL994-(DIRETOR TÉCNICO)		
Segunda à sexta-feira: 06h00 às 11h00 e 12h00 as 14h00 Sábado: 06h00 as 11h00		
OBS: Empresa autorizada a funcionar pela VISA/CAMPO ALEGRE somente nos horários conforme declarado na Certidão de Regularidade do CRF/AL		
CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME LEI Nº 5991/1973, LEI Nº 6437/1977, PORTARIA Nº 344/1998, RDC Nº 44/2009, IN Nº 9/2209, IN Nº 10/2009, RDC Nº 22/2014, RDC Nº 20/2011, LEI Nº 2676/2010, LEI 657/2013 E LEI 13021/2014		
OBS: ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER RENOVADO DE ACORDO COM A DATA DE VALIDADE AO LADO:		EXPEDIDO EM: 10/01/2023 VALIDO ATÉ: 10/01/2024
Luana Stephanie C. de Medeiros Santos Coordenadora de Vigilância Sanitária Nº 032/2021		
1- Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público. 2- REGISTRO SANITÁRIO é válido por um ano, salvo quando requerido fora do prazo. Pode, entretanto ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração da legislação vigente.		



Folha 459  
*at. Grillo*  
 Pública

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 003833352**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, residente na RUA PROJETADA, Nº 44, EM FRENTE A DOM GRILL, LOTEAMENTO SIMPLICIO, CEP: 57250-000, Campo Alegre - AL, vinculado ao CNPJ: 37.246.456/0001-46 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 3 de outubro de 2023 às 10h41min.

PEDIDO Nº: 0003833352



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02. PE 32/2023**

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **35.880.234/0001-55**, com sede na Rua Pedro Américo, 1100, Conjunto Pajuçara, Quadra 02, Lote 03, Poço, Maceió - AL, Fone: (82) 3027-4028, Email: licitacaodmcomercialmedica@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. **CLAUDIO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 287.353.904-68, RG 368612 SSP/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

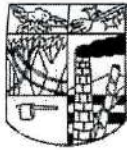
1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual  **aquisição de Medicamentos e Correlatos**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR - DM COMERCIAL MEDICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 35.880.234/0001- 55, COM SEDE NA RUA PEDRO AMÉRICO, 1100, CONJUNTO PAJUÇARA, QUADRA 02, LOTE 03, POÇO, MACEIÓ - AL, FONE: (82) 3027-4028, REPRESENTANTE - CLAUDIO LOPES DA SILVA	
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR DESCONTO EM PORCENTAGEM
1	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA	52,42%
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z" - COTA RESERVADA	15%



4	MEDICAMENTOS GENÉRIOS DE "A" A "Z" COTA AMPLA	70%
6	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z" COTA AMPLA	15%

**VALOR DE PARÂMETRO DE LIMITE para os itens a seguir:**

Item 1- O valor máximo de R\$ 40.000,00;

Item 3- O valor máximo de R\$ 20.000,00;

Item 4- O valor máximo de R\$ 740.000,00;

Item 6- O valor máximo de R\$100.000,00.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

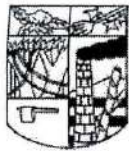
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de



fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

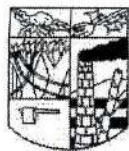
## 9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e,





na ocorrência desta, não implica em  
corresponsabilidade do ÓRGÃO

GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.  
9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### 10.DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata-AL, 27 de Setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
**PREFEITO**

Assinado de forma digital  
por D M COMERCIAL  
MEDICA  
LTDA:35880234000155

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO LOPES DA SILVA**  
**DM COMERCIAL MEDICA LTDA**

**BRUNO FEIJÓ TEXEIRA**  
PREFEITO

**SERGIO MACIEL DA COSTA**  
VICE-PREFEITO

**LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**MARIA IZAURA TELES MACIEL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

**ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

**CICERO CARLOS LINS VIEIRA**  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**MARIANA DE OMENA FEIJO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,  
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE**  
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**SERGIO MACIEL DA COSTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

**MARIA BETANIA DE MELO DUDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

**AMANDO DE ALMEIDA TENORIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

-----  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
-----

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06120011/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02. PE 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06120011/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06120011/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 32/2023, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 37.246.456/0001-46.**

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL(%) constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para atender as necessidades do município de BOCA DA MATA - AL

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Itens: 02 e 05, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023.

DO FORNECEDOR: ÚNICA SANEANTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 43.392.983/0001-61, COM SEDE NA RUA FREI CANECA, Nº 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA-PE, FONE: (81) 98969-6363

REPRESENTANTE LEGAL: José Roberto dos Santos Moreira Júnior

DO VALOR TOTAL: R\$ 105.576,00 (cento e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA  
PREFEITO

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR  
CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02. PE 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06120011/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02. PE 32/2023, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **DM COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.880.234/0001-55**

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL(%) constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para atender as necessidades do município de BOCA DA MATA - AL

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Itens: 01, 03, 04 e 06, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023.

DO FORNECEDOR: ÚNICA SANEANTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 43.392.983/0001-61, COM SEDE NA RUA FREI CANECA, Nº 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA-PE, FONE: (81) 98969-6363

REPRESENTANTE LEGAL: Claudio Lopes da Silva

DO VALOR TOTAL: R\$ 362.064,00 (trezentos e sessenta e dois mil e sessenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA  
PREFEITO

CLAUDIO LOPES DA SILVA  
DM COMERCIAL MEDICA LTDA

-----  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
-----

Complementação das Informações do Extrato publicado no Diário do Município de Boca da Mata/AL, Edição nº423, página 3, no dia 03 de outubro de 2023. Processo nº 06120011/2023- Ata de Registro de Preços nº. 02. 32/2023– Pregão Eletrônico nº 32/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos, para atender às necessidades do município de Boca da Mata/AL. Fornecedor Registrado: **DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.880.234/0001-55. **VALOR DE PARÂMETRO DE LIMITE** para os itens a seguir: Item 01- O valor máximo de R\$ 40.000,00; Item 03- O valor máximo de R\$ 20.000,00; Item 04- O valor máximo de R\$ 740.000,00; Item 06- O valor máximo de R\$100.000,00. Data da assinatura: 27/09/2023. Vigência: 27/09/2023 a 27/09/2024.

**SIGNATÁRIOS:**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
PREFEITO

**CLAUDIO LOPES DA SILVA**  
DM COMERCIAL MEDICA LTDA



*Prefeitura de*  
**BOCA DA MATA**  
**DIÁRIO OFICIAL**

-----  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
-----

Complementação das Informações do Extrato publicado no Diário do Município de Boca da Mata/AL, Edição nº423, página 3, no dia 03 de outubro de 2023. Processo nº 06120011/2023- Ata de Registro de Preços nº. 01. 32/2023- Pregão Eletrônico nº 32/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos, para atender às necessidades do município de Boca da Mata/AL. Fornecedor Registrado: CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 37.246.456/0001-46. VALOR DE PARÂMETRO DE LIMITE para os itens a seguir: Item 2- Parâmetro de Limite no valor de R\$ R\$ 40.000,00, Item 5- Parâmetro de Limite no valor de R\$ R\$ 200.000,00. Data da assinatura: 03/10/2023. Vigência: 03/10/2023 á 03/10/2024.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA  
PREFEITO

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR  
CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP



*Prefeitura de*  
**BOCA DA MATA**  
**DIÁRIO OFICIAL**